SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4043

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
REUNIÃO ORDINÁRIO DA CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 4/2025

GUILHERME FERNANDES MARQUES, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 25 de abril de 2025, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:
Deliberação da minuta de resolução que dispõe sobre a matriz de riscos para contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em aderência a NR 5 da ANA;
Deliberação sobre a minuta de resolução que sobre a Norma de Referência de Drenagem da ANA;
3. Deliberação sobre a minuta de resolução que homologa as tarifas e preços públicos da Autarquia Água de Ivoti;
4. Deliberação sobre a minuta de resolução que altera o anexo da Resolução CSR nº 03/2025;
5. Assuntos gerais.
A reunião é pública e será em formato híbrido (presencial e virtual) na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00 ou por e-mail controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 26 de março de 2025.

GUILHERME FERNANDES MARQUES
Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:8A5E4341

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025.
Nº Processo: 22/2025. Dispensa por Justificativa nº 01/2025.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 12.812.219/0001-74. Contratada: STUDIO 55 LTDA. Objeto: Contratação de serviços de hora engenharia para desenvolvimento de Projeto de Sinalização Turística Viária, que consiste em 80 Placas de Sinalização, e para desenvolvimento de Projeto de Semipórticos Treliçado, que consiste em 20 Semipórticos, para fins de divulgar diversos pontos turísticos das regiões do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Valor: R$ 90.100,00. Data de assinatura: 26/03/2025.
Ibirubá/RS, 26 de março de 2025.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:670DDCA0

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2025.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratadas: STUDIO 55 LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.812.219/0001-74, registrada no CREA/RS n° 270849. Valor: R$ 90.100,00. Objeto: Contratação de serviços de hora engenharia para desenvolvimento de Projeto de Sinalização Turística Viária, que consiste em 80 Placas de Sinalização, e para desenvolvimento de Projeto de Semipórticos Treliçado, que consiste em 20 Semipórticos, para fins de divulgar diversos pontos turísticos das regiões do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/1993.
Ibirubá/RS, 26 de março de 2025.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:B9E864CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 402/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023

Certifico que foi realizado no dia 26/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 402/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **BOCCHI & DAL PIVA SERVICOS MEDICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.942.046/0001-60**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Solicitação feita, altera-se o endereço do prestador credenciado localizado na sede Avenida Afonso Pena, n° 750, sala 16/17 Edifício Lombardia, bairro Centro, na cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP: 95.300-000, passando a vigorar o novo endereço supracitado.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 26 de março de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:8F30348B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 403/2025

Certifico que foi realizado no dia 26/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 403/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**. Contratado**: **CLINICA MEDICA DRA DEBORA VALIATI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.971.772/0001-50**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAÚDE – R$ 49,97

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 26 de março de 2025.

MARCIO CAPRINI -
Presidente

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:DEF39E87

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 404/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

Certifico que foi realizado no dia 26/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 404/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021. Contratada: **ACM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.880.325/0001-86**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o item 2.5 – do objeto e do prazo do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 21 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

SANANDUVA – RS, 26 DE MARÇO DE 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:2D2A682E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 392/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2024

Certifico que foi realizado no dia 19/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 392/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR - PREGÃO ELETRONICO 010/2024. Contratada: **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.025.186/0001-46 firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 484/2024, com o reequilíbrio do item 561-Propatilnitrato 10mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

Descrição: PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL
Quantidade: 40.500 CPR
Unitário: R$ 0,7700
Total: R$ 31.185,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 19 de março de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:DCE6DCFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CP-CISGA,** através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas das prefeituras dos municípios consorciados ao CP – CISGA, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: https://pregaobanrisul.com.br/ . Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 28/03/2025 até às 08:00 do dia 09/04/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 09/04/2025. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 09/04/2025. Edital e anexos disponíveis no site: https://www.cisga.com.br/licitacoes . Informações: fones (54) 3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: administrativo@cisga.com.br.

GISELE CAUMO
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:C8E0AB5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 153/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Contratado: **LUIZ ANDRIGHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**
Valor: R$ 90,00
Data: 26.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 154/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.
Contratado: **ZAT ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**
Valor: R$ 85,00
Data: 26.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 155/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil, engenharia de trânsito e arquitetura e urbanismo.
Contratado: **MARCHIORI E PATUSSI LTDA**
Valor engenharia civil: R$ 90,00
Valor engenharia de trânsito: R$ 90,00
Valor arquitetura e urbanismo: R$ 85,00
Data: 26.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 156/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.
Contratado: **ESPAÇO EXCLUSIVO – MÓVEIS SDOB MEDIDA, ARQUITETURA E INTERIORES LTDA.**
Valor: R$ 85,00
Data: 26.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 157/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **COSER MÁQUINAS PESADAS**
Data: 26.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 158/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência social.
Contratado: **MARCIA PIOVESANA – SOLUÇÕES EM SERVIÇOS SOCIAL E PRÁTICAS RESTAURATIVAS LTDA**
Valor: R$ 48,85
Data: 26.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 159/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Contratado: **EXCELLENCE SERVIÇOS LTDA**
Valor: R$ 147,58
Data: 26.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 160/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de exames, radiografias e tomografias.
Contratado: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO**
Valor: R$ 15.174,28

Data: 26.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.03.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:67F59EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.004/2025

EXTRATO DE CONTRATO 1.004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.008/2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.004/2025
ASSINADO EM: 25 DE MARÇO de 2025
CONTRATADA: **JACSON D T FAIS EIRELI**
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA
VALORES:

MAPA PREÇOS - Credenciamento HORAS MÁQUINAS – Edital 04/2024 - Processo Adm 2.008/2024		
Item	***Descrição***	***Valor HORA***
1	**CAMINHÃO TRUCK E/OU CARRETA PARA PRANCHA, c om capacidade para transportar máquinas pesadas com até 20.000KG.**	**R$ 263,46**
2	**Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - cód. 5811**	**R$ 286,01**
3	**Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - cód. 91386**	**R$ 334,14**
4	**Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica - cód. 89876**	**R$ 424,14**
5	**Caminhão basculante 18 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000 kg, potência 330 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica - cód. 89883**	**R$ 468,43**
6	**TRATOR SOBRE ESTEIRAS, equipado com ripper de no mínimo 80cm, peso mínimo de 14 TONELADAS, ano de fabricação mínimo de 2012.**	**R$ 370,09**
7	**TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - cód. 5847**	**R$ 334,89**
8	**Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3 - cód. 5851**	**R$ 377,90**
9	**Trator de esteiras, potência 347 hp, peso operacional 38,5 t, com lâmina 8,70 m3 - cód. 5855**	**R$ 831,92**
10	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com ano de fabricação não anterior a 2008 , de peso mínimo não inferior a 12.800KG.**	**R$ 333,04**
11	**Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17,8 t, potência líquida 110 hp - cód 90991**	**R$ 274,97**
12	**Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m3, peso operacional 21 t, potência bruta 155 hp - cód. 88907**	**R$ 356,92**
13	**Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade da caçamba entre 1,20 e 1,50 m3, peso operacional entre 21,00 e 22,00 ton, potencia liquida entre 150 e 160 hp - cód 95720**	**R$ 346,45**
14	**Escavadeira hidraulica sobre esteira, com garra giratoria de mandibulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton, potencia liquida entre 150 e 160 hp - cód .95714**	**R$ 315,77**
15	**Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência líq. 79 hp, caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,20 m3, peso operacional mín. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m cód. 5680**	**R$ 166,19**
16	**Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m. Cód. 5679**	**R$ 213,78**
17	**TRATOR DE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR, com ano de fabricação não anterior a 2006, com lâmina hidráulica, em ótimo estado de conservação, peso mínimo operacional de 13.500KG.**	**R$ 349,36**
18	**MOTONIVELADORA, com pesooperacional mínimo de 12.600KG, potência mínima de 140cv, Cód. 5932**	**R$ 320,53**
19	**ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, peso operacional mínimo de 13.000 KG, potência mínima de 125hp, liso e pé de carneiro, ano de fabricação não inferior 2006.**	**R$ 286,83**
20	**Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. Entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira cód. 91031**	**R$ 266,30**
21	**Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. Entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m cód. 5824**	**R$ 267,24**
22	**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO (pé-de-carneiro), com operador combustível e manutenção inclusa.**	**R$ 289,33**
23	**MOTONIVELADORA, capacidade mínima de 19,5 toneladas.**	**R$ 342,82**
24	**Caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 cód. 6259**	**R$ 312,18**
25	**Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - cód. 5901**	**R$ 296,44**
26	**GRADE ARADORA COM TRATOR AGRÍCOLA compatível, grade de 16 discos com 26" de diâmetro Cód. 96020**	**R$ 261,61**
27	**Rolo compactador vibratorio tandem, aco liso, potencia 125 hp, peso sem/com lastro 10,20/11,65 t, largura de trabalho 1,73 m. Cód. 95631**	**R$ 292,94**
28	**Rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potencia 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m cód. 96463**	**R$ 337,30**
29	**Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m3 com isolação térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv cód. 83362**	**R$ 310,26**
30	**Distribuidor de agregados autopropelido, cap 3 m3, a diesel, potência 176cv cód.95127**	**R$ 348,91**
31	**Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h cód.5835**	**R$ 399,48**
32	**Horas de serviços para TRATOR COM ROÇADEIRA ARTICULADA (roçada mecanizada).**	**R$ 106,80**
33	**Miniescavadeira sobre esteiras, potência liquida de *30* hp, peso operacional de *3.500* kg**	**R$ 183,34**

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:E8C40A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de 01 (um) escavadeira hidráulica, de mínimo 22 (vinte e dois) toneladas**,** para a Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, com recursos próprios do Município, conforme **Termo de Referência – Anexo I**. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 26 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:D6866BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025
DISPENSA Nº. 03/2025

Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora (colorida), nova sem uso, com fornecimento de equipamentos, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), destinadas a suprir as necessidades do Poder Legislativo do Município de André da Rocha/RS.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, ao e-mail: camara@andredarocha.rs.gov.br ou mediante protocolo junto a Secretária da Câmara Municipal de André da Rocha/RS, a proposta com a descrição do objeto ofertado.

Edital disponível no link:
https://camaraandredarocha.rs.gov.br/index.php

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de André da Rocha/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

RAMON PINTO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores
André da Rocha/RS

Publicado por:
Daiane Bassanez Verdi
Código Identificador:9901A2D3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Contratada: JACQUES & BOTTIN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Assessoria, consultoria e apoio administrativo, especificamente na área de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, com foco na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.
Valor mensal: R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).
Prazo: Até 31 de dezembro de 2025, possibilitando prorrogação.

RAMON PINTO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
André da Rocha/RS

Publicado por:
Daiane Bassanez Verdi
Código Identificador:DD10098D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12.2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS ESTADUAIS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DESCRITAS ABAIXO JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:D76BC8E3

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11.2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EMERGENCIAL PARA TRÊS CAMINHÕES E UM MICRO-ÔNIBUS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:7C4F0666

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13.2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOPEDAGOGIA JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:2D1B988D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EMERGENCIAL PARA VEÍCULO FIAT DUCATO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANDRÉ DA ROCHA/RS

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:A2213C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 223

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria 186 de 11 de março de 2025 que concede redução de carga horária de trabalho passando a vigorar dia 21 de março de 2025 com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora SINTIA NUNES,matrícula 3611, na função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Gabriela Gastal, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 10:00 às 12:00 (02h)
Quartas-feiras: das 08:00 às 12:00 (04h) - com hora atividade
Sextas-feiras: das 08::00 às 12:00 (04h)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:76DA0BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 224

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II.

N O M E I A

Servidores municipais com cargo de provimento efetivo e atribuições legais na área de fazenda pública abaixo relacionada:
CHRISTOPHER SPIERING KAUFMANN, matrícula 8865
CLAIDIONEI ANTHONISEN HAUBMAN, matrícula 8895
JOCIELE DA CRUZ VIEIRA, matrícula 5198
JULIANO MARTINS ORTIZ, matrícula 5325
ROGER REICHHOLZ DA SILVA, matrícula 8841

Para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).

- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)
- Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM.

Esta Portaria revoga as Portarias nºs 180/2024 e 357/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:74846119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 225

Exonera Chefe de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado IDEMAR COSTA AIRES do cargo em Comissão de Chefe de Serviços Urbanos, a contar do dia 31 de março de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F5DF8C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 226

Nomeia Chefe de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado ISMAEL DA LUZ GONÇALVES para o cargo em Comissão de Chefe de Serviços Urbanos, a contar do dia 01 de abril de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:263298B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 227

OBJETO: Determina que o servidor João Paulo Piske Leal seja advertido verbalmente e ressarça ao Erário Público Municipal, outrossim que a Prefeitura Municipal de Capão do Leão – Setor de Finanças realize o pagamento da metade do valor total gasto para o conserto dos veículos. Além do arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 412/2024.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7C45B146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 228

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2045 de 22 de março de 2021, em conformidade com a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado os membros do Conselho da Alimentação Escolar para o período 2025/2028, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

• Matheus Silveira Medeiros Domingues – Titular
• Brena Kesia Morais Ferreira Dias – Titular
• Stéfano Ferreira da Rosa – Suplente
• Cátia Gisseia Vargas Antunes – Suplente

Representantes de Entidades Civis Organizadas:
• Rita de Cássia Vasconcelos Victória dos Santos – Titular
• Samanta da Silva Pereira Pereira – Suplente
• Silvana Nascimento Cunha – Titular
• Keli Gonçalves Quintana – Suplente

Representantes de Pais de Alunos:
• Edna Raquel Loste Canals Morales – Titular
• Liliane Meireles Morales – Titular
• Rogen Luis Nunes Dias – Suplente
• Ângelo Máximo Mendes Dias – Suplente

Representantes do Gabinete:
• Camila Campos Bosenbecker Morales – Titular
• Marta Luisa Teixeira Fernandes – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4BAFE307

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 229

Designa servidores para fiscalizarem o serviço de seguro do veículo que menciona de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidoresJuliano Hepp Manke, motorista, (titular) e/ou Ilza Soares Lemos Furtado, matrícula 9129 como fiscais do serviço de seguro do Veículo Spin 1.8L LT7 AT, do Gabinete do Prefeito.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 117/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de março de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9B5D5969

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 230

Designa servidores para fiscalizarem o processo Licitatório do seguro dos veículos da SMS, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Cristian Furtado da Costa, Matrícula nº 4312 (Titular) e/ou Graziele Renata Lencione Smaire, Matrícula nº 9136 (Suplente), como fiscais do processo licitatório do seguro dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas,

firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 438 de 11 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FB69F670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 231

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1ºRenovar a concessão de redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Natália dos Santos Simões, matrícula 5232, Fiscal Sanitário e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando o horário assim disposto:

Em semanas alternadas:
Segunda e quarta-feira: das 08:00 h às 14:00 h;
Quarta, quinta e sexta-feira: das 08:00 h às 14:00 h.

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:AEA60715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 232

Designa servidores para atuarem como Fiscais de recebimento de peças e/ou manutenção da frota da SMDRE, de acordo com os termos estabelecidos na Lei 14.133/21.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores DIORGES MOURA VEIGA, matr. 5832 (titular) e/ou PAULO GILBERTO RODRIGUES BARBOSA, matr. 4363 (suplente), como fiscais para recebimento de peças e serviços para a manutenção da frota de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados, bem como, o recebimento de veículos, máquinas, implementos e equipamentos novos desta Secretaria.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias anteriores, em especial a Portaria N° 075 de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C6560B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 233

Nomeia fiscais da contratação de Serviços de roçado, podas, caminhões e retroescavadeira, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º Ficam designadososservidores,Luis Henrique Gomes Bandeira, matrícula 9157(titular) e Gerson Luis Duarte dos Santos matrícula n° 9126 (suplente), comofiscais da contratação de Serviços de roçado, podas, caminhões e retroescavadeira.

Art. 2ºO fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.
Art. 4ºO fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 200/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS SOARES LEMOS SOARES
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A61CC43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 234

Retifica as Portarias nº 197/2025 e 198/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA as Portaria nº 197 e 198 de 14 de março de 2025.

Art.1º OAr. 1º da Portaria 197 de 14 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"1º Fica exonerado LUIS FERNANDO LOPES PEREIRA do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, a contar do dia 12 de março de 2025."

Art. 2º OAr. 1º da Portaria 198 de 14 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica nomeado LUIS FERNANDO LOPES PEREIRA do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, a contar do dia 13 de março de 2025."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E24CA2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 235

Designa servidores para fiscalizar a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Marco Antonio Carvalho Pacheco, Matrícula 4575 (Titular) e/ou Cristian Furtado da Costa, Matrícula 4312, (suplente), como fiscais para aquisição de um veiculo para à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá

exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C24AD027

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 236

Designa Servidores Para Atuarem Como Fiscais no Processo de Licitação Para a Aquisição de Gramado Sintético Para a Sme, Conforme o Disposto Nos Termos da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, EMMANUEL LUCENA FREISESLEBEN, matrícula nº 9163 (titular) e MATHEUS SILVEIRA MEDEIROS DOMINGUES, matrícula n° 9142 (suplente), como fiscais para atuarem no processo licitatório de aquisição de gramado sintético para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:48C9F17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 237

Instauração de Sindicância Investigatória, para apurar os fatos e o desaparecimento de duas Carteiras de Identidade no Departamento Municipal de Trânsitoe designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1ECFAB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 238

Determina não aplicação de penalidades a servidora Jociele da Cruz Vieira, matrícula nº 5198 e arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 377/2024.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:93B61C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 239

Retifica a Portaria 235/2025 que designava servidores para a compra de um veículo,de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria 235/2025 que designafiscais para a compra de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: Designa servidores para fiscalizar a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se: Designa servidores para fiscalizar a aquisição de dois veículos: 01 unidade – GM ONIX PLUS LTZ TURBO AT 116 CV – GASOLINA e 01 unidade GM/CHEVROLET – SPIN 1.8 LTZ – 7 LUGARES (R7S) para a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:24C0288A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 138-2025

CONTRATO N° 138/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: OESTE PRODUTOS DE LIMPE4ZA LTDA, CNPJ: 44.639.579/0001-02
O**BJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, conforme pregão eletrônico n° 14/2024.
VALOR: R$ 5,70 (Cinco reais e setenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A1A803FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 140-2025

CONTRATO N° 140/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES, CNPJ: 30.986.684/0001-03
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, conforme pregão eletrônico n° 14/2024.
VALOR: R$ 74,49 (Setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:133B8059

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 137-2025

CONTRATO N° 137/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.978.129/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, conforme pregão eletrônico n° 14/2024.
VALOR: R$ 7,14 (Sete reais e quatorze centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:ADC4E20C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 141-2025

CONTRATO N° 141/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: AM COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 45.212.009/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, conforme pregão eletrônico n° 14/2024.
VALOR: R$ 52,70 (Cinquenta e dois reais e setenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4753F343

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 155/2025

CONTRATO N° 155/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:LACERDA DA SILVA TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 01.187.542/0001-88

OBJETO: Referente a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para linha dos touros e linha do trem.
VALOR: R$ 47.713,50 (Quarenta e sete mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 45 dias letivos.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:C0D17507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0312025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
EDITAL Nº 017/2025

Objeto: Prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos de leite conforme FPE nº 2974/2024 e FPE nº 2977/2024.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **09 de abril de 2025, às 14:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h59min,** observado o horário de Brasília**.**
Chapada/RS, 27 de março de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:014C97AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

EDITAL Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de uniformes.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 11 de abril de 2025, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 27/03/2025

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:0F1E153D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

EDITAL RETIFICADO

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **11 de abril de 2025**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRONICO**, do Tipo **menor preço por item,** para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de 120 animais fêmeas (cães e gatos) em atendimento a demanda do Gabinete do Prefeito através do Fundo Municipal de Proteção Animal do Município de Entre-Ijuís/RS.**

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 26 de Março de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:E1807D26

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2176/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2025 – PROCESSO 030/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **THOMI INFORMATICA LTDA**
CNPJ Contratado: **47.236.428/0001-00**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS WINDOWS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Valor: **R$ 9.430,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:65EA8654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **017/2025** – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual e futura contratação de Empresa especializada na confecção de material tipo uniformes, mochilas, estojos escolares e outros materiais didáticos personalizados para atendimento aos discentes e docentes da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação e ficha técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itati/RS, descrita e especificada neste Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **27/03/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **11/04/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 21 de março de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:1826194B

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **018/2025** – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual e futura aquisição de fraldas descartáveis para atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura, conforme solicitação descrita e especificada neste Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **27/03/2025 as 13:00hs**. Data e hora da disputa: **11/04/2025 as 13:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 21 de março de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:1A48E2FA

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **019/2025** – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual e futura aquisição de material permanente tipo maca para exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação descrita e especificada neste Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **27/03/2025 as 15:00hs**. Data e hora da disputa: **11/04/2025 as 15:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 21 de março de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:650514DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **020/2025** – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual e futura aquisição de material de construção diversos, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais solicitantes, conforme solicitações descritas e especificadas neste Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **27/03/2025 as 15:00hs**. Data e hora da disputa: **14/04/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 21 de março de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:3CE24F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025 que visa a Contratação de empresa especializada para fazer a locação de um Rebritador usado em condições de uso, modelo/ marca PLANG-MR 832. Com as seguintes dimensões:Boca de alimentação largura 8” x 32” - peso 4600 kg.

O valor total da contração é de R$ 17.040,00 pelo prazo de 3 meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelas seguintes dotações orçamentárias: 0501 339039 000 000 2007, sendo contratado a empresa: IVO LASEK DE CAMPOS LTDA CNPJ 10.823.504/0001-65 localizada na EST Linha Santa Barbara, S/N, Saltinho, Rodeio Bonito RS.

Nada mais.

Lagoão-RS, 26 de Março de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:DB262231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE SALÁRIO-MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 183, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE SALÁRIO-MATERNIDADE**.**

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **FERNANDA GABRIELLA DE SOUZA PIRES**, matrícula nº. 24083, cargo de Assessor Administrativo, salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, nos termos da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações, a contar de 07 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 12 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 12/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8BC5E542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 184, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **ALDAIR OLHEINIK**, matrícula n°. 24284, cargo de Assessor Técnico, Padrão CC5, a contar de 09 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSÉ DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 13/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BB619CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

PORTARIA Nº. 185, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **DEROCI LOPES DA SILVA**, matrícula n°. 24189, cargo de Assessor Técnico, Padrão CC5, a contar de 09 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSÉ DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 13/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4990BFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 63/2025 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 186, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA PORTARIA N°. 63/2025 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 63/2025 que convocou o servidor público **DEROCI LOPES DA SILVA**, cargo de Assessor Técnico, matrícula n°. 24189, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 09 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 13/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C4A81036

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

PORTARIA Nº. 187, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **CLAUDIMIR BIASIABETTI**, matrícula n°. 24276, cargo de Assessor Técnico, Padrão CC5, a contar de 09 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSÉ DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A91ADBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

PORTARIA Nº. 188, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **EDGAR RAMOS DA SILVEIRA**, matrícula n°. 24274, cargo de Assessor Técnico, Padrão CC5, a contar de 09 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSÉ DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9E39CF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

PORTARIA Nº. 189, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **TARCISO BONILHA GAITKOSKI**, matrícula n°. 24282, cargo de Assessor Técnico, Padrão CC5, a contar de 09 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSÉ DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2F67590F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 194, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. **LARISSA GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI** no cargo de Assessor Técnico, Padrão CC5, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 19/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0171319C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA Nº. 195, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARIA DE FATIMA STURZA GOMES** no cargo de Assessor Especial, Padrão CC6, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 19/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5A5EBDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 196, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública **MARIA DE FATIMA STURZA GOMES**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula n°. 24299, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 19/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:91ECE144

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO

PORTARIA Nº. 197, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GABRIEL DEBON DAS NEVES** no cargo de Chefe de Seção, Padrão CC2, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 18 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 19/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2C1D9485

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 198, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Enfermeiro, pelo período de 07/03/2025 a 05/04/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
14044	ADRIANA PINZON	09/09/2021 a 08/09/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:96D3494C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO.

PORTARIA Nº. 199, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LOURDES SCHAFER** no cargo de Assessor Técnico, Padrão CC5, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 18 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 20/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3289AE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL, TERMO ADITIVO N.° 01/2025 AO CONTRATO N.º 04/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO N.° 01/2025 AO CONTRATO N.º 04/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. (CNPJ: 27.528.059/0001-03)
OBJETO: Acréscimo para locação de licença e de direito de uso de programa de informática da Educação e Escolas.
AMPARO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", Lei n.º 14.133/2021
VALOR: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:203A0F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO nº 02/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: Idilio Chrestani 51106884000, com sede na Av. Sete de Setembro, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 10.840.203/0001-40 -

DO OBJETO.
O objeto deste contrato é a aquisição de marmitas e águas minerais.

Valor por unidade de marmita fornecida ao município é de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
Valor por unidade de água mineral 500 ml fornecida ao município é de R$ 2,50(dois reais e cinquenta centavos).

Maximiliano de Almeida, 26 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:CB3C992C

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 021/2025; **Objeto**: Aquisição de material de expediente personalizado para uso da Administração Municipal. **Fornecedor**: **ANA LAURA OLIVEIRA BORGES, inscrita no CNPJ 51.816.665/0001-09; Valor Total dos itens:** R$ 16.710,00 (dezesseis mil, setecentos e dez reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 26 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:9A471A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

MUNICIPIO DE MULITERNO
Edital de Licitação
O Município de Muliterno/RS torna público a Licitação, **Pregão Eletrônico 006/2025** – **Objeto** – Aquisição de Óleo Diesel S500 - **Sessão Pública** - 10/04/2025 às 09:00 horas; a sessão do Pregão será realizada via Plataforma www.bll.org.br, informações pelo fone 54 3386 1111 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, Edital disponível no site www.muliterno.rs.gov.br. Muliterno, 26 de março de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:DFEFFC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 001/2025

CONTRATADA: ZINELDE SALERNO BERTUZZI
OBJETO: Fornecimento de 52 cestas básicas para tender a lei dos benefícios eventuais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 12.760,28 (doze mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). Sendo R$245,39 (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) cada cesta básica.
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Dia 31.12.2025.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 002/2025

CONTRATADA: SINSOFT INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Serviços de locação e manutenção de diversos sistemas de informática (software).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 9.951,80 (nove mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Dia 04.08.2025

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 003/2025

CONTRATADA: EDGAR DEON
OBJETO: Fornecimento de 6.000 (seis mil) toneladas de britas n°1 conservação das estradas do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Dia 04.02.2026

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 004/2025

CONTRATADA: IVALMA CECHIN LUNELLI
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 12.804,50 (doze mil oitocentos quatro reais e cinquenta centavos).
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Dia 31/12/2025.
CONVEIO: PNAE

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 005/2025

CONTRATADA: NILDO PEDROSO
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 17.506,30 (dezessete mil quinhentos e seis reais e trinta centavos).
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Dia 31/12/2025.
CONVENIO: PNAE

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 006/2025

CONTRATADA: ZINELDE SALERNO BERTUZZI
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 29.845,50 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Durante ano letivo 2025

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 007/2025

CONTRATADA: BROLLO SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 56.282,60 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavo).
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Durante ano letivo de 2025.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 008/2025

CONTRATADA: ALISSON MUNHON
OBJETO: Fornecimento de lanches prontos para alimentação dos usuários que frequentam os serviços prestados pela Secretaria municipal de assistência social, e também eventos realizados pela Secretaria municipal de educação e cultura no decorrer do ano de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.310,00 (dezenove mil trezentos e dez reais).
Secretaria municipal de assistência social R$ 12.150,00
Secretaria municipal de educação e cultura R$ 7.160,00
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Decorrer do ano de 2025.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 009/2025

CONTRATADA: BROLLO SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: Fornecimento de lanches prontos para alimentação dos usuários que frequentam os serviços prestados pela Secretaria municipal de assistência social, e também eventos realizados pela Secretaria municipal de educação e cultura no decorrer do ano de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 15.411,50 (quinze mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).
Secretaria municipal de assistência social R$14.131,00
Secretaria municipal de educação e cultura R$1.280,00
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Decorrer do ano de 2025.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 010/2025

CONTRATADA: ZILNELDE SALERNO BERTUZZI
OBJETO: Fornecimento de lanches prontos para alimentação dos usuários que frequentam os serviços prestados pela Secretaria municipal de assistência social, e também eventos realizados pela Secretaria municipal de educação e cultura no decorrer do ano de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais)
Secretaria municipal de assistência social R$9.710,00
Secretaria municipal de educação e cultura R$2.940,00
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Decorrer do ano de 2025.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 011/2025

CONTRATADA: LUIZ FELIPE REGINATTO
OBJETO: Fornecimento de lanches prontos para alimentação dos usuários que frequentam os serviços prestados pela Secretaria municipal de assistência social, e também eventos realizados pela Secretaria municipal de educação e cultura no decorrer do ano de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais).
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Decorrer do ano de 2025.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 012/2025

CONTRATADA: ALISSON MUNHON
OBJETO: Fornecimento de produtos de limpeza, higiene e copa para manutenção da Secretaria de assistência social.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.291,00 (um mil duzentos e noventa e um reais).
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Decorrer do ano de 2025.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 013/2025

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS-ME
OBJETO: Fornecimento de produtos de limpeza, higiene e copa para manutenção da Secretaria de assistência social.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 11.315,00 (onze mil trezentos e quinze reais)
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Decorrer do ano de 2025.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 014/2025

CONTRATADA: ZINELDE SALERNO BERTUZZI
OBJETO: Fornecimento de produtos de limpeza, higiene e copa para manutenção da Secretaria de assistência social.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 2.830,25 (dois mil oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Decorrer do ano de 2025.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 015/2025

CONTRATADA: OPPORTUNITY TREINAMENTOS PASSO FUNDO LTDA
OBJETO: Prestação de serviços para ministrar cursos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 58.388,88 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: 11.06.2025

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 016/2025

CONTRATADA: M. & F. CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Empresa para prestação de serviços de mão de obra e entrega de materiais para reforma das escolas municipais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: 30.03.2025

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 017/2025

CONTRATADA: LENIR LEAL XAVIER (Banda Estação News)
OBJETO: Empresa para prestação de serviços de show artístico para apresentação no dia 07.03.2025, comemoração ao dia internacional a mulher e abertura da programação da semana do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: 07.03.2025

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 018/2025

CONTRATADA: AUTO POSTO MULITERNO LTDA
OBJETO: Aquisição de combustíveis
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.170.900,00 (Um milhão cento e setenta mil e novecentos reais)
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 019/2025

CONTRATADA: MARIALINE PERES CORREA
OBJETO: Empresa para prestação de serviços de confecção de trajes de gala e trajes de passeio, para as soberanas do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 32.794,98 (trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: 90 dias

Publicado por:
Chaiane Ferreira Mendes Pozza
Código Identificador:6718B233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 21/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul (SESC-RS). OBJETO: alteração de informações do Preâmbulo. LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação 09/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 26/03/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:C4258693

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N°6/2025

O Prefeito de Paulo Bento/RS, torna público que se encontra aberta Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°: 006/2025, que tem por objetivo à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de estudantes do Município de Paulo Bento – RS para o Município de Erechim - RS. Recebimento das propostas no dia **10/04/2025** às 13h30min. Edital e maiores informações na Prefeitura ou no endereço www.paulobento.rs.gov.br, prefeitura@paulobento.rs.gov.br ou através do telefone (54)99291-9079 ou (54) 99291-6466

Paulo Bento, 26 de Março de 2025

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:62E2407C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 150, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal Nº 800, de 16 de dezembro de 2011, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena" alterada pela Lei Municipal nº 1.284, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

RATIFICAR A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **MÁRCIA LUCIANE BAYS**, matrícula 1048, por 28 (vinte e oito) dias a contar de **25 de março de 2025**, conforme atestado médico, retornando as suas atividades laborais no dia **22 de abril de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:76DABFD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO AO CONTROLE DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA ATIVIDADE DE SUINOCULTURA E BOVINOCULTURA; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.808/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO AO CONTROLE DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA ATIVIDADE DE SUINOCULTURA E BOVINOCULTURA; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a participação do Município em conceder incentivo financeiro ao produtor de suínos, objetivando à aquisição de equipamento destinado ao tratamento e manejo adequado dos dejetos gerados pela atividade de produção de suinocultura, mediante a aquisição de conjunto propulsor aerador, através do Programa de Incentivo de Controle da Degradação Ambiental decorrente da Suinocultura e Bovinocultura, instituído através da Lei Municipal nº. 1.526/2021, conforme requerimento em anexo.

Art. 2°- O incentivo se dará sob a forma de participação financeira do Município, através de subsídio para aquisição do conjunto propulsor aerador no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais).
Parágrafo Único - O pagamento do incentivo, por parte do Município, será efetuado diretamente à empresa fornecedora, mediante apresentação da nota fiscal em nome do produtor beneficiado ou do representante do grupo, com conferência e aceite da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3°- Contempla a presente Lei, o produtor beneficiado com o equipamento e o valor referente ao benefício mencionado no artigo 1º, Sr. Bruno Stella Bolzan, inscrito no CPF nº. 942.814.160-72, um conjunto propulsor aerador, valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais).
§ 1º. Cabe ao produtor, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.526/2021, a responsabilidade pela integralidade das despesas com a utilização e manutenção do equipamento.
§ 2º. O produtor ora beneficiado não poderá ceder a terceiros o referido equipamento, sob qualquer forma, inclusive remunerada ou mesmo de forma gratuita.
§ 3º- O produtor ora beneficiado não poderá, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar do recebimento do bem, fica impedido de receber a concessão de novos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.52/2021, nos termos do seu art. 4º.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a presente Lei serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
04.2031- Destinação de Dejetos de Origem Animal
04.2031.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.2031.339041 - Contribuições.

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:563A09A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS A FIRMAR TERMO DE PARCERIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, COM ENTIDADE QUE CONGREGUE A PRÁTICA DE ESPORTES; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.809/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS A FIRMAR TERMO DE PARCERIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, COM ENTIDADE QUE CONGREGUE A PRÁTICA DE ESPORTES; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves -RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Entidade Associativa Forasteiros Moto Grupo, inscrita no CNPJ sob nº 14.653.443/0001-96, entidade que promove a Cultura do Esporte, visando à realização do 15º Passeio pelas Trilhas de Protásio Alves-RS, Edição 2025.

Art. 2º - O evento integra o Calendário Municipal de Eventos, conforme a Lei Municipal nº 1.336/2017, de 22 de novembro de 2017, e está programado para ocorrer no dia 26 de abril de 2025.
§1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar auxílio financeiro para viabilizar a realização do evento, no montante de até R$15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, condicionado ao cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e no Termo de Fomento.
§2º - A formalização da parceria ocorrerá mediante a instauração de procedimento conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.
§3º - O Termo de Fomento estabelecerá a forma de repasse, seguindo as diretrizes do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§4º - O Termo de Fomento também definirá a periodicidade da prestação de contas pela entidade beneficiada.
§5º - O auxílio financeiro será destinado exclusivamente às despesas relacionadas à realização do 15º Passeio pelas Trilhas de Protásio Alves-RS, Edição 2025.

Art. 3º - Para receber o auxílio financeiro, além do cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, a Entidade deverá apresentar à Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos os seguintes documentos:
I - Cópia do Ato Constitutivo da Entidade;
II - Relação nominal da Diretoria vigente;
III - Plano de Trabalho detalhado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:
10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.2109 – Auxílio e Subvenções a Entidades
10.2109.335043 – Subvenções Sociais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4B54CBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO 48º FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR ITALIANA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.810/2025, DE 26 MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO 48º FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR ITALIANA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a organização e execução do 48º Festival da Canção Popular Italiana, evento de caráter cultural instituído desde 1972. O festival integra o Calendário Anual de Eventos do Município e está previsto para ocorrer no dia 17 de maio de 2025.
Parágrafo Único. O valor das despesas ora autorizadas pela presente Lei, perfazem a importância de até R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), destinadas para o pagamento de troféus, sonorização, decoração, segurança, material de divulgação, cartazes e *flyers*.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.1008 – Apoio a Eventos Culturais
10.1008.335043 – Subvenções Sociais
10.1008.339030 – Material de Consumo
10.1008.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
10.1008.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A31C31E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES A PROMOVER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALUSIVOS AO 37º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.811/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES A PROMOVER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALUSIVOS AO 37º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a organização e promoção de eventos comemorativos ao 37º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Protásio Alves, a importância de até R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Parágrafo único. As despesas autorizadas por esta Lei incluem, mas não se limitam a:
I – Publicações na imprensa;
II – Impressões gráficas;
III – Serviços de sonorização e iluminação;
IV – Confecção de certificados, brindes, medalhas e troféus;
V – Locação de espaços e equipamentos;
VI – Contratação de apresentações artísticas e culturais;
VII – Despesas com alimentação e materiais de consumo;
VIII – Serviços de terceiros;
IX – Atividades educativas, recreativas e esportivas.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.2112 – Realização e Participação em Eventos
10.2112.339030 – Material de Consumo
10.2112.339014 – Diárias Pessoal Civil
10.2112.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas
10.2112.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:76B86322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTABELECE O ÌNDICE PARA A REVISÃO GERAL E CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.812/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE O ÌNDICE PARA A REVISÃO GERAL E CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A revisão geral, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, será feita, nos termos do artigo 2º desta Lei, com vigência a contar de 1º de março de 2025, pela aplicação do índice de 5,06% (índice acumulado nos últimos 12 meses pelo IPCA),

somados a 2,94% de aumento real, aos servidores do Poder Executivo, Conselheiros Tutelares, Aposentados e Pensionistas, exceto aos Secretários Municipais, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.

Art. 2º- A revisão de que trata o artigo 1º, sem distinção de índices, observa as seguintes condições:

I- Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
II- Previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária;
III- Atendimento às prescrições referentes aos limites para despesa com pessoal de que trata o artigo 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º- Em razão do reajuste anual e do aumento real, ambos concedidos e decorrentes da aplicação da presente Lei, o artigo 3º da Lei Municipal nº 716/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do salário de referência municipal é fixado em R$ 919,73 (novecentos e dezenove reais e setenta e três centavos)."

Art. 4º- Ficam também alterados os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.151/2014, de 23 de abril de 2014, com a alteração conferida pela Lei Municipal nº 1.412/2019, de 10 de abril de 2019, que estende os percentuais de revisão dos servidores nas mesmas datas e nos mesmos índices ao valor da Bolsa Auxílio Moradia e Bolsa Auxílio Alimentação do Programa Mais Médicos, passando a vigorar nos seguintes termos:

§ 1º. A Bolsa Auxílio Moradia compreenderá o valor mensal de até R$ 2.345,92 (Dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção da moradia pelo beneficiário e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Protásio Alves-RS, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária, sendo que em caso de haver mais de um profissional do mesmo programa, o imóvel locado poderá ser compartilhado.
§ 2º. A Bolsa Auxílio Alimentação compreenderá o valor mensal de R$ 1.101,43 (um mil, cento e um reais com quarenta e três centavos) por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional do Programa Mais Médicos atuar no Município de Protásio Alves-RS, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei terão suporte nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, para cada Secretaria Municipal.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, em 26 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:78207CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAJUSTA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO ESTENDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.813/2025, 26 DE MARÇO DE 2025.

REAJUSTA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO ESTENDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O valor do Vale-Alimentação dos Servidores Municipais, previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 983/2011, de 31 de março de 2011, fica reajustado em 8 % (oito por cento), passando para R$ 23,96 (vinte e três reais e noventa e seis centavos) por dia.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, em 26 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:26209E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Norton Soares da Rosa, torna público, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição emergencial de pneus traseiros para quatro caminhões caçamba: Caminhão Mercedes Benz Atron 2729, placa IVP1557; Caminhão Iveco Tector, placa JAI9D73; Caminhão Ford Cargo 2629, placa IYY6264; e Caminhão Ford Cargo 2629, placa IYY6257, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras. Empresa contratada: RODOAUTO COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 94.477.882/0003-96, Valor R$ 68.800,00. De acordo com artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 21/03/2025. Processo: 670/2025.

Restinga Sêca, 26 de março de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:1D7A3730

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 – Objeto: Registro de Preço para a contratação de serviços de vigilância e segurança privada desarmada, bem como zeladoria, guarda e preservação de bens públicos, e ainda na manutenção da ordem e do convívio social, durante os eventos em geral, do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte. Sessão Pública: **10/04/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 26 de março de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:40856EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025
CONTRATADAS:
IVO SIDNEY N DA SILVA ME - CNPJ Nº 34.852.415/0001-05
COMÉRCIO DE MADEIRAS FRIEDRICH – CNPJ N° 87.426.144/0001-92
OBJETO: Aquisição de madeiras em eucalipto cidró para piso e barrotes a serem utilizadas na reforma do piso da sala 32 do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso III, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR TOTAL:R$ 6.371,20 (Seis mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)
DATA: 21/03/2025.

Restinga Sêca, 27 de março de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:A4F44835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.586 DE 25 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:6BB383DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.587 DE 26 DE MARÇO DE 2025

INCLUI MEMBROS NO CONSELHO CONSULTIVO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:B64FBBB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.588 DE 26 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DA CÂMARA NORMATIVA DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALIZAR EMPREGO E RENDA - INVESTOPEM.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:61458EE2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 25/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme item 3 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 14 de Março de 2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

Nome:
Adriana Alves dos Santos
Adriana Cristiane Jardim Botesele
Adriana de Paiva Borges
Adriana Prestes da Silveira
Adriene Medina de Senna
Alessandra Duarte Costa
Alexandra Caldas Lopes
Alice Cardoso Miranda Gonçalves
Aline da Matta Tarouco
Aline dos Santos Lima Guimarães
Aline Évie Ortiz Menna
Aline Tavares Borges Figueira
Alisson Berni de Moraes
Amanda de Oliveira Pereira
Amanda Gonçalves da Silva Cravo
Amanda Marques dos Santos Silva
Amanda Silva Machado
Amilton Marques Medeiros
Ana Beatriz Freitas dos Santos
Ana Cristina da Rosa Feijó
Ana Keli Souza Mello
Ana Paula Bastos da Silva
Ana Paula Lemos Cavalcanti
Ana Paula Lopes Saggiomo
Ana Paula Peres Devos dos Santos
Ana Paula Silva da Silva
Ana Paula Vaz da Silva
Anderson lemos Lesser
Anderson Ribeiro Nunes
Andréa Silveira Barlavento
Andreia Santos dos Santos
Andreia Souza Caldeira
Andressa Cardoso do Amaral
Andressa Gonçalves Gauterio teixeira
Angelica Oliveira Soares
Angelica Ribas Pinto
Angélica Zanella
Angelita do amaral Ribeiro
Anna Caroline Monteiro da Silva Lopes
Anna Vitória Araújo Borges
Antonia Ferreira de Sousa
Antonia Viviane de Oliveira Silveira
Arlete Espirito Santo Fonseca Knuth
Audrya Milene Duarte de Campos
Beatriz Brito Pereira

Betânia da Cunha Paiva da Costa
Brenda da Silva Kirst
Carina dos Santos da Veiga
Carina Moraes Dutra
Carina Souza Lemos
Carine Bettanzos Amorin
Carine Rodrigues Gantes
Carla Daiane Soares Saraiva
Carla Furtado da Silva
Carla Roberta Pereira Rodrigues
Carla Rosane Caetano Silva
Caroline Freitas Marcili Ferreira
Caroline Martins de Alvarenga
Caroline Trzeciak Magalhães
Castro Rabello dos Santos
Catia Ana Silva de Farias
Catia Beatriz Ferreira Duarte
Catia Pucineli Machado
Cátia Regina Moereira Solano Ferreira
Cátia Rosana Gaspar Martins
Catia Simone Dias Mendes
Cauhe de Moura Figueira
César Diaz Johannsen
Christiane Britto Fernandes
Cibele Branco Vasconcelos
Cibele Coelho Costa dos Santos
Cibele Machado Furtado
Cilene de Barros Magalhães
Clara Helena Soares Oliveira
Claudia Regina Barros Pereira
Cledionisia Chollete Falcão Pires
Cleir Pereira Machado Balota
Cleusa Maria do Amaral Assumpção
Cleusa Tamar de Lima Pedroso
Cristiana Ferreira Marques
Cristiana Torres Duarte
Cristiane Brasil Silveira
Cristiane Chivittz Machado
Cristiane de Barros Gonçalves
Cristiane do Couto Nunes
Cristielen Gomes Rodrigues
Cristieli Antunes Goulart
Daiane da Silva Marcili
Daiane Lima Montiel
Daniela da Cruz Martins
Daniela da Silva Hernandes
Daniela Robalo de Leon
Daniela Torma de Castro
Daniele Santos da Costa
Daniele Saraiva Teixeira
Daniele Silva Martins
Daniele Vaz Ortiz
Danubia Oliveira da Silva
Dayane Caldeira Soares
Dayane Silveira da Rocha
Dayaner Minuto Florencio
Denise Corrêa Barros
Denise de Avila Crizel
Denize Barros da Cunha
Eder Sampaio da Silva
Eduarda Nunes Ribeiro Abreu
Eduardo Ferreira Marques
Eliane Islabão Molina
Eliani de Lima Sievers
Elis Angela Porto da Silveira
Elisabete da Rosa Silveira
Elisângela da Rosa Collares
Elisângela Regina Rodrigues Gago
Elisangela Thies de Lima Lopes
Elizandra Saller
Elizandra Souza Gonçalves
Eloisa Carvalho da Silva
Emanuelle Meirelles Saldívia
Eunice Ferreira de Araújo
Fabiana Chagas Ferreira
Fabiana Dias da Silva
Fabiana Mattos Silveira Correia
Fabiane de Moura Corrêa
Fabiane Siqueira Miranda
Fabianee Dias de oliveira
Fabrícia Coutinho Colares
Fernanda Marchetotti Netto Rodrigues
Fernanda Martins Boeno
Fernanda Pereira Vasconcelos
Fernanda Pinto Nunes
Filipe Roman Martins
Franciane Zaher Paranhos
Francieli Ferreira Silva
Francielle da Silveira Maisonave
Francielle Santos da Silva
Francyelle Corrêa
Gabriel Pimentel de Matos
Gabriela Teixeira da Silva
Gabrielle Gautério Pinto
Genaina da Conceição Rodrigues
Gessiane Jesus da Silva da Silva
Gimeli Bica Mendonça
Giselle de Cássia Santos Solano
Gislaine de Almeida Rosa
GizellePereira Amaral
Glaucia Ribeiro
Grasieli Bsichoff Almeida
Grazielli Lilja Costa
Guilherme Kruger da Silva
Hanny Mury Brito Alencar Castro
Heloísa Andreia Lauriente Ortegas
Heloisa Helena Barbosa Vieira
Iara Rosane dos Santos Rosa
Isabel Cristina Rios de Avila
Isabele Rodrigues
Jaine Costa Coelho
Jairo Marcelo Machado Rodrigues
Janaina Abreu Schivittez
Janice de Avila Freitas
Jenifer Suita Bastos
Jessica Minasi Neves
Jéssica Oliveira Abreu
Jessie Saicha Lourenço de Paula
Joice Dornelles
Joice Rodrigues da Rosa
Jonathan Oliveira da Silva
Jordana da Rosa Fortes
Jordana Veiga Duarte
Josiane de Almeida Cabreira
Josiane Pinho Mendonça
Jucleia Maria Garcia de Castro
Julia Armindo Meirelles
Julia de Castro Pinheiro Grapp
Juliana Caceres Estima
Juliana de Fátima Teixeira Brum Aguiar
Juliana Marques Rohde
Juliana Novack Marques
Julie Cabreira Henrique
Kamila Sbrissa
Karina Ereias Borges
Karina Rodrigues Alves
Karyna Rubira Silva da Rosa
Katia Cinara Ferreira da Cunha
Katiana Pedroso Gonzaga
Katiane Soares Medeiros
keli Cristiani Modernel Soares
Kerolyn Monteiro Gonçalves
Keti Roseane da Rosa Cougo
Kettlyn Daiane Duarte Ribes
Keziane Silva Vargas
Larissa Soares Farias
Larissa Soares Padilha
Leandra Araujo Pereira

Leidiane Leite Duarte
Leidiene dos Santos Ramirez
Leonilda Pinto Leal
Leticia Soares Perez
Lia de Barros Freitas
Lilian Christiani de Medeiros Corrêa
Liliane Garcia Barreto
Liliane Montes Costa
Liriana Rodrigues de Sena das Neves
Lisiane Araújo do Amaral
Lisiane Camargo campos
Liziane Gonçalves de Pinto
Liziane Pires Protas
Loraine Machado Luz
Loren Alvarenga da Silva Fontoura
Luana Nicole Spiering Leal
Luana Saraiva Alencastro
Luane Cristina Nunes Roldão
Lucas Coelho Herchemann
Lucelia Almeida de Oliveira
Luciana Scheutzow Ferreira
Luciane Oliveira da Costa
Luciele Castro da Silva
Lucielly Pereira Amaral
Lucineia Vaz Machado
Lúcio Flávio Corrêa Castro
Marcely Moreira Jeck
Márcia Costa Dalla Lana
Marcia dos Santos Macedo
Marcia Regina de Oliveira Schaumile
Marcielly Terezinha Barbosa Morales Ramoa
Marco Antonio Gaya dos Santos
Marcus Vinicius Neves da Cruz
Mari Cristiane Santos da Costa
Maria Angélica de Farias Coelho
Maria Aparecida Souza dos Santos
Maria Eduarda Araujo da Cruz
Maria Eduarda Bernardes da Rosa
Maria Iracema Ossanes Coronel
Maria Regina Malta Perazzo
Mariana Rodrigues da Silva
Marilice Batista Vieira
Marinês Pinto Garim
Mário Cavalheiro Martins
Marisa Lemos Teixeira
Marjorini Xavier Teixeira
Marlene Silveira Faria
Marta Luana de Leon Oliveira
Marta Pinheiro da Silveira
Mauro Rodrigues Cardoso
Melissa Elisabeth Rodrigues Dahmer
Michele de Oliveira Soares
Michele Nascente Chaves
Michele Rodrigues Evangelho
Mirne Cristina Santos de Lima
Monique Jost Saraiva
Murilo Bittencourt de Abreu
Myllena Dias Grafe
Naiane Moraes Ferreira
Nara Lucia da Silva Duarte
Natacha Martins dos Santos
Natalia Souza Maciel
Nathalia Wojciechowski de Araujo
Nathyellen Moura da Silva
Niedja Pereira Roque da Silva
Nivaldo Lamotte Nunes Junior
Orlenca de Paula do Santos
Osmar Nunes Ferreira
Pâmela Antonieta Firme da Trindade
Pâmela Beatriz de Jesus Machado Freitas
Patricia da Silva Soares
Priscila Barros Gomes Scheutzow
Priscila Tort Peixoto
Prisicila Barbieri Bazilio
Quelen Centeno Jacinto
Quezia Cames Domingues
Rafael de Souza Dias
Rayssa Emanuelle Viana Pereira
Reginara Felix dos Santos
Richielle Lemos Bubolz
Rita Daniele Souza Moreira Scholantes
Robson Magno Rosa Medeiros
Rosane Conceição Silveira
Roselaine Evangelho da Silva
Rozi Méri Serii Amorim
Rrita de Cassia Zanetti Arrieche
Rubia Mara Silva da Rosa
Rudiglai Novo Amaral
Sabrina da Silva Caseira
Sabrina Lopes Rodrigues Bandeira
Sabrina Silveira Monteiro
Sheron Silva Bueno
Sibele de Lima da Rosa Silveira
Silvana da Silva Bitencourt
Silvia Letícia Andrade
Silvia Pires Techera
Simone Barros Gonçalves
Simone Garcia da Silva
Suelen Caroline Paula de Andrade
Suelen Espilman Solla
Suelen Garcia da Silva
Suzel Virginia Medeiros Dutra
Taciane Baptista da Silva
Taiane da Silva Vinagre
Taís Lessa da Costa da Rosa
Taisa Branco Borges
Tamara Martins
Tamires Goulart da Rosa
Tarciana Ferreira Rech
Tatiana Peres Quadros
Tatiane Bica Gonçalves
Thácylla Lopes Leivas Ignacio
Thais Dayane Jorge da Silva
Thais Jardim Dias
Thais Louzada da Costa
Thaís Silva de Almeida
Thaynara Soares Moraes
Tiene Forni da Silva
Vanessa Alves Christello
Vanessa Ferreira Gregório
Vanessa Gonçalves Martins
Vanessa Monteiro da Silva Corrêa
Vera Regina Garcia da Rosa
Veridiana Fonseca Martins
Veridiana San Martin Guimarães
Veridiana Siqueira da Silva
Veridiana Vargas de Souza
Veronica Lemos Jardim
Vitória Pinto Mendes
Wagner Willian de Oliveira Montes

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 25de Março de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:B9E77887

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 26/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** para o

cargo de Enfermeiro, conforme item 3 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 14 de Março de 2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ENFERMEIRO

Nome:
Abner Magalhães Lima
Adriane Duarte da Silva Pontes
Alessandra Cardoso da Silva
Alessandra Garcia Porto
Alessandra Quaresma de Souza
Alex Sandra Avila minasi
Alexandra Fernandes Gambetá
Aline da Rosa Martins
Aline das Neves Cordeiro
Aline de Moraes Kickhöfel
Aline dos Santos Mesquita
Aline Ferreira Serrano
Amanda da Silva Lima
Amanda Johannsen Albernaz
Amanda Raquel Gonçalves Nascimento Serafim
Ana caroline Escorcio de Lima
Ana Paula da Silva Irala Mesquita
Ana Paula Giacomelli Tavares
Ana Paula Guimarães Brasil
Ana Paula San Martin
Anahy Medina
Andréa de Sá Tarouco
Andréa Martins de Oliveira
Andressa de Araujo Miguel
Angela Silva Degani de Oliveira
Antonio Luis Correa Pereira
Ariadne de Souza Cuimbra
Arlete Espirito Santo Fonseca Knuth
Barbara Machado Pereira
Bianca Araujo Marandini Nunes
Bianca Rocha Alves
Bianca Thurow Coelho
Brenda de Quadros Trindade Cravo
Brenda Jacintho Alves
Bruna Sá de Oliveira
Bruna Vitória Dias de Souza
Bruno Billy Becker Braga
Camila Graciano Machado
Camila Moraes Dutra
Carina Borges Puchalski
Carla Jacques Faria
Carla Rosane Caetano Silva
Carmen Rosane Costa de Lima
Carolina Coutinho Costa Vallejos
Carolina Maria Soares de Alencar
Caroline Campelo Soares
Caroline doa Santos Aparício
Caroline dos Santos Graciano
Caroline Martins de Alvarenga
Catia Margô Avila Morales Ulguim
Charlini Peres da Silva
Christiane da Silveira de Oliveira
Cibele Dias da Silva
Cibele Rosa da Rosa
Cíntia Valério Gondran
Cirlana Dias Lemos
Claudia Paloma de Avila Martins
Cristina do Amaral Machado
Daciclei Lopes da Fonseca
Dafny Waszak Bidart
Daiane Costa Amaral
Daiane Maria Rodrigues Machado
Daiane Martins Farias
Dâmaris Teixeira da Silva
Daniela Pielechowski Ruskowski
Daniela Toledo Martins
Dany Rose Gonçalves da Silveira
Debora dos Santos Rodrigues
Dener da Costa Ramos fernandez
Denise Conceição Araújo de Freitas
Diandra da Silva Garcia
Diego Rodrigues Xavier
Dóris Helena Ribeiro Farias
Eder Rodrigues Rodeghiero
Ednara Camargo
Eduarda Santa Helena Miguel Kessler
Eduarda Scneid Moreira
Eduardo Ferreira Marques
Elaine Souza da Silva
Eliel de Oliveira Bandeira
Elisângela Rodrigues Borges
Enimari Vieira da Costa Pereira
Erika Mayara Nascimento Major
Fabia Farias Pereira
Fabiane Rodrigues Ramos
Fatima Rosangel da Costa Gonçalves
Fernada dos Santos Cáceres
Fernanda dos Reis Novo
Fernanda Jennifer Ribeiro Pereira
Fernanda Lemos de Araujo
Fernanda Lima de Araújo Ribeiro
Fernanda Souza de Vargas
Flávia Conceição Pohlmann
Flávia Leon Avila
Flaviane Souza Paz
Franciane Zaher Paranhos
Francielle Garcia da Silva
Francine Alves Busnadiego
Francine Moralles de Oliveira
Gabriel Oscar Ribeiro Machado
Gabriela Dall'Igna Luiza
Gabriela do Rosário Paloski
Gabriela Rodrigues Ferreira
Gabriele de Leão Rodrigues Brazil
Gabrielly Lopes de Matos
Geovane Mendes Farias
Graciele Mendes da Silva
Greeice Ribeiro Terroso
Greice Monks Neves
Hélia da Silva Smidt
Heloísa Aikin Garcia
Isadora Gautério de Moraes
Isadora Machado Almeida
Jaiane da Silva Nunes
Janaina Abreu Schivittez
Janaína Vilela da Rosa
Janice Mendieta Lima
Jaqueline Soares Fonseca
Jeferson Ventura
Jéssica Brenda de Sousa Batista
Jéssica da Cruz Telles
Jéssica da Silva Martins
Jéssica Goulart Cabral
Jéssica Lopes Teixeira
Jéssica Medeiros Minasi
Jéssica Seles de Abreu Biturino
Jessica Souza Fagundes
Jordana da Rosa Fortes
Jorge Luis Mulling Vieira
Joseli Fonseca Gautério
Josélia Alves Cipriano
Josélia da Rosa
Josiane Kucharrski da Silva da Rocha
Jucelina da Rosa Paranhos
Júlia Conceição Simões
Julia Dias Aquino
Julia Mendes Rodrigues
Júlia Moura Pereira
Júlia Sanches da Silva
Júlia Silveira Batista
Juliana Bordoni Canez

Juliana Corrêa Lopresti
Juliana Pereira Gautério
Juliano Lorenzato de Figueiredo Martins
Jussara de Paula Severo
Karina Machado Balota
Karine Santos Duarte
Karoline Cruz Melendez
Karoline do Pinho Martins
Katia Cilene Valau Vargas
Katiuscia Andaia Firme Duarte
Katiuscia Duarte Bastos
Keith Kelli Jora de Vargas
Kellen Amaral Costa
Kesley dos Santos Machado
Laís Farias Juliano
Larissa Brião de Oliveira
Larissa Diogo Luiza Alves
Larissa Pinheiro de Avila
Larissa Sampaio Silveira
Leidiane de Fatima da Cruz Severo
Letícia Cortez Farias
Letícia Lima da Rosa
Lidiane Garcia Hertzberg
Liliam Mendes Sodré
Lilian Cruz Souto de Oliveira Sperb
Lisiane Pereira de Castro
Lisiele Pereira Gomes
Liza Alves Goveia
Liziane da Neves Pinheiro
Lorena Agelen Heredia
Luana serena Prestes Montiel
Luciana da Silveira Oliveira
Luciana de Werk Lima
Luciana Duarte Moreira
Luciana Lopes Ribeiro
Luciana Reis de Oliveira
Luciane Escobar Medeiros
Luciani Cruz Medeiros
Magdiel Garcia Pires
Maiquélen Pieper Albrecht
Marceli Corvalão Fernandes Maruri
Marcelo Windson Ballota Moura
Márcia Landa Peres
Marcia Louize Mendes da Costa dos Santos
Márcia marcos de Lara
Marcio Claro Ribeiro
Maria Carolina Braga Pereira
Maria Clara Lopes Collaço Lima
Maria Eduarda Melo Pinto
Mariana Del Ponte Reis
Mariana Pereira Gama
Marielle Rodrigues da Silva
Marilice Batista Vieira
Marina Goularte Lobato
Marina Saraiva Gonçalves Mackmill
Marlene Silva Machado
Marlene Silveira Faria
Melenice marchetotti Netto
Michele Oliveira Souza Cadaval
Milene Costa dos Santos
Monique da Silva Agostinho
Monique Farias Coelho
Monique Madona Branco Guedes
Morenci Porto Rocha
Natália Borges Araújo
Natanna Pellegrinotti Machado
Nathália Elias Coelho
Nathanael Montiel Silveira
Pâmela Cristina Brum Botelho
Pâmela Espinosa Alves
Pâmela Medina Conceição
Patrícia Alves Bastos Pereira
Patrícia Araújo Oliveira
Patricia Bonini Konrath
Paula Domingues
Paulo Roberto da Silva Pereira
Perecles Manetti Custódio
Rachel Damaceno de Araujo Leite
Rafaela Costa Martins
Rafaela de Lima da Cruz
Raíssa Furtado de Oliveira
Raquel dos Santos Troina
Reginaldo Luceiro Valadão
Rejane Silva Regis
Renta Furtado cruz
Richard Penha Serrano
Rita de Cassia de Abreu de Souza
Rita de Cássia Marques dos Santos de Oliveira
Roberta Acevedo Kulpa
Roberta Dias Simão
Robson Magno Medeiros
Roger da Silveira Martins
Rosana Gonçalves Cougo
Rosana Guimarães Rodrigues
Rosane Maria Borges Martins
Rosangea Freitas de Biasi
Roselaine Bernar de Sá Britto
Rosemary Solano Branco
Rosenara Ramos da Silva
Rosiane de Souza Osório
Rosilene de Farias Silveira Pereira
Russilene da Silva Lopes
Sabine Veiga Borba
Sabrina Mesquita Lopes da Costa
Sabrina Nathiéleda Costa Moreira
Sarah Gonçalves Nunes
Sheila Gonçalves Fonseca
Sibele Liborio Campelo
Simone de Barros Gonçalves
Stéfany da Roza Souza
Suelen Duarte Ribes
Suellen de Azevedo Ribeiro
Susana Gonçalves Lima
Suzana Teixeira de Avila
Tamara Rios de Avila
Tamires Machado Ribeiro
Tamirez Alcarraz de Carvalho
Táscilla Pintanel Leivas
Tatiana Batista Mendes
Tatiane Coelho da Silva
Tatiane Rodrigues Evangelista
Tatiane Rodrigues Silva
Tatyelly Conde Pereira Rodrigues
Telma Rosely Von Schusterschitz dos Reis
Thaíme Costa Leivas
Thais Menezes da Rosa Alves Tarta
Thamires Nascimento Rodrigues
Thanise Silva Ieque
Tiago Barbosa Garcia
Tuany Araujo Biscaglia
Valnir Cardoso Aragão Junior
Vanderson Sabino Rocha Lopes
Vanessa Cardoso Bastos
Vanessa da Silva Tarouco
Vanessa Dutra Chaves
Vanise Souza da Silva
Vanusa Rocha Pereira
Vera Raquel Valadão de Avila Bastos
Verônica de Lima Rodrigues
Verônica de Oliveira Lopes
Vinícius Quintana Nunes
Vitória Portarriaux Lopes Machado
Vitória Regina de Lemos Fonseca
Viviane Dias da Silva
Viviane Leal de Oliveira Rodeghiero
Viviane Pinto da Silva
Viviane Rajão Moran
Yghor Mattos da Costa

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 25de Março de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:1E0EFFB7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 27/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS,** para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, conforme item 3 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 14 de Março de 2025.

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

ENFERMEIRO
Nome:
Amanda Chaves da Silva
Amilton Marques Medeiros
Andréa Caroline Van Lau Azeredo
Claudia Rodrigues Araujo
Fábio Luís Oliveira
Isabel Brum Sica Porciuncula
Marcio André Silveira Borges
Natali Couto Teixeira
Natália da Costa Jundi
Sheila de Almeida Pinheiro

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Nome:
Adriane de Moraes Mendes
Ana Beatriz Freitas
Ana Cristina de Farias Koller
Andressa Costa da Rosa
Angela Lima Lemke
Any karoliny Pires Lopes
Cintia Soares Paula
Claudia Emanuele Vieira
Danielle Lopes Dias
Edenis Moreira de Arvellos
Fabiana da Cunha Vieira
Fabiana dos Santos Salvador
Janaina Dias de Palma
Lilian Rodrigues Camacho
Lucélia Acunha Solano
Luciana Cardozo Rodrigues
Luciana da Silva Cardoso
Michele Ávila Prestes
Paula Domingues
Paula Rejane de Oliveira Gonçalves
Ramon Costa de Jesus

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 25de Março de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:25BE9150

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para aquisição de óleos lubrificantes automotivos, fluídos de freios, graxa e detergente automotivo. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:FC5E331F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 28/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES CANCELADAS,** para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, conforme os itens 3.2 e 3.5 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 14 de Março de 2025.

INSCRIÇÕES CANCELADAS

ENFERMEIRO
Nome:
Camila Graciano Machado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Nome:
Denise Corrêa Barros
Leidiane Leite Duarte
Myllena Dias Grafe
Priscila Barbieri Bazilio
Taisa Branco Borges
Tatiane Bica Gonçalves

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 26 de Março de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:B97914BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE COTAÇÃO - REQUISIÇÃO 914/2025

Considerando a necessidade emergencial de manutenção do veículo Ford Cargo2422E, com as seguintes peças e serviços: anel trava do eixo traseiro; caixa satélite completa; caixa superior – tampa sino lado direito e esquerdo; cola silicone cinza, coroa e pinhão 41x10; óleo diferencial 85w; parafuso regulador coroa diferencial; reparo pistão da reduzida (mecanismo); retentor do pinhão diferencial; rolamento diferencial completo; mão de obra, produtos de limpeza, torno, semi eixo esquerda/direita; trava rosca (329) 10g. Deste modo,a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 31/03/2025. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mailfrotas.obras@rolante.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Transportes
FONE: 513547-1168
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Ana Paula Klein
Código Identificador:E26CE556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cecília do Sul torna público a RE-RATIFICAÇÃO na data da Sessão de Disputa de preço do seguinte Processo Licitatório:
Pregão Eletrônico nº 02/2025
Sessão de Disputa: 14 de abril de 2025, às 09h00min
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município.
Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 26 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8BB55FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva das câmaras de conservação de vacinas das unidades de saúde do Município. Fundamento: art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 015/COMPRAS/2025. Data: 21/03/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:0629DB78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto: extinção unilateral do Contrato n.º 097/PGM/2024, a contar de 01 de abril de 2025. Fundamento: art. 115, art. 137, inciso VIII, e art. 138, inciso I, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e Cláusula Terceira, alínea "b", do contrato. Processo Administrativo n.º 110/COMPRAS/2024. Data: 21/03/2025. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:CDABE6D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 013/PGM/2025: ESCRITÓRIO CONTÁBIL KRAUSE E RATHKE LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviços de Assessoria Técnica Contábil junto ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Sul – RS. Fundamento: artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 020/COMPRAS/2025. Data: 14/03/2025.

Contrato n.º 015/PGM/2025: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço emergencial de transporte escolar. Fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 010/COMPRAS/2025. Data: 18/03/2025.

Contrato n.º 016/PGM/2025: V. BECKER TRANSPORTES LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço emergencial de transporte escolar. Fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 010/COMPRAS/2025. Data: 18/03/2025.

Contrato n.º 017/PGM/2025: TRANSSUL LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço emergencial de transporte escolar. Fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 010/COMPRAS/2025. Data: 18/03/2025.

Contrato n.º 018/PGM/2025: STADTBUS TRANSPORTES LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço emergencial de transporte escolar. Fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 010/COMPRAS/2025. Data: 18/03/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:CD910347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.733, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **FABIANE SCHWENGBER DUMMER**, matrícula 7981, para exercer o cargo de Assessor Especial III de Protocolo e Atendimento, da Procuradoria-Geral do Município.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:C0DABF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.734, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **FABIANA PFAFFENSELLER**, matrícula 14212, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:5AD1A02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.736, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, ao servidor **LUCAS SIMÃO WEGNER**, matrícula 10234, para exercer o cargo de Assessor Especial III de Planejamento Governamental, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:2915CA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.737, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG3)**, à servidora **DIANI RIZZETTI SOPELSA**, matrícula 14196, para exercer o cargo de Assessor Especial II de Planejamento Urbanístico - CDUR, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:48C37E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.738, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG3)**, ao servidor **RAMIRO STAEVIE NUNES**, matrícula 10661, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:18822749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.739, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG3)**, à servidora **CLAUDIA SILVA BABICK**, matrícula 14288, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Elaboração e Análise de Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:F58B06D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.740, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **BÁRBARA INES HAAS**, matrícula 12422, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Pedagógica de EMEIS e Conveniadas, da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:5CD0B41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.741, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG3)**, à servidora **DANIELA DOS SANTOS**, matrícula 14084, para exercer o cargo de Coordenadora de Departamento de Programas e Projetos, da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:A31636E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.742, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **ALINE ANDREOLLI**, matrícula 6669, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Pedagógica de EMEFS, da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D72A1E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.747, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, ao servidor **ALVARO DOS SANTOS NEUWALD**, matrícula 13931, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Administrativa de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:99676092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.748, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 15 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **ANALISE MARIA SULZBACHER**, matrícula 2017, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:AD9CED15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.749, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, em 14 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG3)**, do servidor **MARCIO DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula 9525, do cargo de Coordenador da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

CONCEDER, a contar de 15 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG2)**, ao servidor **MARCIO DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula 9525, para exercer o cargo de Diretor de Segurança e Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B8F6296D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.751, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, ao servidor **LUCIANO CIROLINI**, matrícula 9991, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:BAE17FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.752, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, ao servidor **MAIQUEL ALEX ETGES**, matrícula 14903, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:C8F56E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.753, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, ao servidor **HELDER DOS ANJOS PEICHE**,

matrícula 13612, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Projetos e Controle do Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:EFA49FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.754, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **ELICE HAUTH**, matrícula 1107, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D63E287F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.755, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, ao servidor **GERSON JACOB WEIGEL**, matrícula 1390, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Incentivos Fiscais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D296CB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.756, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **NARA TERESINHA PEREIRA FIGUEIRA**, matrícula 12140, para exercer o cargo de Assessor Especial III, da Procuradoria-Geral do Município.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:0D79C650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.735, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2025, a Função Gratificada **(FG3)**, à servidora **ADRIELE PEDROLLO MARASCHIN**, matrícula 16878, para exercer o cargo de Assessor Especial II de Gestão Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:5C660551

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 004/SEHAB/2025: Fábio Júnior Melz. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Margarete Inês Lawisch, nº. 1036, Bairro João Alves, Santa Cruz do Sul/RS**.** Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 004/SEHAB/2025. Data: 10/03/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:AA743D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.374, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.876.530,71 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e setenta e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
3.3.90.40.00.00.00.00.1500 R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

02.01.04.122.0002.2541
MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.13.00.00.00.00.1500

OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 80.386,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2287
CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 210,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.40.00.00.00.00.1500

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 30.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.2500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 498.505,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 8.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.2500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.04.00.00.00.00.2500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 60.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2482
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS
3.3.90.40.00.00.00.00.1621
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 654,24
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2428
MANUTE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 908,81
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 11.083,05
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 56.505,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 9.531,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 10.247,61
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.876.530,71

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 297.017,30
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 230.386,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2287
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 210,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
3.3.90.40.00.00.00.00.1500 R$ 80.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 65.005,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.92.00.00.00.00.1621
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 654,24
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2428
MANUTE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 908,81
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 19.614,05
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 83.230,31
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 1.118.025,71

b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0500.1002040 ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE R$ 758.505,00

SUBTOTAL R$ 758.505,00

TOTAL R$ 1.876.530,71
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 21 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:3F9E628D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5233

PORTARIA Nº 5.233/25

NOMEIA O SR. SAMUEL WILLIAM CASTELI, VICE PREFEITO, COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, NOMEIA o Sr. SAMUEL WILLIAM CASTELI como

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de janeiro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:924983F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5242

PORTARIA Nº 5.242/25

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 06 a 15 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Gilberto Tasca	**Motorista**	27/12/22 a 26/12/23

- Com período de gozo de 06 a 18 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Joao Paulo Marcuzzo	**Mecânico**	27/01/23 a 26/01/24

- Com período de gozo de 06 a 19 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Elis Carina Meneguzzi	**Bioquímico Farmacêutico**	01/06/22 a 31/05/23

- Com período de gozo de 06 a 20 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Gisele Ghedini	**Coordenador de Serviços – CC1**	01/03/23 a 28/02/24

- Com período de gozo de 06 a 25 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Julite Nardi	**Faxineira**	01/02/22 a 31/01/23
Maria Fatima Foschiera	**Auxiliar de Secretaria**	24/09/23 a 23/09/24

- Com período de gozo de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Amanda Caroline Kuyava	**Assistente Social**	04/09/23 a 03/09/24
Andrelita Carla Segato	**Faxineira**	13/03/23 a 12/03/24
Noeli Maria Perin Pigozzo	**Agente Comunitária de Saúde**	19/01/23 a 18/01/24
Roberto Decet	**Pedreiro**	21/12/23 a 20/12/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
06 de janeiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:1279A974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5243

PORTARIA Nº 5.243/25

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES DA SERVIDORA QUE DESCREVE.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONCEDER, o período remanescente, de 10 (dez) dias, das férias da Oficial Administrativo **Srª. CINTIA BETANIN,** conforme Portaria 5.211/24. O referido período de gozo é de 06 e 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
06 de janeiro de 2025

Registre-se e Publique-se

Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:576EBDF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5246

PORTARIA Nº 5.246/25

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 11 a 25 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
MARILICE GATTO CARMINATTI	**Agente de Saúde**	02/12/23 a 01/12/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de janeiro de 2025

Registre-se e Publique-se

Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:4A64CCC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5247

PORTARIA Nº 5.247/25

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 13 a 24 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Rudinei Jaroceski	**Motorista**	06/02/21 a 05/02/22

- Com período de gozo de 13 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Miliane Carminatti Casagrande	**Faxineira**	01/02/23 a 31/01/24

- Com período de gozo de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Cris Angela Fochi	**Cozinheira**	19/07/23 a 18/07/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de janeiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:4A3FE84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5248

PORTARIA Nº 5.248/25

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL RELACIONADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias ao servidor relacionado abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 13 a 22 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
DOUGLAS ZABOT	**Secretário Municipal**	02/01/21 a 01/01/22

Durante o período de gozo de férias do referido servidor responderá pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura o Sr. Rodrigo da Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de janeiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:0CAAFEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5249

PORTARIA Nº 5.249/25

EXONERA, A PEDIDO, A SRª. TALITA TICHZ DO CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, EXONERA, a pedido, a Srª. TALITA TICHZ do Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de janeiro de 2025

Registre-se e Publique-se

Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:316C4312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5250

PORTARIA Nº 5.250/2025

RECOMPÕE MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nº 613/02 e 1.084/10 recompõe membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde, com mandato até 06 de outubro de 2026, como segue:

REPRESENTANTE	ENTIDADE	SEGMENTO
Cleusa Finato Pandolfi - Titular Isalete Maria Carminatti - Suplente	CAS	Usuários
Claudiomir Bohnemberger - Titular Loiri Cipriani - Suplente	CPM EEEM Frederico Benvegnú	
Mariana Cipriani - Titular Daiane C. Didó Karlinski - Suplente	CPM EMEI Criança Feliz	
Cleide E. Finatto Zabot - Titular Marivone P. Bernart - Suplente	ACIPAS	
Laureci Scaravelli - Titular Elizabete Carolo - Suplente	Clube de Mães Santa Maria	
Felipe Karlinski - Titular Franciele Kich Ferro - Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de SDS	
Leoni Menta Zamin - Titular Juliana Cerchiari - Suplente	Poder Público Municipal	Setor Público
Amanda Vanini - Titular Juceleine Klanovicz - Suplente	Poder Público Municipal	
Antônio Cesar Perin - Titular Leticia Gatto Jaroceski - Suplente	EMATER-ASCAR	Prestadores de serviços
Elizandra N. S. Klaus - Titular Sheila Bassi - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	Trabalhadores de Saúde
Elis Carina Meneguzzi - Titular Tiago Capra - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	
Naiara Marafon - Titular Roselei F. Nievinski - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,

Registre-se e Publique-se
Em 13/01/2025

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

13 de janeiro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:3016C26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5251

PORTARIA Nº 5251/25

DESIGNA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMDEC) PARA O MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, com a Lei Municipal nº. 1.739 de 21 de maio de 2024 que Regulamenta o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC), com este instrumento recompõe seus integrantes, como segue:

I - CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC) será constituído de membros assim qualificados:

- Secretaria de Administração: Leoni Menta Zamin e Amanta Katna Vanini
- Secretaria de Obras: Alan Paulo Costenaro e Evandro Luiz Pandolfi
- Secretaria de Saúde: Naiara Marafon e Natália Cipriani
- Secretaria de Educação e Cultura: Douglas Zabot e Mickael Decol Pereira
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Mauricio Fochi e Paula Damo
- Secretaria de Assistência social: Juliana Cerchiari e Cyntea Cappeli Montovani
- EMATER: Antônio Cesar Perin e Letícia Gatto Jaroceski
- ACIPAS: Cleide Emiliana Finato Zabot e Camila Ferro Pandolfi
- Brigada Militar: Lucas da Rosa Spindola e Marcos Vinícios Maier
- Capela São Marcos: Tiago Dalbosco e Willian Poletto

- Capela Santa Maria Goretti: Rodrigo Selonk e André Luiz Selonk
- Comunidade Santuário: Letícia Gatto Jaroceski e Paulo Ricardo Casagrande Deon
- Capela Santo Isidoro: Denise Rapkievicz e Eudes Rapkievicz
- Capela Nossa Senhora de Fátima: João Finatto e Roque Moretti
- Comunidade Seis de Maio: Daniel Paludo e Jaimes Finatto
- Capela São Gotardo: Solange Pandolfi e Marcelo Pandolfi
- Capela Santa Gema: Flávio Dalcin e Everaldo Dalcin
- Capela São Valentim: Lauro Carminatti Junior e Ronaldo Davi Ferro
- Comunidade Vasco: Patrick Canal e Alceu Roque Wermann
- Comunidade Baixada: Alfério Gatto e Jorge Karlinski
- Comunidade Olarias: Franciele Mattiello e Lissiandra R. Machado Minozzo
- Paróquia São Domingos: Valter Fidélis Mezzomo e Maria de Guadalupe Santin Fochi
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Sul: Felipe Karlinski e Franciele Kich Ferro.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5.121/24, esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 13 de janeiro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13/01/2025

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:54D5DC21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5252

PORTARIA Nº 5252/25

DESIGNA COORDENADOR, MUNICIPAL, COORDENADOR ADJUNTO E SETOR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO-OPERATIVO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMPEDEC PARA O MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, com a Lei Municipal nº. 1.739/2024 que Regulamenta a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC) e o Fundo Municipal para Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC) do Município de São Domingos do Sul e dá outras providências, como segue:

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPEDEC constitui órgão do Sistema Nacional de Defesa Civil e será composta da seguinte forma:

Coordenadoria Executiva
Apoio administrativo/Secretaria
Setor Técnico e Operacional
Conselho Municipal

COORDENADOR EXECUTIVO:
Juceleine Klanovicz

COORDENADORES ADJUNTOS:
Regis Junior Ranzan Brugnera;
Letícia Gatto Jaroceski

SETOR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERATIVO DA COMPEDEC:

Apoio Administrativo
I- Vice-prefeito Municipal;
II- Secretário (a) da Administração;
III- Secretário (a) de Obras;
IV- Secretário (a) da Agricultura e meio ambiente;
V - Secretário (a) da Saúde;
VI- Secretário (a) da Assistência Social
VII- Secretário (a) da Educação e Cultura

Setor Técnico e Operacional
I- Médicos (as);
II- Enfermeiros (as);
III- Técnicos (as) de enfermagem;
IV- Assistentes sociais;
V- Licenciador (a) Ambiental;
VI- Fiscal de Meio Ambiente;
VII - Técnicos da Emater do escritório municipal;
VIII- Agente de Combate a endemias;
IX- Vigilante Sanitário;
X- Contador (a);
XI- Recursos Humanos;
XII- Agentes de Saúde;
XII- Funcionários públicos da Secretária de Obras, Serviços Públicos e Trânsito;
XII- Demais servidores por meio de convocação caso houver necessidade.

Conselho Municipal
Regido por portaria própria.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5.120/24, esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de janeiro de 2025.

JONAS TIBOLA

Registre-se e Publique-se
Em 13/01/2025

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:659C3FBB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 022/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 022/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 017/2025
Objeto: Contrato de Aquisição de Distribuidor de Adubo líquido
Contratado: DEZAFIL TRATORES COLHEITADEIRAS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 93.210.698/0001-50
Data de assinatura do contrato: 26/03/2025
Data de publicação do contrato: 26/03/2025
Data de início da Vigência: 26/03/2025
Prazo/Vigência: 60 dias
Valor: R$ 59.000,00.

São Domingos do Sul, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:EA963615

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 023/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 023/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 018/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Aula de dança/ballet
Contratado: DEBORA BALLET LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 46.854.495/0001-17
Data de assinatura do contrato: 26/03/2025
Data de publicação do contrato: 26/03/2025
Data de início da Vigência: 01/04/2025
Prazo/Vigência: 31/12/2025
Valor: R$ 15.600,00.

São Domingos do Sul, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:290EE1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025, para aquisição de um veículo automotor tipo Picape, 0 Km, Cabine Simples, com recursos da Emenda Parlamentar n° 20248620008 – Plano de Ação nº 09032024-070883/2024. Recebimento das propostas até o dia 08/04/2025, às 7h30min no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 8 horas do dia 08/04/2025 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:CD5CADE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.477, de 25 de março de 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Professor, **Sr. RAFAEL SCHULTZ,** matrículas 280/0 e 1.018/8, no dia 24/03/2025, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.597/2024.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:0525EA2F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.478, de 25 de março de 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Nutricionista, **Sra. JULIANA LOPES STONA,** matrícula 394/4, nos dias 27/03/2025 e 04/04/2025, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pelas Portarias nº 11.338/2025 e 11.372/2025.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:AE4FBABB

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.138, DE 05/11/2024

PORTARIA Nº 11.479, de 25 de março de 2025.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.138, DE 05/11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.138, de 05/11/2024 e considerando o teor do despacho final datado de 25 de março de 2025,
RESOLVE:
1. A intimação da empresa LAVORO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 00.134.748/0001-87, do teor da decisão proferida no processo administrativo especial;
2. A rescisão contratual;
3. A aplicação da penalidade de multa contratual de 15% (quinze por cento) na forma prevista no item 17.6 do Edital;
4. Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento que providencie na apuração do valor;
5. Determinar que a Procuradoria Jurídica proceda na cobrança judicial do valor devido caso não pago no prazo de 15 (quinze) dias corridos pela empresa, após intimação, cujo valor pendente deverá ser lançado em dívida ativa não tributária;
6. A suspensão temporária de participação em licitações com a Administração Municipal, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos da alínea "b" do item 17.2 do Edital;
7. Determinar ao Setor responsável para que realize novo procedimento licitatório; e
8. Após, arquive-se o processo no lugar de costume.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E773BD8D

GABINETE DO PREFEITO
APLICA PENALIDADE A EMPRESA LAVORO ENGENHARIA LTDA

PORTARIA Nº 11.480, de 25 de março de 2025.

APLICA PENALIDADE A EMPRESA LAVORO ENGENHARIA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.138, de 05/11/2024 e considerando o teor do despacho final datado de 25 de março de 2025,
CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria nº 11.479, datada de 25 de março de 2025,
APLICA:
1. A Empresa LAVORO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 00.134.748/0001-87 a pena de multa contratual de 15% (quinze por cento) na forma prevista no item 17.6 do Edital;
2. A suspensão temporária de participação em licitações com a Administração Municipal, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos da alínea "b" do item 17.2 do Edital;
3. A rescisão contratual; e
4. Demais diligências legais.
Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B83A7DF8

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 11.481, de 26 de março de 2025.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, § 2º do art. 19, da Lei no 709, de 11/12/2003, ALTERA o nível do ***Professor de Educação Infantil, Sr. EDUARDO GABRIEL DE ARAÚJO, matrícula nº 1.879/9, do nível 2 para o nível 3,*** a partir do mês de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1D68F361

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.482, de 26 de março de 2025.

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 210 e seguintes da Lei nº. 531, de 31/10/2001 e art. 2º, § 1º, da Lei nº. 1.341, de 15/02/2013, bem como protocolo nº 250, de 26/03/2025,
RESOLVE:
1. **CONCEDER LICENÇA À GESTANTE por 120 DIAS,** a servidora Sra. **RAFAELA MARCHI AGOSTINI,** Engenheira Civil, matrícula 1.400/0, pelo **período de 18/03/2025 a 15/07/2025**;
2. **CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE por mais 60 DIAS,** a servidora Sra. **RAFAELA MARCHI AGOSTINI,** Engenheira Civil, matrícula 1.400/0, pelo **período de 16/07/2025 a 13/09/2025**.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E3CF163E

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2025

O Prefeito Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025**, com base no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências legais, declarando assim INEXIGÍVEL a licitação para a **aquisição de quadro com fotografia aérea de Sinimbu,** produzido por **Aeromar Fotos,** inscrita no **CNPJ nº 30.079.675/0001-39.** Valor: 3.400,00. Publique-se e cumpra-se. Sinimbu, 25 de março de 2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:905C193D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO, TRATAMENTO E MONITORAMENTO PERMANENTE DAS ESTAÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NESTE MUNICIPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 888 DE 04/05/2021, E A NOTA TÉCNICA 02/2018 – VIGIAGUA.
CONTRATADA: LICS SUPER AGUA LTDA, CNPJ 04.857.522/0001-65.
Data da Assinatura: 26 de março de 2025.
Vigência do contrato: 26 de março de 2025 a 26 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 27 de março de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:DB519C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a servidora **VERA MARIA GOMES FERREIRA,** Técnica de Enfermagem, matrícula 658, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como GESTORA DO CONTRATO e a servidora **VANESSA DOS SANTOS FLORIANO,** Enfermeira, matrícula 1043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 14/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO, TRATAMENTO E MONITORAMENTO PERMANENTE DAS ESTAÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NESTE MUNICIPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 888 DE 04/05/2021, E A NOTA TÉCNICA 02/2018 – VIGIAGUA, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2F18ECEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 67/2025

Súmula de Edital do Contrato nº 26/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato:

Contratante: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria – RS, CEP 95200-000, representado pelo Prefeito Sr. André Luiz Rokoski.

Contratado: Localiza Veículos Especiais S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42, com sede na Rua Deputado Rubens Granja, nº 121, Bairro Jardim Santa Cruz (Sacomã), São Paulo – SP, CEP: 04298-000, representada pelo Sr. Dulciene Kuser Rossoni.

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos de diversos modelos e capacidades para atender as demandas municipais da regional do CONDESUS.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anual.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 26 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:9C6B6E15

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 68/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 11/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

Contratante: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado à Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria - RS, CEP 95200-000, representado pelo Prefeito, Sr. André Luiz Rokoski.

Contratado: Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO RENASCER NA MARCA DA CAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.120.658/0001-09, com endereço à Rua José Wilmar Wolker, Bairro Municipal, Vacaria/RS.

Objeto: Implementação e desenvolvimento do projeto Renascer, que visa atender aproximadamente 80 (oitenta) crianças, jovens e adolescentes, através do incentivo à prática esportiva, com foco em jogos de futebol de campo e futsal.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 26 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A55C5209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA /CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024. OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - CONSUMO, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.

Alegrete, RS, 26 de março de 2025

CLÉO SEVERO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:6638BE7C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 03/2025

MODALIDADE	OBJETO
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025	Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos, para a Câmara Municipal de Alegrete-RS, conforme condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos – Inexigibilidade n.º 003/2025, Processo Administrativo n.º 023/2025 -, reconhece ser inexigível, com fundamento no artigo 74, inciso III, 'f' da lei n.0 14.133/2021, a contratação da empresa: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ n.º 01.484.706/0001-39, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Cópia do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 26 de março de 2025	***CLEO SEVERO TRINDADE*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:DAE1BDD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 021/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2025.''

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento vigente, com a seguinte classificação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.217/2025. ::

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08-06 FMS COM RECURSOS FEDERAIS.
10 0301 0010 2,042 FUNDO MUNICIPAL COM RECURSOS FEDERAIS.
909 0600 4490 52 00 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. R$ 79.737,00.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 79.737,00 (setenta e nove mil e setecentos e trinta e sete reais), tem como fonte a utilização parcial do superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:97AA72A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº32/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: J. MAIRA DE ARAUJO-SHOWS E EVENTOS inscrita sob o CNPJ nº. 34.952.197/0001-80. Objeto: O presente contrato destina-se a prestação de serviço de J.MAIRA DE ARAUJO SHOWS E EVENTOS, com nome artístico de GRUPO MINUANO para animação do baile, em comemoração ao aniversário do município a ser realizado no dia 12 de abril de 2025, início previsto para às 22h00min, com duração de 04 (quatro) horas. Ajustam que é de responsabilidade do Contratado a alimentação e água para todos os integrantes da banda, incluindo músicos, holding, motorista, ou qualquer outro que seja funcionário desta, perfazendo aproximadamente 14 (quatorze) refeições. Salienta se que poderá ser necessário o fornecimento de almoço e janta, sem prejuízo do fornecimento de ÁGUA de modo livre. O contratante está obrigado ao fornecimento de 24 garrafas de água, sem gás, em temperatura ambiente, as quais deverão ser disponibilizadas antes do início da apresentação musical, devendo estarem dispostas no palco. Caso não esteja disponibilizado dessa forma, o Contratado se reserva no direito de aguardar pelo cumprimento do avençado, descontando se do tempo de apresentação o período para corrigir a demanda. Pagamento: Pela prestação de serviços ora contratadas, a CONTRATADA receberá o valor global de R$25.000 (vinte e cinco mil reais). Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura e o restante após a prestação dos serviços, mediante a entrega da nota fiscal, por meio de depósito ou transferência bancária. Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 07 de março 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:5B1B6750

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº33/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: empresa Juliano Morais de Oliveira Producoes Artisticas inscrita sob o CNPJ nº 17.082.963/0001-84 Objeto: O presente contrato destina-se a prestação de serviço de Oficina de teatro, música, canto, instrumentos musicais e artes circenses, para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CRAS, para cumprir uma carga horária de 4 (quatro) horas semanais, totalizando a carga horária mensal de 16 (dezesseis) horas mensais. Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R$ 2.524,48 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$30.293,76 (trinta mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) no período da contratação. Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de

documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria. Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:D6AC2CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº34/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: empresa Regional Parts Comercio de Pecas LTDA inscrita sob o CNPJ nº 55.360.136/0001-02. Objeto O presente contrato destina-se a contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção do veículo Caminhão Cargo, placas ITI 2061, da Secretaria da Agricultura, Comércio e Meio Ambiente, conforme tabela no anexo único. Pagamento Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$ 6.091,55 (seis mil, noventa e um real e cinquenta e cinco centavos) no período da contratação.
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 26 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:65321246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO N.º 04/2025 AO CONTRATO N.º 19/2022 – Contratada: NEIS PRODUCOES LTDA. CNPJ N.º 43.777.087/0001-10. Finalidade: Prorrogação de prazo contratual e atualização de valor pelo IPCA. Fica prorrogado o contrato de 28 de março de 2025 até 27 de março de 2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:61F76818

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 009/2025, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 09/04/2025, às 08h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 26 de março de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:6415B4BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 08/2025
Requerente: Marlene Machado da Silva Fernandes
CPF: 895.800.010-49
Data de admissão do recurso: 11/02/2025
Data da sessão: 28/02/2025
Processo: 50572/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 09/2025
Requerente: Leandro Ronaldo Goularte
CPF: 291.990.340-34
Data de admissão do recurso: 11/02/2025
Data da sessão: 28/02/2025
Processo: 48062/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Otavio Jahn Dutra e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 10/2025
Requerente: Paulo Renato da Silva Oliveira
CPF: 472.129.000-44
Data de admissão do recurso: 08/01/2025
Data da sessão: 28/02/2025
Processo: 64241/2024
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 11/2025
Requerente: Isis Cristini da Luz Garcia
CPF: 022.001.230-00
Data de admissão do recurso: 06/02/2025
Data da sessão: 28/02/2025
Processo: 7819/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

Alvorada, 26 de março de 2025.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:07DCE95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1541/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Lilian de Lurdes Moreira Medeiros Soares, constante na Portaria Municipal n.º 1494/2025, aprovada em 148º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, final da lista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 26 dias do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A220F19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0273/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Andressa Bittencourt Gamba	150º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 26 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4F429F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1542/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Andressa Bittencourt Gamba	150º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E8E84052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 187/2024 A por 12 meses, a contar do dia 12/04/2025 ao dia 11/04/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 51374/2023 e de acordo com manifestação da empresa Impermeabiliza Comércio de Tintas Ltda.

Detentora: Impermeabiliza Comércio de Tintas Ltda.

Alvorada, 19 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:2126F7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 189/2024 A por 12 meses, a contar do dia 12/04/2025 ao dia 11/04/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 61397/2024 e de acordo com manifestação da empresa JJB Comércio Varejista de Tintas e Ferramentas Ltda.

Detentora: JJB Comércio Varejista de Tintas e Ferramentas Ltda.

Alvorada, 19 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E4D696E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1404/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 035/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Jair Adriano de Souza Ribeiro para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 17 de março de 2025 a 19 de março de 2025, em substituição ao titular Lázaro Nunes de Melo que estará afastado de Atestado Médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BBA56ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1489/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 033/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosangela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 26 de março de 2025 a 20 de setembro de 2025, em substituição a titular Luana Regina Nascimento Maciel Victório, afastada conforme decisão judicial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:989F28FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1492/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 14180/2025 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Segurança Urbana;

Resolve:

Autorizar Elmo Malvar Marinho, Matrícula nº 2025112384, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível VII, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:06C6A8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1491/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 14201/2025 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Segurança Urbana;

Resolve:

Autorizar José Israel de Juli, Matrícula nº 2023111258, ocupante do cargo em comissão de Diretor, Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8EEB4966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1475/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 14996/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação do servidor Diego Ferreira Jankus Código nº 27763, de mais 20 horas semanais, a contar de 24 de março de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FCD8CD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1507/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 157/2025 e o Processo nº 9713/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar o servidor Márcio de Andrade Garcia, matrícula nº 2005102550, da Função Gratificada de Diretor, Nível V, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A946CC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1503/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 09/2025 e o Processo nº 14745/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar ao servidor Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, para a Função Gratificada de Ouvidor Geral, Nível V, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D91B6443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1502/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 09/2025 e o Processo nº 14745/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar ao servidor Arnaldo Alvez Fernandes, matrícula nº 2000101334, para a Função Gratificada de Supervisor de Serviços, Nível VIII, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:27615066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1501/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 444/2025 e o Processo nº 14558/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder a servidora Gislaine Correa Araujo de Moura, Código Funcional nº 9585, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 17 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F5F99F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1500/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 444/2025 e o Processo nº 14558/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Gislaine Correa Araújo de Moura, Código Funcional nº 9585, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 17 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:406EC96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1498/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 369/2025 e o Processo nº 12648/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Convocar a servidora Damaris Proença Aguirre da Rosa, Assistente Social, Matrícula nº 2025112408, por mais 10 horas semanais, no período de 10/03/2025 a 31/12/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:889B5C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1499/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 379/2025, Processo nº 13577/2025 e a C.I. nº 443/2025, Processo nº 14563/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, da servidora Caroline Fontoura da Costa, Código Funcional nº 12393, passando de 40 horas para 20 horas semanais, a contar de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:59DFB872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 250/2024 A por 12 meses, a contar do dia 23/05/2025 ao dia 22/05/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 8366/2025 e de acordo com manifestação da empresa Starke Calçados e Acessórios.

Detentora: Starke Calçados e Acessórios.

Alvorada, 19 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B3BB8D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0274/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Haline De Borba Vargas	151º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 26 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:802DD5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1544/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Haline De Borba Vargas	151º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:14411FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1323/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.323/2025

OBJETO: instaurar PROCESSO DE RECURSO ADMINISTRATIVO motivado pela irresignação da empresa a respeito da decisão proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL nº 25.422/2024 e designar dos servidores Paulo Damião Araújo Nora, matrícula nº 2005102543, Virgínia Schulz Wurdig, matrícula nº 1992001183, e Filipe Machado Rufino, matrícula nº 2012106183, para formarem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 12 de março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E4AD8DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1427/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.427/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 5.675/2024 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 68.192/2024
RESOLVE:

1. **Substituir** o membro da Comissão Processante, servidor Filipe Machado Rufino – matrícula 2012106183, pela servidora Gabriela Bohrer Teixeira - matrícula nº 2012106151.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0D6F0C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de pontos biométricos e de leitura facial visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: dia 09 de abril de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:F82E284B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1366/2025

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.366/2025

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução da Ata de Registro de Preços nº 218/2024, designando as servidoras FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, LIANDRA DE BAIRROS, matrícula funcional nº 2010104744 e PATY DE CÁSSIA LARGER E SILVA DELL'OSBEL, matrícula funcional nº 2020.109891, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência da primeira;

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 14 de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9830CD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1152/2025

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.152/2025

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível irregularidade envolvendo a permissão de prefixo de carro de aluguel táxi, designando as servidoras FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, LIANDRA DE BAIRROS, matrícula funcional nº 2010104744 e PATY DE CÁSSIA LARGER E SILVA DELL'OSBEL, matrícula funcional nº 2020.109891, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência da primeira;

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 28 de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:45DD94F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1456/2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 1.456/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 63.182/2023.
RESOLVE:
1. **Suspender** o Processo Administrativo Disciplinar nº 42.940/2025 instaurado para apurar eventual falta constante na portaria inaugural até decisão do Recurso de 1ª Instância nº 2024/0560934-4, protocolado pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade - SMSPM junto à Empresa Pública de Transportes e Circulação - EPTC.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, vinte de março de dois mil e vinte cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E3560029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1390/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.390/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o previsto no artigo 196 da Lei Municipal nº

3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 6.909/2025;
RESOLVE:
1. Encerrar o Processo Sindicante nº 6.909/2025.
2. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C2CEA9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1445/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.445/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor dos Processos nºs 34.659/2024, 34.950/2024 e 34.952/2024,
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referentes às multas de trânsito, decorrentes das Notificações dos Autos de Infrações nº 912416431381 – Série E027336041, nº 912416892419 – Série E027377997 e nº 912416551158 Série - TE01760440.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:169DF91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1447/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.447/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 63.686/2024;
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912438873131– Série TE01889784.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:DF5D5830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1448/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.448/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 27.470/2024;
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente do Auto de Infração nº R735409161 - Policial Rodoviária Federal;
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A77AD1EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL Nº 039/2025 DISPENSA ELETRÔNICA – Serviço de instrutor de banda marcial.
Data de Abertura: 02 de abril de 2025 Horas: 13h30min.
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 26 de março de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:14BF8082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALTZ NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS FG2.

PORTARIA Nº375/2025.

NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALTZ NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS FG2.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Anexo XLVIII, Art. 19 da Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **NOMEIA** interinamente o Servidor FABIO RONEI SCHMALTZ, para o cargo de Chefe do Setor de Execução de Obras Públicas FG2, do dia 05/03/2025 a 31/03/2025, devido a férias do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:545347F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA Nº356/2025 E CONVOCA A PROFESSORA JOSIANE LAIS KERBER

PORTARIA Nº376/2025.

REVOGA PORTARIA Nº356/2025 E CONVOCA A PROFESSORA JOSIANE LAIS KERBER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria Nº356/2025 e **CONVOCA,** a servidora JOSIANE LAIS KERBER, matrícula 5210-8/1, cargo de Professora, em 7 (sete) horas, totalizando 29 (vinte e nove) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº649/2025. A partir do dia 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8507AE3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA Nº294/2025 E CONVOCA A PROFESSORA PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA

PORTARIA Nº377/2025.

REVOGA PORTARIA Nº294/2025 E CONVOCA A PROFESSORA PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria Nº294/2025 e **CONVOCA** a contratada PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA, matrícula 5193-4/1, cargo de Professora, em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir do dia 10/03/2025, conforme o memorando da SMEC nº 640/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BFAF31F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR REGIS ROBERTO GOERGEN NO CARGO DE CHEFE DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS- FG2A

PORTARIA Nº378/2025.

NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR REGIS ROBERTO GOERGEN NO CARGO DE CHEFE DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS- FG2A

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Anexo L, Art. 19 da Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **RESOLVE**, Nomear Interinamente o Servidor REGIS ROBERTO GOERGEN, Matrícula 4669-8/2, para o cargo de Chefe De Manutenção De Parques e Jardins-FG2A, de 05/03/2025 a 04/04/2025, devido o afastamento de licença saúde do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:61D6B381

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO.

PORTARIA Nº379/2025.

CONVOCA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

no uso de suas atribuições legais em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO, Matrícula 2123/7, cargo de Engenheira Civil, que se encontrava em férias, do dia 03/02/2025 a 05/02/2025, na manhã do dia 06/02/2025 e do dia 19/02/2025 a 27/02/2025, referente ao período aquisitivo de 16/05/2023 a 15/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EB1321F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

PORTARIA Nº380/2025.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para o servidor FERNANDO KARSBURG, matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, no dia 21/03/2025, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E2951076

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA SOLANGE TEIXEIRA REIS

PORTARIA Nº381/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA SOLANGE TEIXEIRA REIS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 5 (cinco) dias para a servidora SOLANGE TEIXEIRA REIS, Matrícula 4681-7/1, cargo de Professora, do dia 06/02/2025 a 10/02/2025, para acompanhar o esposo Augusto A. Rodrigues Reis, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:649633C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR ADRIANO FERREIRA

PORTARIA Nº382/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR ADRIANO FERREIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia para o servidor, ADRIANO FERREIRA, matrícula 521-6/1, cargo de Operário, no dia 31/01/2025, para acompanhar o filho, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2B96B32E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE

PORTARIA Nº383/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria de convocação Nº503/2024 para o servidor ALEXANDRE ROBERTO WRASSE, Matrícula 4609-4/1, cargo de Agente Administrativo, na manhã dos dias 16/05/2024, 20/05/2024, 03/06/2024, 07/06/2024, 01/07/2024, 09/07/2024, 22/07/2024, 02/08/2024, 06/08/2024, 15/08/2024, 10/09/2024, 02/12/2024 e 27/01/2025, na tarde dos dias 19/07/2024, 05/09/2024, 01/11/2024,

13/11/2024, 16/01/2025 e 07/02/2025 e nos dias 02/05/2024, 21/08/2024 e 14/11/2024. Referente ao período aquisitivo de 03/02/2023 a 02/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6365170C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

PORTARIA Nº384/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referentes a portaria de convocação nº430/2024, para o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, Matrícula 395-6/1, cargo de Operador de Máquina, nos dias 12/02/2024, 16/02/2024, 14/06/2024, 09/10/2024, 10/10/2024, 11/10/2024, 08/11/2024 e 11/02/2025. Referente ao período de 02/03/2022 a 01/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0220F200

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

PORTARIA Nº385/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas para o servidor PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, Matrícula 2096/6, cargo de Operário, referente a portaria de convocação n°268/2024, na tarde dos dias 26/06/2024, 03/09/2024, 21/10/2024 e 12/02/2025 e no dia 06/02/2024. Referente ao período aquisitivo 20/04/2022 a 19/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:750377DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA

PORTARIA Nº386/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor AIRTON DA SILVA matrícula nº 90-6/1, cargo de Operário, referente a portaria de convocação Nº272/2024, nos dias 14/02/2024, 03/02/2025, 04/02/2025, 06/02/2025, 07/02/2025, 10/02/2025, 11/02/2025, 12/02/2025, 13/02/2025 e 14/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:86BFA9BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A EMPREGADA PÚBLICA DIANE PAULA WUNDER.

PORTARIA Nº387/2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A EMPREGADA PÚBLICA DIANE PAULA WUNDER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade para grau médio de 20%, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para a empregada pública DIANE PAULA WUNDER, Matrícula 5220-5/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar do dia 26/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7BA85F05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O EMPREGADO PÚBLICO FELIPE MIGUEL MELLITZ NEUBERGER

PORTARIA Nº388/2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O EMPREGADO PÚBLICO FELIPE MIGUEL MELLITZ NEUBERGER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade para grau médio de 20%, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para o empregado público FELIPE MIGUEL MELLITZ NEUBERGER, Matrícula 5219-1/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar do dia 24/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5FC6556D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA

PORTARIA N°389/2025.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Prêmio Assiduidade, para a Servidora ROSANGELA EDINEIA FERREIRA, Matrícula 4799-6/1, cargo de Professora, referente ao quinquênio de 29/04/2018 a 01/12/2024. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CB7F8850

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR DIRSON EUGÊNIO MERGEN

PORTARIA Nº390/2025.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR DIRSON EUGÊNIO MERGEN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor DIRSON EUGENIO MERGEN, Matrícula 540-1/1, cargo Operador de Máquinas**,** referente ao quinquênio de 03/08/2018 a 07/03/2025. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:19E976F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL

PORTARIA Nº391/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº397/2024, para o servidor PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL, matrícula 4629-9/3, cargo de OPERÁRIO, na manhã dos dias 07/03/2024, 20/03/2024, 28/03/2024, 31/05/2024 e 18/02/2025, na tarde do dia 21/05/2024 e nos dias 22/05/2024 e 03/06/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3A69728C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR REGIS ROBERTO GOERGEN

PORTARIA Nº392/2025.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR REGIS ROBERTO GOERGEN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor REGIS ROBERTO GOERGEN, Matrícula 4669-8/2, cargo de Operador de Máquina, no dia 11/02/2025, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7A475AAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI

PORTARIA Nº393/2025.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativa, no dia 11/02/2025, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4A158BD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCIANA SCHWERZ HÜLLER.

PORTARIA Nº394/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCIANA SCHWERZ HÜLLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 2 (dois) dias para a servidora LUCIANA SCHWERZ HÜLLER, Matrícula 5015-6/2, cargo de Servente, no dia 09/01/2025 e 31/01/2025, para acompanhar o filho LUAN SCHWERZ FERREIRA, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:094E925C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARILIA FERNANDA AMARAL.

PORTARIA Nº395/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARILIA FERNANDA AMARAL.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente à portaria de convocação nº834/2023, para a servidora MARILIA FERNANDA AMARAL, Matrícula 5027-0/1, cargo de Agente Administrativo, na manhã do dia 12/12/2023, na tarde do dia 23/01/2025 e nos dias 13/10/2023, 16/11/2023, 17/11/2023, 26/01/2024, 12/02/2024, 31/05/2024, 19/11/2024, 10/01/2025 e 24/01/2025. Referente ao período de 25/04/2022 a 24/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3C4044A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA JANAINA WUADEN

PORTARIA Nº396/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA JANAINA WUADEN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº746/2023, para a servidora JANAINA WUADEN, Matrícula 4882-8/1, cargo de Agente Administrativo, na manhã do dia 30/01/2025, na tarde dos dias 02/10/2023, 20/10/2023, 03/05/2024, 22/05/2024 e 10/01/2025 e nos dias 06/11/2023, 07/11/2023, 07/12/2023, 08/12/2023, 26/12/2023, 19/04/2024, 31/05/2024, 25/06/2024, 27/08/2024 e 29/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 e 30/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AC7709A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA LUCIANA SCHWERZ HULLER.

PORTARIA Nº397/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA LUCIANA SCHWERZ HULLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente à portaria de convocação nº255/2024, para a servidora LUCIANA SCHWERZ HULLER, Matrícula 5015-6/2, cargo de Servente, na manhã dos dias 05/03/2024, 19/03/2024, 22/04/2024, 21/05/2024, 01/07/2024, 14/11/2024, na tarde dos dias 06/03/2024, 24/10/2024, 30/10/2024, 29/11/2024, 03/01/2025 e 17/01/2025 e nos dias 12/02/2024, 01/04/2024, 06/05/2024 e 31/05/2024, referente ao período aquisitivo de 23/06/2022 a 22/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F5EBED1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA

PORTARIA Nº398/2025.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA, matrícula 4700-7/1, cargo de Motorista, no dia 14/02/2025, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3526C2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTO DE DOMÍNIO MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTO DE DOMÍNIO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede à Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor SERGIO LUÍS NEUBERGER, aqui denominado **CEDENTE** e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE OURO VERDE, regularmente constituída e inscrita no CNPJ nº 11.003.022/0001-21, neste ato representado por seu Presidente Marcos Gilberto Rhoden, brasileiro, agricultor, portador do CPF Nº 898.235.670-34, aqui denominados **CESSIONÁRIA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Municipal nº 3894, de 25 de Março de 2025, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Direito de Uso, sob as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a **CESSAO DE USO** do Equipamento abaixo relacionado de propriedade da CEDENTE.
- Um Vagão Forrageiro Basculante Metálico, cor Azul, marca Metalfreitas, Modelo MFME7T, Ano de 2023, Série 239.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente cessão tem início na data da assinatura e término não superior a 15 (Quinze) anos após a assinatura do Termo, podendo ser renovada mediante Lei e termo aditivo, desde que cumpridas as Condições estabelecidas no presente termo.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A **CESSIONÁRIA** não poderá emprestar, locar ou sublocar ou ceder a qualquer título a terceiros, equipamento objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
I – Zelar pela integralidade do Equipamento, conservando-o em perfeito estado;
II – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização do equipamento, objeto do presente instrumento;
III - Manutenção do equipamento, assumindo o compromisso de restituí-lo nas mesmas condições em que o recebem, ressalvado o desgaste normal de uso.
IV – Encaminhar anualmente inventário do bem em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio.
V – Permitir à CEDENTE a fiscalização do bem, sempre que necessário, quer seja por um de seus representantes legais ou pelo Controle Interno.
VI – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no equipamento cedido, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
Parágrafo Único: O uso do bem se destina a implantação de atividades fins da Associação, conforme seu Estatuto Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO
O **CEDENTE,** a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso.
Parágrafo Primeiro: Revogado o presente instrumento, o **CEDENTE** notificará a **CESSIONÁRIO** para que faça a devolução do equipamento num prazo de 15 (quinze) dias;
Parágrafo Segundo: O equipamento concedido reverterá ao Patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização no fim especificada na Cláusula Primeira e Segunda;
Parágrafo Terceiro: Havendo necessidade do **CEDENTE** em recorrer às vias judiciais para a retomada do equipamento, o **CESSIONÀRIO** estará sujeitos ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do equipamento descrito na cláusula primeira, além das custas processuais, honorários advocatícios e perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPRESENTAÇÃO DO CONCESSIONÁRIO
O **CESSIONÁRIO** elege o integrante Sr. Marcos Gilberto Rhoden, para representar a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE OURO VERDE, com o **CEDENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todas as responsabilidades sejam de ordem cível ou criminal, decorrentes do uso do Equipamento concedido, correrão a conta única e exclusiva do CESSIONÁRIO.
A CESSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente CESSÂO DE USO, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem que com isso gere direito à indenização para a CESSIONÁRIA.
Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal - Cedente

MARCOS GILBERTO RHODEN
Associação Dos Pequenos Produtores de Ouro Verde - Cessionário

TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS:

1_____
2_____

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:0C71E087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2025 DESIGNA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 399/2025

Designa a Comissão de Contratação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores Paulo Gonçalves Rodrigues, Agente Administrativo, Matricula nº 4833-0/1 e Rubia Klamt, Agente Administrativo, Matricula nº 4619-1/1, para atuarem como titulares no cargo de Agentes de Contratações do Município.

Parágrafo Único: Em caso de ausência ou impedimento de um dos membros, as atribuições serão exercidas pelo outro.

Art. 2º Ficam designados como membro da Comissão de Contratação, as servidoras Marilia Fernanda Amaral, Agente Administrativo, Matricula nº 5077-6/1; Jordana Malmann Fonseca Friscke, Agente Administrativo, Matricula nº 5077-6/1; Ângela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº 2123-7/1; Jordana Rambo Hammastron, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1 e Marciele Buch Megier, Engenheira Civil, Matricula nº 4857-7/2.

Art. 3º Em todo processo licitatório será juntada uma cópia desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 26 DE MARÇO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:789CDE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente processo administrativo para formalização de convênio entre o Município de Augusto Pestana e Associação Hospitalar Bom Pastor Ijuí, inscrita no CNPJ sob n.º 92.004.225/0001-34, para realização de cirurgias traumatológicas em pacientes do Município, mediante a conjugação de esforços entre os convenentes, na área de assistência à saúde, integral e humanizada, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO** a celebração do Convênio 1/2025, para repasse do valor de R$262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) à Associação Hospitalar Bom Pastor Ijuí, observadas disposições legais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Executivo n.º 4.993/2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 25 de março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:24AD130F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONVÊNIO

EXTRATO CONVÊNIO 1/2025
Concedente: Município de Augusto Pestana – RS.
Convenente: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ, inscrita no CNPJ sob n° 92.004.225/0001-34.
Objeto: O presente convênio tem por objetivo oferecer atendimento especializado na área de assistência à saúde, integral e humanizada, mediante a realização de cirurgias traumatológicas em pacientes do município de Augusto Pestana/RS, que aguardam na fila de cirurgias de alta complexidade do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor conveniado: R$262.800,00.
Dotação Orçamentária: 10938 0014 3350430500.
Vigência: 26/3/2025 a 31/12/2025.
Legislação: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Executivo 4993/2024 e Lei Municipal 3889/2025.
Augusto Pestana/RS, 26 de março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:964637BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Considerando as disposições da Lei 13.019/14, art. 31, II do Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal n.º 3.893/2025 e demais legislações aplicáveis, em razão da natureza singular do objeto da parceria e das metas que se busca atingir, as quais acarretam na inviabilidade de competição, o Prefeito Municipal, Sr. Sergio Luís Neuberger, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 9/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 333/2025, para a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 89.966.774/0001-85, situada à Rua Otto Rudel, n.º 121, Centro, município de Augusto Pestana/RS, a fim de fomentar a educação superior/universitária para alunos residentes no Município de Augusto Pestana/RS.

O objetivo da parceria será proporcionar condições para facilitar o acesso dos estudantes universitários residentes no município de Augusto Pestana à universidade e incentivar o ensino universitário àqueles que estão completando o ensino médio.

A realização da parceria está devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 3.893/2025 e será suportada pela dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

A Associação de Universitários de Augusto Pestana é a única entidade civil no Município capaz de atender ao proposto no Plano de Trabalho. Trata-se de uma entidade civil, sem fins lucrativos, com diversas finalidades voltadas à defesa dos interesses dos estudantes universitários.

No momento, o objeto da parceria não pode ser executado pelo próprio Município, tendo em vista a falta de pessoal qualificado e veículos adequados para transportar os alunos. A parceria busca facilitar o acesso dos estudantes à universidade e assim possibilitar qualificação técnica e formação educacional.

Publique-se um extrato da justificativa, nos moldes do art. 32, §1º da Lei n.º 13.019/04.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação, por qualquer interessado, na forma do art. 32, Parágrafo Segundo, da Lei 13.019/14.

Augusto Pestana/RS, 26 de março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B344AE29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 051/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE VAGA PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (0 A 18 ANOS), (J.S.), CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – POUSADA DA CRIANÇA** inscrita no CNPJ: 28.616.663/0001-54. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 26 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:D0AEC47C

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de Abril de 2025 às 13h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 26 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:5C4D6C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 08-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 10/04/2025
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 26/03/2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:1F336789

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PEÇAS PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO CAMINHÃO MERCEDES BENZ, ATRON, PLACA IWK-0327, E VW VOYAGE, PLACA IZL-5E04.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 43/2025

Contratada: AUTO MECÂNICA BITENCOURT - CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Peças para conserto/manutenção Caminhão Mercedes Benz, Atron, placa IWK-0327, e VW VOYAGE, placa IZL-5E04.

Autorização da Autoridade Competente: 21/03/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 438,25

Barra do Guarita, 21/03/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:DA856D66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE LIMPEZA DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ, ATRON, PLACA IWK-0327, E VEÍCULO VW VOYAGE, PLACA IZL-5E04

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 44/2025

Contratada: AUTO MECÂNICA BITENCOURT - CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Serviço de limpeza do Caminhão Mercedes Benz, Atron, placa IWK-0327, e veículo VW VOYAGE, placa IZL-5E04.

Autorização da Autoridade Competente: 21/03/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 70

Valor: R$ 130,00

Barra do Guarita, 21/03/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:08D93315

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 110, DE 26 MARÇO DE 2025.

NOMEAR a Servidora BEATRIZ TERESINHA DE CASTRO na Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental- FC 5

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR,** a contar de 03 de Março de 2025, a Servidora Pública Municipal **BEATRIZ TERESINHA DE CASTRO**, matrícula nº 1051-0, na Função de Confiança de **CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL– FC 5** conforme o Art. 22 da Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 Março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:64DCEACC

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CEZAR AUGUSTO GOTTARDI - ME
CNPJ: 74.782.756/0001-76
OBJETO: Aquisição de mobiliário, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento ao Centro Cultural, adquiridos com recursos oriundos do Fundo Nacional da Cultura, lei Aldir Blanc nº 14.399/2022.
Dotações: 3012 - Transferências da Política Nacional Aldi
Valor: R$2.047,0 (dois mil e quarenta e sete reais)
Vigência: 27/02/25 até 27/04/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:BCEADD3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 –** Aquisição de equipamentos e materiais para a Secretaria da Saúde. Propostas: até às 09:00h do dia 08/04/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site

https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 27 de março de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:8F788FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 012/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO:CENTRO GERIÁTRICO ENCANTO LTDA, CNPJ 54.872.931/0001-09.

OBJETO: Contratação de Instituição de Longa Permanência para Idoso com grau de dependência III, para atender a demanda encaminhada pelo Poder Judiciário, através de ordem judicial.

VALOR UNITÁRIO (MENSAL) DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL: R$ 2.637,40 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

VALOR GLOBAL DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL: R$ 31.648,80 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do contrato, prorrogável até o limite da Lei 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, IV E TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2025.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:78D53318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Licitação pública para aquisição tintas e materiais de pintura. Sessão pública: 08/04/2025 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:B663E41E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 240/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 198,78;
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025

CONTRATADA: ELEVATE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.996.455/0001-02, com sede/endereço à Rua Peru, 88 - CENTRO - Taquaruçu do Sul/RS, Cep. 98410-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 21 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:3E3DA475

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Município de Butiá comunica aos interessados que estará procedendo Chamamento Público, a partir da presente data para credenciamento de pessoas jurídicas visando à prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais em atendimento a pacientes do SUS.

Informações: cplbutia@yahoo.com.br. download do edital/cadastro de proposta e documentos: – *www.portaldecompraspublicas.com.br*;

Butiá 27 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA S. VIEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:3DFEEB63

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 247/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão eletrônico nº 1/2025
CONTRATO Nº 247/2025
OBJETO: Aquisição de veículo VAN para a Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 353.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025

CONTRATADA: TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, com sede/endereço Rua José da Silva nº 198-A – Bairro Taroba - Londrina/PR, Cep. 86.042-280;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 27 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4715FD55

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 248/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão eletrônico nº 1/2025
CONTRATO Nº 248/2025
OBJETO: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 243.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025

CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.485.542/0001-00, com sede/endereço à RUA MALI, 823 - VILA IPIRANGA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 00000-000;
Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 27 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:B12B197E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.580, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ALESSANDRAPESSI GRESS,** matrícula nº 4794, em 20 horas semanais, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:72FBA834

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.555, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **CASSANDRALANZONI,** matrícula nº 9641, em 20 horas semanais, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:02B6389D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.641, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JÉSSICA NUNES GONÇALVES MACHRY,** matrícula nº 13800, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AF6B80B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.642, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JANE MARIA GOLFETTO,** matrícula nº 5087, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F0703813

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.643, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JAQUELINE ANDREGHETTI,** matrícula nº 13288, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:87810B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.644, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **GRAZIELA NECHEL PEREIRA,** matrícula nº 9667, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DC7B8CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.645, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **MARIA SILVIA BERNARDI,** matrícula nº 5249, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:397CAABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.646, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **AMANDA SANDER LISBOA,** matrícula nº 11583, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:06E6CFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.647, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **GABRIELI DE ABREU BIZARRO,** matrícula nº 14071, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D2DCFA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.648, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ANDRÉA SCHWARZ,** matrícula nº 8834, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6D3F14E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.649, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **DAIANA VANESSA BIRCK,** matrícula nº 8066, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B6B1912E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.651, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **MARINÊZ MARTINS RODUITE,** matrícula nº 10994, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2A0FA420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.652, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **LAURA TAVELLA DAPPER,** matrícula nº 13094, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:35992658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.653, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **VINÍCIUS GABRIEL MARTINS,** matrícula nº 13074, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:717C33C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.654, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **FÁTIMA REGINA NOGUEIRA SOARES,** matrícula nº 4535, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C203E929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.020, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - A (ATÉ 400 ALUNOS).

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Cedência nº 012/2025 formalizado pela Prefeitura Municipal de Sapiranga/RS,

RESOLVE:

•
- Designar a Professora da Educação Infantil **ALINE SELIGSON WERNER,** matrículas nº 8277 e nº 15476, portadora do RG 109xxxxx08 e do CPF 021.xxx.xxx-00, como Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo -A (Até 400alunos) para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Morada do Sol, com DCA, 40 horas semanais, a partir de 10 de março de 2025.

•
– Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C68B9CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.034, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a Professora da Educação Infantil **LISIANE GONÇALVES HELDT,** matrícula nº 6768, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, **que passa a optar por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo,** nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 06 de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3E3AFDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.032, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **Ana Paula Menegon dos Reis,** matrícula 14031, ampliada em 20 horas semanais através da Portaria nº 63.693, de 18 de fevereiro de 2025, a partir de 17 de março de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2024.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D367D0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.046, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter a servidora **LISIANE DOS SANTOS**, matrícula nº 15466, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe do Setor de Marcação de Transporte para o cargo de Chefe da Seção de Vigilância Socioassistencial, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 21 de março de 2025.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 21 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AA780D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.031, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **JULIA SAMARA RODRIGUES CHAGAS** para o Cargo em Comissão de Assessor Setorial de Desenvolvimento Econômico, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 25 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1374131F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.039, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **DANIELLE DE MELLO FONTELA**, matrícula nº 13767, titular do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 24 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BCD919BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Assinaturas anuais de periódicos impressos do " Jornal NH " com a finalidade de disponibilizar as edições na Biblioteca Pública Municipal Professor Antônio Nicolau Orth e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom.
FORNECEDOR: GRUPO EDITORIAL SINOS SA, CNPJ 91.665.570/0001-56.
VALOR TOTAL: R$ 1.365,60 (mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 25 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5E6A812E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.700, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 40.070,64 (Quarenta Mil, Setenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0603.12.367.0052.2.233.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3778	R$	35.000,00
0713.08.244.0029.2.149.3.1.90.16.00000000 – FNAS Bloco Proteção Social Básica CRAS – Desp. 2122	R$	5.000,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2840	R$	70,64

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

0603.12.367.0052.2.233.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 996	R$	35.000,00
0713.08.244.0029.2.149.3.3.90.39.00000000 – FNAS Bloco Proteção Social Básica CRAS – Desp. 2128	R$	5.000,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.92.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 1334	R$	70,64

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:28269F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 09 de abril de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de equipamentos para atender a demanda do Serviço de Assistência especializada (SAE) PORTARIA GM/MS Nº 5.383. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C5EF9D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.713, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.341, de 03 de março de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.038, de 30 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Campo Bom – CONDECON/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 24 de março de 2025 a 23 de março de 2027, os membros abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
LUCIMARA TAILIZE ZUGEL – Titular
REGIS EDUARDO THOEN - Suplente

II - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
MÔNICA JANAINA REINHARDT – Titular
JAQUELINE GROHS GOTTERT - Suplente

III - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
SABRINA GABRIELA SCHARLAU – Titular
MISAEL DALVAN GUIMARÃES – Suplente

IV – Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha - ACI
GILNEI BRIZOLA – Titular
MATHEUS MARTINS – Suplente

V - Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Campo Bom – CDL
LUCIANA GUIMARÃES – Titular
DILSON MACHADO - Suplente

VI - Representantes das Associações de Moradores de Bairros
JOÃO BICUDO - Titular
CLAISON DANIEL DREYER MACHADO - Suplente

VII – Representantes de Clubes de Serviços
CARLOS ROBERTO WINGERT - Titular
CÉSAR AUGUSTO VIEIRA - Suplente

VIII - Representantes das entidades sindicais de trabalhadores de Campo Bom
JAQUELINE AURÉLIA DIENSTMANN – Titular
FABIANO SILVEIRA DA SILVA - Suplente

IX –Representantes do setor de assessoria jurídica do Município.
ECLEIA WINGERT BECKER - Titular
JOÃO BAPTISTA ORSI - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:09C4C614

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 672/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N.º 672/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE DIÁRIAS

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.734/2005 e Decreto 661/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diárias nos seguintes valores:

PREFEITO E VICE-PREFEITO
NO ESTADO R$ 933,60
OUTROS ESTADOS R$ 933,60
BRASÍLIA R$ 2.800,80

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
NO ESTADO R$ 700,20
OUTROS ESTADOS R$ 700,20
BRASÍLIA R$ 2.100,60

SERVIDORES
NO ESTADO R$ 466,80
OUTROS ESTADOS R$ 466,80
BRASÍLIA R$ 1.400,40

ALIMENTAÇÃO: Almoço/Jantar R$ 51,00; Café R$ 25,50.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 600/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E9231D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 343/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 915/91, 1.124/95, 1.183/96, 1.202/97 e 2.319/13, RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS que terá a seguinte composição:

Grupo I: Governo e Prestadores de Serviços Privativos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Solange Maria Hartmann Seibt
Suplente: Carine Andreia Mombach

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Jaime Kaufmann
Suplente: Pedro Ataides Paulus

Representante da Secretaria da Assistência Social:
Titular: Jaqueline Ilisiane Pich Royer
Suplente: Adriana Schaefer

Representante da Secretaria da Educação e Cultura:
Titular: Rosane Teresinha Becker Kotowski
Suplente: Rogério Mombach

Representante da EMATER:
Titular: Elizane Kin
Suplente: Elton Luis Naunam

Representante da Associação Hospitalar Santo Afonso:
Titular: Rosmaite Immich
Suplente: Brenda Luisa Scherer Kunkel

Grupo II: Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde.

Representante das Visitadoras do PIM:
Titular: Neidi Lepke
Suplente: Greice Mergen

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: Denise Maria Lermen
Suplente: Liane Terezinha Hoffmann

Representante de Técnicos de Enfermagem:
Titular: Noeli Maria Mallmann
Suplente: Rafaela Tais Loebens

Representante dos Profissionais da SAMU:
Titular: Elisa Klein
Suplente: Camila Dresch

Representante das Enfermeiras:
TituIar: Laís Pereira de Almeida
Suplente: Luciele Nawroski

Representante das Odontólogas:
Titular: Babie Hartmann
Suplente: Denise Knapp

Grupo III: Entidades e Movimentos Representativos de Usuários.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Irineu Becker
Suplente: Max Gotze Filho

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Janete Maria Hermann
Suplente: Deise Kalkmann

Representante das Associações de Pais e Amigos de Pessoais Especiais:
Titular: Marco Antonio Postai
Suplente: Mirian Lourdes Bertolo Beres

Representante dos Grupos da Terceira Idade:
Titular: Neli Lauxen
Suplente: Ademir Rockembach

Representante das Associações Agrícolas:
Titular: Elson Hermann

Suplente: Adriane Ines Hoffmann

Representante dos Grupos do Lar:
Titular: Thuani Andreia Szelest Sarmento Siembida
Suplente: Anete Leonita Schneider

Representante das Cooperativas:
Titular: Marceli Habitzreuther
Suplente: Edivan Odair Passing

Representante das Trabalhadoras Rurais:
Titular: Adelis Andrjewski
Suplente: Helena Zagula

Representante da Associação Vila Esperança:
Titular: Marli Corcete
Suplente: Marli Eminger

Representantes do Clube de Mães/Núcleo do lar:
Titular: Maria Lourdes Amold
Suplente: Rosalia Maria Froelich

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 338/2025, de 24 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:250B4794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 15/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 15/2025

CONTRATADO: ABORGAMA DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 05.462.743/0009-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VALOR: Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos do Serviço de Saúde provenientes do estabelecimento da CONTRATANTE, pertencentes ao grupo B Resíduos Sólidos, o custo por bombona de 120 litros será de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) e do grupo A e E custo por bombona de 200 litros será de R$ 115,95 (cento e quinze reais e noventa e cinco centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

Cândido Godói, RS, 27 de março de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:49DAD403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ABORGAMA DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 05.462.743/0009-54

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 15/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

VALOR: Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA para serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos do Serviço de Saúde provenientes do estabelecimento da CONTRATANTE, pertencentes ao grupo B Resíduos Sólidos, o custo por bombona de 120 litros será de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) e do grupo A e E custo por bombona de 200 litros será de R$ 115,95 (cento e quinze reais e noventa e cinco centavos).

Cândido Godói, RS, 27 de março de 2025.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária da Saúde

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:3A236D6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE DISCOS DE TACÓGRAFO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, DA INFRAESTRUTURA E DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FAVORECIDO: JUSTI E DEBARBA LTDA
CNPJ Nº 24.065.446/0001-62
VALOR: R$ 4.360,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 26 DE MARÇO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:46D20491

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS nº 04/2025 – PL nº 06/2025
Processo Interno do Município Capão Bonito do Sul/ RS nº 45/2025

A Prefeita Municipal de Capão Bonito do Sul/RS, Marizete Vargas Pereira Rauta no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul/RS, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2025 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Capão Bonito do Sul/RS, 26 de março de 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:DC42B7D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA AS SECRETARIAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FAVORECIDO: J. G. DE OLIVEIRA MARKETING
CNPJ Nº 34.126.588/0001-46
VALOR: R$ 6.477,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 26 DE MARÇO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:900A97AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA.

FAVORECIDO: BRUNO SILVA PERTILLE
CNPJ Nº 53.529.487/0001-60
VALOR: R$ 12.625,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 26 DE MARÇO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:5AEA2FDB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS nº 03/2025 – PL nº 5/2025
Processo Interno do Município Capão Bonito do Sul/ RS nº 42/2025

A Prefeita Municipal de Capão Bonito do Sul/RS, Marizete Vargas Pereira Rauta no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul/RS, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2025 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Capão Bonito do Sul/RS, 26 de março de 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:36A145B2

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FAVORECIDO: ONEIDE RICARDO CIRINO E SILVA
CNPJ Nº 30.474.813/0001-84
VALOR: R$ 25.765,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 26 DE MARÇO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:443E66F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2025

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia **9 de abril de 2025** às **14h00** ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COOKTOP**, conforme especificações técnicas do Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 26 de março de 2025.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:37FB7B14

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2025

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia **14 de abril de 2025** às **14h00** ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS**, conforme especificações técnicas do Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 26 de março de 2025.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:1A68A633

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

Número de Contrato: 070/2025.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e plantio de grama esmeralda na E.M.E.F. Posto 5 em Capão Novo.
Empresa Contratada: **DEMARCHI E MATOS LTDA**.
CNPJ da Contratada: 24.852.255/0001-40.
Valor: R$ 209.999,52(duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Capão da Canoa, 25 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7300E7FC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 149/2025 – CHAMADA PUBLICA N° 003/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que terá início no dia 27.03.2025 e se estenderá até 27.03.2026, chamamento público para credenciamento de Associações Educacionais, para compra de vagas de Educação Infantil, destinadas a berçário e maternal de turno integral e pré-escola de turno parcial, e vagas para pré-escola de turno integral destinadas somente para cumprimento de demandas judiciais para oferta de integralidade. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br e no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 25 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:685D9868

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – EDITAL Nº 122/2025

O Município de Capão da Canoa torna publicas as seguintes alterações do pregão supracitado, cujo objeto é: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais e diagnósticos em Equinos para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:**
Fica adicionado a clausula 13.5 - Registro da empresa e do médico veterinário que executará o trabalho, junto ao CRMV; da Qualificação Técnica.
O novo limite para recebimento de propostas é: Até as 14h00min do dia 14.09.2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D0CD078B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – EDITAL Nº 138/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de monitores curvos para as Secretarias do Município.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.04.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 26 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:992DB7C5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – EDITAL Nº 139/2025

OBJETO**: Registro de Preços para locação de Plotters para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.04.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 26 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:64C32159

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – EDITAL Nº 143/2025

OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição e Instalação de placas para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE

PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.04.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 26 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E2D81A8E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – EDITAL Nº 148/2025

OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de bibliocantos e estantes para a EMEF Mara Bassani.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.04.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 26 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BBB2BCA5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de veículos para realização de serviço de revisão veicular, dentro da periodicidade prevista (três anos de uso) para continuidade da vigência da garantia de fábrica, em automóvel da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, marca Chevrolet, modelo Spin 1.8L AT Premier, ano 2022/2022, placas JBI1C99 - CRM.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 160/2025.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N° 03.359.771/0004-00;
VALOR: R$ 2.758,31.
Capão da Canoa, 26 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E6D2A2B0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 150/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 044/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 27/03/2025 às 10h00min e 02/04/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo I/M.BENZ REVESCAP AMB SR, ano 2019, placas JAA6A27, da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 26 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0FA447A9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de veículos para realização de serviço de revisão veicular, dentro da periodicidade prevista (50.000km rodados) para continuidade da vigência da garantia de fábrica, em automóvel da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, marca Chevrolet, modelo Spin 1.8L AT Premier, ano 2022/2023, placas JBU8A50 - CRAS Zona Norte.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 162/2025.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N° 03.359.771/0004-00;
VALOR: R$ 1.372,63.
Capão da Canoa, 26 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:494D9691

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 151/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 045/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 27/03/2025 às 10h00min e 02/04/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis em virtude do evento de páscoa.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 26 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5A394733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 015/2025, que consiste na contratação da empresa **RESIDENCIAL GERIÁTRICO VITTAL II LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **Inscrita no CNPJ n° 39.345.078/0001-83**, com sede na Av. Benjamin Constant, 1866, centro da cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Contratação de Instituição de longa permanência, para acolhimento e tratamento de idoso E.F.L., o qual necessita de atendimento especializado. O contratado deverá fornecer a permanência do idoso, pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021, conforme especificações médicas. O valor total a ser pago no período de 6 meses, podendo ser

prorrogável na forma da Lei 14.133/2021, será de R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais). Caseiros/RS, 26/03/2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI.
Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:D0AE55C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas para atendimento à população carente do município de cerro largo, conforme orçamento.
Contrato nº: 012/2025
Contratado: LEANDRO LUIZ DONEL -ME
CNPJ: 09.458.612/0001-05
Valor Total: R$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Cerro Largo, 21 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:47572C61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 014/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM ÂMBITO LOCAL, tendo como contratada a empresa LUIS HENRIQUE TEIXEIRA FRANQUI-MEI pelo valor total de R$6.000,00 (seis mil reais).

Cerro Largo, 25 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:7EB57327

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 002/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, VINCULADOS AO DIREITO CONSTITUCIONAL, AMBIENTAL, ADMINISTRATIVO, URBANÍSTICO, PREVIDENCIÁRIO, FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO E DO TRABALHO, tendo como contratada a empresa PAUSE & PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS, pelo valor total de R$43.320,00 (quarenta e três mil e trezentos e vinte reais).

Cerro Largo, 25 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:A4CBE7C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 003/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, tendo como contratada a empresa MOSSELI MEINHART LTDA, pelo valor total de R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Cerro Largo, 26 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:B0F558CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de perícias médicas, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
Contrato nº: 011/2025
Contratado: *UNIMED MISSÕES/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA*
CNPJ: 87.701.249/0001-02
Valor Total: R$52.375,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Cerro Largo, 14 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:BDFF161D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) bomba submersa (Vandro VBOP 62, 8HP, 13 estágios, TRIFÁSICA, 380V) e 01(um) motor (VANDRO 10HP 4" TRIFÁSICO 380V), para manutenção do poço artesiano situado na Avenida Jacob Reinaldo Hauphental (Escola Agrícola), conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
Contrato nº: 013/2025
Contratado: *PAULO CESAR WEISS BOMBAS*
CNPJ: 01.114.584/0001-99
Valor Total: R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

Cerro Largo, 25 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:67DCAF72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE MARÇO/2025 – 1ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **MARÇO/2025 – 1ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 19/2025
Empresa: AMILTON CESAR PASQUALI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.059.494/0001-21
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de uma rampa de acessibilidade e reformas em um banheiro, conforme projeto elaborado pelo setor de engenharia.
Valor: R$ 11.871,05 (onze mil, oitocentos e setenta e um reais com cinco centavos)
Prazo: 30/06/2025
Data: 07/03/2025

Contrato nº 20/2025
Empresa: GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.658.124/0001-70
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de musicalização e animação, com a banda "Brilha Som", para o show baile em comemoração ao aniversário de 33 anos do Município de Charrua, a ser realizado no dia 21 de março de 2025, no Salão Paroquial, no qual a contratada deverá providenciar toda a estrutura de som equipamento, iluminação e painéis de led.
A apresentação terá duração de 04 horas (4 horas sendo 15 mim de intervalo ou 3:45 sem intervalo)
Fica a critério da CONTRATADA a realização de intervalo durante a apresentação, não podendo este ultrapassar 15 (quinze) minutos de duração.
Em caso de realização de intervalo, a CONTRATADA se responsabiliza em reproduzir som mecânico durante o tempo estipulado no item anterior.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Prazo: 31/12/2025
Data: 11/03/2025

Contrato nº 21/2025
Empresa: ATAM: ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE DE ARTES MARCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.428.206/0001-50
Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecer serviços com profissional da área, para desenvolver oficinas de artes marciais com alunos do 1°, 3° e 4° ano, do turno integral.
A contratação e referente a três horas de aulas semanais, durante doze meses, conforme descrito no Termo de Referência, e na Dispensa de Licitação nº 158/2025
Valor: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo: 14/03/2026
Data: 14/03/2025

ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023
Contratada: DS HOME CARE E ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA DOMICILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.834.629/0001-26
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – Dispensa de Licitação nº 337/2023, e a Empresa DS HOME CARE E ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA DOMICILIAR, para prestação de serviços de locação de equipamento.
Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 57/2023, por 06 (seis) meses, a contar de 12 de março de 2025, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, até o limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 11/03/2025

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 16/2023
Contratada: PREVENSAN MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.404.137/0001-32
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – Dispensa de Licitação nº 24/2023, e a Empresa PREVENSAN MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA - ME, para prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica do prédio do centro administrativo municipal.
Aditivo: Fica reajustado o valor do contrato conforme prevê a Cláusula Quinta do contrato, de acordo com a variação do IGPM, passando o valor mensal da prestação de serviços para R$ 281,94 (duzentos e oitenta e um reais com noventa e quatro centavos), totalizando R$ 3.383,28 (três mil trezentos e oitenta e três reais com vinte e oito centavos).
Data: 14/03/2025

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2025, passando o valor do litro de diesel S-10 à R$ 6,27 baseando-se na dedução de 2,18% e o valor do litro de diesel S-500 à R$ 6,19 baseando-se na dedução de 1,90% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 174.388,037 litros de diesel S-10, com dedução de R$ 0,14 (quatorze centavos) ao litro, portanto redução de R$ 24.414,33 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais com trinta e três centavos) e de 33.001,997 litros de diesel S-500, com dedução de R$ 0,12 (doze centavos) ao litro, portanto redução de R$ 3.960,24 (três mil, novecentos e sessenta reais com vinte e quatro centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 13/03/2025

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:2D43515E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: contratação de empresa para conserto da motoniveladora modelo GR180, marca XCMG, lotada na secretaria de infraestrutura, visando a recuperação e pleno funcionamento do equipamento.
CONTRATO Nº 42/2025
VALOR: R$ 19.890,00 (Dezenove mil oitocentos e noventa reais)
CONTRATADA: CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.364.594/0001-02

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:F5525098

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para conserto da Escavadeira sobre esteiras LIU GONG 915E, Lotada na Secretaria de Agricultura, visando a recuperação e o pleno funcionamento do equipamento.
CONTRATO Nº 43/2025

VALOR: R$ 14.864,39 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
CONTRATADA: TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.660.216/0001-11

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:95BF3D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 057/2025

DECRETO Nº 57, de 24 de março de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município	
33390390000000000000.769 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 96.000,00
Total.....	**R$ 96.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

27010005 - Transferências FUNDEC/RS	R$ 96.000,00
Total.....	**R$ 96.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5BD09366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 058/2025

DECRETO Nº 58, de 24 de março de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 45.528,55 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
1025 - Construção e Reforma de Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde	
34490510000000000000.781 - Obras e instalações	R$ 45.528,55
Total.....	**R$ 45.528,55**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

26214295 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Estadual.	R$ 45.528,55
Total.....	**R$ 45.528,55**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:EB7ED573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 059/2025

DECRETO Nº 59, de 24 de março de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias de 2025, até o limite de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190160000000000000.356 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 500,00
Total.....	**R$ 500,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190110000000000000.336 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 500,00
Total.....	**R$ 500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D09EA27B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025, que objetiva a para a prestação de serviços de prestação de serviços para desempenhar ações na instrução de danças, coreografias e declamações do folclore tradicionalista gaúcho nas modalidades Pré-Mirin, Mirin, Adulto e Xirú. Sessão do Pregão no dia **11/04/2025, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 27 de março de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8F8E3D82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Gol de placas IYE-4A10, pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda.
VALOR: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Cotiporã, 26 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:55C97D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103, DE 26 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Gol de placas IYE-4A10, pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 057/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Cotiporã, 26 de março de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:40554FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 46/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 46/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JOSE ROBERTO SOARES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ESPORTE NA MODALIDADE DE FUTSAL, QUE SERÃO DESENVOLVIDAS COM OS GRU-POS DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PAIF (SERVIÇO DE ATENDIMENTO E APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA), COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO.
VALOR R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
INICIO: 25/03/2025 **VIGÊNCIA:** 25/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: JOSE ROBERTO SOARES

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:2D33DADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 09/2025

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO N° 09/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COMERCIAL HLA LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR FINALIDADE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COXILHA
VALOR: R$ 4.230,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)
INICIO: 26/03/2025 **VIGÊNCIA:** 26/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: WALMOR JUAREZ REIS JÚNIOR

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:763180F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 08/2025

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO N° 08/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR FINALIDADE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COXILHA
VALOR: R$ 85.200,00 (OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
INICIO: 26/03/2025 **VIGÊNCIA:** 26/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: ELISA FEHLAUER ZARZECKI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:278B0732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO N° 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: DESBRAVA PEÇAS LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM, REFORMA COMPLETA E MONTAGEM DOS MOTORES DOS CAMINHÕES PLACA IWY6B57 – FORD CARGO 2629 - 6X4 BASCULANTE, CHASSI 9BFZEANE7FBS74463, ANO 2014, MODELO 2015, MOTOR 36497870 E PLACA MJG0B07 - IVECO/STRALIS 740S46TZ, CHASSI 93ZS2STH0C8814669, TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR, ANO 2011, MODELO 2012, MOTOR F3BE0681*5031455, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE 1º LINHA DA MARCA DO VEÍCULO
ADITIVO: 26/03/2025 VIGÊNCIA: 20/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ARILDO JOÃO BIASUZ

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6D6228D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 043/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é *registro de preços unitários para a aquisição de materiais elétricos para o estoque do almoxarifado***.** Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 09 de abril de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 26 de março de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2832BD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 044/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 044/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é *registro de preços unitários para a aquisição de graxa, óleos e lubrificantes diversos para a frota municipal***.** Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 14 de abril de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 26 de março de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FDE98336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 045/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é *registro de preços unitários para a aquisição de acessórios e insumos para motosserras, roçadeiras e outros equipamentos***.** Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 16 de abril de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 26 de março de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D86644E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2147-01/2025

LEI N° 2147-01/2025
PROJETO DE LEI 014-01/2025
Substitutivo

Acrescenta e altera disposições ao Artigo 116 da Lei Municipal 082 de 22.12.1997 e dá Outras Providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 18/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**
Art. 1° Ficam acrescentadas ao Art. 116 da Lei Municipal 082 de 22 de dezembro de 1997, os parágrafos 2°, 3° e 4° seguintes, transformando-se em paragrafo 1° o Paragrafo único, o qual tem sua redação alterada, que passam a vigorar com a seguinte redação:
§ 1º No caso de tributos lançados fora dos prazos legais, a inscrição do crédito tributário far-se-á até 60 (sessenta) dias após o prazo de vencimento.

§ 2º Após a inscrição em dívida ativa, o crédito tributário e não tributário será cobrado pela via administrativa pelo período de 03 (três) meses.

§ 3º Vencido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem pagamento, a Certidão de Dívida Ativa, representativa de crédito, poderá ser remetida a protesto na forma indicada em Decreto ou enviada a Procuradoria Municipal para imediata execução fiscal.

§ 4º Após 6 (seis) meses do protesto do título, caso não haja pagamento do crédito, será ajuizada a execução fiscal para cobrança da Certidão de Dívida Ativa.
Art. 2º A redação dos demais artigos da Lei nº 082-12/1997 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:27F153A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2148-01/2025

LEI N° 2148-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 015-01/2025

Inclui Programa na LDO 2025, autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 19/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Anexo), bem como, efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, como segue:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SMAMA
20.608.0015.1072 – Instalação de cisternas
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações (759).....R$ 30.000,00

Total R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 701
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado ..... R$ 30.000,00

Total R$ 30.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:C171D717

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2149-01/2025

LEI N° 2149-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 016-01/2025

Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores do Município e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 20/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores, ativos e inativos do Município, aplicando-se o índice de 5% (cinco por cento), com vigência a partir de 1º de março de 2025, como reajuste salarial dos servidores públicos municipais e as gratificações.

Art. 2° O Valor Padrão de Referência (VPR) para o Magistério Municipal é fixado em R$ 2.180,56 (dois mil, cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3° O Valor Padrão de Referência (VPR) – Padrão 01 do Quadro Efetivo de Servidores municipais é fixado em R$ 1.516,07 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e sete centavos).

Art. 4° A remuneração assegurada aos membros titulares do Conselho Tutelar é fixada em R$ 1.889,71 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:317F0C56

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2150-01/2025

LEI Nº 2150-01/2025
PROJETO DE LEI N° 018-01/2025

Autoriza a convocação de ocupante de cargo de Nutricionista para carga horária suplementar e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 21/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a convocar, em caráter temporário, até o prazo máximo de quarenta e oito meses, um ocupante dos cargos efetivos de Nutricionista, para desempenhar carga horária suplementar de até vinte horas semanais, com pagamento de remuneração proporcional ao percebido no cargo de vinte horas semanais, que é a jornada regular de trabalho.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:773D1131

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2151-01/2025

LEI N° 2151-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 019-01/2025

Dispõe sobre a criação e a concessão de gratificação especial do magistério e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 22/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Acrescenta as gratificações específicas de Supervisor de Educação Especial e Orientador Educacional do magistério ao Art. 30 da Lei Municipal 395-2003 e reorganiza o quadro.

Denominação	Código
Supervisor na Escola	GD 1
Educador especial (Professor Classe Especial)	GD 1
Vice-Diretor	GD 2
Diretor de Escola de até 50 alunos	GD 2
Diretor de Escola com mais de 50 alunos	GD 3
Supervisor, Coordenador e Planejador	GD 4
Supervisor de Educação Especial	GD 4
Orientador Educacional	GD 4

Art. 2° Acrescenta-se os incisos VI e VII ao Art. 37 da Lei Municipal 395-2003, com a seguinte redação:

VI - o professor investido na função de Supervisor de Educação Especial do Ensino Fundamental poderá ser dispensado da docência em 20 (vinte) horas, acrescido da Gratificação de Direção de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento da classe e nível em que estiver enquadrado;

VII - o professor investido na função de Orientador Educacional do Ensino Fundamental poderá ser dispensado da docência em 20 (vinte) horas, acrescido da Gratificação de Direção de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento da classe e nível em que estiver enquadrado;

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:D0C93897

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2152-01/2025

LEI N° 2152-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 020-01/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer o piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 23/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul o piso salarial profissional nacional, fixado em 02 (dois) salários mínimos, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento retroativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2025.

Art. 3º Fica autorizado o recálculo das demais vantagens a partir do 1º de janeiro de 2025.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:4A9B70A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2153-01/2025

LEI Nº 2153-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 021-01/2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Sociedade Hospitalar São Gabriel Arcanjo e dá outras providências.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 16/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 91.154.898/0001-08, sediada à Rua General Neto nº 192, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS.

Art. 2º O presente Convênio consistirá em proporcionar atendimento adequado e condigno, com Pronto Atendimento Médico aos munícipes de Cruzeiro do Sul, serviço a ser realizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana junto ao Hospital São Gabriel Arcanjo, compreendendo todos os profissionais, infraestrutura e materiais necessários aos serviços de Pronto Atendimento, observadas as áreas e complexidades em que atua a Conveniada, e viabilizar o custeio e manutenção dos Serviços de Atenção Básica, referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde, pelo que receberá a quantia mensal de até **R$ 539.247,00** (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais).

Parágrafo único: O valor mencionado, será integralizado com a quantia de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) repassado pelo Governo Federal através do convênio MAC, Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, até **R$ 279.247,00** (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais) para a manutenção do Pronto Atendimento Médico junto ao Hospital São Gabriel Arcanjo, os quais

se dividirão em, até R$ 96.720,00 (noventa e seis mil e setecentos e vinte reais) a serem destinados ao serviço do Plantão Médico e, até R$ 182.527,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais) nas demais despesas do Convênio e, até **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para o pagamento de profissionais que atuarão nos Serviços de Atenção Básica, referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde.

Art.3º O repasse será pelo período de seis meses, sendo as parcelas pagas até o dia 10 de cada mês subsequente, mediante depósito em conta corrente específica do Convênio em nome da SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO.

Parágrafo único: A entidade conveniada se obriga a prestar contas, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, a aplicação dos valores repassados, mediante apresentação dos documentos relativos aos valores aplicados.

Art. 4º São obrigações e responsabilidades da Conveniada:
a) Fornecer todos os equipamentos, materiais e pessoal disponíveis no Hospital para a prestação dos serviços objeto do presente;
b) Prestar os serviços relacionados no Convênio a ser firmado pelas partes, de forma a oferecer atendimento adequado e condigno à população;
c) Apresentar relatório dos atendimentos abrangidos pelo presente Convênio com identificação dos usuários, no prazo da prestação de contas;
d) Apresentar documento que comprove a condição de filantropia da Conveniada;
e) Contratar e gerenciar os profissionais que prestarão os serviços objeto do convênio;
f) Os profissionais que estiverem em horário de Plantão Médico presencial, deverão permanecer dentro do Hospital, preferencialmente no Ambulatório.
g) Deverá ser oportunizado aos profissionais horários legais de intervalos para descanso e refeições;
h) Em caso excepcional, ocorrendo a falta de médicos plantonistas, devidamente justificada, poderão as partes convenentes, mediante acordo, estabelecer temporariamente, que o atendimento médico seja executado em regime de sobreaviso, todavia o médico nesse regime deverá permanecer no município para atendimento imediato das chamadas.
i) Não cobrar taxas para o referido atendimento para os munícipes que utilizarem os serviços abrangidos por este convênio, podendo haver contribuições espontâneas;
j) Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana;
k) A conveniada poderá atender pacientes particulares e de outros convênios;
l) Todas as despesas com os profissionais médicos, de enfermagem, de administração, salarial, previdenciária e trabalhista, objeto do presente Convênio, são de responsabilidade da Conveniada.

Art. 5º Fica designado como Gestor do Convênio, o ocupante do cargo de Secretário Municipal da Saúde**.**

Art 6º As despesas decorrentes desta Lei, relativas aos valores citados, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art.7º As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:53474A5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2155-01/2025

LEI N° 2155-01/2025
PROJETO DE LEI N° 001/2025 - LEGISLATIVO

Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores da Câmara de Vereadores e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 24/2025 e sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul no percentual equivalente a 5 % (Cinco por cento).
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:39997968

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2156-01/2025

LEI N° 2156-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 002/2025 - LEGISLATIVO

Revisa os valores dos Subsidios dos Vereadores.

CÉSAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 25/2025 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios dos Vereadores da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul, no percentual de 1,48 % (um, vírgula, quarenta e oito por cento).
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:983C1FED

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2157-01/2025

LEI N° 2157-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 003/2025 - LEGISLATIVO

Revisa os valores dos subsídeos do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 26/2025 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, no percentual de 1,48 % (um, vírgula, quarenta e oito por cento).
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:0FB812FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2158-01/2025

LEI N° 2158-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 004/2025 – LEGISLATIVO

Revisa os valores dos subsídios dos Secretários Municipais.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 27/2025 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios dos Secretários Municipais, no percentual de 1,48 % (um, vírgula, quarenta e oito por cento).
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:0095E2B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1828-01/2025

DECRETO Nº 1828-01/2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (1238)..... R$ 30.000,00

Total: R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Valor ref. ao Recurso 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 30.000,00

Total: R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:0110AE25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1829-01/2025

DECRETO 1829-01/2025

Inclui Programa na LDO 2025, autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal n°. 2148 de 20 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Anexo), bem como, efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, como segue:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SMAMA
20.608.0015.1072 – Instalação de cisternas
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações (759).....R$ 30.000,00

Total R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 701
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado ..... R$ 30.000,00

Total R$ 30.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:8395D244

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2025. Objeto: Pavimentação, com pedras irregulares de basalto, da Rua Orlando Mülbeier e Rua Prof. Plínio Geroldini, na área urbana do município de Derrubadas/RS, totalizando 1.603,00 m² (um mil, seiscentos e três metros quadrados) de área pavimentada. Empresa(s) vencedora(s): POLIEDRO PAVIMENTAÇÃO ARTEFATO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 17.946.410/0001-22 - Valor R$ 149.500,00;

Derrubadas/RS, 26 de março de 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:4182662D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025

Termo de Credenciamento Nº 026/2025. Chamamento Público Nº 01/2025. Credenciado: 45.184.036 Jacson Lemos Machado. CNPJ nº 45.184.036/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 24/03/2025 à 11/03/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 24/03/2025.

Derrubadas/RS, 24 de março de 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:F7A8C448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 008/2025**, o Senhor Cristiano Carvalho, Prefeito Municipal em Exercício reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Elaboração, Cadastramento e Acompanhamento de Projetos junto ao Governo Estadual e Federal.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.038.642/0001-48.

Valor Total: R$ 53.988,00 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Derrubadas/RS, 24 de Março de 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:7AB8F8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

Contrato Nº 029/2025. Dispensa Eletrônica Nº 007/2025. Contratado: Associação Portelense de Árbitros. CNPJ nº 94.726.916/0001-77. Objeto: Contratação de arbitragem para jogos de futebol de campo, futsal e Society. Valor: R$ 59.031,21 (cinquenta e nove mil e trinta e um reais e vinte e um centavos). Vigência: 24/03/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 24/03/2025.

Derrubadas/RS, 24 de março de 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:0C8EAFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA AMOSTRA DE FRALDAS A SEREM ADQUIRIDAS, NOS TERMOS DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

N O M E I A
Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal responsável pela análise da amostra de fraldas a serem adquiridas, nos termos da Dispensa Eletrônica nº 009/2025 - Processo Administrativo nº 022/2025.
Membros da Comissão:

- Ângelo Leomir de Oliveira – Secretário Municipal da Saúde e Saneamento;
- Sandra Maria Dall Agnol Pavam – Assistente Social;
- Vera Silvana Didonet Kuntz- Enfermeira.

A Comissão, após a análise, deverá emitir Laudo de conformidade das características das amostras de fraldas apresentadas, com as descrições constantes na Dispensa Eletrônica nº 009/2025 - Processo Administrativo nº 022/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 18/03/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C3B977DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará até o dia **14 de abril de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Chamada Pública nº 01/2025.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 26 de março de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:B5FA75EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ARPL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ n° 51.978.129/0001-00 – Contrato Administrativo nº 111/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R$ 4.097,43. Assinatura: 21/03/2025.

– B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ n° 33.716.536/0001-67 – Contrato Administrativo nº 112/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R$ 3.516,62. Assinatura: 21/03/2025.

– CLEIDI APARECIDA GHEM - CNPJ n° 12.005.087/0001-79 – Contrato Administrativo nº 113/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R$ 1.489,45. Assinatura: 21/03/2025.

– KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ n° 29.755.673/0001-33 – Contrato Administrativo nº 114/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R$ 1.893,40. Assinatura: 21/03/2025.

– MR COMERCIO, SERVICOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - CNPJ n° 19.129.945/0001-36 – Contrato Administrativo nº 115/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R$ 10.980,07. Assinatura: 21/03/2025.

– OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ n° 44.639.579/0001-02 – Contrato Administrativo nº 116/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R$ 12.174,16. Assinatura: 21/03/2025.

– OXXION PAPEIS LTDA - CNPJ n° 54.725.566/0001-00 – Contrato Administrativo nº 117/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R$ 1.146,75. Assinatura: 21/03/2025.

– PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ n° 87.174.991/0001-07 – Contrato Administrativo nº 119/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R$ 1.328,40. Assinatura: 21/03/2025.

– 32.910775 ROQUE DA SILVA DA COSTA - CNPJ n° 32.910.775/0001-90 – Contrato Administrativo nº 120/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R$ 3.370,75. Assinatura: 21/03/2025.

– ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 00.072.182/0001-06 – Contrato Administrativo nº 121/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R$ 209,09. Assinatura: 21/03/2025.

– SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ n° 09.110.229/0001-53 – Contrato Administrativo nº 122/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R$ 4.293,33. Assinatura: 21/03/2025.

– SK TRANSPORTES LTDA - CNPJ n° 56.391.655/0001-92 – Contrato Administrativo nº 123/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R$ 5.091,87. Assinatura: 21/03/2025.

– 55.287.505 VANDERSON LAMB - CNPJ n° 55.287.505/0001-70 – Contrato Administrativo nº 124/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R$ 419,50. Assinatura: 21/03/2025.

– VOAR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ n° 59.662.203/0001-96 – Contrato Administrativo nº 125/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R$ 657,30. Assinatura: 21/03/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:7C378EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Manutenção de viatura em garantia.
Fundamento Legal: Art. 75, IV, a, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 5.236,94(cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).
Fornecedor(a): VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA S.A

Entre Rios do Sul, RS, 25 de Março de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:E2770A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Conserto do veículo MB/SPRINTER 415 CD, placa IZR2B49.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 23.940,21(vinte e três mil e novecentos e quarenta reais e vinte e um centavos).
Fornecedor(a): INGA VEÍCULOS LTDA

Entre Rios do Sul, RS, 25 de Março de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:AE9CA048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços especializados de coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor Mensal: R$ 1.850,00 (Mil e oitocentos e cinquenta reais).
Fornecedor(a): ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Entre Rios do Sul, RS, 26 de Março de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:EBBE0B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul -RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
OBJETO: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística – Grupo Som do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.
VALOR CONTRATUAL: R$ 18.000,00(dezoito mil reais).
CONTRATADO: SOM DO SUL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.
Entre Rios do Sul-RS, 26 de março de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:E0EDDF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços emergenciais de abrigamento de paciente, em atendimento de ordem judicial.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Contratada: Residencial Terapêutico em Saúde Mental Luz e Paz LTDA.
Preço: R$ 8.558,00(oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

Entre Rios do Sul, RS, 26 de Março de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:4BD08E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho e documentação apresentados.
Entidade Parceira: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO.
CNPJ: 00.673.143/0001-64.
Valor Mensal: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Fundamento legal: Artigo 31 caput da Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações e no Decreto Municipal nº 2.382/2017 de 19 de junho de 2017.

Entre Rios do Sul-RS, 26 de março de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:F9D86061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, através do presente edital e por força do que estabelece a Lei Municipal nº 7.459, de 08.05.2024 em seu artigo 8º e 49, AUTUA VERA LÚCIA RIBEIRO BONFANTE, para que efetue pagamento de tratamento veterinário de animal sob sua responsabilidade, que foi encaminhado pela Diretoria de Bem-Estar Animal para atendimento em clínica credenciada, no prazo de 15 dias, e pague multa no valor de 400 URMs - Quatrocentas Unidades de Referência Municipal, equivalente à R$ 2.188,00, (dois mil cento e oitenta e oito reais), sob pena de inscrição em dívida ativa. Poderá apresentar defesa em 15 dias.

CRISTIANO MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ariane Tanise Pasuch
Código Identificador:D759DAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração em exercício, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:
LEI N.º 7.569, DE 26 DE MARÇO DE 2025 – Institui o Plano Municipal de Cultura de Erechim – PMC, para o decênio 2025/2035.
LEI N.º 7.570, DE 26 DE MARÇO DE 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um Cofre em Aço Celi, patrimônio n.º 41837, à Brigada Militar de Erechim/RS – Comando Regional de Polícia Ostensiva – Norte.
LEI N.º 7.571, DE 26 DE MARÇO DE 2025 – Altera a Lei n.º 7.245/2023 que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Erechim, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos e financiamentos.
LEI N.º 7.572, DE 26 DE MARÇO DE 2025 – Denomina a (UBS) Unidade Básica de Saúde do Bairro São Cristóvão de Erechim de "Ivone de Oliveira Malinski".

Erechim/RS, 26 de março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:7B8D2633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS17/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos17/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024,promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 para registro de preços para Aquisição de mobiliário de escritório, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADAS: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
CNPJ: 35.173.456/0001-38 e SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 43.750.420/0001-06 VALOR TOTAL: R$ 114.152,78, realizada através das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete do Prefeito, Saúde e Planejamento com Recursos não vinculados de impostos.

Erechim, 25 de Março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:65E33C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2025

Processo Administrativo n.° 5192/2025. Inexigibilidade n.° 020/2025. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM – CDL, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto "Grade de Eventos 2025 – Comprar em Erechim é Mais Legal – Eu sou CDL Erechim". O Município repassará à entidade o valor de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 06.01.23.691.0006.2019.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 11 de março de 2025.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:31C6FBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preço, para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, não recicláveis classe I e II, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, sagrando-se vencedora a empresa **CETRIC S/A**, no valor total estimado de **R$ 96.000,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 26 de março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:F5B60869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 052/2025 - EDITAL 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 052/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 07(SETE) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - 40h

EDITAL Nº 003/2025 – RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1637/2025, com os seguintes resultados:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H

N.º DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO INICIAL	RESULTADO	PONTUAÇÃO FINAL
43	JOSUE CARLOS NUNES	02 PONTOS	DEFERIDO	04 PONTOS

Os pareceres dos recursos, na íntegra, se encontram arquivados junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
Erechim, 26 de Março de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta no Exercício do Cargo de Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A285B70D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 05/2025, tendo como objeto **a aquisição de material odontológico para manutenção das atividades diárias e rotineiras da Unidade Básica de Saúde** do município de Ernestina. A abertura ocorrerá dia 08/04/2025 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 26 de março de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:88E7A430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DISPENSA ELETRÔNICA

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:

DISPENSA ELETRÔNICA, Aviso de Contratação Direta Nº 004/2025. PROCESSO Nº 09/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Intérprete e Tradutor de Libras para a Câmara Municipal de Vereadores de Esteio de acordo com o Termo de Referência.

Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço. Divulgação: 27/03/2025. Disputa: 07/04/2025, às 11h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 27 de março de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:4948EBC6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 151/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de RENATA CAETANO MASCOLO, Tec. de Enfermagem, matrícula n.º 2792, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 10/03/2019 a 26/03/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 21 de março de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:3ACB3C7B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 152/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de GADIEL OLIVEIRA SANTOS, Enfermeiro, matrícula n.º 2820, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 20/05/2019 a 20/05/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 21 de março de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:D77DD4B9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 165/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para CARINA OLIVEIRA CARDOSO, Tec. de Enfermagem, matrícula n.º 2654, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 19/02/2025 a 20/03/2025, concedida pela Portaria n.º 245/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 21 de março de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:C16C0C27

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO P.E 17-2020

EXTRATO DE CONTRATO PE 17/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020

OBJETO:
1.1. Conforme a Quinta Alteração de Consolidação Social, altera-se o representante legal, retirando-se a Sra. Daniela Friedrich da Rosa,

portadora do CPF 004.399.519-50, RG 2.656.925-6 para a entrada do SR. Paulo Roberto Rodrigues Stanisci, portador do CPF 921.525.208-82, RG 7.162.423-5.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 50080/2020 por mais 12
(doze) meses, a contar de 29 de abril de 2025 até 28 de abril de 2026, na forma do
artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato ficam mantidas e ratificadas,
permanecendo inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os
artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02
(duas) vias de igual teor e forma.
CONTRATO Nº 50080/2020
CONTRATA: Infodigi Informações Digitais Eireli.
CNPJ: 04.196.147/0001-50
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 19/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:6DFF318D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO, EQUIPADO COM MICRO PRECESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO PARA BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO SEGUIDO DE RECARGAS MENSAIS NOS CARTÕES.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:096B93AB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. PARA UM PERÍODO DE 60(SESSENTA) DIAS.

CONTRATADA: COLLINE COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 93.113.793/0001-36
VALOR:R$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
conforme Ordem de Compra nº
FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:B4A7BA97

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - DE 32/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº14.133/21, Art. 75, inciso II, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1225/2024.
OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento e instalação de exaustores com filtragem dupla e filtro HEPA, para as salas de assepsia de materiais cirúrgicos, dentro do CME e do BLOCO CIRÚRGICO.
Valor total estimado: R$ 13.260,00 (Treze mil, duzentos e sessenta reais).
Participação: QUALQUER EMPRESA.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
Horário da Fase de Lances: DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.
Data de Início da Etapa de Lances: 07 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.
Edital e Certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:3B21717B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 50064/2020
11° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

a) Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 6 (seis) meses a contar de 24 de março de 2025 até 23 de setembro de 2025,em caráter excepcional, com fulcro no artigo 57, II , § 4º da Lei n.º 8.666/93.

b) Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA: ORTHOS MED SERVICOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.771.393/0001-53
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025
FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:B14A57C3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO P.E 149-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 378/2023
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50014/2024
PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REAJUSTE
a) Reajustar conforme Cláusula Sexta do Contrato, IPC-A, acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 4,56% da seguinte forma:
Em Resumo, os reajustes ficam da seguinte forma:
Item 01 - R$234,47 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) por hora, R$174.449,99 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). MENSAL
Item 02 - 1/3 do Valor da Hora - R$ 78,15 (setenta e oito reais e quinze centavos) por hora, R$ 58.143,60 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos) MENSAL;
Item 03 - R$ 234,47 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) por hora, R$ 123.800,16 (cento e vinte e três mil, oitocentos reais e dezesseis centavos)
Item 04 - R$ 1/3 do Valor da Hora (+ R$ 261,40) por procedimento para urgência ou sob demanda) - R$ 339,55 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) por hora.
PARÁGRAFO SEGUNDO: DA PRORROGAÇÃO
a) Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses a contar de 14 de fevereiro de 2025, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.
b) Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
CONTRATADA:PRO VIDA SOLUÇÕES SERVIÇOS
CNPJ: 50.695.831/0001-01
Data da assinatura:14/02/2025.
FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:1BBA5B7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.843 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 5.884 de 17 de abril de 2014, que "Institui o Programa Aluguel Social".

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de março de 2025.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:99291FB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.845 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de março de 2025.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:16C2868C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.846 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 8.753, de 11 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de março de 2025.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal em exercício de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F9AFC04B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.848 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de março de 2025.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:80EAFE82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.506 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de março de 2025.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8294679F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90007/2025

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90007/2025, Processo Administrativo nº **1545/2025.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALVOS NO PADRÃO SAT/ANP E OBRÉIAS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ESTEIO – SMSP.** TIPO DE OBJETO: **BEM COMUM.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO LOTE.** Valor total estimado: **R$ 1.423,63(mil e quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).** Data da sessão: **03/04/2025**. Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00**. Link: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)**. Mais Informações: **comissao@esteio.rs.gov.br.** Telefone: **(51) 27004353, ramais 2010, 2011 e 2012**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:83561F74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2450/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,ENQUADRAR na classe B, Vagner Ari Rampinini da Rosa, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47235, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F67D4809

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2451/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Artur Krumberg Schuller, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 46976, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2916/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:27B8F205

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90008/2025

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025. Processo Administrativo nº **1600/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SMS.** Valor total estimado: **R$ 21.757,61 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 04 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7A834621

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2452/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,ENQUADRAR na classe I, Bárbara Regina da Silva Schumacher, Professor, Estatutário, matrícula nº 4614, a partir de 01/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E8AFC787

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90003/2025

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2025, Processo Administrativo nº **1465/2025.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS.** TIPO DE OBJETO: **BEM COMUM.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Valor total estimado: **R$ 24.495,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).** Data da sessão: **02/04/2025**. Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00**. Link: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)**. Mais Informações: **comissao@esteio.rs.gov.br.** Telefone: **(51) 27004353, ramais 2010, 2011 e 2012**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E7DCD329

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATO nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2025
ORDEM DE COMPRA n° 1404/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: APLCON CONSTRUCOES EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 15.245.364/0001-09
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS PARQUE DO SABIÁ - SMS**.
VALOR GLOBAL: R$ 395.199,11 (Trezentos e noventa e cinco mil e cento e noventa e nove reais e onze centavos), sendo: R$ 237.119,46 (Duzentos e trinta e sete mil e cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos), para fornecimento dos MATERIAIS e R$ 158.079,65 (Cento e cinquenta e oito mil e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para MÃO-DE-OBRA para o(s) item(s), e COMPOSIÇÃO DO BDI 27 %.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão do termo de início de serviço.
Assinatura: 19 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0E812FC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2453/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,ENQUADRAR na classe B, Bruna Vieira Lesina, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 47310, a partir de 01/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3548BD59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90002/2025

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90002/2025, Processo Administrativo nº **1454/2025.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MANEQUIM BEBÊ E ADULTO PARA TREINAMENTO RCP - SMGG.** TIPO DE OBJETO: **BEM COMUM.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO LOTE.** Valor total estimado: **R$ 4.499,47 (quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).** Data da sessão: **07/04/2025**. Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00**. Link: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)**. Mais Informações: **comissao@esteio.rs.gov.br.** Telefone: **(51) 27004353, ramais 2010, 2011 e 2012**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:4998754F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2454/2025

Rafael Schmitt Figliero, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2025-10, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal em Exercício

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ECBEC775

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2455/2025

Rafael Schmitt Figliero, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,INSTAURAR Processo Administrativo Especial para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2024-30, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal em Exercício

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1F8162F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2456/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CANCELAR para Marla Marlize Gund Garcia, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula n° 47491, férias a partir de 25/03/2025, ficando 09 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EB3F0FD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2457/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RECONHECER para Sabrina dos Santos Martins, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31513, Licença Prêmio referente ao período de 18/02/2019 a 18/02/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:848B3CFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2458/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RECONHECER para Claudia Regina Henn, Advogado, Estatutário, matrícula 31430, Licença Prêmio referente ao período de 25/06/2018 a 27/01/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EB05E281

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2459/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RECONHECER para Luis Fernando da Silva, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46255, Licença Prêmio referente ao período de 25/04/2018 a 27/11/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EA15464C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2460/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RECONHECER para Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, Licença Prêmio referente ao período de 28/08/2018 a 28/08/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:935D2B1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2461/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RECONHECER para Caren Michelem Machado Saraiva Garcia, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46772, Licença Prêmio referente ao período de 02/06/2018 a 04/01/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F1BC3DDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2462/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RECONHECER para Marcia Viana Lorenz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas n° 41057, Licença Prêmio referente ao período de 02/06/2018 a 02/02/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C0EC6126

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2464/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RECONHECER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47030, Licença Prêmio referente ao período de 12/07/2018 a 14/02/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:77F8680C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2465/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,ENQUADRAR no Nível II Eloiza Nascimento da Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 4499, a partir de 01/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0F0BAF84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2466/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RECONHECER para William da Silva Papi, Biologo, Estatutário, matrícula nº 30149, Licença Prêmio referente ao período de 09/06/2018 a 11/01/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DDEDE324

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2467/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para William da Silva Papi, Biologo, Estatutário, matrícula nº 30149, adicional por tempo de serviço, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 01/02/2025, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0F256B0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2469/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a)Manoela Dias Gomes – Matrícula 47699, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, designar o servidor (a) Marcelo Pereira Soares – Matrícula 7174, como fiscal substituto,cLuciana Vargas Sebeis – Matrícula 30857, como fiscal técnico e Rafael Dedavid - Matrícula 30937, fiscal técnico substituto, Secretaria Municipal de Educação/ Unidade de Infraestrutura e Logística, abaixo relacionado:
- Contrato nº 015/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CLINQUER CONSTRUCOES LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para recuperação da quadra coberta da EMEB Eva Karnal Johann - SME - vinculado a Pregão Eletrônico nº 011/2024, oriundo do processo administrativo nº 2754/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:929DCC45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2463/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Anna Júlia Pires da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31709, 120 dias de licença maternidade, a partir de 24/03/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3852D14C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2470/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1896/2025, que nomeou Elaine Pereira, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Assistente Social, 30 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, por desistência, caracterizada pelo

não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5AB8FA0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2471/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2105/2025, que nomeou Leda Araujo Alves, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, classificação 17º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7F9FFF64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2472/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,NOMEAR Priscila Karine Santos Santana, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Assistente Social, 30 horas, Estatutário, a partir de 27/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:63FF0B31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2473/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,NOMEAR Sabrina Almeida Carbonell, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 18º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, a partir de 27/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E91483FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2474/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,NOMEAR Solange Ramao, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação geral 63º lugar, classificação PCD 1º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 27/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:66905248

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2475/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,NOMEAR Graciela Stefanello Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 13º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 27/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:03DB38DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2476/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,NOMEAR Jeisiane Silva, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 14º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 27/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E59A9545

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2477/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,NOMEAR Daniela Medeiros da Rosa, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 31º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 27/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9E1B19FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2468/2025

Rafael Schmitt Figliero, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, Eziel Almeida Pedroso Machado no cargo em comissão Diretor (CC-7), vinculado à Diretoria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 07/03/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:977CC24C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2478/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RELOTAR Marcus Vinicius de Melo da Silva, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7284, da Secretaria Municipal de Educação (SME) para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão a partir de 25/03/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:14B24F6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2479/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RELOTAR o servidor Daniel Dias Cezimbra, matrícula 7290, vigia, 40h, estatutário, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão para a Secretaria Municipal de Educação (SME), a partir de 25/03/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:58FF34EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2480/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,PRORROGAR para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47122, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2082/2025, no dia 13/03/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:727284B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2481/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:38FEC47A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2482/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula n° 3809, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A5E63A58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2483/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,, RESOLVE,CONCEDER para Michelle Fleck Kirsten Odriosolla, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47134, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2025 até 12/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A6676945

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2484/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Julia Auxiliadora Alves de Menezes, Fiscal , matrícula nº 3678, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:08EA439F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2485/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/03/2025 até 14/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:41FB69B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2486/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Beatriz Christino Maia, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46579, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/03/2025 até 15/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7AC634EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2487/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Tatiane de Lima, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47023, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2DA3758C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2488/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 2268/2025, no dia 10/03/2025, com remuneração, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E29C1D5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2489/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Marina Souza da Silva, Técnico em Biblioteconomia, 40 horas, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4398ADC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2490/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Maria Cinara Fortes dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41290, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2025 até 13/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:74F41F6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2491/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Luciano Delcio da Silva Flores, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50694, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/03/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A4FD96FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2492/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Sonia Mariza Moreira Consi, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50626, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/03/2025 até 14/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6CCDC270

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2493/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Lima Nunes, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45687, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AFB6B68E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2494/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/03/2025 até 15/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B5D8178D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2495/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Otavio Barcellos Carvalho, Motorista, matrícula nº 50500, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/3/2025 até 14/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7AFB51FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 25/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025. Processo Administrativo: **N° 1474/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTAS BÁSICAS COM RECURSOS DOADOS PELA PETROBRÁS - SMCDH.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM (DO KIT CESTA BÁSICA).** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:94160787

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90004/2025

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025. Processo Administrativo nº **1503/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTO AMBULATORIAL - ÁCIDOS E CORANTE - SMS.** Valor total estimado: **R$ 1.495,25 (mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 08 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:FF961E0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2496/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESPOLVE,DESIGNAR Vera Lucia Gama dos Santos, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30818, para substituir, sem prejuízo de suas funções, por motivo de férias, Viviane Spessatto de Almeida, Fiscal de Licenciamento, Estatutário, matrícula nº 30894, pelo período de 17/03/2025 a 04/04/2025 com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BF20947F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2497/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Natalia Carvalho Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°47453, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:690EC74E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2498/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Gilliane de Andrades Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula 47833, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CC99D510

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2499/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/3/2025 até 18/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E

da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:222E6BA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2500/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a)Lucas Sudatti – Matrícula 8794, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, designar o servidor (a) Guilherme Nunes Zolin – Matrícula 8780 ,como Fiscal Substituto, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo relacionado:
- Contrato nº 016/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TRANSALVA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, que tem por objeto serviço de ambulância para cobertura do Carnaval 2025 - SMCEL - vinculado a Pregão Eletrônico nº 005/2025, oriundo do processo administrativo nº: 200/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:099023FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2501/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, Iula Moreira Roveré, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47981, a partir de 26/03/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:86CF6515

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2502/2025

Rafael Schmitt Figliero, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Caroline Simon Conceição, Auxiliar Administrativo, Estatutária, matrícula nº 31866, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para exercer as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal em Exercício

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A9D7FA40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2503/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Graziela Smaniotto Rodrigues, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30562, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:86E168B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2504/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Ieda Maria Egert Vargas da Costa, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3124, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1987/2025, no dia 14/3/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7F87E40A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2505/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Gelson Luiz Ambrosi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47234, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1972/2025, no dia 17/3/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:73DF4F42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico N° 23/2025**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (SANDUÍCHES PRONTOS) - SME**, por tempo indeterminado, para análise do valor de mercado.
Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:AE9BF5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA EPP, CNPJ: 76.386.283/0001-13; Multifarma Comercial LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57; ILG Comercial EIRELI, CNPJ: 20.657.155/0001-02; Atons do Brasil Distribeuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 09.192.829/0001-08; Prati, Donaduzzi & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66; Antibioticos do Brasil, CNPJ: 05.439.635/0004-56, Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49; F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 28.093.678/0001-85;Inovamed Hospitalar LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, Soma/RS Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00, Medilar Imp. E Distr. De Produtos Med. Hospitalares S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23, MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84. Objeto: Compra de medicamentos através do CISGA, Pregão PE 001/2024 – CISGA. Valor total: R$ 49.325,35. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Inovamed Hospitalar LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02 e Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70. Objeto: Compra de medicamentos através do CISGA, Pregão PE 005/2024 – CISGA. Valor total: R$ 5.180,10. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:CA1C3C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 192/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Pedrone's Oficina Diesel Ltda;** CNPJ nº 00.977.787/0001-46; **Objeto**: Contratação de empresa para o conserto do veículo VAN SPRINTER PLACA IYR 1832, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor**: R$ 1.700,00; **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 191/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Peruzzo Auto Center Ltda;** CNPJ nº 49.704.419/0001-13; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a manutenção do veículo Spin, placa JAU7J50, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor**: R$ 1.921,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 190/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **R.X. Camargo e Cia Ltda;** CNPJ nº 07.411.823/0001-59; **Objeto**: Aquisiçao de foto em ACM para atualização e padronização da galeria dos prefeitos do centro administrativo municipal de Fagundes Varela; **Valor**: R$ 1.960,00; **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 189/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **R. B. Ramon & Cia Ltda;** CNPJ nº 08.112.643/0001-39; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação para o evento em homenagem ao Dia da Mulher, a realizar-se em 28 de março, a partir das 19h, na Associação do Motoristas de Fagundes Varela; **Valor**: R$ 2.000,00; **Prazo:** 28/03/20256; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 188/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Fundo Especial de Segurança Pública;** CNPJ nº 14.157.326/0001-31; **Objeto**: A presente requisiçã tem por objeto o pagamento da taxa do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Projeto da Construção da nova escola de Educação Infantil; **Valor**: R$ 406,95; **Prazo:** imediantо; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 187/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Peruzzo Auto Center Ltda;** CNPJ nº 49.704.419/0001-13; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a manutenção do veículo Spin, placa JAU7J50, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor**: R$ 1.876,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 26 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:188534B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

SR - PREGÃO ELETRÔNICO – N° 07/2025

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por registro de preço, cujo objeto aquisição de próteses dentárias conforme especificação completa dos profissionais de odontologia da UBS-ESF do município. A data de abertura das propostas será no dia 11/04//2025, às 08h31min.

SR - PREGÃO ELETRÔNICO – N° 08/2025

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por registro de preço, cujo objeto aquisição de materiais odontológicos para atendimento aos pacientes no laboratório de próteses dentárias do município. A data de abertura das propostas será no dia 10/04//2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 26 de março de 2025

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:8346A5E2

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 385/2025 – Processo nº 429/2025.
Contratada: MECANICA RAGAGNIN LTDA, CNPJ: 12.633.622/0001-89, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de caminhão Caçamba VW 15180 da Secretaria de Obras. Valor: **R$ 9.907,50** (nove mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Dispensa de Licitação nº 386/2025 – Processo nº 430/2025.
Contratada: MECANICA RAGAGNIN LTDA, CNPJ: 12.633.622/0001-89, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos da Secretaria de Obras. Valor: **R$ 7.240,00** (sete mil, duzentos e quarenta reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 26 de março de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:FA3BD5F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 3.434,00 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais).
Fornecedor(a): ALFATECH ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 34.542.931/0001-33

Faxinalzinho, RS, 26 de março de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:F4E19B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
COMPLEMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 **CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**	
CONTRATADO: G4 SOLUÇÕES E IMPRESSÕES DIGITAIS CNPJ: 04.876.092/0001-29	
Objeto: Impressão de 500 Cartilhas para o Projeto Câmara Escola.	
Data: 25/03/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais).	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:D379829D

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025	
CONTRATADOS: RETRATUS STUDIO FOTOGRAFICO LTDA - CNPJ 07.515.136/0001 MKT INDUSTRIA DE PRODUTOS PUBLICITARIOS EIRELI - CNPJ: 36.557.821/0001-70	
Objeto: Aquisição de plaqueta para inclusão no estojo que contém a Medalha Mérito Florense que será entregue ao Senhor Luiz Zin, e serviços de fotografia para solenidade de entrega da referida Medalha, conforme Decreto Legislativo nº 071, de 17 de dezembro de 2024.	
Data: 26/03/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:1D20A176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de atrações artísticas para o evento de Páscoa, no dia 11 de abril de 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:3766DA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025
O Município de Flores da Cunha-RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com os Círculos de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Flores da Cunha, RS, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações necessárias para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários. Os recursos deverão ser empregados de acordo com o estabelecido no Decreto Executivo nº 6.769/2023 e Lei Municipal nº 3.767/2023, e conforme detalhado nos Planos de Trabalho propostos por cada entidade. Notifica-se assim, da Inexigibilidade de Chamamento Público todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pelas OSCs encontra-se disponível para consulta no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:321AB028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº18.2025

Pregão Eletrônico n.º 18/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de uma Ambulância, tipo 2, Furgão, 0 km, para a Secretaria de Saúde. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 14 de abril de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 26 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:372CEA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº12.2025

TERMO ADITIVO Nº 12/2025
Contrato Nº71.2024
Vinculada à Concorrência Pública nº 06/2024
Processo n.º 881/2024
Termo Aditivo de prorrogação de prazo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA,** CNPJ n.º 21.157.411/0001-10, localizada à Rua PRAÇA JURACY MAGALHÃES,N°208, na cidade de CRUZEIRO, POJUCA/BAHIA, CEP: 48.120.000 , neste ato representada pelo senhor ANDERSON MARQUES DE ABREU, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 910.931.555-15, portador da carteira de identidade n.º nº 8291D -CREA, residente e domiciliado a Rua PRAÇA JURACY MAGALHÃES,N°208, na cidade de CRUZEIRO, POJUCA/BAHIA, CEP: 48.120.000 , de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- Constitui objeto da presente licitação a prestação licitação a prestação dos serviços de contratação de empresa para no ramo de pintura predial, para o fornecimento de Serviço de ampliação/reforma do Pró Infância, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, de acordo com a necessidade do município elencada em Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda, conforme descrito nesse edital e seus anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO: (Alterada)
I- O prazo de vigência do contrato será de 30(trinta) dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

Este Termo aditivo prorroga a vivência do contrato em mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20 (vinte) de março de 2025, sendo seu termino no dia 20(vinte) de maio de 2025.

Justifica-se o referido aditivo em virtude do retardo da conclusão da Obra, devido à imprevistos no decorrer da mesma.
Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 20 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

CONSULTORIA E ENGENHARI IRMÃOS ABREU LTDA
CNPJ n.º 21.157.411/0001-10 - Contratada

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA n.º RS23690 - Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:
_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:848E0A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL 2389/2025

Autoria do Poder Legislativo

ESTABELECE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS O MÊS DE MAIO COMO O MÊS FURTA-COR NO MUNICIPIO DE GLORINHA.

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Glorinha, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às Ações de Conscientização, incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei que poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – A conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - O incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Mês Maio Furta-Cor passa a integrar o Calendário Oficial do
Município de Glorinha.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo autorizados a buscarem parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-Cor.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha - RS, em 25 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:17AC74D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL 2390/2025

ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE GLORINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º O artigo 2º da Lei Municipal Nº1752de 09 de abril de 2015, alterada pelas Leis nº1784/2015, 1804/2016, 1895/2017, 2195/2022 e 2263/2023 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º O Programa Municipal de Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo de Glorinha, de caráter indenizatório, compreende a percepção de uma Cesta Básica in natura, e de Auxílio Alimentação no valor diário de R$ 43,37, (quarenta e três reais e trinta e sete centavos), a ser pago em pecúnia ou através de vale alimentação, fornecido por empresa especializada, devidamente contratada".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glorinha - RS, em 25 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FD545CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 444/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 25 de março de 2025, **MICHELEDUTRA SARMENTO DA SILVA**, do cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO - TEMPORÁRIO**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 566/2024, conforme requerido no Protocolo nº 669/2025.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:64CE379E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 429/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI, **Bióloga**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, com início em 22 de abril de 2025 e término em 09 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C0D26BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 430/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 10 de março de 2025, **HELOISA HELENA ROMERA DE ARAÚJO** – Agente Administrativo, para a Função Gratificada, FG-1, de Chefe de Turma, junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 24 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:39881140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 431/2025

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do

Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 008/2025 e a Lei Municipal n° 2.383/2025,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **JERUSA DOS SANTOS SILVEIRA** para o cargo de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:394239D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 432/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de professor educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 008/2025 e a Lei Municipal n° 2.383/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **ALEXANDRE LARANGEIRA** para o cargo de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8DEDDCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 434/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 008/2025 e a Lei Municipal n° 2.383/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **JESSICA VON BORSTEL NARCISO** para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B238B676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 437/2025

torna sem efeito a portaria n° 426/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria n° 426/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – do Concurso Público n. º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EF5E7AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 438/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora AMANDA DIAS SARMENTO, **Contadora**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, com início em 02 de junho de 2025 e término em 11 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C7029743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 021/2025

PROCESSO N° 379/2025
OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTE DE EXEMPLAR VEGETAL

CONTRATADA:
AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065 /2025

VALOR:
R$ 7.120,00

FIRMADO EM:
26/03/2025

Glorinha, 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:E02B2321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 424/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 007/2025 e a Lei Municipal n° 2.336/2024,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **ANALICE OLIVEIRA LORENSI** para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F12D175B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 442/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 007/2025 e a Lei Municipal n° 2.336/2024,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **ANALICE OLIVEIRA LORENSI** para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D16B2DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 441/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar 19 de março de 2025, **LIVIA DANNENHAUER BRAUN** – Médica Veterinária, para a **Gratificação Especial de Função (GEF) de Coordenadora do SIM**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com direito a perceber a gratificação de R$ 472,77 (quatrocentos e setenta e dois reais com setenta e sete centavos), previsto no art.35, inciso V, da Lei Municipal n.º 2.385/2025, conforme requerido no Memorando nº 1.305/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 25 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0FC8A6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a Função de Atendente de educação, conforme autorização na Lei Municipal n° 2.336/2024, com resultado homologado pelo Edital n° 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2042011	Daniela Michel	32°

Glorinha, 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2B81D684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°065/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 379/2025
Dispensa por Limite nº 65

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **SMS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPLANTE DE EXEMPLAR VEGETAL PARA ADEQUAÇÃO DA ÁREA DA NOVA UBS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: AMB Engenharia Ambiental Ltda – ME
CNPJ: 24.143.515/0001-09
ENDEREÇO: Av. Nova York nº 547 / Sala. 202, 547, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 7.120,00

Glorinha, 26 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:E1EA1EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 028/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do grupo Sorriso Lindo para o evento "Feira do Peixe" no dia 15/04/2025 com duração de 120 minutos, no local: Rua Cel. Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 57/2025 e contrato nº. 141/2025, sendo a contratada – SL - EVENTOS MUSICAIS LTDA – Valor total do serviço: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B1A11FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CT 363/2024

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao CT 363/2024

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 039/2024

CONTRATADO: RAFAEL MARQUES DE QUADROS.
CPF/CNPJ nº: 17.074.252/0001-68

OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo111, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, por mais 20 (vinte) dias,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/02/2025 a 27/02/2025. Em razãoda prorrogação do prazo de execução, PRORROGAR o prazo da vigência doContrato por igual período, 20 (vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, operíodo de 04/03/2025 a 23/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

VALOR: 0,00

PROCESSO: 11354/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:8EDC6F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT 200/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 200/2024

LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade nº 038/2024

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CPF/CNPJ nº: 07.797.967/0001-95

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº [Palavras-chave], por 12 (doze)meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/03/2025 a 25/03/2026, naforma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. REAJUSTAR os valores doContrato, para R$ 21.820,00 com base na proposta da contratada e Parecer Técnico contábil nº 55/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

VALOR: O valor mensal do contrato passará, a contar de 26/03/2025, de R$ 21.207,98 ((vintee um mil, duzentos e sete reais e noventa e oito centavos), para R$ 21.820,00 (vinte eum mil, oitocentos e vinte reais).

PROCESSO: 8532/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:6003D034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa para realizar o conserto da Motoniveladora marca New Holland, modelo GR RG140B, ano/modelo 2020, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F264EF03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço por lote (lote único), compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para execução de obra de canalização em galerias em concreto armado pré-moldado, compreendendo serviços preliminares, fundações, galerias, cabeceiras (alas), laje de capeamento, cortina de concreto, guarda corpos e serviços finais das ruas Arnoldo Theobald e Frederico Calsing do Município de Harmonia, conforme especificações deste edital e anexos.
DATA DE EMISSÃO: 26/03/2025
DATA DA SESSÃO: 11/04/2025 ÀS 09:30
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br, Portal de Licitações do Banrisul.

Harmonia/RS, 27 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:99A28480

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA, PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APLICATIVO PARA GESTÃO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE BÔNUS AOS CIDADÃOS PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE 2.000 CARTÕES COM QR CODE, CONTEMPLANDO O PROGRAMA DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO NO MUNICÍPIO DE HARMONIA, DENOMINADO “HARMONIA CRESCENDO COM VOCÊ”, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1278/2017 E O PROGRAMA DE INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1319/2018, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
DATA DE EMISSÃO: 26/03/2025
DATA DA SESSÃO: 10/04/2025 ÀS 09:00
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51)2399-1710 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 27 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:57FFC9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
FORNECEDOR: GRAFICA CAIENSE LTDA
CNPJ: 01.429.219/0001-73
VALOR: R$ 610,00
FORNECEDOR: DIEGO DA SILVA REICHERT LTDA
CNPJ: 34.211.191/0001-52
VALOR: R$ 930,00
FORNECEDOR: JERSON LUIZ ALTHAUS
CNPJ: 93.784.221/0001-89
VALOR: R$ 6.108,00
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA.
DATA DE EMISSÃO: 25/03/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 27 de março de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:63218BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 64/2025
CONTRATADA: ANDRE ASSMANN
CNPJ: 14.262.932/0001-17
OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA.
DATA DE EMISSÃO: 24/03/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Harmonia/RS, 27 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A6041DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025
ENTIDADE: ASSOCIACAO DO COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS DE HARMONIA
CNPJ: 05.299.960/0001-18
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE HARMONIA – ACIS, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "11ª FRÜCHTEFEST" DE 2025.
VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
DATA DE EMISSÃO: 25/03/2025

Harmonia/RS, 27 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:79699419

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025
ENTIDADE: ASSOCIACAO DO COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS DE HARMONIA
CNPJ: 05.299.960/0001-18
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ASSOCIACAO DO COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS DE HARMONIA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "11ª FRÜCHTEFEST" DE 2025, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025.
VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
DATA DE EMISSÃO: 25/03/2025
VIGÊNCIA: 25/03/2025 ATÉ 31/12/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025.

Harmonia/RS, 27 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:EADA5617

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
CONTRATADA: WAGNER & BOTTON MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 08.280.294/0001-64
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOIS MÉDICOS PARA ANÁLISE DE 130 EXAMES DE LABORATÓRIO PSA E EXAME DE TOQUE, SE NECESSÁRIO, NA CAMPANHA DA PRÓSTATA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00
DATA DE EMISSÃO: 25/03/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 27 de março de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:095615DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 01.844.768/0001-04
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE I, GRUPO A, B E E. PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.370,00
DATA DE EMISSÃO: 25/03/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 27 de março de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:0D5EDEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 032/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias ao Servidor Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
643-2	Michel da Costa	10	-	02/08/2023 a 01/08/2024	14/04/2025

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 26 de Março de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:33E7768B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 217/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	25/03/2025	04	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DD6BFE41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 027/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA, CNPJ: 08.389.661/0001-62, no valor total de R$ 10.420,00 (dez mil reais, quatrocentos e vinte reais), para a aquisição e instalação de adequações no veículo SPRINTER VAN 517, chassi 8AC907857SE248268. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 26 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:D6A21C9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2025:
Contrato Administrativo n.º 30/2025; Dispensa de Licitação n.º 27/2025.
Contratada: ARAUCÁRIA SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ n.º 11.013.684/0001-82
Objeto: Realização de levantamento planimétrico do imóvel onde está localizada a Escola Municipal João Dal Piva, matrícula nº R.27/608, localizado na Avenida Leda Accorci Rech, Bairro Santo Isidoro, Ibiraiaras/RS.

Valor total do Contrato: R$ 3.890,54 (Três mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Ibiraiaras/RS, em 20 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:CA0FE63F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 037/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 01/2025, homologado pelo Edital nº 013/2025, por este ato **convoca** candidatos aprovados para o cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Lotação	Turno	Ordem
Angelica Procopio Zanon	E.M.E.F. Padre Aleixo	Tarde	12º Lugar
Josiane da Roza Brusamarello	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	Tarde	13º Lugar
Daniela Frosi	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	Tarde	14º Lugar
Adriane Vizentin	E.M.E.I Leolindo Luiz Pomatti	Tarde	15º Lugar
Marta Dallacort Casagranda	E.M.E.I Leolindo Luiz Pomatti	Tarde	16º Lugar
Elizandra da Silva de Oliveira	E.M.E.I Leolindo Luiz Pomatti	Tarde	17º Lugar
Cristiane Aparecida Segala da Roza	E.M.E.I Leolindo Luiz Pomatti	Tarde	18º Lugar
Andreia de Sá Carvalho	E.M.E.I Leolindo Luiz Pomatti	Manhã	19º Lugar
Claucia de Fatima Strada	E.M.E.I Leolindo Luiz Pomatti	Tarde	20º Lugar
Ingrid Seganfredo Suzin	E.M.E.I Leolindo Luiz Pomatti	Tarde	21º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B3CD1B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 54-2025 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviço de medições acústicas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 01 de abril de 2025, até às 13h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: ibiruba.ambiental@gmail.com ou 54 3324-8570

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 26 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8BDB3712

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

DIVULGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE FARMACÊUTICO(A) JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a homologação do **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para Contratação de **FARMACÊUTICO(A)** conforme Edital de abertura 001/2025:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSI-FICAÇÃO
014	Kelly Graminho Manhabosco	67	1ª
011	Gabriela de Araújo Dazzi	63	2º
009	Cristiane Zart Kaderli	55	3º
016	Cecília Peukert	50	4º
010	Julia Horst Alves	22	5º
008	Graziela Carlan Braz	20	6º
012	Daiana Jaqueline Canova	18	7º
004	Renata Quedi Stefanello	15	8º
006	Suzana Schwaab	15	9º
003	Fernanda Tirloni	10	10º
001	Allyson Esdras da Mota Nascimento	10	11º
005	Viviane Paloschi	10	12º
007	Denise Ajala da Silva	08	13º
013	Kawane Caroline Guimarães de Souza	05	14º
002	Jéssica de Oliveira Simionato	0	15º
015	Larissa dos Santos Abreu	0	16º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 31 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:79261996

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 15-2025 – Processo 55-2025, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar a UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO GRANDE DO SUL - UNDIME/RS - CNPJ Nº 05.387.322/0001-59, para pagamento de anuidade, pelo valor total de R$ 1.754,00 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), conforme documentos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 125-2025.

Ibirubá - RS, 26 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CB28FA9D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 030/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025, que homologam o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSI-FICA-ÇÃO
13	LISETE ADRIANA SPALL	PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS	2º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:BE6797C4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 56-2025 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de peças para a motoniveladora komatuso GD655- 3 frota

149, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 01 de abril de 2025, até às 13h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: obras@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-8520

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 26 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D9230A93

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 16-2025 – Processo 57-2025, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar a empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ 17.875.435/0001-82, para prestação de serviço de manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online do Portal de Legislação do Município de Ibirubá/RS, pelo valor mensal de R$ 373,80 – totalizando R$ 4.485,60 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme documentos da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 128-2025.

Ibirubá - RS, 26 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EE532856

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 30-2025 – Processo 58-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa 21.449.469 ANDREIA ROTHER - CNPJ 21.449.469/0001-82, para aquisição de objetos de decorações com o tema da Páscoa, pelo valor total de R$ 16.258,20 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 126-2025.

Ibirubá - RS, 26 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:177BC16D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 31-2025 – Processo 59-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa LICS SUPER AGUA LTDA - CNPJ 04.857.522/0001-65, para prestação de serviços de monitoramento da qualidade e potabilidade da água de 4 (quatro) poços artesianos, pelo período de 6 meses, pelo valor de R$ 499,00 por poço – totalizando R$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 129-2025.

Ibirubá - RS, 26 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E128C619

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 32-2025 – Processo 60-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa THEO TRANSPORTES LTDA - CNPJ 10.209.417/0001-12, para serviço de frete de carreta prancha, pelo valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 130-2025.

Ibirubá - RS, 26 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:24650398

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 17-2025/ EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 003-2025/ PROCESSO 61-2025

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, para fins de **CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada, em áreas públicas do Município de Ibirubá/RS**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 27 de março de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:091B9644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº025/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 025/2025

Contratado: R C DIAS PEDROSO CONSTRUTORA EIRELI OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para reforma na EMEF Rui Barbosa, com mão de obra e fornecimento de materiais, conforme documentação anexa ao Processo nº 1948/2025, Dispensa Eletrônica nº 002/2025. **Valor:** R$ 66.600,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Março de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:12D4EEA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 54, DE 20 DE MARÇO DE 2025.
REPUBLICAÇÃO DESIGNA GESTOR DE PARCERIA, CELEBRADO COM ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – ONG – AMOR ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa o servidor, ABRAÃO MOISES DA MOTTA, do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, para a função de Gestor da parceria celebrada com as Organizações de Sociedade Civil – OSC, ONG AMOR ANIMAL

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 15, de 06 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:74C28620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 131/2025 PROCESSO 181/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO,** sendo a empresa contratada **CLEBER ROGERIO ZAWACKI**, inscrita no CNPJ nº 33.557.914/0001-07, no valor de R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Independência, 26 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:98345476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO Nº 30/2025 EDITAL Nº 06/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, sendo as empresas vencedoras BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.389.734/0001-01, no valor estimado de R$ 6.162,30 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e trinta centavos); BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor estimado de R$ 48.112,04 (quarenta e oito mil, cento e doze reais e quatro centavos); CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA, inscrita no CNPJ nº 50.650.278/0001-82, no valor estimado de R$ 11.414,39 (onze mil, quatrocentos e catorze reais e trinta e nove centavos); DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI, inscrita no CNPJ nº 07.381.576/0001-95, no valor estimado de R$ 558,79 (quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove reais); IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.296.543/0001-21, no valor estimado de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); J.L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.140.870/0001-54, no valor estimado de R$ 46.680,40 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos); JB COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.656.377/0001-10, no valor estimado de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.276.119/0001-54, no valor estimado de R$ 5.183,53 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos); L&J DISTRIBUIÇÃO E SOLUCÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.737.838/0001-02, no valor estimado de R$ 17.506,40 (dezessete mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos); LUCAS AUGUSTO LUDWIG LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.152.379/0001-55, no valor estimado de R$ 178.995,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais); PANASEL - ARTEFATOS DE CIMENTO

EIRELI, inscrita no CNPJ nº 57.656.377/0001-10, no valor estimado de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e a empresa TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ nº 45.850.144/0001-75, no valor estimado de R$ 121.825,80 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
Independência, 26 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:D3177210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 133/2025 PROCESSO 183/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA,** sendo a empresa contratada **AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais).

Independência, 26 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E173D58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 134/2025 PROCESSO 184/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA DE UBS,** sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA - ME LOJA INDEPENDENCIA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 4.253,77 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais com setenta e sete centavos).

Independência, 26 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1EA7E538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 62, DE 26 DE MARÇO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECER DA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA – REURB-E.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** servidores para compor a Comissão de Análise e Parecer da Regularização Fundiária Urbana – REURB-E, ficando a mesma assim constituída:

Alef Felipe Meier – Consultor Jurídico – PRESIDENTE
Felipe Feron Kirschner– Engenheiro Civil – SECRETÁRIO
Jonadan Cândido Staziaki – Secretário de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços - MEMBRO
Giovani Delmar Meller Domenighi – Assessor de Coordenação e Planejamento – MEMBRO
Mauri Guilherme Richter – Secretário de Administração – MEMBRO
Vagner Aloísio Loro- Engenheiro Agrônomo- Secretaria de Agricultura e Abastecimento – MEMBRO
Adriane Isabel De Melo Hanatski- Assistente Social – Assistência Social- MEMBRO

Fica revogada a portaria n.° 34, de 17 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:92CE8FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 22, DE 17 DE MARÇO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 54.931,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 54.931,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 21.646,23** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 21.646,23** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 5,52**%** com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 17 de março de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 22/2025

Crédito Suplementar em (0121) 03.01 2.068 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 30,00
Por redução da dotação orçamentária (0129) 03.01 2.068 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0121) 03.01 2.068 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 35,00
Por redução da dotação orçamentária (0129) 03.01 2.068 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0121) 03.01 2.068 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 117,00
Por redução da dotação orçamentária (0129) 03.01 2.068 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0140) 03.01 2.069 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 220,00
Por redução da dotação orçamentária (0144) 03.01 2.069 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0222) 05.01 2.022 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0221) 05.01 2.022 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0222) 05.01 2.022 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0218) 05.01 2.022 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0137) 03.01 2.069 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.020,00
Por redução da dotação orçamentária (0145) 03.01 2.069 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0931) 11.01 0.030 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 2.135,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0617) 08.01 2.092 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 4.800,00
Por redução da dotação orçamentária (0613) 08.01 2.092 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1152) 11.01 0.030 3.3.90.93 701.08 ..... R$ 21.646,23
Por superávit financeiro na fonte de recursos 701.08;

Crédito Suplementar em (0053) 02.01 2.078 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 45.474,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 .

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F595FF4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº032/2025, Processo Administrativo N°045/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de angioplastia e colocação de Stent Farmacológico, pacote hospitalar e honorários médicos para paciente.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE IJUI
CNPJ: 90.730.508/0001-38
Valor contratado: R$ 15.780,00

Homologação: 25/03/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:22B41F95

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°040/2025
PROCESSO N°057/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e iluminação no dia 27/04/2025, para o evento de encontro dos municípios. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 01/04/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 25 de março de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:CCDF65DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2025

PRD N° 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público o **CONSERTO EMERGÊNCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A RETROESCAVADEIRA MULLER** com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: OVALHE COMERCIO LTDA; CNPJ n°: 04.973.315/0001-76.
VALOR: R$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais).

Ivorá, 26 de março de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:3A069128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 - EDITAL Nº 005/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025
EDITAL Nº 005/2025

Homologação do Resultado Final do Processo Simplificado de Seleção Pública nº 002/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar a **Homologação do Resultado Final** para o cargo de MÉDICO, conforme segue:

Candidato	Nº Inscrição	Classificação
Tony Hiroshi Katsuragawa	03	1º lugar
Milena Pelosi Falcão Santos	11	2º lugar
Guilherme Afonso Fabiani Campos Soares	14	3º lugar
José Bento Portela da Nóbrega	06	4º lugar
Julia Camargo Predebon	02	5º lugar
Alisson Mateus Sitta	09	6º lugar
Raul Uhmann Hilbig	04	7º lugar
Adolfo Jorge Siqueira Dino	10	8º lugar
Maria de Fatima Rodrigues Sena	01	9º lugar
Nathyelle Maria de Oliveira Cândido	05	10º lugar
Gabriela Wosniak Cavaletti	07	11º lugar
Milena Paola Arpini	15	12º lugar
Sidnei Santos Rubio	13	13º lugar
Oderci Messias de Lima Filho	08	14º lugar
Amanda Lavandoski Ribeiro	12	15º lugar

Art. 2º Para o desempate dos candidatos do Edital de Homologação Preliminar nº 004, de 21 de março de 2025, foi utilizado o critério de maior idade, conforme previsto no item 7.1 do Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo n° 002/2025.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacutinga – RS, 26 de março de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Data Supra.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:0D50B3EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 09/04/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 26 de Março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A00C5114

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 09/04/2025 as 15:00 horas, procedera com licitação que trata da Compra de Material para oficinas de Artesanato da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS do Município de Lajeado do Bugre/RS.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 26 de Março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:18296782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 25 DE MARÇO DE 2025

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA, EM DECORRÊNCIA DE ESTIAGEM OCASIONADA PELOS EFEITOS PROLONGADOS DE BAIXA PLUVIOSIDADE - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA 260/2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVIOLVIUMENTO REGIONAL"

O Senhor GILBERTO LOPES ROLDÃO, Prefeito do Município de Mampituba, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 15 de dezembro de 1997, e pelo Art. 8º, Inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - que o município de Mampituba está passando por um quadro crítico de escassez de água potável subterrânea oriunda de fontes naturais do subsolo, única forma de captação de água para abastecimento à população municipal;

II - que o quadro adverso de abastecimento de água é resultante de períodos de baixa pluviosidade no município, com consequente redução de infiltração de água das chuvas nos lençóis freáticos, fator este que vem ocorrendo ao longo dos anos, diminuindo, de forma lenta e gradual, a água coletada para distribuição por meio de poços artesianos instalados pelo departamento municipal de abastecimento de água;

III - que a escassez de água vem causando desabastecimento e transtorno às populações urbana e rural do município de Mampituba, AFETANDO SOBREMANEIRA O DIREITO HUMANO AO

ACESSO À ÁGUA POTÁVEL, ESSENCIAL, FUNDAMENTAL, UNIVERSAL E INDISPENSÁVEL À VIDA COM DIGNIDADE;

IV - que o desabastecimento de água está afetando o manejo técnico nas propriedades rurais, causando prejuízos à produção pecuária, afetando, também, as atividades comerciais do município; e

V - que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados por este evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade no abastecimento de água.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada Situação de Emergência nas áreas do Município de Mampituba-RS, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, classificada e codificada como Estiagem **- COBRADE 1.4.1.1.0**, dimensionada como sendo deNível II, conforme Portaria MDR nº 260, de 22 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para todas as áreas do município de Mampituba/RS, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, sob a coordenação da COMPDEC, para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à sociedade e comunidades locais, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988 (CF/88), autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas propriedades particulares, para prestar socorro às pessoas residentes e rebanhos afetados pela falta de água; e

II – Usar das propriedades, inclusive particulares, somente em circunstâncias que possam beneficiar o abastecimento de água à população municipal, para perfurações de poços artesianos, coleta e distribuição da água, assegurando ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. O agente da defesa civil e o agente administrativo serão responsabilizados quando constatada suas omissões nas ações implementadas para dirimir o desabastecimento de água à população.

Art. 5º De acordo com o Inciso VIII e o § 6º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101/2000), ficam dispensados de licitação somente os contratos de aquisição de bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado a partir da caracterização da emergência, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste artigo.

Parágrafo Único. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registra-se interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 6º De acordo com o Art. 20, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990, alterada pela Lei Federal nº 10.878, de 8 de junho de 2004, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, o trabalhador residente em área comprovadamente atingida por desastre natural em situação de emergência formalmente reconhecida pelo Governo Federal, poderá movimentar, caso possua, sua conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), desde que cumpridos, pelo Município atingido, os requisitos legais.

Parágrafo Único. Tal benefício terá efeito somente após o Reconhecimento Federal do Decreto de "Situação de Emergência" emitido pelo Município. O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município e não do munícipe, e **visa socorrer o município, Ente Federado,** que teve comprometida a sua capacidade de resposta ao desastre natural objeto do decreto, portanto, o que será reconhecido é a situação de emergência do poder público municipal e não a necessidade específica do trabalhador pessoa física.

Art. 7º De acordo com o Art. 4º, Inciso I do § 3º, da Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) independe de prévia autorização do órgão ambiental competente nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial, executadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 8º De acordo com as políticas de incentivo agrícolas, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, entre os quais a renegociação de dívidas junto ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o PRONAF, que permite a exoneração de obrigações financeiras relativas à operações de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 9° O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para as devidas formalidades legais.

Art. 10. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal de Mampituba

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

LEDIANE VALIM DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:ACA40951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 04/2025 – O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal Sr. Gilberto Lopes Roldão, torna público que no dia 14 de abril de 2025 as 14h:00min, estará recebendo os envelopes de Proposta e de Habilitação, **COMPRA DE VEÍCULO HACTH E AMBULÂNCIA FURGÃO PARA SECRETARIA DE SAÚDE.** A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .

Mampituba, 26 de março de 2025.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:8808C111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 76/2025 - ABERTURA DE PSS 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO,
PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL N º 76/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para a função de Motorista de Transporte coletivo, 2(duas) vagas + CR(cadastro de reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público e na Lei Municipal n° 1.936 de 23 de janeiro de 2025, considerando o conteúdo do processo administrativo PRO03500/2025, **TORNA PÚBLICO** a abertura de processo seletivo para a contratação temporária de Motorista de Transporte Coletivo 2(duas) vagas + CR(cadastro de reserva).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República.
1.2. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos
1.4. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.
1.5. O Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de Motorista de Transporte Coletivo, consistirá na avaliação através de prova prática (caráter classificatório e eliminatório), sendo 50 (cinquenta) a pontuação e análise curricular (caráter classificatório), sendo 50(cinquenta) a pontuação, totalizando 100(cem) pontos.
1.6. As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

2. DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de **02 (duas) VAGAS + CR (CADASTRO RESERVA)** para a função de Motorista de Transporte coletivo pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme o quadro abaixo:

Função	Vaga	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	**02 (DUAS) VAGAS + CR (CADASTRO RESERVA)**	Idade mínima de 18 anos + ensino fundamental completo + CNH D (ou superior) e curso de transporte coletivo de passageiros no **(ato da contratação)**	**40h**	**R$ R$ 1.597,39**

2.2.Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência, vale-alimentação e cesta básica, conforme disposto na Lei Municipal 1.674/2022.
2.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias 26,27,28,29,30,31 de março e 1° de abril de 2025, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4. As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS
4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
4.2.A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado).*
4.3. Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM,CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159).***lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).***
4.4. Os documentos apresentados na inscrição deveram ser em formato **PDF, não sendo homologadas** as inscrições em formato diferente.
4.5. Para avaliação de títulos, é obrigatório o preenchimento do currículo, ANEXO III, bem como comprovação de experiência,

através de cópia da carteira de trabalho, declarações e demais documentos que comprove o exercício da profissão.

5.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos (ANEXO II) escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro.

5.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5.A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6.DAS PROVAS

6.1. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA PROVA PRÁTICA

6.1.1. Para as funções de Motorista de transporte coletivo, a avaliação se dará por análise curricular e prova prática, em caráter eliminatório e classificatório, observando os seguintes critérios:

6.2. ANÁLISE CURRICULAR – MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

Experiência mínima em consonância com as atribuições exigidas para o cargo de no mínimo 5 anos dentro dos últimos 10 anos de atividade do profissional com valor total de 50 pontos;

PONTUAÇÃO MÁXIMA de 50 PONTOS

6.2.1. DA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E DA PROVA PRÁTICA

6.2.2. A Análise Curricular irá será realizada no dia 8 de abril de 2025.

6.3. DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

6.3.1. A prova prática será realizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Maquiné, localizada na RS 484 – ESTRADA MAQUINÉ/PINHEIRO, no **dia 8 de abril de 2025**, com início às 14 horas, podendo haver alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicado edital de alteração, que se dará por intermédio de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Maquiné e por meio eletrônico.

6.3.2.A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os candidatos, a fim de comprovar seu o domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório.

6.3.3. Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação e do comprovante de inscrição.

6.3.4. Será permitido acesso ao local de prova apenas de um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova pratica do candidato que está sendo avaliado, fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

6.3.5. A prova prática ser deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

6.3.6. A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas.

6.3.7. As manobras serão avaliadas por três motoristas, no mínimo um motorista carros leves, motorista de caçamba e outro do transporte de escolar, designados por portaria.

6.3.8. O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da prova prática.

6.3.9. A prova terá duração de 20 (vinte) minutos para cada candidato, sendo avaliado um candidato por vez, respeitada a ordem de inscrição.

6.3.10. Os critérios de avaliação serão:

a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo; A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos servidores motoristas, designados por portaria, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.

b) A Prova será composta das seguintes atividades: 1º Inspecionar verbalmente o veículo; 2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste no máximo 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas. 3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.

c) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;

d) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

6.3.11. O candidato iniciará a prova com 50 (cinquenta) pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

6.3.12. Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 30 (trinta) pontos ao final da prova prática.

6.3.13. CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

Faltas gravíssimas: Eliminatória

a) esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;

b) Inobservância à segurança do motorista, das pessoas próximas ao local de execução da prova prática, da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a execução da prova;

c) promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;

d) exceder a velocidade durante a avaliação;

e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

Faltas graves: 10 pontos

a) desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária;

b) não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como bancos e espelhos retrovisores;

c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica do veículo;

d) não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;

e) não frear ou travar o veículo antes do início das operações;

f) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas médias: 5 pontos

a) não executar com eficiência, no início da execução da prova prática, a partida e a arrancada;

b) ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;

c) não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais do veículo antes do início de sua partida;

d) não conferir os instrumentos de painel como medidores de pressão, combustíveis e temperatura;

e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;

6.3.14. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;

b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

c) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;

d) não apresentar a documentação exigida;

e) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.3.15. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6.3.16. A avaliação curricular, será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, lista contendo o resultado das provas práticas, abrindo-se o

prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Maquiné e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

8. DOS RECURSOS

8.1. É cabível recurso dos resultados preliminares dos candidatos, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia**. (ANEXO II)**

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.2. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.3. For sorteado em ato público.

9.4. O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.

9.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado, que será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.**

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.3. Certificado do Curso de Transporte coletivo de passageiros.

11.4. Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo, candidatos do sexo masculino, apresentar certidão de quitação militar.

11.5. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.6. Apresentar o comprovante de escolaridade mínima exigido para o cargo e CNH "D " ou superior.

11.7. Comprovante de residência;

11.8. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

11.9. Apresentar foto 3x4 colorida;

11.10. Comprovante de inscrição no CPF.

11.11. Alvará de Folha Corrida

11.12. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11.13. Poderá ainda ser solicitada renovação dos documentos apresentados no ato da inscrição;

11.14. A Comissão adverte que apresentar declaração falsa é crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal.

11.15. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.

11.16. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

11.17. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.18. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.19. Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5. Faz parte deste edital os seguintes **ANEXOS:**

ANEXOS:

ANEXO I	Atribuições da função de Motorista de transporte de coletivo
ANEXO II	Modelo de Recurso
ANEXOIII	Modelo de Currículo
ANEXO IV	Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Maquiné, em 25 de março de 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.
PADRÃO DE VENCIMENTO: 05
ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte público coletivo de passageiros, conduzir veículos de médio e grande porte como ônibus; receber e guardar valores.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus; receber em moeda corrente ou através de sistemas informatizados, receber e guardar e entregar valores; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas; elaborar relatórios sobre demais documentos relativos ao movimento de valores; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: carga horária semanal de 40 horas.
Especial; atendimento ao público, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Idade mínima de 18 anos.

Instrução: Ensino Fundamental completo.
Carteira Nacional de Habilitação para veículos automotores: Categoria "D"(ou superior). Curso de transporte coletivo de passageiros.
LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessários à execução das atividades próprias do cargo.

ANEXO II
MODELO DE RECURSO
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº006/2025, realizado para o provimento de função temporária da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.
Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, portador do CPF sob o nº _____, com endereço na _____, telefone_____ apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.
A decisão objeto de contestação é: _____
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____
Maquiné, ...de .....de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE FIXO CELULAR
EMAIL
DATA DE NASCIMENTO
ESTADO CIVIL
SEXO: FEMININO ( ) MASCULINO ( )
NATURALIDADE
FILIAÇÃO: MÃE:
PAI

RG: ORGÃO EMISSOR:
CPF
TÍTULO DE ELEITOR
PROFISSÃO
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):

IV - INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

V - CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):

VI - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:

OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	data
Abertura das inscrições	5 dias	26,27,28,29,30,31 de março e 1° de abril de 2025
Publicação dos inscritos	1 dia	2 de Abril de 2025
Recurso contra a não homologação das inscrições	1 dia	3 de Abril de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	1 dia	4 de Abril de 2025
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	7 de Abril de 2025
Análise curricular e Aplicação da prova prática (tarde)	1 dia	8 de Abril de 2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	9 de Abril de 2025
Recurso	1 dia	10 de Abril de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Aplicação do critério de desempate	1 dia	11 de Abril de 2025
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	14 de Abril de 2025

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5039D79D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, conforme previsto na Lei nº 1.011 de 19/04/2023, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

• Luciana Saggiorato França;
• Cristiane Manfroi Giraldi;
• Flávia de Oliveira Spagnol;
• Bruna de Oliveira;
• Maria Rejane França Ribeiro;
• Sandra Mara Seidler.

II – Representantes da Sociedade Civil:

• Gilceu Ramos;
• Eliane Loss Araújo;
• Nelci Maria Thiel;
• Naiane Vargas;
• Adriana Poli dos Santos Zancanaro;
• Danúbia Miorando Rossato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0E4E47B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 20/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 20/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: VS TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Locação de uma Motoniveladora para prestação de serviços para a Secretaria de Obras.

VALOR: R$ 58.660,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Vilmar Marcos Cygainsk.

Mato Castelhano, 26 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:015D7934

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora HELOISA MOOJEM MULITERNO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 14 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:76B1A1CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora VALERIA ELISABETE FRANÇA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5522B0F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora BIANCA XAVIER SALVATICO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BC340464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 10/2025 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 08 de abril de 2025, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 01.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 26 de março de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:1ED7D17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 045/2025, para contratação direta da Empresa **AUGUSTIN TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.245.169/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar, Linha E. O valor total do contrato é estimado em R$ 89.545,50 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Morro Reuter, RS, 26 de março de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E438E98C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamamento Público/Credenciamento n° 002/2025. Termo de Credenciamento de Patrocínio nº 040/2025. Objeto: Captação de recursos financeiros e/ou fornecimento de materiais e serviços descritos no item 2.3 do Edital, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para o evento "33º ANIVERSÁRIO DE MORRO REUTER E ARTE NA PRAÇA", que acontecerá nos dias 20, 22 e 23 de março de 2025, na Praça Municipal José Paulo Sabá Meyrer, entorno e Centro Comunitário Imaculada Conceição, nesta Cidade. Credenciado: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS**. Valor: A empresa realizará o patrocínio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo classificada na Cota Prata, recebendo de contrapartida os benefícios condizentes a categoria citada, bem como o valor de patrocínio em permuta/disponibilização de materiais no montante de R$ 8.174,00 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais), sendo, neste quesito, classificada na Cota Mantenedor de Materiais e/ou Serviços. Vigência: O instrumento contratual terá validade a contar da data do presente Termo de Patrocínio até 31 de dezembro de 2025. Data do documento: 14/03/2025.

Dispensa de Licitação n° 157/2025. Contrato Administrativo nº 041/2025. Objeto: contratação de profissional para ministrar aulas de capoeira para alunos do contraturno escolar da EMEIEF Tiradentes e EMEI Dom Bosco. Contratado: **59.370.371 ALEX SANDRO PINHEIRO DA SILVA**. Valor: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). O valor por hora será de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao limite de 300 (trezentas) horas de serviço. Vigência: A vigência do contrato será pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de sua celebração. Data do documento: 17/03/2025.

Morro Reuter/RS, 17 de março de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:186CD8E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2024, Processo nº 57/2024, **contratação de empresa para prestação dos serviços de segurança desarmada,** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:D0D0450C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 44/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1262/2025 e no parecer jurídico n.º 107/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **DIONEIA SENDROSKI FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, para a contratação de empresa especializada para a manutenção visual de fachada e interior do Espaço Cultural.
O valor total da contratação é de R$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Nova Hartz, 24 de março de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:2723A448

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CREDENCIAMENTO 02.2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ** comunica aos interessados a abertura de Chamamento Público para o instrumento auxiliar de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas ou físicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS/EXAMES LABORATORIAIS PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL**. As pessoas jurídicas ou físicas interessadas em prestar os serviços, objeto do credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no edital. O **CREDENCIAMENTO estará disponível para todos os interessados, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar no dia 28 de Março de 2025 a partir das 8 hs as 13hs30min nas sextas feiras e de segunda a quinta feira das 13hs as 18hs.** Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no mesmo horário. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 27 de Março de 2025.

NERI CARLOS BUNO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:171B5A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 330/2025 – Inexigibilidade n° 030/2025 – Termo de fomento n° 034/2025
Entidade beneficiada: PIQUETE DE LAÇADORES UNIÃO DE AMIGOS
Valor **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 26 de março de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:8D655F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de contrato administrativo emergencial de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal n° 1863/2023, que pactuam a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Rita, representante do Poder Legislativo órgão da Administração do Município de Nova Santa Rita, unidade do território do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 94.309.309/0001-01, doravante designada "Câmara", representada neste ato por Sua Excelência, seu Presidente e Ordenador de Despesas Marcelo Moreira Viegas, Centro, Nova Santa Rita, contratado Silvane Regina Klauss, Arquiteta, doravante denominado(a) Servidor Temporário, selecionado(a) através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 001/2023 e classificada em 1° lugar.

As partes supra qualificadas celebram o presente contrato administrativo emergencial de servidor público temporário, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pela Lei Municipal 1863/2023 e 2055/2025 que autorizam contratação do profissional em caráter emergencial e por tempo determinado de Arquiteto(A), para atuar nas dependências da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. Por força deste contrato, o Servidor Temporário contratado desempenhará atividades inerentes ao cargo de Arquiteto(A), definidos pela Lei Municipal n° 1863/2023 e 2055/2025, cujas atribuições são as mesmas do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
2. Pelo serviço constante na cláusula primeira, o(a) Contratado(a) perceberá a remuneração no valor por mês de R$ 7.101,49(sete mil cento e um reais e quarenta e nove centavos).

O documento completo pode ser acessado em: novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos

Nova Santa Rita, 27 de Março de 2025

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:C65EB4DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ALTERAÇÃO PE 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público a ALTERAÇÃO do Edital da licitação, na modalidade de PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus, visando atender a frota municipal, conforme demanda das Secretarias do Município de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: Nova Data do Certame: 11/04/2025 às 13h30min. Recebimento das Propostas: Início: 13h30 min do dia 27/03/2025 e Fim: 13h29 min do dia 11/04/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 13h31 min do dia 11/04/2025.

Novo Barreiro/RS, 26 de março de 2025.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:D38F2C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2734/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Estabelece atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica Instituído em âmbito municipal, o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, conhecido também como autismo, devidamente comprovado por laudo médico ou CipTEA.
Parágrafo primeiro: Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino e similares.

Parágrafo segundo: Estende-se a prioridade para os acompanhantes.
Art. 2º Os estabelecimentos públicos e privados deverão incluir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA.
Parágrafo único. Onde houver placa de atendimento prioritário somente com o nome ao invés do símbolo, será incluído também o nome "Autista".
Art. 3° Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0B87A270

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2735/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial por redução.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial por redução no valor de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 010310100.2.001000 Pessoal e Encargos Sociais do Poder Legislativo
Fonte 1500 Recursos não vinculados de impostos
Despesa: 3742
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação .....R$ 2.950,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 010310100.1.001000 Reaparelhamento do Poder Legislativo
Fonte 1500 Recursos não vinculados de impostos
Despesa: 3
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.950,00
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Novo Cabrais, 26 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9B52A3B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4983/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito especial por redução, autorizado pelo Art. 1º da Lei nº 2735/2025, de 26 de março de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal nº 2735/2025, de 26 de março de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a crédito especial por redução no valor de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 010310100.2.001000 Pessoal e Encargos Sociais do Poder Legislativo
Fonte 1500 Recursos não vinculados de impostos
Despesa: 3742
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação .....R$ 2.950,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 010310100.1.001000 Reaparelhamento do Poder Legislativo
Fonte 1500 Recursos não vinculados de impostos
Despesa: 3
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.950,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AB42A58A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4984/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de Veículos de Atenção Primária à Saúde
Fonte....: 2500 - Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 3786

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
Conta: 3787
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 38.600,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte de Recurso	Detalhamento da Fonte	Valor
1	1500 Recursos não vinculados de Impostos	0040 - ASPS	R$ 44.600,00
TOTAL			R$ 44.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:848EA23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 242 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 242/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de médico clínico geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que o candidato manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.º 1 do Ofício n.º 553/2025.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação do senhor **Paulo Roberto Batista Galdino**, contratado pela Portaria n.º 228/2025 para a função de médico clínico geral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2D963C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 241 - 2025 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA N.º 241/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 88, da Lei Municipal n.º 335/2001, resolve:
Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de grau máximo a servidora **Sonia Mara Michelon**, matrícula n.º 670-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, a contar de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.
Novo Cabrais, 26 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A0041CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que fica processada a retificação no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO, conforme abaixo:
1 - Fica retificado a seguinte alteração no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025, conforme segue:

...
1. DO OBJETO:
1.1. O objeto a ser credenciado é a prestação de serviços de sessões de fisioterapia, conforme descrito na tabela abaixo:

Nº item	Serviço	Limite mensal	Limite anual	Valor unitário (R$)
1	Sessões de Fisioterapia domiciliar	600	7.200	**45,00**(NR)
2	Sessões de Fisioterapia no consultório			**35,00**(NR)

...
2 - Ficam ratificadas as demais condições do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025.

Novo Cabrais - RS, 26 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:50EA7D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 243 - 2025 - CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 243/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.715/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º **- Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Médico Clínico Geral, a Sra. **Vitória Carolina Kohlrausch** - classificada em 8º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2024, de 06 de dezembro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2025, de 20 de janeiro de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 14.197,00, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:35454281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 244 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 28 2025

PORTARIA N.º 244/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar a Sra. Rosana Cristina Kohls, matrícula n.º 1194-0, Secretária Municipal, como gestora e a Sra. Stéfani Fleck Ribeiro, matrícula n.º 1493-1, Coordenador de Departamento, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 28/2025.
Contratado: BM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação consiste no fornecimento do Projeto Desenvolvendo com Ludicidade, que contém um conjunto de 88 jogos pedagógicos destinados ao ensino infantil e fundamental.
Vigência: 40 dias.
Data da assinatura do contrato: 21 de março de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:4F2750E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 13/2025 – TIPO ELETRÔNICO

RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2025 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 13/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa paraa aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 10/04/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C0BA27A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 245 - 2025 - TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E RECLASSIFICA

PORTARIA N.º 245/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.
Torna sem efeito a contratação de professora de educação infantil e séries iniciais e a reclassifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Yasmin do Carmo Moura dos Santos** contratada pela Portaria n.º 238/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - **Reclassificar** a candidata **Yasmin do Carmo Moura dos Santos**, contratada pela Portaria n.º 238/2025 para a **78ª colocação** no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024 na função de professor de educação infantil e séries iniciais, em virtude da manifestação expressa requerendo a reclassificação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:7A621F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 246 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 246/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Viviane de Freitas Abreu** - classificada em 50º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A4FC3456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.986, de 26 de março de 2025.

Denomina de Rampa de Voo Livre Darcy Assis, a rampa de voo livre localizada no Morro das Antenas, no Distrito da Borússia.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rampa de Voo Livre Darcy Assis, a rampa de voo livre localizada no Morro das Antenas, no Distrito da Borússia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:40F690C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 42/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.720.948,20 (três milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(139) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0128.2175	ESCOLA DE GOVERNO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	
(310) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(499) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(2379) 3.3.3.90.39 - 25430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 85.594,62
05.004.0012.0365.0195.4123	INVESTIMENTOS EM OBRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(2377) 3.4.4.90.51 - 15700001	Obras e instalações	R$ 3.460.400,04
(2378) 3.4.4.90.51 - 25000005	Obras e instalações	R$ 32.781,95
(2378) 3.4.4.90.51 - 25000005	Obras e instalações	R$ 2.171,59
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1888) 3.3.1.90.94 - 16621013	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 3.720.948,20**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.025.0004.0122.0021.4025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	
(154) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 15.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(276) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 10.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(486) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	R$ 100.000,00
05.021.0012.0365.0195.2223	INTEGRAÇAO ENTRE AS DIVERSAS REDES - FUNDEB	
(2356) 3.3.3.90.39 - 25430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 85.594,62
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1885) 3.3.1.90.11 - 16621013	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 225.594,62**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro nos vínculos 25000005 - CONTRAPARTIDA CONV.N° 957726 - CONSTR. ESC.EDUC. INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, 25000020 - MANUT. E. DESEV. DO ENSINO-MDE no valor de R$ 34.953,54 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

25000005	CONTRAPARTIDA CONV.N° 957726 - CONSTR. ESC.EDUC. INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA	R$ 32.781,95
25000020	MANUT. E. DESEV. DO ENSINO-MDE	R$ 2.171,59
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 34.953,54**

Art. 4 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 15700001 - CONVÊNIO N° 957726 - CONSTR. ESC.EDUC. INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA no valor de R$ 3.460.400,04 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos reais e quatro centavos)

15700001	CONVÊNIO N° 957726 - CONSTR. ESC.EDUC. INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA	R$ 3.460.400,04
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 3.460.400,04**

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:AA637D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2023
CONTRATADA: CONSULFARMA–INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2025, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de prestação de serviços de manutenção do software SIGSAUDE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Fica reajustado o valor do Contrato n.º 024/2023 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidos Amplo – IPCA.
EXPEDIENTE: 126123/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:7E85E51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2024
CONTRATADA: LEANDRO D KOPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção do prazo do Contrato n° 101/2024, assinado em 11 de setembro de 2024, que originalmente não previa prazo de vigência, limitando-se ao prazo de 90 (noventa) dias para execução da obra.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente correção se fundamenta no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme a necessidade administrativa, dentro dos limites legais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
3.1. Fica estabelecido que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de setembro de 2024, sendo prorrogável por iguais períodos dentro dos limites legais.
3.2. O prazo de execução da obra permanece inalterado, sendo de 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Serviço, conforme definido em Cláusula Segunda do contrato original.
EXPEDIENTE: 9261/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:1E7E6A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2025

PORTARIA Nº 673/2025

Autoriza o gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **MARCELO GONCALVES DA SILVA,** do cargo de Vigilante, matrícula 3794-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2015, concedido pela portaria nº 554/2021, de acordo com o processo nº 4458/2025, a contar de 05 de maio de 2025 a 03 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CA617BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2025

PORTARIA Nº 674/2025

Autoriza o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **MARCELO GONCALVES DA SILVA,** do cargo de Vigilante, matrícula 3794-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de outubro de 2015 a 07 de maio de 2022, concedido pela portaria nº 1692/2022, de acordo com o processo nº 4458/2025, a contar de 04 de julho de 2025 a 01 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3E23BA81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2025

PORTARIA Nº 675/2025

Exclui do quadro o servidor inativo BERNARDINO MESSAGI DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, o servidor inativo **BERNARDINO MESSAGI DA SILVA,** matrícula 355-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, matrícula 097667 01 55 2025 4 00046 042 0011379 03, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a partir de 18 de março de 2025, de acordo com o processo nº 9123/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7CA3C02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2025

PORTARIA Nº 676/2025

Designa membros para compor Junta Médica Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, designa os membros:
- **CARLOS HOWES DE MESQUITA,** matrículas 4843-01 e 4843-02, do cargo de Médico Clínico Geral.
- **ANA LUCIA GOULART REZENDE,** matrícula 5036-03, do cargo de Médica Ginecologista.
- **LUIS FERNANDO ILHA DE SOUZA,** matrícula 2992-01, do cargo de Médico Clínico Geral.

Para compor **JUNTA MÉDICA ESPECIAL**, para realização de perícia médica junto ao Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 435/2025, conforme processo nº 9174/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:093D1D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2025

PORTARIA Nº 677/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento nº 005/2023, entre o Município de Osório e a empresa **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.843.841/0001-42, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 6930/2025:

Titular: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02
Suplente: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:807030E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2025

PORTARIA Nº 678/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento nº 026/2023, entre o Município de Osório e a empresa **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.843.841/0001-42, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 6930/2025:

Titular: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02
Suplente: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6E2FC08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2025

PORTARIA Nº 679/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO **Nº 029/2020**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento nº 029/2020, entre o Município de Osório e a empresa **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.843.841/0001-42, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 6930/2025:

Titular: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02
Suplente: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EAC61D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2025

PORTARIA Nº 680/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora IZABEL CRISTINA PINTO LEAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA IZABEL CRISTINA PINTO LEAL,** matrícula nº 6549-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 18 de dezembro de 2024, conforme processo nº 131156/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B875BAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2025

PORTARIA Nº 681/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora **CIBELE MACHADO MAIER.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CIBELE MACHADO MAIERL,** matrícula nº 5009-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 09 de janeiro de 2025, conforme processo nº 612/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F355B47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2025

PORTARIA Nº 682/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora MARCIA CAVALHEIRO DO NASCIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MARCIA CAVALHEIRO DO NASCIMENTO,** matrícula nº 5969-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 09 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 3980/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:468C53FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2025

PORTARIA Nº 683/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora CATIA RENATA DA ROSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CATIA RENATA DA ROSA,** matrícula nº 3936-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 21 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 5430/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5A153AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2025

PORTARIA Nº 684/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora ROSENI LESSA LOPES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ROSENI LESSA LOPES,** matrícula nº 2352-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 21 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 5486/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F8AB77E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2025

PORTARIA Nº 685/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora CRISTINA DE JESUS PIRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CRISTINA DE JESUS PIRES,** matrícula nº 6721-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 10 de março de 2025, conforme processo nº 7211/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6DD49AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2025

PORTARIA Nº 686/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora JAMILE RANCHESKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA JAMILE RANCHESKI,** matrícula nº 3423-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 11 de março de 2025, conforme processo nº 7448/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1D080FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2025

PORTARIA Nº 687/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora NOMENARIA SOUZA DA SILVEIRA CARDOSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA NOMENARIA SOUZA DA SILVEIRA CARDOSO,** matrícula nº 4698-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 19 de março de 2025, conforme processo nº 8573/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8456EB1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2025

PORTARIA Nº 688/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora MIRELA GOMES FEL**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MIRELA GOMES FEL,** matrícula nº 6712-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 23 de março de 2025, conforme processo nº 9027/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AEDBB465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2025

PORTARIA Nº 689/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **VERA MARIA DE SOUZA FERRI,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5078-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 11 de novembro de 2019 a 25 de junho de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9049/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7E5FE0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2025

PORTARIA Nº 690/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da sentença judicial proferida nos autos da ação judicial n° 5009487-27.2024.8.21.0059, anexa ao processo administrativo nº 9335/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 27 de março de 2025:
I – **ADILIO TAVARES**, matrícula 4039-01;
Art. 2º Se houver valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial.
Art. 3º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FD196D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2025

PORTARIA Nº 691/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da sentença judicial proferida nos autos da ação judicial n° 5004647-71.2024.8.21.0059, anexa ao processo administrativo nº 9340/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 27 de março de 2025:
I – **LUIZ MACIEL CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula 3792-01;
Art. 2º Se houver valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial.
Art. 3º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DFEB6B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2025

PORTARIA Nº 692/2025

Transfere de Lotação o servidor EVANDRO ROCHA DOS SANTOS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **EVANDRO ROCHA DOS SANTOS,** matrícula 6021-01, do cargo de Motorista, padrão 04, da Secretaria de Obras e Saneamento para a Secretaria de Assistência Social e Habitação, com posto de trabalho na Sede da Secretaria de Assistência Social e Habitação, a partir de 18 de março de 2025, conforme processo nº 6608/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5C70B40D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2025

PORTARIA Nº 693/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **AGNALDO ENGEL KNEVITZ,** do cargo de Assistente Social, matrícula 5261-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 12 de abril de 2018 a 14 de novembro de 2024, concedido pela portaria nº 2171/2024, de acordo com o processo nº 9020/2025, a contar de 13 de outubro de 2025 a 11 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:337D1413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2025

PORTARIA Nº 694/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 221/2022, Decreto 106/2023 e Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005, **DESIGNA** a servidora **LETICIA LEAL SEGABINAZZI,** matrícula 3568-01, do cargo de Agente Administrativo, para responder como Membro Titular da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, durante o período de afastamento da titular do cargo **ALICE CAROLINE LOURENÇO,** matrícula 3723-01, a contar de 25 de março de 2025 a 17 de abril de 2025, conforme processo nº 9400/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4865E798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2025

PORTARIA Nº 695/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização das aquisições através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de serviços de locação de software de gerenciamento das informações do índice de participação do município na arrecadação do ICMS, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 6211/2025:
Titular: **OZIEL DE MATIA DE OLIVEIRA**, matrícula 2556-01
Suplente: **MONICA LAUX**, matrícula 3825-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BEC464CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2025

PORTARIA Nº 696/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização das aquisições através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de materiais de construção destinados a manutenção dos prédios e infraestruturas públicas subordinadas as diversas secretarias do Município de Osório, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 6095/2025:

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01
Suplente: **JOAO ALBERTO KRUMMENAUER**, matrícula 2981-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA**, matrícula 2881-01
Suplente: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 292-01

Representantes da Secretaria de Obras e Saneamento:
GILBERTO SANTOS DE SOUZA, matrícula 361-03

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **EVERSON DOS REIS HILARIO**, matrícula 3092-01
Suplente: **CRISTIAN HUVE STEFFEN**, matrícula 6243-02

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-02
Suplente: **JORGE ADEMIR LIMA DA SILVA**, matrícula 4952-01

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 2918-01
Suplente: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **CARLOS EUGENIO MOELLER CHAVES**, matrícula 5706-07
Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6E7A72AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2025

PORTARIA Nº 697/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 17/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 17/2025,** entre o Município de Osório e a empresa **KATIA GOLDANI ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 41.365.839/0001-00, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 5181/2025:

Titular: **DENISE MIRIAN DE ARAUJO**, matrícula 3036-01
Suplente: **MARGARETE TERESINHA CHEMIN**, matrícula 3037-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:75C38412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2025

PORTARIA Nº 698/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização das aquisições através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de medicamentos básicos destinados à Farmácia Municipal de Osório-RS, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 6109/2025:
Titular: **FERNANDA RODRIGUES SALAZAR**, matrícula 6524-01
Suplente: **VINICIUS TREVISAN SCHMIDT**, matrícula 5948-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9F64B8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2025

PORTARIA Nº 699/2025

Autoriza a cedência da professora RAQUEL TEIXEIRA MACHADO para o Município de Terra de Areia – RS, em permuta com a professora LUCIANE DE OLIVEIRA JESUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a professora **RAQUEL TEIXEIRA MACHADO** , matrícula 3912-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Terra de Areia – RS, **EM PERMUTA** com a professora **LUCIANE DE OLIVEIRA JESUS**, matrícula 523334, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 128530/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B5A5D5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2025

PORTARIA Nº 700/2025

Recepciona a professora LUCIANE DE OLIVEIRA JESUS, do Município de Terra de Areia – RS, por cedência em permuta com a professora RAQUEL TEIXEIRA MACHADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a professora **LUCIANE DE OLIVEIRA JESUS**, matrícula 523334, do Município de Terra de Areia – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **RAQUEL TEIXEIRA MACHADO**, matrícula 3912-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 128530/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EEE413D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 26/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 8440, 8583/2025
Valor: R$ 5.659,00
Credor:VAPM FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Objeto: Aquisição de 10 caixas d`água de polietileno, com tampa e capacidade de 1.000 litros cada, para a realização das feiras do peixe vivo, as quais acontece todos os anos no município de Osório/RS durante a Semana Santa, através dos piscicultores do município conforme o termo de referência e anexos. Art 75, II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:38CFEB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 28/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 9126/2025
Valor: R$ 27.240,00
Credor:ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: Aquisição emergencial de alimentos não perecíveis para atender demanda das escolas municipais, tendo em vista que no processo de registro de preços (PE 01/25) os itens: café em pó, óleo de soja, suco de frutas e vinagre, restaram fracassados, conforme o termo de referência e anexos. Art. 75, inciso III, alínea "a", c/c o Art. 75, inciso VIII da Lei 14133/21da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:21F0281E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 76/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 9227/2025 **Valor:** R$ 26.730,00
Credor: Unesul De Transportes LTDA
Objeto: Pagamento de serviço de vale transporte para servidores da secretaria de meio ambiente, agricultura e pecuária, para o corrente anO. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:59E4BE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 27/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 7522/2025

Valor: R$ 3.600,00
Credor: Joao Pedro Da Silveira (Borússia Plantas Ornamentais)
Objeto: Pagamento de serviço de caminhão tipo munck para retirada e reposição de motobomba submersa de poço artesiano. Art 75 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B3D28B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
Objeto: Transporte escolar. Abertura que será às 09h30min do dia 10/04//2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:455EB41C

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
Objeto: Serviços de desinsetização, desratização e imunização. Abertura que será às 14h30min do dia 10/04/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:E8B4C4EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 124/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: CHAMADA PÚBLICA Nº 124/2025 – MODALIDADE: Credenciamento – **Recebimento dos Envelopes a partir do dia 27/03/2025**. **OBJETO** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para alimentação escolar de acordo com as especificações técnicas. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 26 de março de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:A7017FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI Nº 030-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025
Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, cujo objeto é a Contratação direta da empresa **CRISTIANO NOGUEIRA FAGUNDES 01786434083 – Cnpj nº 18.521.478/0001-22**, para uma apresentação musical com **CRIS FAGUNDES & BANDA,** dia 29 de março de 2025, no evento FESTEJANDO PAROBÉ 2025, conforme documentação constante no processo nº 2013/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 118/2025, com base no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
Parobé/RS, 26 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:7B841336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 31-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2025
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 031/2025, que visa a locação de trio elétrico de grande porte para carreata de abertura do Festejando Parobé, conforme documentação constante no processo nº 2092/2025 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **VAGNER CRISTIANO GARCIA DUTRA – CNPJ Nº 03.696.700/0001-50**, pelo valor total de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**. A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 121/2025 e embasada no artigo 75, inciso II.
Parobé/RS, 26 de março de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:D6896AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.014 DE 21 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 9.014 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Determina a instauração de sindicância investigatória.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº161/2002;
Considerando o Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando o que consta no memorando nº 570/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º A instauração de sindicância investigatória como fim de apurar os fatos que ensejaram sem prévio empenho na despesa de franquia do veículo Ranger, placa IZW6D50, que pertence a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e também possíveis irregularidades por parte do(s) servidor(es) envolvido(s) conforme consta no memorando acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 21 de Março de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:100BE7BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: TOP MARK
Objeto: Contratação de show - Dj Digo para Evento de Carnaval 2025.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Amparo Legal: Lei 14.133 de 2021
Pedras Altas, 26 de Março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:7FC3FC93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2791/2025

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 30.536,00 (trinta mil quinhentos e trinta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.05.04.122.3001.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 306,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.200,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 430,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.000,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 7.000,00
07.02.13.125.1007.2.142	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300,00
07.02.13.128.1007.1.330	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 6,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.101,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 99,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 7.000,00
08.01.10.302.1003.1.029	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 11.030,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,

Em 26 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:1DC16645

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: XAVA PRODUÇÕES
Objeto: Contratação de show para Evento de Carnaval 2025.
Valor: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Amparo Legal: Lei 14.133 de 2021
Pedras Altas, 26 de Março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:B7566D00

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 20-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Paraná Equipamentos Sa
Objeto: Material para reposição na motoniveladora caterpiler 120k
Valor: R$ 55.931,58 (cinquenta e cinco mil, novecentos trinta e um reais cinquenta e oito centavos)
Modalidade: Inexigibilidade 20/2025
Amparo Legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:47E0A4C1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.003 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 130, Inciso I e Art. 134, Parágrafo 1º– Consolidação das Leis do Trabalho;
Considerando, Processo Administrativo nº 029/2024, despacho 41;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** ao servidor **Angelo Mateus Zanatto**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1841-4, **no período de 19/03/2025 a 17/04/2025**.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:7956E8A6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.002 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença paternidade a servidor.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 473, III da Consolidação das Leis do Trabalho;
Considerando, Memorando Interno nº 637/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença paternidade de 05 (cinco) dias ao servidor **Angelo Mateus Zanatto,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1841-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 27/02/2025 a 03/03/2025.**
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 17 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:2974217F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 21-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Linck S. A. Equipamentos Rodoviarios E Industriais
Objeto: Peças para motoniveladora g930 volvo irh 8595 ano 2010 modelo 2010- chassis vce0g930h00501959
Valor: R$ 875,51 (oitocentos setenta e cinco reais, cinquenta e um reais)
Modalidade: Inexigibilidade 21/2025
Amparo Legal: art. 74, I , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D2968A07

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 119/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Paraná Equipamentos Sa
Objeto: Serviço a ser realizado na motoniveladora caterpiler 120k
Valor: R$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos sessenta reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 119/2025
Amparo Legal: art. 75, IV, a , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 26 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C2D267A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 28 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento responsável pelo planejamento das contratações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas- PREVPEL.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Equipe de Planejamento de que trata o inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023:
Daniela Lacerda Gonçalves Vila Silveira, Gerente da Divisão de Administração de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços, Matrícula nº 51012509;
Ricardo Petrucci Souto, Matrícula nº 52000006, Diretor Presidente Interino;
Tânia Mara Goulart Sousa, Chefe de Gabinete, Matricula nº 52000012.
Art. 2º Dentre outras competências necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação, competirá à Equipe de Planejamento, sob coordenação do Agente Preparatório, quando houver, e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando necessário;
A elaboração da Análise de Riscos e da Matriz de Riscos;
Elaboração dos documentos técnicos de planejamento a que se refere o inciso III do art. 8º do Decreto Municipal nº 6.799, de 2023, incluído o Termo de Referência (TR).
Art. 2º Revogar a Portaria nº 22 de 23 de dezembro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Presidente, em 17 de março de 2025

RICARDO PETRUCCI SOUTO
Diretor Presidente Interino

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:F0CBAAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO, da lavratura de Auto de Infração, Processo e-Pat nº

200.000177/2024, por descumprimento de obrigação tributária acessória, na forma dos artigos 3º, 6º, 15 da Lei Municipal nº 2.758/1982 (Código Tributário Municipal) e, **especificamente o parágrafo segundo do art. 1º da Lei 6.865/2020**. Fica o contribuinte intimado, pelo prazo de 30 dias, na forma do artigo 51, inciso III, da Lei Municipal nº 2.758/1982, a apresentar defesa ou recolher o valor do Auto de Infração com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia, no prazo de 15 dias, conforme artigo 56, Lei 2.758/1982 (Código Tributário Municipal), contados do término do prazo do edital.

Nome da empresa: **ANIMA, ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA**
CNPJ: **19.443.885/0001-21**
I.M: **606148**

Os contribuintes podem acessar e emitir as guias de arrecadação no site pelotas.nfse.inf.br

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Alice Calvette Ney
Código Identificador:3D77DD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 113, DE 27 DE MARÇO DE 2025 RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO EDITAL DE ABERTURA N.º 061/2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.375/25

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna públicos o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO** para admissão em contrato administrativo na função de **MOTORISTA (Transporte Escolar),** para atuação na **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado Preliminar da Prova Prática**, Anexo I e a **Classificação Preliminar,** Anexo II do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 27/03/2025. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar da prova prática, de 28 de março às 23h59min do dia 30 de março de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Pelotas/RS, 27 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:423E68D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 114/2025 – CP – SME EDITAL DE ABERTURA NO 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19
CLASS.	CANDIDATO
96°	ADRIANA REHLING FONSECA FERNANDES
97°	MAURA ZELY CARPES RAUBACH

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
517º	INGRID MARCIELE LIMA DE MATOS
518°	GABRIELA DA ROSA CORONEL
519°	JESSICA AVILA MULLER
520°	LETICIA DA SILVA ACUNA ESTEVES
522°	CAROLINE KAUFMANN

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
CLASS.	CANDIDATO
731°	NATALIA BOM DA SILVA MARCHIONATTI
734°	JANE MARIA FURTADO DE CERQUEIRA

CARGO	PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº 10/19
CLASS.	CANDIDATO
58°	RUTHIELE RAMIRES COSTA
59°	DANIELA FETER

CARGO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19
CLASS.	CANDIDATO
27°	ELOISA BEATRIZ SOUZA FEIJO

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 27/03/2025**,** conforme Decreto nº 540, de 27 de março de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 075/2025

CARGO	CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 03/04/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
99º	LITIELE OLIVEIRA DA FONSECA DA ROCHA	08:30	08:10

CARGO	CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 03/04/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
26º	ALLAN MARTINS DUTRA	08:30	08:10

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 03/04/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
525º	SILVIA DA CUNHA NOGUEIRA	08:40	08:10
526º	ROBERTA MENDES COSTA	08:40	08:10
527º	MARCELLE DA SILVA RODRIGUES	08:50	08:10
528º	LIANE MORAIS MARSICANO	08:50	08:10
529º	LISANDRA PADILHA REGNER	09:30	09:10

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 03/04/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
739º	PATRICIA TEDESCO MASSARO	09:30	09:10
740º	LAIRACI DE OLIVEIRA BANDEIRA	09:40	09:10

CARGO	PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº 10/19	
		DATA DA ADMISSÃO: 03/04/2025

CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
61º	RAISSA CARDOSO LEAL	09:40	09:10
62º	JESSICA OLIVEIRA DIAS	09:50	09:10

CARGO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 03/04/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
28º	GABRIELA DUARTE DE MORAES	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

2.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.5 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.7 O prazo de posse se encerra em **15 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:D26DABB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 115/2025 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO

329°	NEIDA MARIA MASKE BRAHM
330°	PABLO BURGUEZ DA SILVA
331°	CHRISTIAN GONCALVES CAETANO

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **27/03/2025**, conforme Decreto nº 541, de 27 de março de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 076/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 03/04/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
336º	MARCELA DA SILVA AFONSO	10:30	10:10
337º	LARISSA VOLLRATH BENTO	10:30	10:10
338º	LETICIA SILVA DA COSTA	10:40	10:10

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 04/04/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
339º	MARGARETE GIMENES PEREIRA	08:30	08:10
340º	DENIS BARBOZA	08:30	08:10
341º	TAMNA MARTINS CUNHA	08:40	08:10
342º	ALESSANDRO MATTARREDONA PELLIZZAR	08:40	08:10
343º	ROSANGELA DA ROSA CORREA	08:50	08:10
344º	BIANCA NUNES CAZARE	08:50	08:10
345º	GABRIEL DE CANTO DOMINGUES	09:30	09:10
346º	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
347º	GIOVANA FABRIS DE OLIVEIRA	09:30	09:10
348º	TAIANE SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	09:40	09:10
349º	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
350º	RENATA LOPES SOPENA	09:40	09:10
351º	LETICIA BARENHO PINHO PINHO	09:50	09:10
352º	TIAGO TAVARES DA SILVA	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **15 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C9CD2F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 116/2025 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 - EDITAL DE ABERTURA Nº 045/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

CURSO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01° JÚLIA LEMOS CORRÊA
02° YURI RASEIRA RIBEIRO
03° ERICK WILLRICH VARGAS
04º SARA LIANE VIEGAS FARIAS BARBOSA
05º DEBORAH SILVEIRA SOUZA
06º NATALIA KUNDE VILELA
07° RAFAEL DE MELO DA SILVA
08° ANA GARCIA
09º CRISTIANO PORCIÚNCULA SILVA JUNIOR
10° JOAQUIM TAVARES DA SILVA
11º LUIZA SANTOS DA SILVA
12º ESTEFANY MACHADO GOMEZ
13º MURILO DE AVILA SILVEIRA
14º ARTHUR DA SILVA COSTA
15º ALISSON GUILHERME MULLER FERREIRA
CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMÍLIA
01º JULIA RODRIGUES TABELIÃO
02º ERICK PEREIRA DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS
01º CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFCAÇÃO GERAL
02º PEDRO LUÍS BIGLIARDI VIEIRA
03º IASMIN DUVAL CORRÊA BORBA
04º MANUELA BORGES SANTANA ALMEIDA
05º JOÃO VITOR BEZERRA BAINY

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C17695B8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 16/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 16/2025

DFD 01/2025 - DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- FELIPE RIBEIRO BOTELHO: (CNPJ: 39.670.803/0001-99) No valor total de RS 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais), através do Empenho nº S000777/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 16/2025.

Pelotas, 26 de março de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:54705B42

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 19/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 19/2025

DFD 11/2025 - DRC

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- LOJAS BECKER LTDA: (CNPJ: 04.415.928/0108-27) No valor total de RS 3.649,00 (Três mil e seiscentos e quarenta e nove reais), através do Empenho nº S000702/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 19/2025.

Pelotas, 26 de março de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:9917CD9D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 22/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 22/2025

DFD 54/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Material Consumo, em favor da seguinte empresa:

- APLÍZIO NETTO AMARAL: (CNPJ: 93.889.745/0001-80) No valor total de RS 1.114,00 (Um mil, cento e quatorze reais), através do Empenho nº S000846/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 22/2025.

Pelotas, 26 de março de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:3CCEC8B8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 34/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 34/2025

DFD 56/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A: (CNPJ: 01.378.407/0001-10) No valor total de RS 3.475,67 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), através do Empenho nº S000860/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 34/2025.

Pelotas, 26 de março de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:5F8466CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 09 de abril de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 37/2025, aquisição de materiais de construção Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 25 de março de 2025

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:2681F0EF

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 10 de abril de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 38/2025, aquisição de peças para maquinas e veículos Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 26 de março de 2025

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5D33CCDB

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de abril de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 39/2025, contratação de serviços de horas rompedor de rochas escavadeira hidráulica. Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 26 de março de 2025

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:2EA9C758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
2505/2025

Institui a Rede de Apoio à Escola – RAE, no âmbito do Território de Ensino do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criada a Rede de Apoio à Escola – RAE, tendo por objetivo principal promover o trabalho intersetorial na busca de alternativas para reduzir os casos de infrequência, reverter os casos de evasão escolar e também agir nas situações que interferem direta ou indiretamente no processo de ensino e aprendizagem, inclusão pedagógica/social do estudante e seu entorno familiar.

Art. 2º - A Rede de Apoio à Escola – RAE terá articulação entre as escolas e instituições municipais, estaduais, privadas e sociedade civil, através de órgãos governamentais e não governamentais.

Parágrafo único. As soluções para a infrequência e evasão precisam ser articuladas por múltiplos atores da gestão pública e comunidade escolar.

Art. 3º - São objetivos da Rede de Apoio à Escola – RAE:

I – utilizar os serviços das diferentes áreas na busca e no retorno dos alunos ao ambiente escolar, propondo alternativas para superação dos obstáculos encontrados ao retornarem à escola;

II – identificar e encaminhar as situações de vulnerabilidade social;

III – identificar possíveis casos de violência à criança e ao adolescente no âmbito escolar, familiar e social, promovendo ações de combate e prevenção;

IV – apoiar a promoção de eventos nas escolas, reunindo equipes diretivas, professores, alunos e pais/responsáveis, no intuito de pensar estratégias quanto à necessidade do combate à infrequência e à evasão escolar;

V – assessorar e dar o suporte necessário as ações das Redes de Apoio à Escola – RAES escolares;

Art. 4º - A Rede de Apoio à Escola – RAE do Município de Piratini será composta por um representante titular e um representante suplente das seguintes instituições:
I – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED;
II – Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;
IV – Escolas da Rede Estadual;
V – Conselho Municipal da Educação – CME;
VI – Conselho Tutelar;
VII – APAE Piratini; e
VIII– Sociedade Civil com projetos ligados a educação.
§ 1° Considerando serem de outra esfera governamental, poderão ser convidados a participarem como colaboradores, representantes do Poder Judiciário;
§ 2° A coordenação da Rede de Apoio à Escola – RAE poderá convocar, a qualquer tempo, outras secretarias e serviços do poder público municipal para auxílio e resolução das questões que envolvam o plano de ação para retorno efetivo dos estudantes à escola.
Art. 5º - Os membros da RAE Municipal serão responsáveis por:
I – organizar a escolha da Coordenação da RAE (Presidente e Secretário);
II – elaborar seu Regimento Interno que regulará as ações da Rede de Apoio à Escola – RAE;
III — elaborar o plano de trabalho anual;
IV — criar metodologias de monitoramento à infrequência e evasão escolar no município.
Paragrafo único. A Coordenação da RAE Municipal deverá elaborar, em até 90 (noventa) dias, o Regimento Interno das ações, submetendo-o à apreciação e aprovação dos demais membros.
Art. 6º - A composição da Rede de Apoio à Escola – RAE terá vigência de 4 (quatro) anos e deverá ser constituída através de indicação das instituições oficiadas à Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, e nomeada por Portaria do Prefeito Municipal.
Art. 7º - A substituição dos membros da Rede de Apoio à Escola — RAE dar-se-á mediante justificativa do segmento e deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, efetivada por meio de Portaria.
Art. 8º - Eventuais casos omissos nesta presente Lei serão dirimidos pela Coordenação da Rede de Apoio à Escola— RAE.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 24 DE MARÇO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:FC97BC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2506/2025

Altera o Art. 1º da Lei nº 2301/2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei 2301/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Cria o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal - PDDE Municipal, que consiste na implementação de políticas de autonomia de gestão e ampliação do fomento financeiro através de repasses regulares de verba de arrecadação própria do Município, equivalente a parcela de R$ 20,00 (vinte reais) por aluno regularmente matriculado, segundo valores apurados no censo do ano anterior e **parcela fixa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** por educandário da rede municipal de ensino."
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 24 DE MARÇO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:73099DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n°1.065/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações
do orçamento vigente no valor total de R$ 604.285,22.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:DF8F6BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°024 DE 17 E FEVEREIRO DE 2025

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n°1.065/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 1.283.691,19.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3E7266A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n°1.065/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 1.251.514,12
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:AF4B994F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°045 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Designa Comissão Organizadora da X Conferência Municipal da Saúde.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memorando 880/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para compor Comissão Organizadora da "**X Conferência Municipal da Saúde"**, os seguintes membros**:**

- **Presidente**: Estefânia Dias Garcia (Agente de Edemias);
- **Vice - Presidente**: Maico Tunes Joanol (Secretário Municipal de Saúde);
- **Coordenador Geral**: Paula de Lima Rodrigues (Assessor do Secretário);
- **Coordenador Adjunto**: Rafaela de Oliveira Pinheiro (Diretor);
- **Secretaria Ger**al: Emilene Silveira Dias (Diretor);
- **Secretário Adjunto**: Daniela Peligrinote Vaz (Contínuo);
- **Coordenador da Comissão de Formulação e Programação**: Raquel Domigues Sigalles (Farmacêutico);
- **Coordenador Adjunto da Comissão de Formulação e Programação**: Ana Paula Goncalves Couto (Atendente de Telefone);
- **Relator Geral**: Jean Soares Mendes (Agente Administrativo Aux.);
- **Relator Adjunto**: Altino Alex Reyes de Mattos (Contínuo);
- **Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação**: Elisangela Dias Garcia (Assessora de Comunicação);
- **Coordenador Adjunto da Comissão, Informação e Divulgação**: Eduarda de Oliveira Silveira (Assessora de Gabinete);
- **Coordenador da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças**: Willian Marrion de Oliveira Borges (Chefe de Gabinete do Prefeito);
- **Coordenador Adjunto da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças**: Carlos Moraes Garcia (Secretário Municipal de Governança);
- **Coordenador da Comissão de Mobilização e de Articulação**: Jair Cardosos Pereira (Agente Administrativo);
- **Coordenador Adjunto da Comissão de Mobilização e de Articulação**: Tatiana Oliveira da Silva (Coordenadora);

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:863574AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°043 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Memorando n°9.308/2024;
Considerando a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º;
Considerando a Portaria do GM/MS 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
Considerando a Portaria RESOLUÇÃO Nº 338, DE 06 DE MAIO DE 2004 do Conselho Nacional de Saúde que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
Considerando a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Saúde, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.
Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME.
Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), na primeira reunião ordinária elegerá um Presidente e o regimento interno de funcionamento que será publicado em portaria própria pela SMS.
Parágrafo único –Ficam designados os seguintes profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde:
Raquel Domingues Sigalles-Farmacêutica;
Elisa Rodrigues Silva Bersch-Médica
Gelson Garcia Dutra-Enfermeiro
Juliana Vargas da Silva Iturriet-Enfermeira
Karine Oliveira de Souza-Nutricionista
Carine Herzog Rocha-Psicóloga
Ricardo D Avila Furtado-Odontólogo
Jóice Rodrigues de Farias-Servente
Art. 5º - Fica revogado o Decreto n°193, de 03 de dezembro de 2024.
Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:12C99105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, Piratini/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIO MANETTI PORTO, brasileiro, casado, RG nº 5062574535 e CPF sob o nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, **JUBER VOLNEI PRESTES ZURCHIMITTEN**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 60149001596 e CPF sob nº 314.694.850-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCADOR, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Av. Gomes Jardim, 334ª, Centro, Piratini/RS, consoante com os termos a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento terá vigência de um ano, com início em 1º de abril de 2025, extinguindo-se em 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado.
Parágrafo Único: Na hipótese da existência de interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente e a qualquer tempo, desde que comunicando o Locador com 30 (trinta) dias de antecedência.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica estabelecido entre as partes o valor de R$ 4.303,52 (quatro mil, trezentos de três reais e cinquenta e dois centavos) mensais.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de locação ora aditado.

Piratini, 13 de março de 2025

MARCIO PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:1F55F9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°044 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento do IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo nº 075/2025(1DOC),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$157,29**(cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), a **Vanderlei Bueno Couto,** referente ao pagamento do IPTU, o qual foi feita emissão da guia equivocada, tendo em vista a comprovação que foi pago valor superior do devido.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:586CBAF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo coma Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que está procedendo Chamamento Público 01/2025 para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO LITERÁRIO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS NA FEIRA DO LIVRO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, com data de abertura para credenciamento e entrega de documentos de habilitação a partir do dia 27 de março de 2025. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua. rs.gov.br.
Porto Mauá, 26 de março de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:4EBD3E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA AO CONTRATO N.º 23/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MANAH TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006 que faz o município de Porto Mauá com a empresa Manah Terraplenagem Ltda.
VIGÊNCIA: 30/09/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:AABB821E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina**, torna público aos interessados a Adesão de Ata de Registro de Preços – Chamamento Público nº 04/2024 do Consisa (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari):
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com carga horária total a ser contratada pelo município de 440 horas, contemplando 01 Escavadeira Hidráulica, tendo peso mínimo de 16.000 kg. O início da execução dos serviços será conforme contato do secretário responsável com empresa a ser contratada.
Regência: Adesão de Ata de Registro de Preços – Termo de Credenciamento nº 097/2025 -Chamamento Público nº 04/2024 do Consisa. Lei Federal nº 14.133/2021
Valor da hora trabalhada: R$ 343,60 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 120 dias, com possibilidade de prorrogação conforme o (art.107, lei 14.133/21), limitado a igual período.
Contratado: Eco Máquinas e Veículos Ltda

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:E1AC1388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de pneus e câmaras de ar, para atender a demanda da frota de veículos e maquinários da Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências que estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 09/04/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 26 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FD198E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PE 12/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA APLICAÇÃO DE PELÍCULAS AUTOMOTIVAS E CONFECÇÃO DE JOGOS DE CAPAS PARA BANCOS DOS VEÍCULOS.

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **09/04/2025**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA APLICAÇÃO DE PELÍCULAS AUTOMOTIVAS E CONFECÇÃO DE JOGOS DE CAPAS PARA BANCOS DOS VEÍCULOS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 25 de março de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:39E490BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PE 13/2025 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Agente de Contratação, atuando como Pregoeira, Tiéli Lautenschlaeger Braz, designado pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **07/04/2025**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de tubos de concreto para manutenção de rodovias e vias públicas do Município,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefone 0800-090-1083.

Quevedos, 26 de fevereiro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:7C20102D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PE 14/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **08/04/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 26 de março de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:943C09B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 1045/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1045/2025, dispensa de licitação nº 006/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.656.019/0001-02, para prestação de serviços e assessoramento ao Sistema da Folha de Pagamento, no Setor de Departamento Pessoal da Prefeitura do município de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R$ 11.640,00 (Onze mil, seiscentos e quarenta reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:C4EB1C82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ nº 34.656.019/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e assessoramento ao Sistema da Folha de Pagamento, no Setor de Departamento Pessoal da Prefeitura do município de Riozinho/RS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.640,00 (Onze mil, seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 24/03/2025.

Riozinho/RS, 24 de março de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:7593102C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº07/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº61/2025

Objeto:Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria ao Fundo Municipal de Saúde, no processamento de dados dos Sistemas, DATASUS, CNES, SIHD, SAI/SUS e DIGISUS.
Empresa:ADAPP DO BRASIL- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AS POLITICAS PÚBLICAS DO BRASIL LTDA

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:6115DD70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025
Processo nº 37/2025
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Educação, incluindo computadores, notebooks, com o objetivo de modernizar a infraestrutura tecnológica da Secretaria e das unidades educacionais do Município de Sagrada Família/RS.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que permite a dispensa de licitação em caráter emergencial.
Justificativa: A dispensa de licitação é justificada pela necessidade urgente de atualização da infraestrutura tecnológica da Secretaria de Educação, com o objetivo de garantir a continuidade das atividades educacionais e administrativas, especialmente em função das demandas decorrentes da educação híbrida e digital.
Valor Total: R$ 13.450,00
Fornecedor: MATEUS MANTELLI EIRELI
Prazo de Execução: A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser realizadas no prazo de **05 (cinco) dias corridos** aa partir da assinatura do contrato.
Dados da Autorização: Mauro Rogerio Ferrari Galatto autoriza a Dispensa de Licitação nº 26/2025.
Publicação: Este extrato é publicado para fins de transparência, conforme os artigos 75 da Lei nº 14.133/2021.

Sagrada Família/RS, 26 de março de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal da Sagrada Família/RS

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:9D10FAC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2987, DE 25 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR PERMUTA DE PROFESSOR COM O MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a efetivar a permuta da servidora municipal Lindomaura Francisca Correa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, com a servidora do Município de Estrela Velha, Luci Rovena Kremer Bisognin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de séries Finais.
Art. 2º A permuta de que trata o presente Projeto de Lei será sem ônus para os Municípios em que as professoras permutadas irão atuar, permanecendo o pagamento de suas respectivas remunerações a cargo dos seus Municípios de origem.
Art. 3º O estágio probatório de qualquer uma das professoras permutadas que estiver em andamento, ficará postergado enquanto perdurar a permuta.
Art. 4º A permuta será realizada pelo prazo de 1 (um) ano, podendo cessar ou ser revogada a qualquer tempo por mútuo acordo entre os municípios de Salto do Jacuí e Estrela Velha, bem como por iniciativa de qualquer um desses Municípios, ou, ainda, por requerimento das professoras permutadas.
Art. 5º Cessada a permuta, as professoras permutadas retornarão ao seu Município de origem, dando continuidade, se for o caso, ao estágio probatório, nos termos da lei.
Art. 6º A efetividade das professoras permutadas será atestada mensalmente pelos entes que irão atuar.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25/03/2025

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:1697B993

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2988, DE 25 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, ESTABELECENDO GARANTIAS DE LIVRE MERCADO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituída a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador, nos termos art. 30, inciso I, e do inciso IV do caput do art. 1º, do parágrafo único do art. 170 e do caput do art. 174 da Constituição Federal, bem como o disposto no arts. 7, inciso VII; 54, III; e, 101; todos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor da Lei Federal nº 13.879/2019.
§ 1º O disposto nesta Lei será observado na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública, inclusive sobre exercício das profissões, comércio, juntas comerciais, registros públicos, trânsito, transporte e proteção ao meio ambiente.
§ 2º Interpretam-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade todas as normas de ordenação pública sobre atividades econômicas privadas.
§ 3º O disposto nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro, ressalvado o inciso X do caput do art. 3º.
§ 4º O disposto nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei constitui norma geral de direito econômico, conforme o disposto no inciso I do caput e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 24 da Constituição Federal, e será observado para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município, nos termos do § 2º deste artigo.
§ 5º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública municipal na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.
Art. 2º São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular.
Parágrafo único. O afastamento do inciso IV do caput deste artigo, fica limitado a questões de má-fé, hipersuficiência ou reincidência.
CAPÍTULO II
DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA
Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do País observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:
I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;
II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:
a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e
c) a legislação trabalhista;
III - definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;
IV - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;
V - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;
VI - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico

consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;
VII - ter a garantia de que os negócios jurídicos empresariais paritários serão objeto de livre estipulação das partes pactuantes, de forma a aplicar todas as regras de direito empresarial apenas de maneira subsidiária ao avençado, exceto normas de ordem pública;
VIII - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;
IX - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público;
X - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:
a) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da referida medida;
b) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou da atividade econômica solicitada;
c) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica; ou
d) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação; e
XI - não ser exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei.
§ 1º. Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo:
I – adota-se no Município de Salto do Jacuí a classificação de atividades de baixo risco definidas pelo resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), e suas alterações, caso ocorram;
§ 2º. A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput deste artigo será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.
§ 3º. O disposto no inciso III do caput deste artigo não se aplica:
I - às situações em que o preço de produtos e de serviços seja utilizado com a finalidade de reduzir o valor do tributo, de postergar a sua arrecadação ou de remeter lucros em forma de custos ao exterior; e
II - à legislação de defesa da concorrência, aos direitos do consumidor e às demais disposições protegidas por lei federal.
§ 4º. O disposto no inciso VII do caput deste artigo não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista.
§ 5º. O disposto no inciso VIII do caput deste artigo não se aplica quando:
I - versar sobre questões tributárias de qualquer espécie ou de concessão de registro de marcas;
II - a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública; e
III - houver objeção expressa em tratado em vigor no País.
§ 6º. A aprovação tácita prevista no inciso VIII do caput deste artigo não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.
§ 7º. O prazo a que se refere o inciso VIII do caput deste artigo será definido pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitada, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência e os limites máximos estabelecidos em regulamento.
§ 8º. O disposto no inciso X do caput deste artigo não se aplica às situações de acordo resultantes de ilicitude.
§ 9º. Para os fins do inciso XI do caput deste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.
§ 10. O disposto no inciso VIII do caput não se aplica às atividades com impacto significativo no meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente.

CAPÍTULO III
DAS GARANTIAS DE LIVRE INICIATIVA

Art. 4º. É dever da administração pública e das demais entidades que se vinculam a esta Lei, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se em estrito cumprimento a previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:
I - criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;
II - redigir enunciados que impeçam a entrada de novos competidores nacionais ou estrangeiros no mercado;
III - exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;
IV - redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;
V - aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;
VI - criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;
VII - introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas;
VIII - restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei federal; e
IX - exigir, sob o pretexto de inscrição tributária, requerimentos de outra natureza de maneira a mitigar os efeitos do inciso I do caput do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 5º. As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.
Parágrafo único. Regulamento disporá sobre a data de início da exigência de que trata o caput deste artigo e sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, os quesitos mínimos a serem objeto de exame, as hipóteses em que será obrigatória sua realização e as hipóteses em que poderá ser dispensada.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELETRÔNICO

Art. 6º. Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir programa de desburocratização, automação e digitalização de documentos, com a finalidade de instituir o Processo Administrativo Municipal Eletrônico em todas as secretarias e departamentos do Município.
§1º. O propósito do Processo Administrativo Municipal Eletrônico será o de eliminar a tramitação de documentos em meio físico na administração municipal, exceto os indispensáveis e obrigatórios, visando o armazenamento exclusivamente digital de toda documentação.
§2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a regulamentar por Decreto o que couber a tramitação e organização dos fluxos processuais visando a instituição do Processo Administrativo Municipal Eletrônico.

Art. 7º. O uso de meio eletrônico na tramitação de processos administrativos municipais, comunicação de atos, notificações e intimações de todas as espécies será admitido nos termos desta Lei, considerando-se:
I - meio eletrônico qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais.

II - transmissão eletrônica toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores.
III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário, pelo padrão IPC-Brasil:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, a ser regulamentada por decreto.
b) mediante cadastro de usuário e senha na Administração Municipal, a ser regulamentado por decreto e conforme disciplinado pelos órgãos respectivos da administração municipal.
c) a senha de acesso a que se refere o inciso anterior é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do usuário sua guarda e sigilo.
Art. 8º. O acesso e a prática de todos os atos e procedimentos em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso de assinatura eletrônica, na forma do art. 7º desta Lei, sendo obrigatório o credenciamento prévio na Administração Municipal, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.
§ 1°. O credenciamento na Administração Municipal será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação presencial do interessado.
§ 2°. Ao credenciado será atribuído registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.
§ 3°. Os órgãos da Administração Municipal poderão criar um cadastro único para o credenciamento previsto neste artigo, ou separadamente, conforme interesse da Administração.
§4°. Os servidores da Administração Municipal utilizarão assinatura digital em todos os documentos emitidos e publicados por meio eletrônico nos termos desta Lei.
Art. 9º. Consideram-se realizados os atos e procedimentos por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema da Administração Municipal, do que deverá ser fornecido protocolo eletrônico.
Parágrafo único. Quando os procedimentos forem enviados para atender prazo específico, serão considerados tempestivos os transmitidos até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia, como prazo preclusivo.
Art. 10. A Administração Municipal poderá criar Diário Eletrônico, disponibilizado em sítio da rede mundial de computadores, para publicação de atos administrativos próprios e dos órgãos a eles subordinados, bem como comunicações em geral.
§ 1°. O sítio e o conteúdo das publicações de que trata este artigo deverão ser assinados digitalmente nos moldes do art.7º, §1°, III, desta Lei.
§ 2°. A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio de intimação, citação e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, podendo, porém, o ato ser praticado, a critério da Administração, pelas demais formas previstas na legislação municipal.
§ 3°. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.
§ 4°. Os prazos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.
§ 5°. Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de citação, intimação ou notificação, esses atos poderão ser praticados segundo as regras previstas na legislação municipal.
§ 6°. Os documentos produzidos eletronicamente e publicados em meio eletrônico, com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
Art. 11. As intimações serão feitas por meio eletrônico em portal próprio aos que se cadastrarem na forma do art. 8º desta Lei, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.
§ 1°. Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando ou seu representante legal efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, certificando-se a sua realização.
§ 2°. Na hipótese do § 1° deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
§ 3°. A consulta referida nos §§ 1° e 2° deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.
§ 4°. Em caráter informativo, poderá ser efetivada remessa de correspondência eletrônica, comunicando o envio da intimação e a abertura automática do prazo processual nos termos do § 3° deste artigo.
§ 5°. Nos casos urgentes em que a intimação feita na forma deste artigo possa causar prejuízo a quaisquer das partes ou nos casos em que for evidenciada qualquer tentativa de burla ao sistema, o ato deverá ser realizado por outro meio que atinja a sua finalidade, conforme determinado pela autoridade administrativa competente.
§ 6°. As intimações feitas na forma deste artigo, inclusive da Fazenda Pública, serão consideradas pessoais para todos os efeitos legais.
§ 7°. Consideram-se representantes legais para os efeitos desta lei, aqueles cujas documentações sejam entregues em meio próprio junto à Administração Municipal ou aqueles que possuam atribuição para tanto por Procuração Eletrônica emitida em aplicativo da Administração Municipal, com assinatura digital no padrão IPC-Brasil, a ser instituído e regulamentado por decreto.
Art. 12. Observadas as formas e as cautelas do art. 11 desta Lei, as citações, intimações e comunicações em geral, inclusive da Fazenda Pública, poderão ser feitas por meio eletrônico, desde que a íntegra do seu conteúdo seja acessível ao citando.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. Fica facultado ao Fisco Municipal o envio do Alvará de Localização às atividades classificadas como baixo risco nos termos desta Lei por meio eletrônico de forma gratuita.
Art. 14. Fica dispensado o Fisco Municipal da exigência de certidões ambientais, sanitárias ou de prevenção e combate a incêndios previamente à liberação de Alvará de Localização, em atividades classificadas como de baixo risco nos termos desta Lei.
Art. 15. É dever de cada órgão municipal exercer a fiscalização ambiental ou sanitária no local das atividades, em caso de abertura de estabelecimento classificada como de baixo risco nos termos desta Lei, dentro do seu cronograma regular de atividades.
Art. 16. A responsabilidade por questões ambientais, sanitárias ou de prevenção e combate a incêndio é do próprio empreendedor, sempre que dispensado das certidões destes respectivos órgãos para liberação do exercício de atividade, em caso de classificação como de baixo risco nos termos desta Lei.

Art. 17. Deverá o Fisco Municipal colaborar com os demais órgãos de fiscalização ambiental, sanitária e de prevenção e combate a incêndios, enviando à estes listagem contendo as informações de atividades autorizadas e iniciadas no Município, para que cada um destes órgãos exerça seu dever de fiscalização, conforme o caso.

Art. 18. Sempre que os documentos solicitados pelo contribuinte forem emitidos automaticamente nos sistemas informatizados disponibilizados pelo Município, sem envolvimento direto de servidor municipal em sua emissão ou análise, estes estarão isentos de taxas de expediente.
Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25/03/2025

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:57C1E983

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2989, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2977, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o caput do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2977, de 25 de fevereiro de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam ratificados pelo Município de Salto do Jacuí/RS, todos os atos decisórios praticados em Assembleia Geral, no que tange a formalização de extinção do Consórcio de Desenvolvimento à Margem Leste do Passo Real (CONDEPAR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25/03/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:ADC3FEB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2990, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 1 (um) ano, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Monitor(a) Diurno	04 (quatro)	42 horas	R$ 1.998,00 (mil e novecentos e noventa e oito reais).
Monitor(a) Noturno	04 (quatro)	42 horas	R$ 1.998,00 (mil e novecentos e noventa e oito reais).
Auxiliar de Limpeza	02 (duas)	44 horas	R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Art. 2° As atribuições dos cargos referidos nesta Lei estão descritas no Anexo I desta Lei.
Art. 3° Fica assegurado, aos cargos descritos no Art. 1º, o direito ao adicional de insalubridade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.
Art. 4º Aos contratados que desempenharem trabalho no período noturno, compreendido entre as 22 horas de um dia e às 05 horas do dia seguinte, devidamente comprovado através de controle de ponto, fica assegurado o pagamento do respectivo adicional, nos termos do art. 92 da Lei n. 270/1990.
Art. 5º É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.
Art. 6º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.
§ 1ºOs requisitos para investidura no cargo de monitor diurno e monitor noturno, previsto no art. 1º, deste Projeto de Lei, são:
I - ensino médio completo;
II -experiência com atendimento e cuidados com crianças;
III -entrevista com o candidato;
IV -certidão negativa de antecedentes criminais
V -inexistência de antecedentes referentes a conflitos em ambiente de trabalho envolvendo colegas ou crianças e adolescentes
VI -prova de títulos.

§ 2ºOs requisitos para investidura no cargo de auxiliar de limpeza são os descritos no Anexo I do presente Projeto de Lei.
Art 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos terão início após a vigência da Lei Municipal nº 2897/2024.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25/03/2025

ANEXO I

MONITOR DIURNO E MONITOR NOTURNO:
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Disponibilizar tratamento adequado aos amparados, segundo suas condições e necessidades do momento, respeitando as particularidades e idades de cada um. Dispensar aos abrigados durante sua estada na casa de passagem, serviços auxiliares de alimentação, higiene, prática de boas maneiras, atividades escolares e outras afins. Despertar aos assistidos o senso de responsabilidade e participação, guiando-os no cumprimento de seus deveres. Manter sigilo com relação ao motivo do abrigamento, particularidades de cada caso, situações vivenciadas junto aos abrigados, dentro e fora do espaço da Casa de Passagem. Executar sob a coordenação de profissional superior, ações de acolhida e acompanhamento aos usuários do serviço. Facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade. Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço de proteção, estabelecendo acordos e combinados que visem fortalecer uma relação de confiança. Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do serviço. Executar atividades de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas. Observar a saúde e o bem estar dos usuários, encaminhando-os, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial. Ministrar medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência. Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida. Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento. Colaborar com a manutenção de limpeza e organização do local de trabalho.

AUXILIAR DE LIMPEZA:

ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS: Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios e instalações. Efetuar a remoção de entulhos de lixo. Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta. Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos. Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho de 44 horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 18 anos completos e Ensino Fundamental Completo.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:399765FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2991,DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL

INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal,art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195a198 da Lei Municipal nº 270/90,de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, durante o Ano Escolar Municipal de 2025, pelo período de até 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato de trabalho:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Professor de Libras	01 (uma)	20 horas	R$ 2.542,59 (dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2°. As atribuições dos cargos referidos nesta Lei estão dispostas no Anexo I da presente Lei.
Art. 3º. É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.
Art. 4º. Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.
Art 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25/03/2025.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE LIBRAS
ATRIBUIÇÕES: Exercer as atividades profissionais de docência, utilizando a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS em turmas regulares da Educação Infantil; cumprir o Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar; participar dos conselhos de classe e reuniões pedagógicas, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; redigir relatórios pertinentes à função; conhecer e cumprir os termos do regimento escolar.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) HORÁRIO: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.
B) REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso superior em Letras: Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:0A0EDA89

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2992, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 12 (doze) meses, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Agente de Combate a Endemias	05 (cinco)	40 horas	R$ 1.705,36 (um mil e setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos)

Parágrafo Único. É garantido aos contratados a percepção do salário mínimo, prevista no art. 7º, IV, c/c art. 39, § 3º da Constituição Federal e nos termos da Súmula Vinculante 16 do STF, havendo necessidade de complementação vencimento básico do contratado, será realizada por meio de abono, de modo que a remuneração percebida pelo servidor público atinja o mínimo legal.
Art. 2° As atribuições dos cargos se encontram descritas no Anexo I.
Art. 3º O requisito para investidura nos cargos de Agentes de Combate a Endemias é ensino médio completo.
Art. 4º Fica assegurado, ao cargo acima descrito, o direito ao adicional de insalubridade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.
Art. 5º É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.
Art. 6º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25/03/2025
ANEXO I

Cargo: Agente de Combate a Endemias
Atribuições do cargo:
O ACE executa atividades de grande complexidade que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - SNVS - de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade.
As atividades operacionais do ACE estão relacionadas com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Dependendo da fonte de transmissão (foco) e do agente transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microrganismo ou agente físico-químico), essas medidas são desenvolvidas com o uso de manejo ambiental, educação em saúde e engenharias de saúde pública, de acordo com o perfil epidemiológico de cada territorialidade.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:150A4B97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3724/2025, DE 05/03/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 453.800,59 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2966/2024.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 453.800,59 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e

Oitocentos Reais e Cinquenta e Nove Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

498 - 3390.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 2.155,39

1 - LIVRE- 500 R$ 2.155,39

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

1003 - Reaparelhamento da secretaria de Administraçao

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 14.030,82

1 - LIVRE- 500 R$ 14.030,82

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.569,81

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 2.569,81

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2008 - Manutenção dos Veículos da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2010 - Divulgação Oficial e Institucional da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 30.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 30.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2121 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

Decreto Municipal nº3724/2025, de 05/03/2025.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 83.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 83.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2018 - Manutenção da Limpeza Publica, estação de tratamento de esgoto e usina de reciclagem.

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 113.000,00

1007 - CFEM R$ 113.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 46.500,00

20 - MDE R$ 46.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.196,00

20 - MDE R$ 3.196,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

20 - MDE R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 500,00

20 - MDE R$ 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.197,00

20 - MDE R$ 1.197,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 225,77

1137 - BL- PSB FNAS R$ 225,77

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.200,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 3.200,00

Decreto Municipal nº3724/2025, de 05/03/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 1.000,00

40 - ASPS R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

40 - ASPS R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2064 - Manutenção das atividades do PIM - Primeira Infancia Melhor

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00

4160 - PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR R$ 100,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 25.800,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 25.800,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 3.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 29.210,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 29.210,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

1060 - Reaparelhamento do Hospital Mun Dr Aderbal Schneider

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.300,00

4506 - INVESTIMENTO - Atenção Especializada R$ 2.300,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 4.580,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 4.580,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 118,53

4511 - CUSTEIO - Outros Programas finan por transf fundo R$ 118,53

Decreto Municipal nº3724/2025, de 05/03/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 200,00

40 - ASPS R$ 200,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

1009 - Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.950,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.950,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00

2 - LIVRE - 501 R$ 500,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 50.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 2.685,71

1 - LIVRE- 500 R$ 2.685,71

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

285 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 10.920,37

1161 - Contr. de Repasse 030325/21 e 037427/21 Pavi. Rodolfo Becker R$ 10.920,37

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

297 - 3330.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.861,19

7 - Convênio Estado Cisternas R$ 5.861,19

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 19.200,09 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1, 7, 1161, 4506, 4511)

b) R$ 168.010,00 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 1007, 4500)
c) R$ 266.590,50 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 2.155,39

1 - LIVRE- 500 R$ 2.155,39

Decreto Municipal nº3724/2025, de 05/03/2025.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 10.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 10.000,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.500,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 100,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 100,00

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 4.030,82

1 - LIVRE- 500 R$ 4.030,82

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 2.469,81

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 2.469,81

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2008 - Manutenção dos Veículos da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2121 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos da Administração

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 20.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 20.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 10.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 20.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 20.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 113.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 113.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

Decreto Municipal nº3724/2025, de 05/03/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 46.500,00

20 - MDE R$ 46.500,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.196,00

20 - MDE R$ 3.196,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

20 - MDE R$ 5.000,00

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 500,00

20 - MDE R$ 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.197,00

20 - MDE R$ 1.197,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 225,77

1137 - BL- PSB FNAS R$ 225,77

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.000,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 2.000,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 200,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 200,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 1.000,00

40 - ASPS R$ 1.000,00

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 1.000,00

40 - ASPS R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2064 - Manutenção das atividades do PIM - Primeira Infancia Melhor

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 100,00

4160 - PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR R$ 100,00

Decreto Municipal nº3724/2025, de 05/03/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

744 - 3394.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 1.000,00

747 - 3394.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 1.000,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.580,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 4.580,00

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00

40 - ASPS R$ 100,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100,00

40 - ASPS R$ 100,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 615,00

1 - LIVRE- 500 R$ 615,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2079 - Aquisição de sementes, mudas e corretivos de solo

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.335,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.335,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00

2 - LIVRE - 501 R$ 500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 2.685,71

1 - LIVRE- 500 R$ 2.685,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Municipal nº3724/2025, de 05/03/2025.

Publicado e registrado na data supra.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

CATIA DA ROSA
Contadora

CACIANA CALEGARO
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:2389AA4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3727/2025, DE 18/03/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 591.086,14 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 591.086,14 (Quinhentos e Noventa e Um Mil e
Oitenta e Seis Reais e Quatorze Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela
funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 481,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 481,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 3.000,00

2 - LIVRE - 501 R$ 3.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 92.510,00

5 - LIVRE- ILUMINAÇÃO PÚBLICA R$ 92.510,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00

20 - MDE R$ 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2154 - Manutenção das Atividades dos Conselhos vinculados à Secretaria Mun. da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.350,00

20 - MDE R$ 1.350,00

Decreto Municipal nº3727/2025, de 18/03/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100,00

20 - MDE R$ 100,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2048 - Manutenção do Cemiterio Municipal e casa Velatória

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 15.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 15.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MUL

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.100,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.200,00

1135 - BL- GBF FNAS R$ 7.200,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.000,00

1137 - BL- PSB FNAS R$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 350.000,00

40 - ASPS R$ 350.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 2.965,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 2.965,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

Decreto Municipal nº3727/2025, de 18/03/2025.

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 6.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 14.408,00

1 - LIVRE- 500 R$ 14.408,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

297 - 3330.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 25.330,29

21 - Programa Avançar SUAS R$ 25.330,29

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

753 - 4420.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 56.141,85

1 - LIVRE- 500 R$ 56.141,85

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 25.330,29 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 21)
b) R$ 2.965,00 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 4500)
c) R$ 562.790,85 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 481,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 481,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.000,00

2 - LIVRE - 501 R$ 3.000,00

Decreto Municipal nº3727/2025, de 18/03/2025.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 56.141,85

1 - LIVRE- 500 R$ 56.141,85

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 92.510,00

5 - LIVRE- ILUMINAÇÃO PÚBLICA R$ 92.510,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 500,00

20 - MDE R$ 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2139 - Ampliação, Conservação e Melhoramento do Prédio da Pró-Infância.

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 750,00

20 - MDE R$ 750,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2154 - Manutenção das Atividades dos Conselhos vinculados à Secretaria Mun. da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 300,00

20 - MDE R$ 300,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 300,00

20 - MDE R$ 300,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 100,00

20 - MDE R$ 100,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2050 - Manutenção das Habitações Populares

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 15.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 15.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MUL

Decreto Municipal nº3727/2025, de 18/03/2025.

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MUL

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 50,00

1 - LIVRE- 500 R$ 50,00

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

650 - 3390.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV R$ 50,00

1 - LIVRE- 500 R$ 50,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.300,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.300,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 7.200,00

1135 - BL- GBF FNAS R$ 7.200,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2096 - Manutenção das atividades do FMAS - PBFI

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.000,00

1137 - BL- PSB FNAS R$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio

1035 - 3393.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 350.000,00

40 - ASPS R$ 350.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

1010 - Reaparelhamento da Secretaria de Coordenaçao e Planejamento

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

Decreto Municipal nº3727/2025, de 18/03/2025.

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2086 - Manutenção das atividades de Ações de Geração de Emprego e Renda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 7.408,00

1 - LIVRE- 500 R$ 7.408,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 7.000,00

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2106 - Manutenção do Berçario Industrial

1023 - 3360.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 4.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO
Contadora
Secretária Da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:B8364463

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3728/2025, DE 19/03/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 13.500,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUÍ, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

21 - RPPS

01 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL

2160 - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 13.500,00

51 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 13.500,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 13.500,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

21 - RPPS

01 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL

2160 - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS

190 - 3190.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOA R$ 2.000,00

51 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 2.000,00

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 6.000,00

51 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 6.000,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00

51 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 2.000,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 500,00

51 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 500,00

826 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

51 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

CACIANA CALEGARO
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:DBA7C6C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3729/2025, DE 24/03/2025.

Decreto Municipal nº3729/2025, de 24/03/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 427.607,79 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreto utilizado para suplementação com recurso advindo da defesa civil para Ponte Tabajara.
Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 427.607,79 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil,
Seiscentos e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados
pela funcional programática, do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 427.607,79

1012 - Repasse Extraordinário Defesa Civil R$ 427.607,79

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 427.607,79 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 1012)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

CACIANA CALEGARO
Secretária Da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:005862BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO TERMO DE ADESÃO 05/2025:CLIMATIZADORES

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi empenhada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA - CNPJ:03.656.200/0001-95, AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES, conforme Termo de Adesão nº 05/2025 no valor total de **R$ 111.424,00.** Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 040/2025 – Secretaria Municipal de Administração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:84F736BD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 08/2025: MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o **Termo de Credenciamento 008/2025**, para empresa MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ: 46.383.206/0001-49, para SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 26 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:8005648A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO Nº 037/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA MARLON DE PAULA ME., inscrita no CNPJ nº 40.443.176/0001-32.
OBJETO: 1.1 O objeto do presente instrumento é: 1.2 PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, por mais 48 (quarenta e oito) dias, a partir da data de 25 de março de 2025 até a data de 12 de maio de 2025.1.3. PRORROGAR o prazo de vigência contratual, por mais 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 12 de abril de 2025 a 12 de maio de 2025.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:E25BBE60

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2025: EDERSON BRIGNONI GARCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o **Termo de Credenciamento 001/2025**, para empresa EDERSON BRIGNONI GARCIA, inscrito no CNPJ: 20.034.809/0001-41, para FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 26 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:AC8E4886

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação 006/2025 – Sensor de pressão para escavadeira JS220LR e serviço de mão de obra para instalação da mesma,** para secretaria de Transportes Viação Obras Serv Urb e Rurais.
Empresa**:** Meridional de Motores Cummins LT (MOTORMAC)
CNPJ: 90.627.332/0001-93
Valor da peça: R$ 207,39 (duzentos e sete com trinta e nove centavos)
Valor da mão de obra: 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte)
Data: 12 de fevereiro 2025
Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:827C9974

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 191/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 31 de março o processo administrativo instaurado pela portaria 692/2024 de 30 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:79B618A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 192/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de **MÉDICO PEDIATRA,** no seguinte processo seletivo: **–** Lei Nº3.564/2024 2025**–** Edital nº **018/2025**

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Ag. Adm. Aux.	4	A
2839-8	Leticia Rodrigues da Rosa	Técnico em enfermagem	21	A
3193- 6	Letícia Mozzaquatro	Farmaceutico	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2E8FB10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 65/2025

Contrato: nº 65/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.882.886/0001-54
Objeto: Aquisição de 500 unidades de agulhas hipodérmicas conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.

Valor total do contrato: R$ 94,95 (Noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: De 17/03/2025 a 05/06/2025.

Data da Assinatura: 26/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8DE123AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2025

Contrato: nº 75/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JOÃO HERNESTO BATISTA HERBSTRITH
CNPJ/CPF: 451.893.070-34
Objeto: Aluguel Social
Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 25/2025.

Valor total do contrato: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Vigência: 06(seis) meses, com início em 25 de fevereiro de 2025 e término em 25 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 24/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ECAF4224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 61/2025

Contrato: nº 61/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LAGB ACESÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
Objeto: Aquisição de pneus conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.

Valor total do contrato: R$ 6.096,00 (Seis mil e noventa e seis reais).

Vigência: De 17/03/2025 a 29/10/2025.
Altera- se a cláusula primeira do referido contrato devido a um erro de digitação na quantidade de itens no lote 23, o qual está descrito 8 unidades será 6 unidades
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2024, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir:

Desc. Lote/item	*Quantidade*	*Descrição do item*	*Valor unit*	*Valor total*
Lote 23 Item 1	***08 UN***	*PNEU 205/60/16*	***R$ 269,00***	***R$ 1.614,00***
Lote 32 Item 1	***04 UN***	*PNEU 225/65/16*	***R$ 363,00***	***R$ 1.452,00***
Lote 5 Item 1	***10 UN***	*PNEU 175/70/14*	***R$ 215,00***	***R$ 2.150,00***
Lote 11 Item 1	***04 UN***	*PNEU 185/60/15*	***R$ 220,00***	***R$ 880,00***
			TOTAL:	***R$ 6.096,00***

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.096,00 *(seis mil e noventa e seis reais).*

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2024, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir:

Desc. Lote/item	**Quantidade**	**Descrição do item**	**Valor unit**	**Valor total**
Lote 23 Item 1	**06 UN**	PNEU 205/60/16	**R$ 269,00**	**R$ 1.614,00**
Lote 32 Item 1	**04 UN**	PNEU 225/65/16	**R$ 363,00**	**R$ 1.452,00**
Lote 5 Item 1	**10 UN**	PNEU 175/70/14	**R$ 215,00**	**R$ 2.150,00**
Lote 11 Item 1	**04 UN**	PNEU 185/60/15	**R$ 220,00**	**R$ 880,00**
			TOTAL:	**R$ 6.096,00**

Data da Assinatura: 25/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F7886C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0007/2024

EXTRATO DE RESULTADO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado FRUSTRADO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0007/2024
OBJETO: contratação de empresa especializada paraelaboração de projeto - básico, projeto executivo e execução de obra de Skatepark, modalidade Street, na praça Oriovaldo Greceller, Sant'Ana do Livramento/RS

Data de Homologação: 20 de março de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:694C3154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, da candidata abaixo nominada, em virtude de ter sido selecionada no Processo Seletivo Simplificado nº 11/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAMA, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 13/10/2024, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando da inscrição ou, ainda que contatada, não compareceu.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: GEÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	JÉSSICA GODOY PINTO

Sant'Ana do Livramento, 24 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:27DB886A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, da candidata abaixo nominada, em virtude de ter sido selecionada no Processo Seletivo 01/2024, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 08/01/2024, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceu.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	LUISA ANDRIELLY DE SOUZA SANTANA

Sant'Ana do Livramento, 24 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A6E8800E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, da candidata abaixo nominada, em virtude de ter sido selecionada no Processo Seletivo nº 02/2023, Edital 01/2023 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 27/01/2023, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	GABRIELA ROCHA CARLOS VARES

Sant'Ana do Livramento, 24 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5E9EF144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, da candidata abaixo nominada, em virtude de ter sido selecionada no Processo Seletivo nº 02/2023, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 27/01/2023, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18º	MÁRCIA EDUARDA RIBEIRO FONTES

Sant'Ana do Livramento, 24 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:34647666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Desempenho da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO à Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Corrêa, nº 858, centro), do servidor SANDRO ROBERTO PEREIRA SILVA, matrícula funcional n.º 231921, em 31/03/2025 (trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco), às 09:00 (nove horas e zero minutos), para ser cientificado de sua avaliação parcial de desempenho durante o período de estágio probatório.

Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C22CF3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.542, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 75.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	75.000,00	89496-6	1500*
		T O T A L	**75.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	89489-3	1500*
08.01.10.301.0234.4528	3.33.90.48	Outros Auxílios Financeiros à PF	25.000,00	89743-4	1500*
		T O T A L	**75.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DB0F1E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.547, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de **R$ 332.000,00 - SMPMA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 332.000,00** (trezentos e trinta e dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.4121	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	332.000,00	92339-7	2759*
		T O T A L	**332.000,00**		

(*) Recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 759, no montante de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3F49F5A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025. Processo Administrativo nº 4700/2025. Objeto: Avaliação de projetos culturais para receberem apoio financeiro, incentivando a produção artística e cultural nas diversas formas de manifestações culturais do município de Santiago/RS, com realização prevista para o período de 01 de junho de 2025 a 30 de novembro de 2025, conforme categorias descritas no item 2.2 deste edital, mediante fomento direto, visando a celebração de Termo de Execução Cultural, para aplicação dos recursos federais descentralizados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Inscrições: 28/03/2025 até 11/04/2025 nos horários das 08h, até as 14h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:072323FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2025

Concorrência Eletrônica nº. 005/2025. Objeto: Ampliação da cozinha do Núcleo Comunitário do Bairro Rogowski – com recurso de Emenda Parlamentar: 202237930006 - Lasier Martins Plano de Ação: 09032022-019461 / 2022 Programa: 09032022.. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 28/03/2025 até as 08 horas do dia 10/04/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/04/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:616850A9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2025

Concorrência Eletrônica nº. 006/2025. Objeto: Execução de serviços finais na obra da EMEI Odyla Pinto de Carvalho. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 28/03/2025 até as 13 horas do dia 10/04/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/04/2025 às 14 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D01F6D23

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2025

Concorrência Eletrônica nº. 007/2025. Objeto: Execução de serviços finais na obra da EMEI Theodomiro Luciano de Souza. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 28/03/2025 até as 08 horas do dia 11/04/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/04/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5C1D7DEB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2025

Extrato da Dispensa de licitação 43/2025, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E PROTOCOLO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE

ENERGIA PARA AUMENTO DE CARGA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER DURANTE A FENAMILHO, apresentando como fornecedora contratada JULIO CEZAR COPETTI ME, pelo seguinte valor R$ 4.600,0000.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:97F8654E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2025

Extrato da Dispensa de licitação 44/2025, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CABO E MUFLA 25KV PARA CABINE DE MEDIA TENSÃO PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER, apresentando como fornecedora contratada nos seguintes itens e valores:
VEIGA RESOLVE LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	20	M	CABO DE COBRE 35MM ISOLADO 25KV	R$ 99,8000	R$ 1.996,0000

PHS CONSTRUÇÕES LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	2	M	MUFLA EXTERNA 15/25KV	R$ 375,0000	R$ 750,0000

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:0E6CB839

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.796, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ROCINHA SA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ROCINHA SA, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 59.714.872/0001-64, sendo uma associação privada que presta serviços com ênfase no esporte para crianças e adolescentes, com sede no Município de Santo Ângelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:F41380FA

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.797, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI A COOFICIALIZAÇÃO DAS LÍNGUAS POLONESA, ITALIANA E ALEMÃ NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam cooficializadas, ao lado da Língua Portuguesa, as línguas Polonesa, Italiana e Alemã, reconhecendo-as como parte integrante do patrimônio histórico, cultural e linguístico do município de Santo Ângelo/RS.

Art. 2º. A cooficialização das línguas mencionadas visa:

Preservar e valorizar o patrimônio cultural e linguístico das comunidades que contribuíram para a formação do município;

Promover o ensino e a utilização das línguas cooficiais em espaços educacionais, culturais e administrativos;
Incentivar a difusão dessas línguas em atividades culturais, turísticas e sociais;
Garantir a transmissão das tradições culturais e linguísticas às futuras gerações.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá adotar medidas para:
Apoiar projetos educacionais que promovam o ensino das línguas cooficiais nas escolas públicas e privadas;
Estimular eventos culturais e atividades que promovam as tradições das comunidades polonesa, italiana e alemã;
Incorporar, sempre que viável, o uso das línguas cooficiais em documentos e atos públicos, bem como em sinalizações bilíngues ou multilíngues.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber, podendo, ainda, criar Conselho Municipal de Diversidade Linguística e Cultural, mediante lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:84761471

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.344, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL A ÁREA EM APP DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL E VESTIÁRIOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública e de relevante interesse social, para fins de construção de um campo de futebol e vestiários, a área que segue:
Um terreno urbano, que é o lote número 04, da quadra número 22, de esquina, de forma irregular, com a área de 39,371,50 metros quadrado,

com três frentes, sendo uma no lado ímpar da Avenida Salgado Filho, uma no lado par da Rua Idalina Fernandes Carrera e outra no lado ímpar da Avenida Alfredo Leopoldo Fett, setor 37, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um ponto distante 220,00 metros do alinhamento da Rua José Carlos Kist, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90º00'00" e uma distância de 60,00 metros no sentido Leste-Oeste, confrontando ao Sul, com o lote número 03, atingido o P02; aí com um ângulo interno de 270º00'00" e uma distância de 50,00 metros no sentido Norte/Sul, confrontando ao Leste, com o lote número 03, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90º00'00"e uma distância de 76,00 metros no sentido Leste/Oeste, confrontando ao Sul, com o lote número 03, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 92º36'09" e uma distância de 110,11 metros no sentido Sul/Norte, confrontando ao Oeste, com a Avenida Alfredo Leopoldo Fett, atingindo o P05; aí com um ângulo interno de 182º29'06" e uma distância de 182,72 metros no sentido Sul/Norte, confrontando ao Oest, com a Avenida Alfredo Leopoldo Fett, atingido o P06; aí com um ângulo interno de 84º54'45" e uma distância de 157,20 metros no sentido Oeste/Leste, confrontando ao Norte, com a Avenida Salgado Filho, atingindo o P07; aí com um ângulo interno de 90º00'00" e uma distância de 242,00 metros no sentido Norte/Sul, confrontando ao Leste, com a Rua Idalina Fernandes Carrera, atingindo o P01, ponto de partida. Quarteirão: ao Norte, com a Avenida Salgado Filho; ao Sul, com a Rua José Carlos kist; ao Leste, com a Rua Idalina Fernandes Carrera; e ao Oeste, com a Avenida Alfredo Leopoldo Fett.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:78F284B8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2025/SMGRH

De 21 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **CRISTIANE LUILA RODRIGUES,** do Cargo de **MONITORA EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula 74799, do Quadro de Servidores, a contar de 28 de fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:D1EE83CC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2025/SMGRH

De 21 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA,** do Cargo de **PROFESSORA DE INGLÊS**, matrícula 88200, do Quadro de Servidores, a contar de 10 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:4D414253

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 569/SMGRH/2025

De 26 de março de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SUELLEN RIBEIRO ALMEIDA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:731931D6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 570/SMGRH/2025

De 26 de março de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **EDUARDO MARCELO VIANA INÁCIO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Advogado, Padrão 9, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:535784D6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 571/SMGRH/2025

De 26 de março de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLAUDIA LUCIANA DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:215C19C1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 572/SMGRH/2025

De 26 de março de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **BIBIANA TERRA ZIMMERMANN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C0D2B3F6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 573/SMGRH/2025

De 26 de março de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA LETÍCIA CASSOL**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:32197EA6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 574/SMGRH/2025

De 26 de março de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **KATHYÉLLY ANTUNES XAVIER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:07F474EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.484, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Altera dispositivos da Lei n.º 8.565/20 que Institui o Código Municipal de Bem Estar Animal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica alterada a redação do art. 51 da Lei n.º 8.565/20 que Institui o Código Municipal de Bem Estar Animal, com alterações posteriores, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 51.Os valores referentes a diárias, estadia, assistência veterinária e demais gastos referentes aos maus tratos e transporte e manutenção dos animais apreendidos serão custeados pelo infator e definidos através de Decreto Municipal."
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0ADF74FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2024
VALIDADE: 12/11/2024 A 12/11/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.108/2024 para contratação de empresa(s) para execução de horas operadas de escavadeira hidráulica, retroescavadeira e motoniveladora, conforme segue:

Fica substituído o fiscal da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, Dirceu Luiz Lopes Machado pelo servidor Matheus Barcela Bandeira.
1.2 Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para contratação de empresa(s) para

execução de horas operadas de escavadeira hidráulica, retroescavadeira e motoniveladora, conforme segue

Item	Quant.	Un.	Objeto	VALOR
01	260	Hora	Hora operada de escavadeira hidráulica de esteira, motor à diesel com, no mínimo, 15 toneladas, equipada com concha com profundidade de escavação de 3.000mm ou superior, com máximo de dez anos de fabricação. Deslocamento com caminhão prancha por conta da contratada.	**R$ 222,75**
02	1300	Hora	Hora operada de retroescavadeira 4x4 emplacada, motor à diesel com, no mínimo, 85 hp, equipada com concha traseira e dianteira, com máximo de dez anos de fabricação. Deslocamento por força motriz própria por conta da contratada.	**R$ 137,61**
03	500	Hora	Hora operada de motoniveladora, com peso operacional mínimo de 15.000 kg, motor com no mínimo 150 HPs, largura de lâmina de 3.600 MM, com máximo de dez anos de fabricação e operador. Deslocamento por força motriz própria por conta da contratada.	**R$ 199,69**

– Observações do Objeto: Quantidades estimadas por unidade requisitante (Secretaria):
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente: 600h de escavadeira hidráulica, 600h de retroescavadeira e 200h de motoniveladora;
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança: 500h de escavadeira hidráulica, 1000h de retroescavadeira e 800h de motoniveladora.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:DA4DC902

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 025/2025 que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de rede de proteção para a quadra do ginásio municipal Caetano Tedesco. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/04/2025 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:261C991B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA NONO ADITIVO DE LOCAÇÃO N° 210/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2020.
CONTRATO: Contrato de locação nº 210/2020.
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA- ME. CNPJ: 10.672.865/0001-58.
OBJETO: Locação de sala para Unidade de Dispensação de Medicamento.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato original, passando o mesmo a vigorar por mais 06 (seis) meses, a contar de 29 de março de 2025, conforme solicitado pelo memorando n° 16/2025 – Vigilância em Saúde de 24/03/2025, encaminhado pelo memorando nº 220/2025- SGCON de 25/03/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total da locação será de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), mais as obrigações de luz e água. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais), até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, SEM REAJUSTE, conforme termo de pedido de compra nº 2025/914 de 20 de março de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/1204 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.304.0002.2107 – Manutenção e Fortalecimento de Vigilância Sanitária – União cta. 10.081 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portarias Específicas. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:E6470D18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 7.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 230/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 132/2022
CONTRATO: 7.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 230/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de links de acesso à Internet de 100Mbps (megabits/segundo) em escolas municipais de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme solicitação através do Memorando nº.960/2022 e Pedido nº.2022/1820 oriundos da Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADO: NETCOMET INFRAESTRUTURA E FIBRA OPTICA LTDA - ME CNPJ n.º 10.015.889/0001-34
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato original para REDUZIR a importância de R$ 799,50 (Setecentos e noventa e nove reais, cinquenta centavos), correspondente a 05 (cinco) parcelas mensais de R$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais, noventa centavos), a contar de 02 de abril de 2025, com a ciência da Contratada, conforme solicitado pelo memorando nº 284/2025 – SEMED, de 10/03/2025, encaminhado pelo memorando nº 217/2025 – SGCON, de 21/03/2025. CLÁUSULA SEGUNDA- Justifica-se a presente redução tendo em vista que a EMEI Branca de Neve recebeu um recurso federal para custear o fornecimento de internet, por meio do programa "Educação Conectada", dispensando a necessidade da prestação de serviços por intermédio da administração pública municipal. As demais Cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:1D0F1E16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 103, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 60.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 09.06.13.032.0014.1283 – MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2719, dest. 0000000, dot. 1596 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 09.06.13.032.0014.1283 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 2719, dest. 0000000, dot. 1595;
II - Do crédito orçamentário 09.06.13.032.0014.1283 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2719, dest. 0000000, dot. 1598 no valor de R$ 10.200,00 para o crédito 09.06.13.032.0014.1283 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 2719, dest. 0000000, dot. 1595;
III - Do crédito orçamentário 09.06.13.032.0014.1283 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 2719, dest. 0000000, dot. 1600 no valor de R$ 3.800,00 para o crédito 09.06.13.032.0014.1283 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 2719, dest. 0000000, dot. 1595;
IV - Do crédito orçamentário 09.06.13.032.0014.1283 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2719, dest. 0000000, dot. 1601 no valor de R$ 15.000,00 para o crédito 09.06.13.032.0014.1283 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 2719, dest. 0000000, dot. 1595;
V - Do crédito orçamentário 04.01.08.122.0002.2110 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 1662, dest. 0000003, dot. 212 no valor de R$ 30.000,00 para o crédito 04.01.08.122.0002.2110 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1662, dest. 0000003, dot. 215.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:7A699226

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 104, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 77.200,00, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
181 - POLICIAMENTO
0009- Trânsito e Segurança
2046 - Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.50.41- CONTRIBUICOES, dot. 728, rec. 1500, dest. 0000000 – R$ 77.200,00
TOTAL R$ 77.200,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2045 - Abastecimento de Veículos e Máquinas
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, dot. 824, rec. 1500, dest. 0000000 – R$ 77.200,00
TOTAL – R$ 77.200,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:6FBC6F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 024/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025.
CONTRATADA: Sandro Alexandre Coelho LTDA, CNPJ n.º 18.342.297/0001-39
OBJETO: Contratação da empresa Sandro Alexandre Coelho LTDA, para produção e apresentação do artista Sandro Coelho, durante a festa de escolha das Soberanas do Munícipio e lançamento da 38ª Fenacan
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:22BCC9AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 3/2025 (Processo Administrativo nº 21/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de plantas ornamentais, mudas de árvores, insumos e vasos para ornamentação e paisagismo em prédios públicos, praças, jardins e canteiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: MARCIA PAISAGISMO LTDA(41.570.077/0001-84): Item 1 (R$ 189,00), Item 2 (R$ 10,00), Item 3 (R$ 14,00), Item 4 (R$ 3,90), Item 5 (R$ 15,00), Item 6 (R$ 16,00), Item 7 (R$ 27,00), Item 8 (R$ 28,00), Item 9 (R$ 62,00), Item 10 (R$ 140,00), Item 11 (R$ 115,00), Item 12 (R$ 23,50), Item 13 (R$ 15,50), Item 14 (R$ 1,90), Item 15 (R$ 32,00), Item 16 (R$ 1,10), Item 17 (R$ 0,90), Item 18 (R$ 2,00), Item 19 (R$ 2,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 26 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:ECE46996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025.

Extrato do Contrato Nº 021/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES LTDA. Valor.....: R$ 131.981,70 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos). Vigência.....: Início: 26/03/2025. Término: 26/10/2025. Licitação.....: Concorrência Eletrônica n° 002/2024 (Processo Administrativo nº 071/2024). Dotações Orçamentárias: 3390/61-491 e 4490/61-478. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para execução de reparação de revestimento asfáltico, de recapeamento asfáltico, de capa selante, de capeamento asfáltico, de recapeamento, de reparação de calçamento e de substituição de meio fio em diversas ruas e logradouros do Município, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO III) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 26 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:365A10A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 2/2025 (Processo Administrativo nº 16/2025). **Tipo:** Menor Preço Global por Lote. **Objeto:** Contratação para execução de rede de abastecimento de água e drenagem pluvial no Núcleo de Habitação de Interesse Social - Inovar 45, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: CLEDIANE DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES(50.350.302/0001-68): Lote 02 (R$ 163.900,00). O Lote 01 restou frustrado. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 26 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3FF0E5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA RODRIGO DA ROSA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificado em 48º lugar;

NOMEIA BRUNA LUISA GRIEBLER, para exercer o cargo de PSICÓLOGO (QUADRO SAÚDE), classificado em 07º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 27 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE MARÇO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F365A94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.461 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, KARINE PAULA REICHERT, classificada em 2° lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 27 DE MARÇO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:70B815DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 002/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 592/2022 – inclusão de rubrica/desdobramento (200/4792) ao Contrato nº 127/2022 – Cecília Maria Lemos Mota. São Gabriel, 26 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:887F1778

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2024 – alteração de fiscal passando a ser a Sr. Robison Carvalho Marques de Ávila, Portaria nº 9443-9 – Jussara Terezinha Silveira Santos. São Gabriel, 26 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:92C595B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 010/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2023 – reajuste mensal R$ 4,71 km rodado – Rossano Peres Farias. São Gabriel, 26 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F607AB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 12/09/2025 – Cristine Nunes Araújo e Cia Ltda.

São Gabriel, 26 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:38987C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 10/06/2025 – ECO X CENTER SERVIÇOS POR IMAGEM LTDA. São Gabriel, 26 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:49E8AC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 01/04/2025 – Air Liquide Brasil Ltda. São Gabriel, 26 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6B7E5782

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009/2025 AO CONTRATO Nº 033/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023 – prorrogação de prazo por mais 30 dias a partir de 21/03/2025 – C.H. Roggia Construções Ltda. São Gabriel, 26 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:74FC591C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – aquisição de cargas de balastro com 14 m³ - R$ 35.000,00 – Leonardo Notajargamos Suchy Ltda. São Gabriel, 26 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BE4A776D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – locação de gerador de no mínimo 125 KVA, a diesel, trifásico colocado no local, com combustível para uso emergencial, durante as festividades de aniversário de 179 anos de São Gabriel, nos dias 03 e 04 de abril de 2025, onde acontecerão shows na Praça Dr. Fernando Abbott, a partir de 17 horas – R$ 10.600,00 – Q50 eventos Ltda. São Gabriel, 26 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BCA4DC0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 82/2024

Aditivo 01 ao Contrato 82/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para perfuração/construção de um poço tubular composto por motobomba d'agua submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), de acordo com o plano de trabalho e o manual operativo do programa avançar – poços, partes integrantes do presente instrumento, visando o uso racional do recurso hídrico, conforme Termo de Convênio FPE nº 1872/2023, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o município de São João do Polêsine. **Processo Administrativo** nº 333/2024, **Concorrência Eletrônica** nº 02/2024 – **Contratada:** L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.475.164/0001-33. **Valor aditado:** Conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 82/2024 o valor original do contrato é de R$ 117.252,23 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), será aditado no percentual de 24,88% nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21, o qual, estabelece que, nas alterações unilaterais da administração, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, referente ao acréscimo de objeto, conforme Laudo, Justificativa Técnica e Memorial de Cálculo, além do Parecer Jurídico nº 13/2025, totalizando o montante de R$ 29.180,00 (vinte e nove mil, cento e oitenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência permanece inalterado.

São João do Polêsine, RS, 26 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:044E221B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

Organização: ASSOCIAÇÃO FUTSAL SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
Objeto: Auxiliar a entidade nas despesas diversas com: arbitragem, segurança, marketing, mochilas, uniformes, transporte, bolas, combustível, entre outras, com a finalidade de participar do Gauchão Série B
Valor: R$ 67.313,12, conforme cronograma de desembolso
Chamamento Público: Declaração de Inexigibilidade nº 014/2025
Vigência: Até 31/12/2025
Assinatura: 26/03/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B4CB462F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **JOHANN E REDEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 55.500.727/0001-20, cuja finalidade é a prestação de serviços para ministrar formação e treinamento com o objetivo de capacitar os profissionais da área da educação sobre o tema '' Violência Doméstica e os caminhos da Proteção'', no valor de R$ 5.500,00, nos termos do processo nº 426/2025 e com base no art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais de notória especialização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B2A68A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **IRLI ROSANE ZIELKE TURRA,** inscrito no CNPJ sob o nº 24.044.469/0001-90, cuja finalidade é a prestação de serviços de inscrição para a 6º Copa Catuípe de Futsal categoria de base sub 15 e sub 17 que será realizado no dia 29 de março de 2025, no valor de R$ 380,00, nos termos do processo nº 409/2025 e com base no caput, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0499E061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria, limpeza, organização e manutenção do Parque da Vila Hípica e áreas vizinhas.

Contratado: **59.742.400 ADRIANO SANTOS DOS REIS**
CNPJ N° 59.742.400/0001-15
Preço Mensal: R$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais)

Processo Homologado em 27 de março de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:80CE3AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025: Contratação de empresa para orientar a oficina de Educação Física para crianças e adolescentes que participam do grupo no SCFV do CRAS, 8 horas-aula semanais, distribuídas em 2 tardes por semana na Quadra Poliesportiva.

Contratado: **LUIS HENRIQUE MASCARENHAS**
CNPJ N° 59.999.985/0001-53
Preço por hora/aula: R$ 50,00 (cinquenta reais)

Processo Homologado em 27 de março de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:19F3758B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA ADESÃO ATA DE REGISTRO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro/RS, no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado e HOMOLOGAÇÃO do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços de Outro Órgão, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2024, realizado pelo CIPLAM, para aquisição de três veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Resolução CMS nº 02/2025, conforme especificações dos itens 1 e 5 da Ata nº 03/2024, na condição de Órgão Não-Participante, com recursos do FNS, Emenda Parlamentar nº 41840009, sendo: R$ 15.413,00 (Proposta nº 11862957000124002) e R$ 304.285,00 (Proposta nº 11862957000124013), acrescidos de contrapartida do Município.

Órgão Gerenciador: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO**
CNPJ Nº 28.976.123/0001-81

Detentor do Registro: **Sponchiado Jardine Veículos**
CNPJ Nº 00.485.542/0001-00
02 (dois) Veículos GM/Spin 1.8 de 7 Lugares
Preço Unitário: R$ 141.760,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais). **Total:** R$ 283.520,00 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais)

Detentor do Registro: **Pampa Serviços e Auto Peças**
CNPJ Nº 92.021.005/0001-19
01 (um) Veículo VW/Polo 1.0 de 5 Lugares
Total: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Resultado do processo homologado em 27 de março de 2025.
Fundamento Legal: Art. 86, § 2º, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B0F792E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5025 2024
CONTRATADA: POLIS INFORMÁTICA LTDA
ADITIVO nº 1
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste.
BASE LEGAL: art. 107, Lei nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.00/3.3.9.0.39.58

São Leopoldo, 20 de março de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F8C50356

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5026 2024
CONTRATADA: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
ADITIVO nº 1
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste.
BASE LEGAL: art. 107, Lei nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.40.06.00

São Leopoldo, 21 de março de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:0DF5DA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.384

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7112/2025, de 20 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **GERSON LUIS FERREIRA MACIEL,** matrícula nº 55812, CPF nº 276.443.830-34 e **GILMARA FONTES DOS PASSOS,** matrícula nº 55798, CPF nº 013.858.730-27, da Secretaria Municipal de Administração, a fim de participarem da abertura do ano das Escolas de Gestão Públicas, em Caxias do Sul/RS, no dia 25 de março de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:413108C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.385

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7126/2025, de 20 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **BIANKA DENISE SILVEIRA,** matrícula nº 83065, CPF nº 662.122.270-04, **DIEGO JOSÉ CAMBOIM DE SOUZA,** matrícula nº 83119, CPF nº 926.317.460-15 e **LISIANE WACHHOLZ,** matrícula nº 86294, CPF nº 005.438.820-12, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de participarem do Curso Financiamento do SUAS, Módulo I – Sistemática do financiamento da política de Assistência Social, em Porto Alegre/RS, nos dias 27 e 28 de março de 2025, fazendo jus ao pagamento das inscrições no valor de R$ 784,80 para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C8704A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.432

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta o ofício CME/SL nº 19/2025, do Conselho Municipal de Educação - CME/SL

R E S O L V E

Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma do que dispõe o art. 11, da Lei Municipal n.º 6.341, de 03 de setembro de 2007, na forma abaixo relacionada:

TITULAR ENTIDADE
Daiane Cardoso Moraes - Titular
Camila Santos Guedes - Titular Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SMED
Camila Hoffmann - Titular
Fabiana Morales Farias - Titular Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD
Sara Cristina Kilpp Fernandes - Titular
Patrícia Giacomini – Suplente Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Vacância
Vacância Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
Paulo Rogério Arnoud Goularte – Titular
Mateus Gall - Suplente Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Raona Denise Pohren – Titular
Karen Hoeltgebaum - Suplente Representantes dos Trabalhadores em Educação, Docente, do Quadro Permanente, das Escolas Públicas Municipais da Educação Infantil.
Fabiane Bitello Pedro – Titular
Guadalupe da Silva Vieira – Suplente Representantes dos Trabalhadores em Educação, Docente, do Quadro Permanente, das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental.

Larissa Ulrich Dutra – Titular
Jucenir José de Carvalho - Suplente Representantes dos Trabalhadores em Educação, não Docente, do Quadro Permanente, das Escolas Públicas Municipais.
Laude Erandi Brandenburg – Titular
Regina Urmersbach - Suplente Representantes dos Trabalhadores em Educação, Docente, do Ensino Superior.
Cláudia Erenis Alves Garcia Braun – Titular
Jader Cardoso Santini - Suplente Representantes do Segmento Pais de Alunos, das Escolas Públicas Municipais.
Felipe Diego da Silva – Titular
Taís Fabíola Gonçalves - Suplente Representantes do CEPROL - Sindicato
Otávio Afonso Forneck – Titular
Ângela Isabel Beroth Dillenburg – Suplente Representantes do Sindicato dos Professores Particulares- SINPRO/SL

(Portaria nº 135.432, de 24.03.2025.....2)

Maria Isabel Faustini – Titular
Luiz Henrique Becker – Suplente Representantes do CPERS - Sindicato/São Leopoldo
Mara Regina Ribeiro dos Santos – Titular
Márcia Fernanda Diogo – Suplente Representantes das Instituições privadas, filantrópicas, comunitárias ou confessionais de Educação Infantil do Município de São Leopoldo.
Maristel Brasil Pereira – Titular
Michele Cousseau – Suplente Representantes das entidades de Educação Especial, com sede no Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB47472E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.441

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Protocolo nº 7564, de 25 de março de 2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora DAIANA VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 83212, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível VIII, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 21 de março a 16 de setembro de 2025 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A4936C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.403

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Protocolo nº 5380, de 27 de fevereiro de 2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora JULIANA BILHA DIAS, matrícula nº 85751, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível XI, Padrão D, lotada na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no período de 13 de fevereiro a 11 de agosto de 2025 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54C28B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.396

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0137/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 03 de março de 2025, CLEBER SILVA DE ÁVILA, matrícula nº 82071, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento do Observatório de Segurança Urbana, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:372A9A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.395

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0137/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de março de 2025, a Portaria nº 134.976, de 11 de fevereiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento do Observatório de Segurança Urbana, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor EMERSON FUCHS RODRIGUES, matrícula nº 84710.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:253D67FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.976

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 007/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 07 de fevereiro de 2025, ÉMERSON FUCHS RODRIGUES, matrícula nº 84710, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento do Observatório de Segurança Urbana, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5768A8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.398

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0138/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 03 de março de 2025, EMERSON FUCHS RODRIGUES, matrícula nº 84710, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Defesa Ambiental da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83B67944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.401

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0143/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 17 de março de 2025, TATIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 85316, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão de Projetos e Processos, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:916348C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.337

Nomeia Diretor-Geral da Fundação Centro de Eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor ANDRÉ SERPA, para o Cargo em Comissão de Diretor-Geral da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo, com vigência a partir de 13 de março de 2025, com subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal e de acordo com a Lei Municipal nº 7.630, de 23 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7EB6C008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.301 REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 230/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora ADRIANE DA SILVA, matrícula nº 82212, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur Ostermann, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2024.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7106832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.426

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6320/2025, de 13 de março de 2025,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 135.271, de 13 de março de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

“AUTORIZA o afastamento do servidor MÁRIO FERREIRA ROSITO, matrícula nº 82283, CPF nº 632.678.700-97, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, a fim de participar como palestrante na IV Edição do TransformAgora, nas cidades de Estreito/MA e Barra do Corda/MA, no período de 10 a 13 de março de 2025, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9237C68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.382

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 135/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

com vigência a partir de 17 de março de 2025, LIGIA MARIA RAYMUNDO, matrícula nº 83578, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,, na forma do que dispõe as Leis n° 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei n° 10.070, de 19 de abril de 2024. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65DCC4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.374

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 41/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

retificar a Portaria nº 134.993, de 12 de fevereiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2025, JOEL GARCIA DIAS, matrícula nº 84833, para a Função Gratificada de Assessor de Gestão Organizacional, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024 O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A179F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.375

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0349/2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

C A N C E L A

com vigência a partir de 24 de março de 2025, a Portaria nº 128.865, de 09 de novembro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração, à servidora HELEN TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 87083.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6CE2FAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.376

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0349/2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

com vigência a partir de 24 de março de 2025, RAPHAEL SOBREIRO GARCIA, matrícula nº 87828, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis n° 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei n° 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B2822EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.383

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2025, de 19 de março de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 20 de maio de 2024, a conclusão de estágio probatório, a servidora BÁRBARA FORTUNA SCHWEIG, matrícula 86348, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D7CCA1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.352

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 073, do Gabinete do Prefeito,

E X O N E R A

com vigência a partir de 13 de março de 2025, SULINO WALDECY CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 55698, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Economia Solidária, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 134.541, de 10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C63B083E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.356

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 073/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de março de 2025, SULINO WALDECY CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 55698, para o Cargo em Comissão de Diretor de Turismo, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD1E916F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.251

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 073, do Gabinete do Prefeito,

E X O N E R A

com vigência a partir de 13 de março de 2025, LUCAS FONSECA TAFAS, matrícula nº 55743, do Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito II, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 134.664, de 15 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:813C1803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.357

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 073/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de março de 2025, LUCAS FONSECA TAFAS, matrícula nº 55743, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Economia Solidária, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8521B1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.333

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 073/2025, do Gabinete do Prefeito,

E X O N E R A

com vigência a partir de 13 de março de 2025, ANDRÉ SERPA, matrícula nº 55715, do Cargo em Comissão de Diretor de Desenvolvimento Tecnológico e Empresarial, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 134.561, de 10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2FBFD4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.334

Cancela Função Gratificada de Diretor-Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, com vigência a partir de 13 de março de 2025, a Portaria nº 134.986, de 12 de fevereiro de 2025 que designou a Senhora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 85686, para responder pela Função Gratificada de Diretor-Geral da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E4CDD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.358

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 073/2025, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

com vigência a partir de 13 de março de 2025, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 85686, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Lar São Francisco, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.617, de 15 de julho de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F449C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.252

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 073, do Gabinete do Prefeito,

E X O N E R A

com vigência a partir de 13 de março de 2025, HERMES LUIZ NIEMIES TALAYER, matrícula nº 55834, do Cargo em Comissão de Diretor de Turismo, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 135.034, de 19 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A379BBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.253

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 073, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de março de 2025, HERMES LUIZ NIEMIES TALAYER, matrícula nº 55834, para o Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito II, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53C052E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.408

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 19 de março de 2025, FÁTIMA ELISABETE DA SILVEIRA, matrícula nº 55866, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Cohab Feitoria, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3587F505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.407

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 12 de março de 2025, REJANE FAGUNDES, matrícula nº 55865, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde da Campina, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E113AE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.425

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 19 de março de 2025, ADRIANA VIER, matrícula nº 55868, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Santo André, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C702863D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.406

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 078/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 19 de março de 2025, CRISTIAN HAUBERT DE OLIVEIRA, matrícula nº 55864, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Almoxarifado, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F54A45EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.394

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 099/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 28 de janeiro de 2025, CRISTIANE GOBBATO D'ANDREA, matrícula nº 85740, para a Função Gratificada de Coordenador(a) Pedagógico(a) da EFAF, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37728E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.397

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0138/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de março de 2025, a Portaria nº 134.863, de 23 de janeiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Defesa Ambiental da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor ALAN JONATHAN KUHN, matrícula nº 87723.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59FEBA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.380

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 323/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

com vigência a partir de 14 de fevereiro de 2025, ALINE PIRES KISS, matrícula nº 87590, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis n° 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.617, de 15 de julho de 2022 e Lei n° 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E032117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.379

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 340/2025, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 24 de fevereiro a 11 de março de 2025 (16 dias), a servidora TAIS ELISANDRA DA SILVA DIAS, matrícula nº 85361, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JOSIANE GEHLING, matrícula nº 85356, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C91BF591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.377

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 128/2025, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 05 de março a 04 de abril de 2025 (30 dias), o servidor IVAN EVERSON ARISTIMUNHA, matrícula nº 82110, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular UILIANS EDUARDO NUNES ALVES, matrícula nº 83143, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1750D2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.402

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0146/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 10 a 17 de março de 2025 (08 dias) o servidor ODIN RODRIGUES, matrícula nº 82072, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Almoxarifado e da Manutenção da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ÁLVARO ODALGIR SILVA MONTEIRO, matrícula nº 82086, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DCE2A58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.400

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0143/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 17 de março de 2025, a Portaria nº 108.936, de 02 de abril de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão de Projetos e Processos, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor LUIS VANDERLEI FERRASSO, matrícula nº 84296.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3D9F505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.392

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 092/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 10 a 19 de março de 2025 (10 dias) a servidora LIZIA BERTUZZI, matrícula nº 82073, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular JOSÉ CARLOS KLEIN, matrícula nº 84694, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8524D5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.389

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 079/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 18 a 23 de fevereiro de 2025 (06 dias) a servidora FERNANDA MOSSMANN, matrícula nº 87724, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Programas de Prevenção à Violência, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JULEANE LUNARDI, matrícula nº 87735, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4C96FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.390

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 080/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 25 de fevereiro de 2025, FERNANDA MOSSMANN, matrícula nº 87724, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Programas de Prevenção à Violência, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F5D0FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.391

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 090/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 18 de fevereiro a 04 de março de 2025 (15 dias) o servidor MILTON UBIRATÃ LEMES GONÇALVES, matrícula nº 82397, para responder pela Função Gratificada de Assessor Especial de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular MARCONE DA SILVEIRA, matrícula nº 83991, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8896BA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.399

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0142/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 17 a 23 de março de 2025 (07 dias) o servidor JUAN DOS SANTOS FERRAZ, matrícula nº 87925, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Logística, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular MARCOS FERNANDO DA SILVA, matrícula nº 82379, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0ADEFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.423

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7394/2025, de 24 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FERNANDA MARIA PAULETTO,** matrícula nº 85460, CPF nº 010.346.020-98, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Curso de Formação em Atenção Primária à Saúde para gestões municipais, com encontro online síncrono, nos dias 19 de fevereiro, 19 de março, 16 de abril, 21 de maio, 18 de junho, 16 de julho, 20 de agosto, 17 de setembro, 19 de novembro e 17 de dezembro de 2025, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:95B630B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.424

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7396/2025, de 24 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **FÁBIO DE FREITAS FLORIANO,** matrícula nº 85220, CPF nº 000.336.440-20, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Curso de Capacitação Inicial em Farmácia Viva: da semente ao paciente, em Ribeirão Preto/SP, nos dias 23 a 28 de março de 2025, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0065525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.427

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7412/2025, de 24 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **GICELA BEATRIZ LEAL TIMPONI,** matrícula nº 83921, CPF nº 483.303.610-04, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Seminário Caravana FormaSUS, em Florianópolis/SC, nos dias 12 e 13 de março de 2025, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFB20E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 61/2023
CONTRATADA: SM DA SILVEIRA TORNEARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.122.587/0001-07.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 12 de Março de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:95FDF2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DÉCIMO-SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 1002/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 04/2022
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Kelbe Gonçalves**, adiante denominada **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, denominada **CONTRATADA**, objeto do **Chamamento Público nº 04/2022 – Contrato de Gestão nº 1002/2023**, oriundo do TR 66/2022 com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CAF)
A partir desta data, passam a integrar a **Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF)** os servidores a seguir designados: **Eliandro Batista Martins dos Santos** (mat. 80845); **Kelly Stork Diehl** (mat. 87787); **Fernanda Maria Pauletto** (mat. 85460); **Claudilene Teresinha Matzembacher** (mat. 55760) e a farmacêutica **Gracieli Pilla Migliorin** (mat. 85426), esta responsável apenas pela avaliação e fiscalização da medicação.
CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.
São Leopoldo, 13 de março de 2025.

KELBE GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D2DA9016

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 158/2024
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57
ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$47.960,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), o percentual de 21,845538%, correspondente ao montante de R$10.477,12 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos), sendo R$7.333,99 referente aos materiais e R$3.143,13 à mão de obra, em razão de na atividade de perfuração do solo para posterior colocação de pilares de madeira e fixação junto ao tapume metálico existente, ter sido encontrado camadas de concreto e asfalto logo abaixo da superfície e que não era de conhecimento de ambas as partes.
VALOR FINAL ATUALIZADO: Com o acréscimo, o valor global contratado passa a ser de R$58.437,12 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos), sendo R$40.905,99 referente aos materiais e R$17.531,13 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 32/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:C860BF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 60/2019
CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.624/0001-33
ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DA SEMAD: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD o servidor Tiago da Silva, matrícula nº 55731, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 24/02/2025.
ALTERAÇÃO DA GESTORA DO CONTRATO DA SEMAD: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTORA dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD a servidora Fernanda Valério Ferraz, matrícula nº 083889, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 24 /02/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A182FA09

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3069/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N°001/2025 AO CONTRATO Nº3069/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021.

CONTRATADO: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS – CNPJ Nº: 19.819.470/0001-00.

OBJETO: Lote 01: Serviço de locação de CONTAINERS guarita com lavabo, através do Sistema de Registro de Preço(SRP), conforme o Termo de Referência. 19/12/2022: transformação para contrato: Aquisição do saldo remanescente do lote 01 da ATA SRP PE 026/2021, cujo objeto é serviço de locação de containers guarita com lavabo, conforme o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 19/12/2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:EB80674E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 com Registro de Preços-Processo Administrativo 040/2025-aquisição de pneus, câmaras pneumáticas, colarinhos e serviços de recapagens para diversas Secretarias do município.** Sendo a abertura deste no dia **11 de abril de 2025 as 09:00hs** na plataforma da BLL, pelo site www.bll.org.br**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 11:30h e das 13:30h ás 16:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 26 de março de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:72D05D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0406/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0406/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EQUIVALENTE A FG-1

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JAIRO MARION JUNGES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 3008, FG-1, para exercer a função de **CHEFE DA EQUIPE DE PEDREIROS**, em substituição por motivo de férias, no período de **17/03/2025** à **09/04/2025**, conforme Memorando N° 101/2025/SMOT, de 20/03/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **17.03.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F9ABAAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0407/2025, 25 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0407/2025, 25 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JORGE LUIS MORAES FRAGA**, matrícula 1045, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **04.11.2014 a 03.11.2019** concedido pela Portaria **0789/2021 de 27.08.2021**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **14.04.2025 a 13.05.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:FACB8D5B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O**Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 -Contratação de empresa especializada para implantação de área verde pública, de lazer e recreação no Bairro Progresso com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202219860001, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

ABERTURA: 15.04.2025, às 9h. Edital disponível no portal e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 26 de março de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E1BB5DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

Órgão: Secretaria de Educação
Processo Administrativo nº 95/2025
Processo Digital nº 1910/2025
Amparo Legal: art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização da inexigibilidade de licitação para aquisição do sistema de informática FICATESWEB - MÓDULO CÁLCULO, que é de propriedade exclusiva do IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 180 Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 20 - Outras Despesas com Educação Ação: 2022 - GESTÃO DA SMED Vínculo: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: MDE Subelemento: 33390399903000000000 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de março de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:38AC2149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL RETIFICAÇÃO DE DECRETO

RETIFICAÇÃO DE DECRETO

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, no município de São Valentim do Sul, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil.

Onde se lê: Decreto nº 018/2025, lê-se Decreto nº 021/2025, na publicação do Diário Oficial dos Municípios publicado em 26 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 26 DE MARÇO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:5BE6E099

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS Nº 065/2025 E Nº 066/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 – AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR E ALIMENTOS - TERMO ADITIVO 065/2025 –
Processo: Pregão Presencial n.º 002/2025
Objeto: Supressão de valores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: GILMAR BENEDETTI EIRELI - ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 014/2025 - TERMO ADITIVO 066/2025 –
Processo: Dispensa de Licitação n.º 006/2025
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: BENEDETTI E FUGAL ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:87D193E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL RETIFICAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2024

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas que regem a espécie, referente ao Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM no Município de São Valentim do Sul, torna público que FAZ RETIFICAÇÃO, para alterar o seguinte:
01 - Item 01 – Tubos de concreto simples, diâmetro 30 cm, macho e fêmea, conforme norma NBR 8890
02 - Fica retificada a data da realização do certame para o dia 10 DE ABRIL DE 2025 as 09horas, as demais normas do Edital permanecem inalteradas.
São Valentim do Sul, 26 de março de 2024.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:7590CBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO CONTRATO

Contrato n° 023/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.627.332/0001-93, localizada na Av. Assis Brasil, nº 11000, Bairro: Sarandi no Município de Porto Aelgre/RS Objetivo: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma Retroescavadeira nova ,marca JCB.modelo 3cx – Peso operacional de 7.580KG. Valor: R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) com Recurso CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956115/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 002073/2024 e Contrapartida Municipal Vigência: 27.03.2025 a 27.04.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Natan Vidal dos Santos designada através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:13C6B6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 491.972,47 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 491.972,47 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
31900400000000:1500(43) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 25.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
44905200000000:1700(891) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 238.750,00

44905200000000:2500(892) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 211.250,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31900400000000:2540(893) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 16.972,47

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 700/1085 - Ministerio da Agricultura - Aquisicao de Maquinas ... R$ 238.750,00
Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 211.250,00

Redução de Verbas
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
31901100000000:1500 (45) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 25.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903000000000:2540 (874) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 5.000,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
33903000000000:2540 (875) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 5.972,47

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola
33903000000000:2540 (876) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 6.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:679AD009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para o fornecimento de pneus recapados com a carcaça para serem utilizados na Motoniveladora e Pá carregadeira lotadas na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transito e Saneamento – SMOVTS.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
DR PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 44.216.474/0001-40. Valor: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 26 de Março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DC4C7C3F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 94/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para o fornecimento de pneus recapados com a carcaça para serem utilizados na Motoniveladora e Pá carregadeira lotadas na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transito e Saneamento - SMOVTS . Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 25/03/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, DR PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 44.216.474/0001-40.

São Valério do Sul – RS, 26 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D31FE5C2

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 095/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Carga de Oxigênio Medicinal. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 5.928,00 Cinco mil e novecentos e vinte e oito reais
Vigência: 26/03/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, SOLDA ALTOURUGUAI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 494.015.757/0001-00
São Valério do Sul – RS, 26 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:5811857C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 403/2024 PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Combustível. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 439 35 Quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e c inco centavos
Vigência: 26/03/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 26 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:1FC0D3A5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 635/2024 PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Combustível. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 290,87 duzentos e noventa reais e oitenta e sete centa vos
Vigência: 26/03/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 26 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:24AEFCC8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 717/2024 PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Combustível. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 727,32 setecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos
Vigência: 26/03/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26
São Valério do Sul – RS, 26 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:C10EBA6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025

Objeto: É objeto deste a contratação de Empresa par conserto do trator John Deere J6 100 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Base Legal: Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
OLAIR GOMES DE AMORIM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 10.626.598/0001-82. Valor: R$ 5.484,07 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

São Valério do Sul – RS, 26 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7F4516EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024 TOMADA DE PRECOS 06/2023

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2024 – Contratação de empresa para realização da obra de Execução de Infraestrutura e Mesoestrutura de Ponte sobre o Rio Tigre. Partes: Município de São Valério do Sul/SINARA ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob n° 45.202.168/0001-18. Fica prorrogado a vigência e o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias (até 30 de abril de 2025).
São Valério do Sul – RS, 26 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:3D331DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP PREGÃO PRESENCIAL 06/2025

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 06/2025 - ARP.
Objeto: Gêneros alimentícios para recepções e festividades.

Adjudicados:
KASSIANO EIKOFF FRANÇA, CNPJ 30.683.415/0001-78. Valor R$51.230,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais).
PARARIA BUDTINGER LTDA, CNPJ 94.862.406/0001-27. Valor R$77.295,00 (Setenta e sete Mil, duzentos e noventa e cinco reais).

São Valério do Sul – RS, 25 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E32E4B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025

A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços n° 10/2025 para Contratação de Gêneros alimentícios para recepções e festividades, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Presencial n° 06/2025. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

São Valério do Sul – RS, 25 de março de 2025.

KELLY BLASS,
Representante do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:1B8DD884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2023 – Prestação de serviços de locação de sistema de antivírus. Partes: Município de São Valério do Sul/ AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 03.683.195/0001-00. Fica prorrogado a vigência por mais 12 meses a contar de 30 de março de 2025.
São Valério do Sul – RS, 26 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:7FDEDC11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Inexigibilidade nº 07/2025 - Processo Adm: 2201/2025. Objeto:** Contratação de empresa em serviços técnicos para realização de cálculo atuarial ano base 2024.**Empresa Contratada: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA,**CNPJ: 43.739.124/0001-04.**Valor total: R$ 10.200,00 (**Dez mil e duzentos reais**).**

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9C75DC62

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 273297/2025– PERP nº 0032/2025**– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CURATIVOS ESPECIAIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 08/04/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.brPortal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 27de março de 2025.

PATRICIA DA SILVEIRA BIENERT –
Diretora de Atenção à Saude

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:62BD23B8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 266629 – PERP 157/2024 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 17.094.914/0001-61 R$ 8.400,00.

Sapucaia do Sul, 27 de março de 2025.

PATRÍCIA DA SILVEIRA BIENERT
Diretora de Atenção à Saúde

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:146CED42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1306/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de profissional, para ministrar aulas de jiu-jitsu na AABB Comunidade, com a empresa – IGOR FAGUNDES LEAL.
GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D2922BE8

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1310/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de mão-de-obra para fabricação de 03 grades de boca de lobo, com a empresa – TORNEARIA RIOGRANDENSE LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:217355E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2025

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2025

PROCESSO Nº: 2025/3328
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto

Licitação Ampla Concorrência.

ONDE SE LÊ: 10 de março 2025, às 08h30min.

LEIA-SE: 10 de abril 2025, às 08h30min.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 26 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D5FEA74D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 035/2025

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 035/2025

PROCESSO Nº: 2025/3274
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

ONDE SE LÊ: 10 de março 2025, às 10h30min.

LEIA-SE: 10 de abril 2025, às 10h30min.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 26 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3D70C079

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

1º TERMO ADITIVO
ARP N°: 015/2024
PROCESSO N°: 2024/1592
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 015/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA e SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA
OBJETO: Registro de Preço, para aquisição, de forma parcelada, de LÍQUIDOS, ALIMENTOS, LANCHES PRONTOS e MARMITAS, destinados às atividades continuadas e eventuais realizadas pelos Aparelhos Sociais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Validade do Registro de Preços, no item 2.1, prorrogando o prazo, por mais 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, através do Memorando n° 172/2025;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JEAN CARLOS DA ROSA
CLAITON JOSÉ SIMON
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/03/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:D44708A6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PROCESSO Nº: 2025/2920
OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de baterias automotivas
DESTINAÇÃO: Secretaria da Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00.

A mencionada licitação foi realizada com base no termo de referência, porém durante o trâmite dos procedimentos constatou-se a existência de divergências na descrição e numeração dos itens do termo de referência, quando comparadas às descrições e numerações que foram publicadas no portal em que realizado o certame. Verificou-se, assim, vícios insanáveis, com potencial de prejuízo à competitividade, e, consequentemente, à lisura do procedimento.

Assim, considerando que a licitação não foi encerrada, bem como o dever de autotutela administrativa, que obriga à Administração a rever seus próprios atos quando verificados vícios que possam macular a legalidade do certame, entende-se que a alternativa que melhor atende ao interesse público é a **ANULAÇÃO** da licitação, em razão do potencial prejuízo ao caráter competitivo.

Posteriormente, será providenciada a formalização de um novo pedido de licitação, em que serão corrigidos os pontos que motivaram o pedido de anulação acima mencionado.

Taquara, 26 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:343F7343

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°. 129/2024

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 129/2024
PROCESSO N°: 6425/2023
LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento nº 002/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: COMUNIADE TERAPEUTICA TANQUE DE SILOE, CNPJ sob nº 46.196.466/0001-05.
OBJETO: credenciamento de empresa e/ou instituição, para acolhimento de Pessoas em Situação de Rua, objetivando o acompanhamento e ressocialização deste, incluindo hospedagem, assistência e atendimento terapêutico, alimentação, higiene pessoal, segurança, garantia aos serviços de saúde da rede pública, bem como todo e qualquer atendimento necessário para a reintegração social deste.
VALOR: O preço ajustado para a prestação dos serviços será de R$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, por vaga atendida.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
FABIANE ANDREIA DA SILVA LUPINI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2024

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:54108A46

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°. 136/2024

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 136/2024
PROCESSO N°: 6425/2023
LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento nº 002/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO SEMEAR ESPERANÇA, CNPJ sob nº 17.423.750/0003-30.
OBJETO: credenciamento de empresa e/ou instituição, para acolhimento de Pessoas em Situação de Rua, objetivando o acompanhamento e ressocialização deste, incluindo hospedagem, assistência e atendimento terapêutico, alimentação, higiene pessoal, segurança, garantia aos serviços de saúde da rede pública, bem como todo e qualquer atendimento necessário para a reintegração social deste.
VALOR: O preço ajustado para a prestação dos serviços será de R$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, por vaga atendida.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
HELENA ROCHA DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2024

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6760C030

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 024/2025 - PROCESSO N° 2024/9988 LICITAÇÃO: CC 017/2024

RESUMO DE CONTRATO 024/2025
CONTRATO N° 024/2025
PROCESSO N° 2024/9988
LICITAÇÃO: CC 017/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:**RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º 19.588.202/0001-24
OBJETO: Contratação para prestação de serviços em regime de dedicação exclusiva de mão de obra de higienização e conservação; de copa e cozinha para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações doTermo de Referência
VALOR: Valor mensal de R$ 87.872,30, e valor global de R$ 1.054.467,60.
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA / PAULO REGIS ROCHA DA COSTA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:62AED933

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2022

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 033/2022
PROCESSO N°: 1398/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 029/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: EDITORA JORNALÍSTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade institucional.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Do preço, Forma de Pagamento e Reajuste, reajustando o valor deste Contrato, de acordo com o índice de correção pelo IPCA (IBGE), o qual passa a ser de **R$ 5.268,86 (cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos;** Alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses a contar de* 1º*de abril do corrente ano*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FELIPE GUSTAVO LAUX
DEIVIS ANDREI DA SILVA LUZ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/03/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:72726C71

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
Processo nº: 2025/2713
Destinação: Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora:08 de abril 2025, às 10h30min.
Limite para envio das propostas: 10h29min da mesma data
Licitação Ampla Concorrência.
Através do presente instrumento, em caráter excepcional, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025, que tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área ambiental (Biólogo e Geólogo), para atuação no licenciamento ambiental nas atividades de impacto local, com expedição de pareceres e laudos técnicos, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 26 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:17C447F2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1521

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1521, para aquisição de PEÇA para manutenção do CAMINHÃO ATEGO 2429CHASSI 9BM958094CB854801, solicitado pelo setor de almoxarifado de uso da Secretaria de Obras e Serviços as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 31/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:E7CC6E01

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1515

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1515, para aquisição de peças e mão de obra para a manutenção do caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE0783, solicitado pelo setor de almoxarifado de uso da Secretaria de Obras e Serviços as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 31/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:1FD357A4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1519

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1519, para aquisiçãoaquisição de peças e mão de obra para a manutenção do caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE0783 solicitado pelo setor de almoxarifado de uso da Secretaria de Obras e Serviços as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 31/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:C736E4D7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1525

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1525,aquisição de peças e mão de obra para manutenção do veículo Caminhão M. BENZ/ATEGO 2426, placa EVO8941 veículos pertencentes à frota da Secretaria de Obras e Serviços, e o conserto deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:8B29A26A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1553

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1553,aquisição CONSERTO DE PNEU para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Obras e Serviços, e o conserto deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:4D9FF37E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1556

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1556, para aquisição de PEÇAS, aquisição de peças, para manutenção do veículo RETROESCAVADEIRA, placa IXH 0893 dos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Obras e Serviços, e o conserto deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:80B815DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1545

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1545, paraaquisição de MO para a manutenção da impressora HP Lj Pro 200 Color M276nw (Pat 02773), pertencente a Secretaria de Planejamento.edevido à urgência a execução deverá iniciar IMEDIATAMENTE após o término do prazo estabelecido,a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 31/03/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planej22@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito
Fone: (51) 3541-9250
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:B7087A55

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1554-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 1554/2025

Cotação para aquisição, em caráter de urgência de MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA DEMONSTRAÇÃO NAS ESCOLAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 31/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:2A08E8C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Contratação nº 48/2025, por Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 48/2025 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 04/2025, para a contratação da empresa **REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 21.161.554/0001-40**, para prestação de serviço de consultoria para capacitação mensal continuada para o Serviço de Assistência Social, no valor mensal de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) pelo prazo de 10 meses, perfazendo um valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) devendo inicar logo em seguida a assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 26 de março de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:69F6A92B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 431/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/04/2025, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 49/2025, Pregão Presencial nº 19/2025.

DATA: 11/04/2025
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: ATA DE REGSITRO DE PREÇOS para contratação de empresa para recapagem de Pneus.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 26 de março 2025.

ROSEMAR ANTONIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:34D880EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Lauro Henrique Da Silva Fernandes
CNPJ/CPF: 57.789.863/0001-03
Objeto: Contratação de show grupo Sansara para o evento em comemoração à festa do município de Terra de Areia - RS no dia 04 de abril de 2025, com duração de 2h, início às 20h, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 33 (trinta e três) dias, com início na data de 04 de abril de 2025 e com data fim no dia 07 de maio de 2025.
Data de Emissão: 26 de março de 2025

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D35A640B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Lauro Henrique Da Silva Fernandes
CNPJ/CPF: 57.789.863/0001-03
Objeto: Contratação de show grupo Sansara para o evento em comemoração à festa do município de Terra de Areia - RS no dia 04 de abril de 2025, com duração de 2h, início às 20h, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B7C851CC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.875, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.875, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI O DIA 2 DE ABRIL NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO COMO SENDO O DIA DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município o dia 2 de abril como sendo o Dia do Autismo, a ser comemorado anualmente, em alinhamento ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo.
Art. 2º A inclusão desta data no calendário oficial do município tem o propósito de promover ações voltadas à divulgação do autismo e ao fortalecimento das políticas de inclusão por meio do Poder Público Municipal, e ainda:

I – Estimular o conhecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), incentivando debates e estudos sobre o tema.

II – Ampliar as discussões para fomentar a inclusão e participação plena das pessoas autistas na sociedade.

III – Criar espaços de diálogo e reflexão sobre práticas inclusivas, promovendo ações que favoreçam o desenvolvimento, a autonomia e o bem-estar das pessoas com autismo.

Parágrafo único - Como forma de conscientização, recomenda-se que, nesta data, as luzes externas de prédios públicos (Câmara Municipal, Prefeitura e demais repartições públicas) sejam iluminadas na cor azul, contribuindo para a visibilidade da causa.
Art. 3º Fica oficializada a inclusão do evento "Caminhada pela Conscientização do Autismo" no calendário de atividades do município de Terra de Areia, incentivando a participação da comunidade, de entidades e instituições de ensino, a ser realizado anualmente conforme previsão orçamentária e disponibilidade dos cofres públicos.
Art. 4º O Poder Público poderá estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, instituições educacionais e especialistas na área, a fim de realizar palestras, oficinas, treinamentos e campanhas de conscientização sobre o autismo ao longo do ano.
Parágrafo único – As ações previstas neste artigo serão realizadas conforme disponibilidade orçamentária e interesse da administração pública.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E6A6CC41

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 2.876 DE 25 DE MARÇO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 2.876 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado àcontratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	PROFISSIONAL	Carga Horária	Salário
		Semanal	
01	CONDUTOR/SOCORRISTA	40H	R$ 1.958,32
01	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO	20H	R$ 2.157,08
01	NUTRICIONISTA	20H	R$ 3.257,72

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A717BF60

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 123 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL Nº 123 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Obras e Trânsito,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.808/2024, e Processo nº 1517/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
22º	ELISIANE DA SILVA DUTRA	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:BD2B033F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 124 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL Nº 124 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.833/2024, e Processo nº 1677/2025,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA

6º	RAQUEL DE SOUZA VARGAS	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8F7EB52B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 125 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL Nº 125 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 968/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
43º	JUCILEIA SCHEFFER BOBSIM	55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C4B6D193

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 126 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL Nº 126 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,e Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 909/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SALA (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
32º	ALINE DARABAS GERMANO	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:013B4BBE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 127 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL Nº 127 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 1388/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SALA (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
33º	FELIPE DA SILVA CARDOSO	80

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
42º	CATIUCI BRANDO DE MATOS	59

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
44º	SIMONE VIEIRA RIBEIRO	52
45º	DJENIFER TAMARA GOMES BUENO	52
46º	PATRICIA DOS SANTOS RICARDO	52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4478F467

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 128 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL Nº 128 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.874/2025, e Processo nº 1359/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
47º	LARA MELO BREHM JUSTO	48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:23C1FAD8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 129 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL Nº 129 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 967/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
43º	ANA CARLA DA SILVA COSTA	59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4E436EFC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 130 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL Nº 130 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 1812/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
48º	ALDENI SOUZA DE MATOS	48
49º	DEBORA GOLDANI	47

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
44º	LUANA DE OLIVEIRA DE LIMA	59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:07705B4A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 131 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL Nº 131 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 1892/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
50º	ANDRESSA DA SILVA GERMANN	47
51º	BIANCA FERNANDES SILVEIRA	47
52º	MICHELE DE MATTOS FARIAS	45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:388D6B79

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 132 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL Nº 132 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 280/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.876/2025, e Processo nº 1676/2025,**CONVOCA**:

CONDUTOR SOCORRISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
3º	FLAVIANO DA SILVEIRA PEREIRA	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:34072E05

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 133 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL Nº 133 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.876/2025, e Processo nº 1390/2025,**CONVOCA**:

NUTRICIONISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA

1º	TAMARA JUSTIN DA SILVA	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CC74924A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 134 DE 26 DE MARÇO DE 2025

EDITAL Nº 134 DE 26 DE MARÇO DE 2025

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.876/2025, e Processo nº 1389/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
45º	ANDRESSA MACHADO DALPIAZ	59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E69B754A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Federação das Associações de Municípios RS FAMURS
CNPJ/CPF: 88.733.811/0001-42
Objeto: Participação do curso "trabalho social com famílias e comunidades na proteção social básica". Curso que será realizado nos dias 25 e 26 de março de 2025 na sede da FAMURS em Porto Alegre com duração de 14 horas, para as servidoras Priscila Teles Paz e Clarice Dalsotto de Melos.
Valor: R$ 1.172,00 (mil, cento e setenta e dois reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C13AD363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIO HUGO
O Município torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 06/2025 – para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a UBS, conforme Edital e Anexos. A abertura ocorrerá no dia **08 de abril de 2025**, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas. Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9166/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspúblicas.com.br.
Tio Hugo/RS, 26 de março de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:8BF6B5AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2023 – Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2023 – Nº 02. Contratada: APEMA – CONSTRUTORA LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para inclusão de serviços extras na reforma da Escola Jorge Eneas, conforme solicitação da Secretaria de Educação através do Memorando nº 062/2025 e planilhas orçamentárias anexas, perfazendo o valor do acréscimo de R$ 121.307,94 (cento e vinte e um mil, trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo R$ 89.431,46 de materiais e R$ 31.876,48 de mão de obra. Fica, também, alterada a Cláusula Sétima, para fazer constar a seguinte dotação orçamentária: 230112.365.0132.1082 – Const. Amp. e Reforma Prédio Educ. Inf., 449051000000 – Obras e Instalações – 1569 – 0000 9791-8. **TOMADA DE PREÇOS N° 028/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6268946C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2024. Contratada: M V ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e valor para acréscimo de serviços. Solicitação contida no Processo administrativo n° 7857/2025 do Departamento de Engenharia. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 082/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1D8D0E29

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 11/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 11/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de Máquina Pulverizadora de Veneno, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 27/03/2025 a 31/03/2025.
Data da abertura das propostas: 01 de abril de 2025, às 13h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 11/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:65153152

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 - TROCA DE MARCA/MODELO

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 - TROCA DE MARCA/MODELO (aquisição de televisores e tablets para o administrativo da Secretaria e demais Unidades de Saúde do Município)**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **TECMATH LTDA**. * Item/lote 04: troca a marca para: **HQ 60" UHD 4K**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A19EA4F6

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14.133/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 08/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 08/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma parcial da UBS São Francisco II e Centro de Especialidades, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Anexo I – Termo de Referência; Anexo III – Memorial Descritivo e Anexo IV e V – Projetos, disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 27/03/2025 à 31/03/2025.
Data da abertura das propostas: 01 de Abril de 2025, às 13:30 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, como por exemplo "Dispensa nº 08/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:2FA568BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo LC nº 346/2023
Pregão Presencial autuado sob o nº 123/2023
Contrato n° 155/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM INTERNA DE DEPARTAMENTOS PÚBLICOS (Itens 1 e 2 do Lote 1) - ADMINISTRAÇÃO, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 09 (nove) meses, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando 1Doc n° 2.448/2025, a contar de 22 de março de 2025 com previsão de encerramento em 21 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:C1072934

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo LC nº 346/2023
Pregão Presencial autuado sob o nº 123/2023
Contrato n° 155/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM INTERNA DE DEPARTAMENTOS PÚBLICOS (Itens 1 e 2 do Lote 1) - ADMINISTRAÇÃO, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Alteração dos locais de prestação de serviço relacionados ao Contrato em epígrafe, consoante definido no termo de referência do Pregão Presencial nº 123/2023, especificamente para efeito de realocar 01 (um) posto de trabalho, referente a uma servidora da limpeza que se encontra no Ginásio de Esporte Leopoldo Galarça Radin, para suprir as necessidades dos banheiros públicos, sendo eles: Banheiros do Parcão, Banheiros do Ponto de Táxi, Banheiros da Praça do Chafariz, Banheiros do Porto do Bote e Banheiros do Terminal de Ônibus, conforme solicitação da Administração mediante o Memorando 1Doc nº 1.872/2025 – GP.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:8169E535

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo LC nº 346/2023

Pregão Presencial autuado sob o nº 123/2023
Contrato n° 156/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DEPARTAMENTOS PÚBLICOS (Item 1 do Lote 2) - EDUCAÇÃO, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 09 (nove) meses, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando 1Doc n° 2.620/2025, a contar de 22 de março de 2025 com previsão de encerramento em 21 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:4AED511D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo LC nº 346/2023
Pregão Presencial autuado sob o nº 123/2023
Contrato n° 157/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DEPARTAMENTOS PÚBLICOS (Item 1 do Lote 3) – SAÚDE, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 09 (nove) meses, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando 1Doc n° 2.587/2025, a contar de 22 de março de 2025 com previsão de encerramento em 21 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:5A5F5B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, às 8h e 30min do dia 10 de abril de 2025**, que visa a aquisição de máquina para demarcação viária em vias públicas, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/** Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/44348-preg

Tuparendi, 26 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:06A3EF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.000, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.135, de 27 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,033 - Saúde Mental
3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (acesso 239) R$ 100.000,00
Recurso: 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 100.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N° 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE MARÇO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:E2F8AE93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 051/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTL,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER** – CPF 024.059.680-37.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.228,61 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **25 de março de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.398 de 18 de março de 2025.
Vale Verde, 25 de março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:185FFB2F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei 14.133)

b) Número: 007/2024

c) Objetivo: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais e medicamentos ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde de Vale Verde/RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA neste edital.

d) Fornecedores e Itens:
MCW - PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA 94.389.400/0001-84
Itens Vencedores: 10, 14, 18, 22, 23, 124, 127
No valor total de: R$ 8.716,60

CENTERMEDI - COM PROD HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70
Itens Vencedores: 11, 29, 37, 99, 115, 135
No valor total de: R$ 10.963,70

MK - PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP 00.411.441/0001-86
Itens Vencedores: 44, 45, 69, 78, 79, 80, 81, 87, 88, 91, 94, 130, 140
No valor total de: R$ 25.086,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02
Itens Vencedores: 8, 21, 24, 26, 32, 34, 73, 104, 111, 128
No valor total de: R$ 15.907,00

SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES 06.294.126/0001-00
Itens Vencedores: 3, 58, 59
No valor total de: R$ 2.500,00

VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 21.783.698/0001-39
Itens Vencedores: 5
No valor total de: R$ 1.349,00

CELER BIOTECNOLOGIA S/A 04.846.613/0001-03
Itens Vencedores: 132
No valor total de: R$ 4.096,20

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIREL 37.931.064/0001-16
Itens Vencedores: 1, 2, 4, 7, 13, 16, 17, 28, 31, 33, 35, 38, 39, 40, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63,

64, 65, 66, 67, 68, 71, 74, 75, 76, 77, 83, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 110, 116, 120, 121, 122, 129, 134
No valor total de: R$ 33.369,49

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA 04.415.316/0002-86
Itens Vencedores: 43, 86
No valor total de: R$ 4.922,00

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 29.700.587/0001-23
Itens Vencedores: 60, 85
No valor total de: R$ 651,00

DELTA SHOP - DISTR. DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA 19.316.524/0001-14
Itens Vencedores: 117, 118, 119, 139
No valor total de: R$ 2.144,60

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 27.806.274/0001-29
Itens Vencedores: 112, 113
No valor total de: R$ 6.937,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01
Itens Vencedores: 12, 15, 25, 27, 30
No valor total de: R$ 1.479,81

METTA FARMACÊUTICA LTDA 42.496.258/0001-70
Itens Vencedores: 125, 126
No valor total de: R$ 1.600,00

CIRURGICA CERON IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSP. E VET. LTDA 18.258.209/0001-15
Itens Vencedores: 41, 42
No valor total de: R$ 2.042,50

L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA 50.694.319/0001-32
Itens Vencedores: 46, 47, 48, 70, 84, 97
No valor total de: R$ 2.458,40

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94
Itens Vencedores: 50, 114
No valor total de: R$ 531,50

NEGI EQUIPAMENTOS LTDA 37.182.085/0001-86
Itens Vencedores: 72, 131
No valor total de: R$ 1.219,80

SAO MATEUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LAB. E HOSP. LTDA 47.285.228/0001-39
Itens Vencedores: 36, 109
No valor total de: R$ 384,00

SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA 09.028.635/0001-71
Itens Vencedores: 133
No valor total de: R$ 2.451,90

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 40.274.237/0001-85
Itens Vencedores: 9, 19, 20
No valor total de: R$ 2.065,50

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:515E8CBB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº080/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº080/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ N° 01.624.729/0001-00,** com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr**. RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, centro, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado a **AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n°35.070.266/0001-95, localizada na Avenida Henrique Uebel, 533 , Bairro centro, na Cidade de Westfália/RS, CEP 95893-000 e-mail lucaseduardo.dammann@gmail.coM , antenor.dammann@gmail.com fone (51) 37622885, representada pelo Senhor **ANTENOR ALBERTO DAMMANN,** brasileiro, casado, empresário**,** portador da carteira de identidade n°9030752308-SSP/RS, do CPF nº387.736.270-20, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme **Edital de Licitação nº015/2024 – Concorrência Presencial nº06/2024**, ajustam entre si o presente termo de aditivo , mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, aditado o valor de R$51.014,99 (cinquenta e um mil, quatorze reais e noventa e nove centavos), referente a fornecimento de material, e como justificativas itens acrescidos aos originais da licitação, fundamentais para dar continuidade da obra, conforme memorando n°027/2025 do Departamento de Engenharia, representado pela Senhora Ivanca Jandrey Betti, projetos em anexo a este instrumento.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7AA7800F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de materiais gráficos e impressos, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 10/04/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C8EBDC69

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é execução de pavimentação asfáltica – Programa Pavimenta Venâncio – Etapa 4. A abertura das propostas será no dia 14/04/2025, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3D03FA86

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de psicologia. Os valores foram reajustados. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:44DCA35D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO do Recurso interposto pela licitante COOPERATIVA DE PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES - COOPROVA. Abertura da Proposta fica agendada para o dia 28/03/2025 as 09:00. Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 26/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CDE09F81

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 003/2025 - "ASSOCIAÇÃO VÔLEI VENÂNCIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO VÔLEI VENÂNCIO - AVV**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a

representante única e exclusiva representante do Município no Campeonato Estadual de Voleibol 2025.
Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:8E667197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE ABERTURA Nº 072 DE 27 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para Motorista/Operador de Máquina, de acordo com cronograma constante no Anexo I. **INSCRIÇÕES:** As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no período de 27 DE março a 04 de abril de 2025.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos. Victor Graeff/RS, 27/03/2025.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:F75F4D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pedra brita nº 1, pedra brita nº 2, pedrisco e pó de brita, para recuperação e manutenção das Estradas Municipais em diversas localidades no interior do Munícipio de Victor Graeff/RS. **Abertura das Propostas: 08/04/2025, às 09:01hs.** Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 26/03/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:B9B49D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Objeto: contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a Construção de Garagem para abrigar os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projeto técnico de engenharia e memorial descritivo. **Abertura das Propostas: 10/04/2025**, às **09 h e 01 min.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS: 26/03/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:EDCE9438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 153276/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA EXPLOSÃO VANERA PARA SHOW NO 1° RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL,"** com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **153276/2025**.

CREDOR: EXPLOSAO VANERA PRODUCOES LTDA
ENDEREÇO: R HERVAL IMBE
72481 10.268.821/0001-67
VALOR: 4.500,00

Xangri-Lá, 25 de Março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:EE512BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- 1002/2025

EXTRATO DE CONTRATO 1.002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.008/2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.002/2025
ASSINADO EM: 04 DE FEVEREIRO de 2025
CONTRATADA: **TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA
VALORES:

MAPA PREÇOS - Credenciamento - HORAS MÁQUINAS - Edital 04/2024 - Processo adm 2.008/2024		
Item	***Descrição***	***Valor HORA***
3	**CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CÓD. 91386**	**R$ 334,14**
4	**CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000**	**R$ 424,14**

	KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CÓD. 89876	
5	**CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CÓD. 89883**	**R$ 468,43**
6	**TRATOR SOBRE ESTEIRAS, equipado com ripper de no mínimo 80cm, peso mínimo de 14 TONELADAS, ano de fabricação mínimo de 2012.**	**R$ 370,09**
10	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com ano de fabricação não anterior a 2008 , de peso mínimo não inferior a 12.800KG.**	**R$ 333,04**
11	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA BRUTA 110 HP – Cód. 90991**	**R$ 274,97**
12	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - Cód. 88907**	**R$ 356,92**
13	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, equipada com Clamshell, com CAÇAMBA 1,20 ve 1,50 M3, PESO OPERACIONAL 21 e 22T, POTÊNCIA BRUTA 150 a 160HP - Cód. 95720**	**R$ 346,45**
16	**RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. Cód. 5679**	**R$ 213,78**
17	**Trato r de esteira com escarificadir, com abo de fabricação nãso superior a 2006,com lãmina hidráulica em ótimo estado de conservação peso mínimo 13500kg**	**R$ 349,36**
18	**MOTONIVELADORA, com pesooperacional mínimo de 12.600KG, potência mínima de 140cv, Cód. 5932**	**R$ 320,53**
19	**ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, peso operacional mínimo de 13.000 KG, potência mínima de 125hp, liso e pé de carneiro, ano de fabricação não inferior 2006.**	**R$ 286,83**
22	**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO (pé-de-carneiro), com operador combustível e manutenção inclusa.**	**R$ 289,33**

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:F15B0963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DATA EMISSAO: 24/03/2025 PAGINA 1 **		
**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/ MDE AP. 2024 HORA EMISSAO: 11:13:40 *********mcris***		
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2025 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constiui?°?úo Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ate o bimestre)	PREVISAO	RECEITAS
	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	6.377.378,08	715.388,18
1.1-Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.180.020,59	53.480,83
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.957.336,96	125.280,35
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	1.764.279,70	251.260,76
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.475.740,83	285.366,24
2-RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.840.659,10	7.162.239,04
2.1-Cota-Parte FPM	16.521.973,73	3.133.140,29
2.1.1-Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	14.978.090,00	3.133.140,29
2.1.2-Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	1.543.883,73	
2.2-Cota-Parte ICMS	19.661.076,48	2.865.147,35
2.3-Cota-Parte IPI-Exportacao	513.360,17	35.617,65
2.4-Cota-Parte ITR	1.721.698,59	164.279,69
2.5-Cota-Parte IPVA	4.422.550,13	964.054,06
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7-Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf		
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.218.037,18	7.877.627,22
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB- equivalente a 20% DE (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.7)	8.219.353,72	1.432.447,64
5-VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB-5% DE (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.7) + 25% DE (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 2.1.2 + 2.6)	4.045.154,23	536.958,99

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DATA EMISSAO: 24/03/2025 PAGINA 2 **		
**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/ MDE AP. 2024 HORA EMISSAO: 11:13:40 *********mcris***		
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2025 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
F U N D E B		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.296.833,48	2.112.037,08
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	10.296.833,48	2.112.037,08
6.1.1-Principal	10.236.601,98	2.107.216,75
6.1.2-Rendimentos de Aplicacao Financeira	60.231,50	4.820,33
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2-FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		
6.2.1-Principal		
6.2.2-Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3-FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT		
6.3.1-Principal		
6.3.2-Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4-FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR		
6.4.1-Principal		
6.4.2-Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1 .1 - 4)	2.017.248,26	674.769,11
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS FUNDEB (SUPERAVIT)		VALOR

8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	209.044,49
8.1-SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	209.044,49
8.2-SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)	2.321.081,57

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA
DATA EMISSAO: 24/03/2025 PAGINA
3 **

**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/ MDE AP. 2024 HORA EMISSAO: 11:13:40 *********mcris***

PODER EXECUTIVO DE CHAPADA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2025 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (ate o bimestre)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	RESTOS A PAG. NAO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.296.823,48	1.547.396,84	1.547.396,84	1.547.396,84	
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	9.561.734,48	1.461.014,29	1.461.014,29	1.461.014,29	
10.1.1-Educacao Infantil	2.977.961,00	442.736,11	442.736,11	442.736,11	
10.1.2-Ensino Fundamental	5.443.763,48	822.119,61	822.119,61	822.119,61	
10.1.3-Educacao de Jovens e Adultos	10,00				
10.1.4-Educacao Especial	1.140.000,00	196.158,57	196.158,57	196.158,57	
10.1.5-Administracao Geral					
10.2-OUTRAS DESPESAS	735.089,00	86.382,55	86.382,55	86.382,55	
10.2.1-Educacao Infantil	49.484,00	7.851,74	7.851,74	7.851,74	
10.2.2-Ensino Fundamental	654.015,00	78.530,81	78.530,81	78.530,81	
10.2.3-Educacao de Jovens e Adultos					
10.2.4-Educacao Especial	5,00				
10.2.5-Administracao Geral					
10.2.6-Transporte (Escolar)	31.585,00				
10.2.7-Outras					
INDICADORES DO FUNDEB					

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (f)	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RP NAO PROCESSADOS (g)	RESTOS A PAG. NAO PROCESSADOS (sem dispon.caixa) (h)	DESP.EMPENHADA EM VALOR SUPERIOR AO DAS RECEITAS (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE	1.547.396,84	1.547.396,84	1.547.396,84			
11.1-Total das Despesas com FUNDEB-Impostos e Transferencias de Impos	1.547.396,84	1.547.396,84	1.547.396,84			
11.2-Total das Despesas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF						
11.3-Total das Despesas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT						
11.4-Total das Despesas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR						
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	1.461.014,29	1.461.014,29	1.461.014,29			
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB-COMPLEMENTACAO DA UNIAO-VAAT						
14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB-COMPLEMENTACAO DA UNIAO-VAAT						

INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o-Constituicao Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR APOS DEDUCOES (l)	% APLICADO (m)			
15-MINIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	1.478.425,96	1.461.014,29		1.461.014,29	69,18		
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB-VAAT NA EDUCA							
17-MINIMO DE 15% DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB-VAAT EM DESPESAS							

INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei n. 14.113, de 2020 (Maximo de 10% de Superavit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) (o)	VALOR NAO APLICADO (p)	VALOR NAO APLICA- DO APOS AJUSTE (q)	VALOR NAO APLICA- DO EXCEDENTE AO MAX.PERMITIDO (r)	% NAO APLICADO
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NAO APLICADA NO EXERCICIO	211.203,70	564.640,24	564.640,24	353.436,54	26,73

INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei n.14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (s)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO FINAL DO EXERCICIO (w)	VAL.DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXER ATE O CICIO ANTER. NAO APLICADO NO EXER CICIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT DO FUNDEB	1.073.542,40	209.044,49	209.044,49			
19.1-Total das Despesas custeadas com Fundeb - Impostos e Transferencia	1.073.542,40	209.044,49	209.044,49			
19.2-Total das Despesas custeadas com Fundeb - Complementacao da Uniao						

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	RESTOS A PAG. NAO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS D	9.745.825,00	1.186.488,93	629.981,71	608.688,49	556.507,22
20.1-Educacao Infantil	3.852.130,00	345.261,32	204.832,95	197.748,47	140.428,37
20.2-Ensino Fundamental	2.995.820,00	529.948,55	266.760,21	257.295,86	263.188,34
20.3-Educacao de Jovens e Adultos					
20.4-Educacao Especial	324.645,00	119.452,91	23.611,84	22.901,06	95.841,07

20.5-Administracao Geral	609.210,00	84.558,27	65.580,73	62.798,18	18.977,54
20.6-Transporte (Escolar)	1.964.020,00	107.267,88	69.195,98	67.944,92	38.071,90
20.7-Outras					
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	RESTOS A PAG. NAO PROCESSADOS (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS D	20.176.663,48	2.782.533,43	2.190.436,65	2.169.143,43	592.096,78
21.1-EDUCACAO INFANTIL	6.879.685,00	795.849,17	655.420,80	648.336,32	140.428,37
21.1.1-Creche	3.670.420,00	428.607,23	318.216,17	315.554,63	110.391,06
21.1.2-Pre-escola	3.209.265,00	367.241,94	337.204,63	332.781,69	30.037,31
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	13.296.978,48	1.986.684,26	1.535.015,85	1.520.807,11	451.668,41
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL					
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					629.981,71
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.432.447,64
24-(-)RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					353.436,54
25-(-)SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ATUAL = L19(x)					

26-(-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					
27-(-)CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(L30.1(af) + L30.2(af))					
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-(24+25+26+27)					1.708.992,81
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x) (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
29-APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.969.406,63	1.708.992,81	21,69		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)=(z)-(ab)-(ac)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (ver nota abaixo)					
30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos					
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementacao da Uniao(VAAT					
Nota: restos pagar inscritos com disponibilidade, cancelaveis que diminuem do aplicado no		exercicio atual			

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		
31.1-RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA)	1.115.509,66		174.205,90		
31.1.1-Salario-Educacao	577.814,09		141.928,98		
31.1.2-PDDE					
31.1.3-PNAE	258.063,51		29.007,66		
31.1.4-PNATE	89.153,16				
31.1.5-Outras Transferencias do FNDE	190.478,90		3.269,26		
31.2-RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	703.816,51		79.914,56		
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCACAO					
31.4-RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO					
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Area de Atuacao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	RESTOS A PAG. NAO PROCESSADOS (g)
32.1-EDUCACAO INFANTIL	762.478,90	87.891,46	29.163,14	29.163,14	58.728,32
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.386.052,27	476.728,07	132.264,11	91.010,10	344.463,96
32.3-ENSINO MEDIO	20.005,00				
32.4-ENSINO SUPERIOR	352.861,08	13.875,08	13.875,08	13.875,08	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL					
32.6-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7-EDUCACAO ESPECIAL	144.015,00	4.487,60	102,00	102,00	4.385,60
32.8-OUTRAS					

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	RESTOS A PAG. NAO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)	24.967.212,82	3.525.912,47	2.561.827,37	2.499.280,14	964.085,10
33.1-Despesas Correntes	24.340.111,32	3.452.131,32	2.545.712,97	2.483.165,74	906.418,35
33.1.1-Pessoal Ativo	12.447.182,97	2.068.856,18	2.068.856,18	2.050.257,06	
33.1.2-Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais o	421.371,08	13.602,07	13.602,07	13.602,07	
33.1.4-Outras Despesas Correntes	11.471.557,27	1.369.673,07	463.254,72	419.306,61	906.418,35
33.2-Despesas de Capital	627.101,50	73.781,15	16.114,40	16.114,40	57.666,75
33.2.1-Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou					
33.2.2-Outras Despesas de Capital	627.101,50	73.781,15	16.114,40	16.114,40	57.666,75
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACAO BANCARIA	FUNDEB (ae)		SALARIO EDUCACAO (af)		
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	209.044,49		15.654,73		
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)	2.112.037,08		141.928,98		
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	1.756.441,33				
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	564.640,24		157.583,71		
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	209.044,49				
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	-209.044,49				
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	564.640,24		157.583,71		

GELSON MIGUEL SCHERER	***ERONI MAIER DE ANDRADE***	***MARIA CRISTINA DE QUADROS***
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora Crc 060838/0-2

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:75A12844

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

** 001 000 *	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA		
**** TCHE *** ST7 LDS1 **********			
MUNICIPIO DE CHAPADA			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			
LRF, art. 48 - Anexo XVIII			R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre
RECEITAS			
Previsao Inicial			76.400.000,00
Previsao Atualizada			76.400.000,00
Receitas Realizadas			12.516.359,29
Saldos de Exercicios Anteriores(Utilizados para Creditos Adicionais)			4.807.995,94
Deficit Orcamentario			
DESPESAS			
Dotacao Inicial			76.400.000,00
Creditos Adicionais			4.807.995,94
Dotacao Atualizada			81.207.995,94
Despesas Empenhadas			16.079.267,50
Despesas Liquidadas			9.931.468,63
Despesas Pagas			9.611.836,01
Superavit Orcamentario			2.584.890,66
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Ate o Bimestre
Despesas Empenhadas			16.079.267,50
Despesas Liquidadas			9.931.468,63
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado -- Ate o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado Ate o Bimestre
Minimo Anual 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensin	1.708.992,81	25%	21,69
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao	1.461.014,29	70%	69,18
Percentual 50% Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		50%	
Minimo 15% Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado --- Ate o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de imposto	1.575.572,20	15,00	20,00
FONTE: CONTABILIDADE			
GELSON MIGUEL SCHERER	***ERONI MAIER DE ANDRADE***	***MARIA CRISTINA DE QUADROS***	
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora	

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:711243B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Processo Administrativo nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, nos termos do da legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, sob regime estatutário, para contratação temporária e emergencial, dos seguintes cargos de: **VISITADOR PIM, FONOAUDIÓLOGO.**
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas desta Seleção Pública dar-se-á com a afixação no Átrio Municipal e seus extratos serão vinculados **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS):** https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar.

1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão acompanhar o seguinte cronograma, que desde já ficam inteiramente cientificadas, cujos prazos passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação, na imprensa jornalística, a saber:

Período de inscrição e entrega de títulos: **Das 09h00min do dia 26.03.2025 às 16h00min do dia 01.04.2025;**

Publicação da Homologação ou não da inscrição e Resultado da Classificação dos Candidatos: Dia 02.04.2025;

Prazo para Recurso da Decisão que homologou ou indeferiu a inscrição de Candidato e o resultado da Classificação dos Candidatos: Dias 03.04.2025 e 04.04.2025;

Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação Final da Seleção: Dia 07.04.2025.

Contratação e início dos serviços: a critério da administração.

1.1. Juntamente com a ficha de inscrição preenchida nos termos do anexo I, o candidato deverá apresentar seus títulos.

1.2. Para todos os candidatos, a seleção se dará mediante pontuação da prova de títulos, de caráter classificatório. Não serão recebidos títulos em outra ocasião.

1.3. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano.

1.4. Os cargos, número de vagas, carga horária, vencimento das contratações deste edital, com a respectiva qualificação exigida, são as seguintes:

Cargo	**Vagas Gerais**	**Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento Março de 2025 R$**
Visitador Pim	03	Ensino Médio Completo; comprovar capacitação pelo GTE ou GTM, realizada nos últimos 12 meses; e comprovar que reside no Município a mais de 2 anos.	40h/s	R$1.891,76
Fonoaudiólogo	01	Habilitação legal para o exercício da profissão	20h/s	R$ 3.236,55

1.5. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão efetuar sua inscrição, bem como acompanhar os atos na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, situado na Rua Porto Alegre, 591, na cidade de Santa Cecília do Sul, no horário do expediente, e observarem a programação estabelecida.

2. A pontuação dos títulos observará o seguinte critério:

Itens	**Pontuação**
1. Ensino Médio	1,50
Ensino Superior	2,00
2. Pós graduação Especialização (limitado a um título)	2,00
(todos concluídos) Mestrado	3,00
Doutorado	4,00
3. Graduação – Curso superior e/ou Licenciatura Plena – (concluído)	
Exceto o curso de exigência do cargo	1,00
4. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Worshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painelista ou organizador), com a data da realização do evento dentro dos **últimos cinco anos**, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos, de acordo com o descrito abaixo:	
I. Até 20 horas.....	0,15
II. De 21 a 40 horas.....	0,20
III. De 41 a 60 horas.....	0,25
IV. De 61 a 100 horas.....	0,30
V. De 101 a 300 horas.....	0,40
VI. Acima de 301 horas.....	0,50
(Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas). **Cursos realizados de forma não presencial (via internet) serão pontuados com base nesta tabela, todavia com redução de 50% da pontuação correspondente.**	
5. Publicação impressa.	0,10
6. Máximo de 10 (dez) pontos nesta prova e máximo de 10 (dez) títulos por candidato.	
7. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de graduação ou pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1 e 2.	
8. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	
9. Para comprovação do item 4 desta Grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.	
10. Os diplomas de Graduação – curso superior ou licenciatura plena e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.	
11. Caso o(a) candidata(o) seja detentor(a) de formação múltipla, graduação ou pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.	
12. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.	
13. Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados, dentro do disposto no item 3, onde será inserido.	
14. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.	
15. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias.	

3. Os títulos serão entregues, pelo próprio candidato, que deverá apresentar seu documento de identidade original ou por procuração, devendo ser apresentados os documentos indispensáveis à prova de títulos, bem como documento de Identi-dade do procurador e entregue o instrumento de mandado outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

4. O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos fará a conferência de cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

5. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada/encaminhada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo II deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão de Seleção. Nesta relação deverão constar apenas os 10 (dez) títulos listados para entrega.

6. Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que enviados.

7. Na relação dos títulos, o candidato declarará expressamente o curso que possui ou que estejam em andamento, como requisito de habilitação para o cargo, devendo anexar seu comprovante junto aos demais títulos. Caso o certificado do curso de habilitação para o cargo esteja pendente de emissão, mas já tenha sido concluído o curso, poderá ser apresentado atestado da Instituição responsável pela formação ou ainda poderá apresentar comprovante que confirme aprovação em tal curso que habilite para o cargo.

7.1. Se o candidato deixar de apresentar o comprovante do curso que habilite para o cargo, ensejará no indeferimento da inscrição.

7.2. Sem apresentação do certificado de conclusão do título que se almeje a pontuação, não terá seus títulos pontuados.

8. Os títulos e respectiva relação serão entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome e cargo.

9. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

10. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

11. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos. Comprovada a culpa do candidato este será excluído da seleção.

12. Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

13. Será admitido recurso quanto:
Ao indeferimento de inscrição;
Aos resultados parciais e finais da Seleção Pública.

13.1. Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de dois dias, a contar do primeiro ato de divulgação de cada edital, por evento.

13.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

Inscrição;
Cargo ao qual concorre;
Circunstanciada exposição a respeito dos pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

13.4. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima ou os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

13.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

14. A nota final será obtida pelo resultado da prova de títulos.

14.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, observada essa ordem: a) aquele que tiver maior idade; b) sorteio.

14.2. O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, no dia 06.04.2025, às 09h00min, e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

15. A contratação do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classifica-ção dos candidatos aprovados.

16. A publicação para a contratação do candidato será feita por Edital, publicado no mural do átrio da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

17. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;
Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
i) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;
Comprovante de escolaridade;
Duas fotos 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão do(s) filho(s);
Número da conta bancária;
Declaração de bens;
Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;
Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público.

18. A não apresentação dos documentos e/ou exames acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição nesta Seleção.

19. O candidato aprovado que desistir da contratação fica excluído da ordem.

20. Não é concedida vaga especial a pessoas com deficiência na presente seleção, ante a impossibilidade de fracionamento em decorrência de não alcançar o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 756, de 10 de agosto de 2009.

21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Santa Cecília do Sul.

Publique-se.
Santa Cecília do Sul/RS, 25 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON,
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(preenchimento obrigatório)

Cargo de Inscrição:

_____

Nome do candidato:_____

Endereço: _____ n. _____

Cidade: _____ CEP _____

CPF - _____ CI _____

Telefone _____

Declaro que preencho todos os requisitos para admissão.

_____,____/____/_____.
(local e data)

_____
Assinatura

ANEXO II
RELAÇÃO DE TÍTULOS
(preenchimento obrigatório)

(a cargo da Banca)
Nota: _____
Resp: _____

Cargo: _____

Nome do candidato:_____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato				**(deixar em branco)**	
Nº (*)	**Nº de horas**	**Histórico / Resumo**	**Pré – pontuação**		

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital. (*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

Declaro sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso: _____ (concluído ou em andamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

OBS. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____ , no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos/entrega de títulos, na Seleção Pública para o Cargo de _____.

Local_____, _____ de _____ de 20___.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV- CONCURSO PÚBLICO
FORMULÁRIO DE RECURSO

CARGO: _____ Nº de INSCRIÇÃO:_____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( )	**CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**
( )	**CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS**

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/_____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Seleção Pública para Contratação Temporária

Extrato de Edital Nº 05/2025
O Município de Santa Cecília do Sul **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, sob regime estatutário, para contratação por necessidade emergencial, dos cargos de: **VISITADOR PIM, FONOAUDIÓLOGO.** Inscrições somente na **Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, a partir das 9h do dia 26 de março de 2025 até às 16h00min do dia 01 de abril de 2025**.
Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, situada na Rua Porto Alegre, nº 591, ou pelo telefone (54) 3196-8535.

Santa Cecília do Sul/RS**,** em 25 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:19D50DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO FINAL EDITAL 011/SECULT/2024 - FUNCULTURA

EDITAL 011/SECULT/2024 - FUNCULTURA			
RESULTADO FINAL			
CATEGORIA ARTE E CULTURA DE RUA			
PROTOCOLO	**PROPONENTE**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
056	Augusto Pereira	76	Desclassificado
034	Matheus Santos de Souza	71	Contemplado
029	Milene Katiuscia Lopes Mendes	63	Contemplado
CATEGORIA ARTES CÊNICAS			
PROTOCOLO	**PROPONENTE**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
030	Camilla Geesdorf Carvalho	81	Contemplado
057	Janaína Luz	75,5	Contemplado
033	Sthephanie Ariele Avila Cardoso	74,5	Suplente
053	Liziana da Rosa	73,5	Suplente
031	APAE Santa Cruz do Sul	71,5	Suplente
025	Paola Simonetti - ME	65,5	Suplente
CATEGORIA ARTES VISUAIS			
PROTOCOLO	**PROPONENTE**	**MÉDIA**	**RESULTADO**

008	Juliane Mai	84,5	Contemplado
039	Margrid Kampf de Azevedo e Souza	83	Contemplado
020	Dulce Jungblut Helfer	78	Suplente
050	Kauan Ramos Franco	73,5	Suplente
058	Cristina Nedel	54,5	Suplente
CATEGORIA ARTESANATO			
PROTOCOLO	**PROPONENTE**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
059	Associação dos Artesãos de Santa Cruz do Sul	69,5	Contemplado
027	Cátia Inês Jantsch	68,5	Contemplado
035	Carla Regina Spies	68,5	Suplente
036	Paulo Volmar Schimdt	64	Suplente
CATEGORIA CARNAVAL			
PROTOCOLO	**PROPONENTE**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
041	SCB União	87	Contemplado
022	GRES Imperadores do Ritmo	66,5	Contemplado

CATEGORIA CIDADANIA CULTURAL			
PROTOCOLO	**PROPONENTE**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
028	Ivani Ana Friedrich	79,5	Contemplado
032	Cássia Silva da Silva	76,5	Contemplado
016	Sandro Dilamar de Bittencourt	66	Suplente
043	Juliana das Chagas Silveira	70,5	Suplente
024	Clube de Subtenentes e Sargentos de Santa Cru	57,5	Suplente
CATEGORIA FOLCLORE E TRADIÇÃO			
PROTOCOLO	**PROPONENTE**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
013	C.T.G. Rincão da Alegria	72	Contemplado
055	Jordana Durante	58,5	Contemplado
021	C.T.G. Lanceiros de Santa Cruz	53,5	Suplente
011	C.T.G. Tropeiros da Amizade	51,5	Suplente
CATEGORIA LITERATURA			
PROTOCOLO	**PROPONENTE**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
045	Sérgio Nilo Schmitt	74	Contemplado
048	Rafaela Limberger	71,5	Contemplado
012	Mateus Silva Skolaude	69,5	Suplente
002	Marli Teresinha Silva da Silveira	60,5	Suplente
CATEGORIA MÚSICA			
PROTOCOLO	**PROPONENTE**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
003	Carlos Renato da Silveira	88,5	Contemplado
005	Roberto Kittel Pohlmann	84,5	Contemplado
047	Rafael Sehn	83	Contemplado
040	Douglas Almada Martins	83	Suplente
019	Rafael Koehler	81	Suplente
038	Ricardo Kittel Pohlmann	80,5	Suplente
060	Assoc. dos Músicos de Orquestra em Santa Cru	79	Suplente
054	Lívia Luz Cantora e Professora	78,5	Suplente
006	Alison Diogo Knak	77,5	Suplente
017	Jonatan Ismael Pacheco da Rosa	76,5	Suplente
015	Bruna Luiza Trapp	66	Suplente
009	Assoc. Cultural Santa Brass Band	63	Suplente
044	Joziel Kauffmann	59,5	Suplente
014	Fundação Jornalista Francisco José Frantz	55,5	Suplente
026	Cleobes Allison Soares Gomes	50	Suplente
007	Nadine da Silva Mueller	48,5	Suplente
CATEGORIA PATRIMÔNIO CULTURAL			
PROTOCOLO	**PROPONENTE**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
046	Diego Tafarel de Freitas	83	Contemplado
CATEGORIA PROJETOS LIVRES			
PROTOCOLO	**PROPONENTE**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
010	Lara Valentina Pozzobon da Costa	87,5	Contemplado
051	Associação Pro-Cultura de Santa Cruz do Sul	83,5	Contemplado
037	Amanda Bruna Risso dos Santos	83	Suplente
001	Gustavo Corga Acioli Lopes	81	Suplente
049	Mariana Corvello Rocha	77,5	Suplente
023	Jacson Fabiano Franco	72	Suplente
018	Pietra Giovanna Franco	72	Suplente
004	Gabrieli de Moraes Jacobs	51,5	Suplente
042	A.B.C.C.E. Amizade Nacional	46	Suplente
052	Marcius Diego Dalcice da luz	26	Suplente

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:A01C3D23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO ADITIVO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025**	**I TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025) AO CONTRATO Nº 004/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA MAYARA MOREIRA LAMBERTI ENGENHARIA ME, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2024, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, BEM COMO PROJETOS COMPLEMENTARES DE REFORMA/RESTAURAÇÃO GERAL E PINTURA EXTERNA,**

	ÊNFASE EM REVESTIMENTOS EXTERNOS, PISO, PINTURAS, SUBSTITUIÇÃO DE ABERTURAS, PORTAS E JANELAS, ABRANGENDO ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 1.800,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA DO PRÉDIO DO PALÁCIO LAURO DORNELLES, SITUADO À RUA VASCO ALVES, 125, CENTRO, EM ALEGRETE/RS, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, RIO GRANDE DO SUL E TAMBÉM SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA. CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
II TERMO ADITIVO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025**	**II TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025) AO CONTRATO Nº 011/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA ROMULO BALMER CHAMORRA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO CONFORME ANTEPROJETO, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, BEM COMO PROJETOS COMPLEMENTARES DE REFORMA/RESTAURAÇÃO GERAL E PINTURA EXTERNA, ÊNFASE EM REVESTIMENTOS EXTERNOS, PISO, PINTURAS, SUBSTITUIÇÃO DE ABERTURAS, PORTAS E JANELAS, ABRANGENDO ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 1.800,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA DO PRÉDIO DO PALÁCIO LAURO DORNELLES, SITUADO NA RUA VASCO ALVES, N.º 125, BAIRRO CENTRO, EM ALEGRETE/RS, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE. CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E TODOS OS SEUS ANEXOS.**
Alegrete, RS, 26/03/2025	***CLEO SEVERO TRINDADE*** Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:B55DA239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 5/2025
Processo Administrativo: 56/2025
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 5/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4292, ANO 2015 MODELO AAAT0007AFC013763, SÉRIE 6207514M1-Z

129371 - CP MAGARINOS MECANICA EIRELI

Lote: 1 - PEÇAS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT DE EMBREAGEM	U	LUK EMBREAGE	1	R$2.316,10	R$2.316,10
2	VOLANTE DO MOTOR	UN	LUK VOLANTE	1	R$1.261,60	R$1.261,60
3	OLEO 15W40	L	MAXION 15W40	15	R$13,30	R$199,50
4	OLEO SAE 80	L	MAXION SAE 80	50	R$16,40	R$820,00
5	DISCO DE FREIO	U	TEMP DISCO DE FREIO	10	R$77,60	R$776,00
6	SEPARADOR DE DISCO	UN	TEMP SEPARADO	10	R$63,00	R$630,00
7	OLEO 90	L	MAXION 90	10	R$16,90	R$169,00
8	CASTANHA DE RODA	UN	MAXION CASTANHA	12	R$41,20	R$494,40
9	ROLAMENTO EIXO PILOTO-MORINGA	UN	SXF ROLAMENTO	1	R$53,30	R$53,30
10	RETENTOR EIXO PILOTO-MORINGA	UN	SXF RETENTOR	1	R$33,90	R$33,90
11	COMANDO DE FREIO	U	CONTROIL FREIO	2	R$378,50	R$757,00
12	CILINDRO MESTRE FREIO	U	CONTROIL CILINDRO	2	R$354,20	R$708,40
13	CILINDRO AUXILIAR RODA	UN	CONTROIL CILINDRO	2	R$101,90	R$203,80
14	VIDRO CURVO DIREITA	UN	AGROLEITE VIDRO	1	R$427,00	R$427,00
15	VIDRO CURVO ESQUERDA	UN	AGROLEITE VIDRO	1	R$427,00	R$427,00
16	VIDRO TRASEIRA	UN	AGROLEITE VIDRO	1	R$679,30	R$679,30
17	VIDRO PORTA	U	AGROLEITE VIDRO	1	R$776,40	R$776,40
18	CAMISA	U	ENGINE PARTS CAMISA	4	R$109,60	R$438,40
19	PISTÕES E ANEIS	UN	ENGINE PARTS PISTÕES	4	R$1.446,00	R$5.784,00
20	BROZINA MANCAL	UN	ENGINE PARTS BRONZINA	1	R$570,60	R$570,60
21	BROZINA BIELA	UN	ENGINE PARTS BRONZINA	1	R$258,10	R$258,10
22	BUCHA DE BIELA	U	ENGINE PARTS BUCHA	4	R$129,00	R$516,00
23	JOGO BUCHA COMANDO	UN	ENGINE PARTS BUCHA	1	R$344,50	R$344,50
24	VALVULA DE ADMISSAO	U	ENGINE PARTS VALVULA	4	R$81,00	R$324,00
25	VALVULA DE ESCAPE	U	ENGINE PARTS VALVULA	4	R$99,40	R$397,60
26	GUIA DE VALVULA	U	ENGINE PARTS GUIA	8	R$22,30	R$178,40
27	FILTRO DE OLEO	U	TECFIL FILTRO	1	R$53,80	R$53,80
28	JUNTA DO MOTOR	U	TECFIL JUNTA	1	R$1.958,00	R$1.958,00
29	SILICONE -COLA	UN	LOCTITE SILICONE	1	R$27,10	R$27,10
30	ARRUELA DE ENCOSTO	PC	ENGINE PARTS ARRUELA	1	R$71,30	R$71,30
31	BOMBA DE AGUA	U	INDISA BOMBA	1	R$606,50	R$606,50
32	FILTRO COMBUSTIVEL	U	TECFIL FILTRO	1	R$74,20	R$74,20
33	MANDRIL BUCHA COMANDO	U	TCY MANDRIL	1	R$90,70	R$90,70
34	BOMBA HIDRAULICA	U	INDISA BOMBA	1	R$922,00	R$922,00
35	ALTERNADOR	U	EURO ALTERNADO	1	R$630,80	R$630,80
36	ARMAÇÃO VIDRO TRASEIRO	UN	SERVINO ARMAÇÃO	1	R$582,30	R$582,30
37	DOBRADIÇAS PORTA	UN	SERVINO DOBRADIÇA	2	R$179,50	R$359,00
				Total do Fornecedor:		R$24.920,00

Barra do Guarita, 26 de março de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:F57C3748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 13, 26 DE MARÇO DE 2025 - PSS 002/202

EDITAL Nº 13, DE 26 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

RETIFICA Homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º - Retifica Edital nº 11 de 25 de Março de 2025, conforme recurso dos candidatos previstos no Edital nº 09/2025 as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, conforme edital n° 010, de 24 de março de 2025:

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- 20 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADA
1.	ELISIANE APARECIDA SILVANO COSTA	**SIM**
2.	ANDREZA FLORES DOS SANTOS	**SIM**
3.	SÔNIA DOS SANTOS DIAS	**SIM**
4.	ANA CLARA BORGES EBLING	**SIM**
5.	ANA CAROLINA PINHEIRO DA SILVA	**SIM**
6.	JAQUELINE ZAPPAS	**SIM**
7.	FABIANE APARECIDA DE LÓS BATISTA	**SIM**
8.	EDUARDO BACHY FISCHBON DE MORAIS	**SIM**
9.	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	**NÃO**
10.	VERIDIANA BRUM DAS NEVES	**SIM**
11.	MARILIA JANDREY PEREIRA	**SIM**
12.	LIZETE FERREIRA PRATES	**SIM**
13.	GABRIELA DE ARAUJO	**SIM**
14.	ANA CLAUDIA SOARES	**SIM**
15.	SUZANA DE FREITAS BORGES FLORES	**SIM**
16.	SÔNIA MARIA CHAVES	**SIM**

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de Março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:F62CA0CF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 14, DE 19 DE MARÇO DE 2025 - PSS 001/2024.

EDITAL Nº 14, DE 26 DE MSRÇO DE 2025
CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2025, CONFORME EDITAL Nº 009, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Classificação das inscrições do processo seletivo simplificado Nº 002/2025

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CLASSIFICAÇÃO das inscrições do processo seletivo simplificado Nº 002/2025, conforme edital Nº 009, de 19 de Março de 2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	CLADIR ORTIZ	90
2.	LILIANE DE FÁTIMA DOSSENA	85
3.	LILIANA PRATES DE BORBA	80

4.	PATRICIA PASTORIO SCHERER	75
5.	CAMILA DOS SANTOS ORTIZ	60
6.	JANAINE APARECIDA CARDOSO LINHARES	55
7.	ANTONIA ERENI PADILHA	55
8.	ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	50
9.	GLÓRIA DA COSTA RIBEIRO	50
10.	CASIELI KEMPFER	45
11	ANALIA KARLINE DOS SANTOS	45
12.	ANA CAROLINI RAUBER	30
13.	CAROLINI DOS SANTOS	25
14.	TAINÁ PRATES PADILHA	20

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	JAQUELINE ZAPPAS	90
2.	SÔNIA DOS SANTOS DIAS	75
3.	ANDREZA FLORES DOS SANTOS	70
4.	SÔNIA MARIA CHAVES	65
5.	MARILIA JANDREY PEREIRA	55
6.	EDUARDO BACHY FISCHBON DE MORAIS	55
7.	SUSANA DE FREITAS BORGES FLORES	45
8.	ELISIANE APARECIDA SILVANO COSTA	45
9.	ANA CLARA BORGES EBLING	45
10.	ANA CLAUDIA SOARES	40
11.	VERIDIANE BRAZ DAS NEVES	40
12.	FABIANE APARECIDA DE LÓS BATISTA	30
13.	GABRIELA DE ARAUJO	30
14.	LIZETE FERREIRA PRATES	25
15	ANA CAROLINA DA SILVA	25

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃ0	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ANA PAULA GIOVANELLA MOREIRA	50
2.	RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH	25
3.	PEDRO HENRIQUE ROSA DA SILVA	10
4.	JÉSSICA BRAZ DE BOER	10

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	DALVA VERIDIANE DA COSTA	30
2.	FRANCINE SEGATTO DA ROSA	20

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ROBERTA SOARES LAZARETTI	30

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 Março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:48E1D9A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 01/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.400.000,00
Previsão Atualizada	74.400.000,00
Receitas Realizadas	13.338.746,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	5.238.173,96

DESPESAS	
Dotação Inicial	74.400.000,00
Dotação Atualizada	82.194.935,84
Despesas Empenhadas	30.752.204,44
Despesas Liquidadas	9.368.924,97
Despesas Pagas	8.267.872,29
Superávit Orçamentário	3.969.821,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	30.752.204,44
Despesas Liquidadas	9.368.924,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	75.801.003,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.391.003,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.812.067,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.526.756,00	2.300.014,54	91,03
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.526.756,00	3.592.786,81	142,19

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	**1.825.508,26**	**0,00**	**1.530.905,28**	**294.602,98**
Poder Executivo	1.825.508,26	0,00	1.530.905,28	294.602,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**1.992.876,61**	**5.259,57**	**1.715.634,88**	**271.982,16**
Poder Executivo	1.935.536,97	5.259,57	1.665.995,24	264.282,16
Poder Legislativo	57.339,64	0,00	49.639,64	7.700,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**3.818.384,87**	**5.259,57**	**3.246.540,16**	**566.585,14**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	370.251,23	25,00	4,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.666.356,41	70,00	50,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.418.777,78	15,00	15,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)			0,00
Unidade Gestora: Município de Bom Retiro do Sul			

Publicado por:
Daiana Kahmann Zuege
Código Identificador:5BA91A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.699, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.252.137,16 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Dezesseis Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0203.04.122.0010.2.474.4.4.90.52.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 72	R$	9.755,00

0605.13.392.0054.2.702.3.3.20.93.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/22 Art.8º Paulo Gustavo Áudio Visual – Desp. 1246	R$	1.085,25
0605.13.392.0054.2.696.3.3.20.93.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/22 Art.8º Paulo Gustavo Demais Setores – Desp. 1234	R$	329,03
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.51.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1337	R$	47.166,67
0606.12.365.0051.2.126.4.4.90.51.00000000 – Educação Infantil Pré Escola União – Desp. 1422	R$	13.770,87
0606.12.365.0051.2.141.4.4.90.51.00000000 – Educação Infantil Creche União – Desp. 1436	R$	13.770,86
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2812	R$	168.766,21
0903.15.451.0069.1.038.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Avenidas e Ruas – Desp. 2930	R$	22.392,82
1203.15.695.0104.2.253.4.4.90.52.00000000 – Áreas de Lazer – Desp. 3139	R$	15.595,45
1203.13.392.0094.2.551.3.3.50.43.00000000 – Desenvolvimento do Turismo Eventos e Promoções Turísticas – Desp. 3108	R$	957.505,00
1206.13.695.0094.2.346.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal do Turismo – Desp. 3200	R$	2.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

0605.13.392.0054.2.702.3.3.50.41.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/22 Art.8º Paulo Gustavo Áudio Visual – Desp. 1247	R$	1.085,25
0605.13.392.0054.2.696.3.3.50.41.00000000 – Apoio Setor Cultural LC 195/22 Art.8º Paulo Gustavo Demais Setores – Desp. 1234	R$	329,03
0606. 12.361.00472.109.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1334	R$	47.166,67
0606.12.365.0051.2.126.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré Escola União – Desp. 1419	R$	13.770,87
0606.12.365.0051.2.141.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Creche União – Desp. 1433	R$	13.770,86
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	22.392,82
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	15.595,45
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	957.505,00
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	9.755,00
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	168.766,21
1206.13.695.0094.2.346.3.3.50.43.00000000 – Fundo Municipal do Turismo – Desp. 3194	R$	2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:980A8A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO 2025/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	486.700.000,00
Previsão Atualizada	486.700.000,00
Receitas Realizadas	103.518.786,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.655.230,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	486.700.000,00
Dotação Atualizada	504.355.230,90
Despesas Empenhadas	147.453.413,78
Despesas Liquidadas	53.233.641,65
Despesas pagas	47.590.109,45
Superavit Orçamentário	50.285.145,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	147.453.413,78
Despesas Liquidadas	53.233.641,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	424.847.609,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	421.496.106,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	417.408.850,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	14.096.438,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.058.959,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.826.908,96
Despesas Previdenciárias Pagas	6.517.990,01
Resultado Previdenciário	7.269.529,04
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	26.129.465,97	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		31.117.172,70	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	35.561.968,34	2.163.532,11	14.389.355,43	19.009.080,80
EXECUTIVO	35.374.864,89	2.163.532,11	14.205.884,48	19.005.448,30
LEGISLATIVO	187.103,45	0,00	183.470,95	3.632,50
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.880.814,08	160,75	5.850.109,03	30.544,30
EXECUTIVO	5.833.375,10	160,75	5.802.670,05	30.544,30
LEGISLATIVO	47.438,98	0,00	47.438,98	0,00
TOTAL:	**41.442.782,42**	**2.163.692,86**	**20.239.464,46**	**19.039.625,10**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.431.419,56	25%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.272.796,83	70%	26,63	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	6.172.092,43		24.922.129,17	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	52.690.514,28	64.044.745,41	64.568.899,75	25.898.878,21
Despesas Previdenciárias	34.570.924,51	39.971.167,89	55.001.462,15	73.038.162,01
Resultado Previdenciário	18.119.589,77	24.073.577,52	9.567.437,60	-47.139.283,80
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			46.843,64	988.256,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	1.096.660,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.525.678,87	15,00	14,52	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)			0,00	

Fonte: Relatório de Balanço Fevereiro/2025.

Nota I: Durante o 1º bimestre do exercício de 2025, os valores gastos com educação não apresentaram percentual aplicado, em decorrência de ser utilizado o saldo do FUNDEB do exercício de 2024 e da arrecadação do IPTU que foi pago à vista em fevereiro de 2025. Diante desses fatos ocorreu uma arrecadação maior de impostos no 1º bimestre de 2025 elevando-se o valor a ser aplicação no gasto com educação, o que será normalizado no decorrer do exercício.

Nota II: O Relatório da Execução Orçamentária do **1º BIMESTRE/2025**, referente à **JANEIRO/FEVEREIRO** encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min nas sextas-feiras, a contar do dia 28 de março de 2025, bem como disponibilizado no site do município http://www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom, 26/03/2025

Ilone Maria Zimmermann, Contadora, CRC-RS 053231/O-9.
Jocelaine dos Santos Luongo, Controle Interno.
Nilson Parnow, Secretário de Finanças.
Giovani Batista Feltes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:85FA63A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.682, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ ---- 598.892,41 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0602.12.367.0052.2.056.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Creche – Desp. 819.....	R$	3.798,98
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 784	R$	84.301,39

0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 758	R$	129.468,85
0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 758	R$	10.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 758	R$	75.928,42
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 784	R$	10.332,28
0602.12.367.0052.2.077.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Pré-Escola – Desp. 826	R$	3.382,12
0602.12.367.0052.2.056.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Creche – Desp. 819.....	R$	3.446,99
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 1031....	R$	3.766,16
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 943	R$	89.068,64
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 940	R$	14.100,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 943	R$	8.943,65
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 1031.....	R$	6.837,87
0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Fundamental – Fundeb 30% – Desp. 1158	R$	5.000,00
0604.12.367.0052.2.616.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial Creche – Fundeb 30% – Desp. 1169	R$	3.446,99
0702.08.244.0029.2.146.3.1.90.11.00000000 – Bloco de Proteção Social Especial – Desp. 1840	R$	2.350,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.11.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2357	R$	53.524,50
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.11.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3868	R$	10.000,00
0802.10.301.0107.2.681.3.1.90.11.00000000 – Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio – Desp. 2510	R$	55.000,00
0805.10.305.0036.2.183.3.1.90.11.00000000 – Vigilância em Saúde União – Desp. 2831	R$	1.430,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.94.00000000 – Divisão de serviços Urbanos – Desp. 2941	R$	24.765,57

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 586	R$	5.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 588	R$	5.000,00
0601.12.122.0004.2.046.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 596	R$	1.162,72
0601.12.122.0004.2.046.4.4.90.92.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 597	R$	100,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.37.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 585	R$	100,00
0602.12.367.0052.2.056.3.1.90.16.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Creche – Desp. 817.....	R$	1.000,00
0602.12.367.0052.2.056.3.3.90.08.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Creche – Desp. 820.....	R$	2.000,00
0602.12.365.0118.2.060.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Creche – Desp. 663	R$	71.045,53
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.40.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 798	R$	5.000,00
0602.12.365.0119.2.061.3.3.90.30.00000000 – Transporte Escolar MDE – Desp. 667	R$	15.152,10
0602.12.365.0118.2.073.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Pré-Escola – Desp. 665	R$	62.901,41
0603.12.367.0052.2.233.3.3.90.08.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 1032....	R$	4.379,60
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.16.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 1029...	R$	1.000,00
0603.12.367.0052.2.233.3.1.92.92.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 1030....	R$	100,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.31.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 950	R$	3.731,30
0603.12.367.0052.2.365.3.3.90.36.00000000 – Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar CEMADE – Desp. 1035	R$	100,00
0603.12.367.0052.2.365.3.3.90.40.00000000 – Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar CEMADE – Desp. 1037	R$	100,00
0603.12.367.0052.2.365.3.3.90.92.00000000 – Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar CEMADE – Desp. 1038	R$	100,00
0603.12.367.0052.2.365.4.4.90.52.00000000 – Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar CEMADE – Desp. 1040	R$	100,00
0603.12.367.0052.2.365.4.4.90.92.00000000 – Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar CEMADE – Desp. 1041	R$	100,00
0603.12.361.0063.2.368.3.3.90.14.00000000 – Centro Municipal de Educação Ambiental CEMEA – Desp. 990	R$	100,00
0603.12.361.0063.2.368.3.3.90.33.00000000 – Centro Municipal de Educação Ambiental CEMEA – Desp. 992	R$	100,00
0603.12.361.0063.2.368.3.3.90.36.00000000 – Centro Municipal de Educação Ambiental CEMEA – Desp. 993	R$	100,00
0603.12.361.0063.2.368.3.3.90.40.00000000 – Centro Municipal de Educação Ambiental CEMEA – Desp. 995	R$	100,00
0603.12.361.0063.2.368.3.3.90.92.00000000 – Centro Municipal de Educação Ambiental CEMEA – Desp. 996	R$	100,00
0603.12.361.0063.2.368.4.4.90.51.00000000 – Centro Municipal de Educação Ambiental CEMEA – Desp. 997	R$	100,00
0603.12.361.0063.2.368.4.4.90.52.00000000 – Centro Municipal de Educação Ambiental CEMEA – Desp. 998	R$	100,00
0603.12.361.0063.2.368.4.4.90.92.00000000 – Centro Municipal de Educação Ambiental CEMEA – Desp. 999	R$	100,00
0603.12.366.0044.2.451.3.3.90.14.00000000 – Qualificação de Professores EJA – Desp. 1016	R$	100,00
0603.12.366.0044.2.451.3.3.90.30.00000000 – Qualificação de Professores EJA – Desp. 1017	R$	100,00
0603.12.366.0044.2.451.3.3.90.33.00000000 – Qualificação de Professores EJA – Desp. 1018	R$	100,00
0603.12.366.0044.2.451.3.3.90.36.00000000 – Qualificação de Professores EJA – Desp. 1019	R$	100,00
0603.12.366.0044.2.451.3.3.90.92.00000000 – Qualificação de Professores EJA – Desp. 1021	R$	100,00
0603.12.361.0047.2.456.3.3.90.30.00000000 – Incentivo à Leitura Fundamental – Desp. 964	R$	100,00
0603.12.361.0047.2.456.3.3.90.32.00000000 – Incentivo à Leitura Fundamental – Desp. 965	R$	100,00
0603.12.361.0047.2.456.3.3.90.36.00000000 – Incentivo à Leitura Fundamental – Desp. 966	R$	100,00
0603.12.361.0047.2.456.3.3.90.39.00000000 – Incentivo à Leitura Fundamental – Desp. 967	R$	100,00
0603.12.361.0047.2.456.3.3.90.92.00000000 – Incentivo à Leitura Fundamental – Desp. 968	R$	100,00
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.39.00000000 – Programa Acolher – Desp. 878	R$	8.745,00
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.30.00000000 – Programa Acolher – Desp. 874	R$	2.332,35
0603.12.367.0052.2.093.3.3.50.43.00000000 – Auxílio a APAE e Outras Entidades – Desp. 1024	R$	6.838,47
0603.12.361.0047.2.674.3.3.90.92.00000000 – Programa Municipal de Fornecimento de Absorventes Higiênicos – Desp. 981	R$	500,00
0605.13.392.0054.2.104.3.3.90.30.00000000 – Centro de Informação e Ludicidade Dr. Liberato – Desp. 1232	R$	3.000,00
0605.13.392.0054.2.550.3.3.90.39.00000000 – Promoção Eventos, Atividades Artísticas e de Lazer ICMS – Desp. 1271	R$	12.248,76
0605.13.392.0054.2.550.3.3.50.39.00000000 – Promoção Eventos, Atividades Artísticas e de Lazer ICMS – Desp. 1261	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.550.3.3.50.41.00000000 – Promoção Eventos, Atividades Artísticas e de Lazer ICMS – Desp. 1262	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.550.3.3.50.43.00000000 – Promoção Eventos, Atividades Artísticas e de Lazer ICMS – Desp. 1263	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.550.3.3.50.85.00000000 – Promoção Eventos, Atividades Artísticas e de Lazer ICMS – Desp. 1264	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.550.3.3.50.92.00000000 – Promoção Eventos, Atividades Artísticas e de Lazer ICMS – Desp. 1265	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.550.3.3.90.14.00000000 – Promoção Eventos, Atividades Artísticas e de Lazer ICMS – Desp. 1266	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.550.3.3.90.31.00000000 – Promoção Eventos, Atividades Artísticas e de Lazer ICMS – Desp. 1268	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.550.3.3.90.33.00000000 – Promoção Eventos, Atividades Artísticas e de Lazer ICMS – Desp. 1269	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.550.3.3.90.36.00000000 – Promoção Eventos, Atividades Artísticas e de Lazer ICMS – Desp. 1270	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.550.3.3.90.92.00000000 – Promoção Eventos, Atividades Artísticas e de Lazer ICMS – Desp. 1272	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.567.3.3.20.93.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 1273	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.567.3.3.60.45.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 1275	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.567.3.3.90.39.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 1279	R$	2.453,76
0605.13.392.0054.2.567.3.3.90.40.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 1280	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.567.3.3.90.92.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 1281	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.567.4.4.90.51.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 1282	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.567.4.4.90.52.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 1283	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.567.4.4.90.92.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 1284	R$	100,00
0606.18.361.0118.2.112.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Fundamental – Desp. 1335	R$	19.100,00
0606.12.361.0047.1.149.4.4.90.51.00000000 – Centro Educacional, Esportivo e de Lazer – Desp. 1378	R$	662,30
0606.12.365.0051.2.126.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré-Escola União – Desp. 1482	R$	91.950,72

0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1398	R$	10.000,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1398	R$	8.943,65
0606.12.365.0051.2.126.4.4.90.51.00000000 – Educação Infantil Pré-Escola União – Desp. 1485	R$	99.927,68
0606.12.365.0051.2.126.4.4.90.51.00000000 – Educação Infantil Pré-Escola União – Desp. 1485	R$	3.446,99
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.39.00000000 – Secretaria do desenvolvimento Social e Habitação – Desp. 1662	R$	2.350,00
0801.10.122.0004.2.537.3.3.90.39.00000000 – Secretaria da Saúde – Desp. 2278	R$	53.524,50
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.04.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3865	R$	10.000,00
0802.10.301.0107.2.681.4.4.90.52.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio – Desp. 2531	R$	14.340,62
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.30.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio – Desp. 2518	R$	16.022,38
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.39.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio – Desp. 2523	R$	24.637,00
0802.10.301.0107.2.168.3.3.90.08.00000000 – Programa Saúde da Família PSF ASPS – Desp. 2354	R$	1.430,00
1302.18.541.0004.2.514.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 3368	R$	10.642,73
1503.15.452.0008.2.565.3.3.90.40.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3788	R$	6.084,00
1504.26.453.0099.2.628.3.3.60.45.00000000 – Transporte Público – Desp. 3809	R$	8.038,84

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3B0BE344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	91.173,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	890.500,00
Dotação Atualizada	890.500,00
Despesas Empenhadas	106.472,76
Despesas Liquidadas	91.173,97
Despesas Pagas	81.485,59
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	106.472,76
Despesas Liquidadas	91.173,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**%em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		-89.535,59	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		47.499,45	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar Processados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**8.050,00**	**0,00**	**8.050,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	8.050,00	0,00	8.050,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**8.050,00**	**0,00**	**8.050,00**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00
Unidade Gestora: CAMARA VEREADORES DE CHARRUA	
MARLI GALAFASSI MACHADO	***SANDRO SACCON***
..3.4-90	***.***.740-15
Contador	
VALDINEI BERNART DALLAGNOL	
..100-25	
Secretário Da Fazenda	

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:35A039C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CHARRUA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.000.000,00
Previsão Atualizada	29.010.037,50
Receitas Realizadas	5.379.766,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	659.124,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.109.500,00
Dotação Atualizada	30.283.349,55
Despesas Empenhadas	9.789.830,72
Despesas Liquidadas	3.735.600,37
Despesas Pagas	3.145.069,12
Superávit Orçamentário	1.644.166,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.789.830,72
Despesas Liquidadas	3.735.600,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.880.519,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.730.519,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.688.015,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.325.229,29	0,00

Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.257.277,30	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	**106.488,20**	**0,00**	**3.509,30**	**102.978,90**
Poder Executivo	106.488,20	0,00	3.509,30	102.978,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**3.570.043,79**	**26.627,00**	**318.460,58**	**3.224.956,21**
Poder Executivo	3.570.043,79	26.627,00	318.460,58	3.224.956,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**3.676.531,99**	**26.627,00**	**321.969,88**	**3.327.935,11**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	664.886,42	25,00	14,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	187.804,73	70,00	35,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	616.960,64	15,00	13,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE CHARRUA			
VALDINEI BERNART DALLAGNOL	***SANDRO SACCON***	***GERSO JOSE RONCAGLIO***	
..100-25	***.***.740-15	***.***.730-15	
Secretário Da Fazenda	Contador		

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:9023A027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 053/2025

DECRETO Nº 53, de 13 de março de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias de 2025, até o limite de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município	
33390390000000000000.478 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 130.000,00
Total.....	**R$ 130.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2079 - Incentivo à Implantação de Pocilgas, Aviários, Salas de Ordenha, Galpões de Confinamento e Psiculturas	
33390390000000000000.509 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 130.000,00
Total.....	**R$ 130.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7C714C6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2154-01/2025

LEI N° 2154-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 022-01/2025

Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº. 1.861/2021 e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 17/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterada a tabela que é parte integrante do §1º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.861/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

VALOR ADICIONADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR EM R$	VALOR DO INSUMO ADQUIRIDO DENTRO DO MUNICÍPIO EM R$	VALOR DO INSUMO ADQUIRIDO FORA DO MUNICÍPIO EM R$
De 5.500,00 a 11.000,00	R$ 166,67	R$ 89,22
De 11.000,01 a 17.800,00	R$ 246,45	R$ 136,81
De 17.800,01 a 26.000,00	R$ 356,89	R$ 178,44
De 26.000,01 a 45.200,00	R$ 452,06	R$ 226,03
De 45.200,01 a 68.500,00	R$ 535,33	R$ 267,67
Acima de 68.500,01	R$ 630,50	R$ 309,30

Art. 2° Fica alterada a tabela que é parte integrante do artigo 13, da Lei Municipal nº. 1.861/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

ENQUADRAMENTO	PRODUTOR DE LEITE		DEMAIS PRODUTORES	
	Dentro do Município	Fora do Município	Dentro do Município	Fora do Município
De 6.850,00 a 13.700,00	R$ 97,55	R$ 48,77	----	----
De 13.700,01 a 32.900,00	R$ 178,44	R$ 89,22	R$ 97,55	R$ 48,77
Acima de 32.000,01	R$ 277,18	R$ 138,59	R$ 178,44	R$ 89,22

Art. 3º. Altera-se a redação do *caput* do artigo 15 da Lei n° 1.861-01/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer a política de incentivos para instalação de empreendimentos agrícolas, que venham a proporcionar valor adicionado fiscal de pelo menos R$ 111.180,29 por ano.

Art. 4° Altera-se a redação do *caput* do artigo 42 da Lei n° 1.861-01/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 A Secretaria da Agricultura irá custear R$ 60,04 (sessenta reais e quantro centavos) por chamada para consultas veterinárias e R$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos) por chamada para procedimentos de inseminação artificial pecuária.

Art. 5° A redação dos demais artigos da Lei nº 1.861/2021 permanece inalterada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:325452F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (31/03 A 04/04) – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (31/03 a 04/04) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 31/03/2025	08:30	PE 35/2025	Contratação de empresa de sonorização para prestar serviço para o Programa 60+, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos não Vinculados de Impostos
	13:30	PP 04/2025	Contratação de empresa especializada para prestar serviços juntos à Diretoria Pedagógica na área de Imersão Bilíngue em Inglês na Educação Infantil, para estudantes das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos oriundos de Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR.
	08:30	PE 36/2025	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lentes e armações para óculos de grau para pacientes do SUS, por Sistema

			de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos
	08:30	PE 47/2025	Aquisição de materiais hidráulicos e de construção civil, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS.
	08:30	PE 42/2025	Contratação de empresa especializada PARA realização de oficinas de jiu-jitsu, para crianças e adolescentes dos CRASs, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:30	PE 45/2025	Aquisição de gêneros alimentícios – leite fórmula especial infantil, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 03/04/2025	08:30	PE 46/2025	Aquisição e instalação de Estação de Hidratação com água potável gelada, quente e água para pets, para o Parque Arvoredo e Parque Pet, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos oriundos de Outras Vinculações Legais.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:F9505548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 048/2025 - EDITAL 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 048/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 40 (QUARENTA) EDUCADORES ASSISTENTES 40H

EDITAL Nº 004/2025 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1599/2025, com os seguintes resultados:

EDUCADOR ASSISTENTE 40H

N° DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
05	VENILDES BIESSEKI	09 PONTOS	1º LUGAR
58	VANESSA RIGON	08 PONTOS	2º LUGAR
40	IOLETTE SETTI	08 PONTOS	3º LUGAR
06	ELEANDRA TERESINHA FERNANDES	08 PONTOS	4º LUGAR
51	SOLANGE TERESINHA BORTOLON	08 PONTOS	5º LUGAR
64	CLARA JULIANA AMBROZIO TELES FERRÃO	08 PONTOS	6º LUGAR
12	LUCIANA RODRIGUES	08 PONTOS	7º LUGAR
19	MARISELI DALPOSSO	08 PONTOS	8º LUGAR
03	ROSÂNGELA DE SOUZA RIOS CASASOLA	08 PONTOS	9º LUGAR
10	ÉLEN TICIANE MILKIEWICZ	08 PONTOS	10º LUGAR
17	VANESSA MARICY GIARETTON NOVISKI	07 PONTOS	11º LUGAR
73	CRISTIANE RAMOS IBARRA	07 PONTOS	12º LUGAR
46	TATIANE RIOS DOS SANTOS FERREIRA	06 PONTOS	13º LUGAR
09	LARISSA MARIA FERNANDES TAMAGNO	06 PONTOS	14º LUGAR
59	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	06 PONTOS	15º LUGAR
52	HELENA JACINTA KAMINSCKI BABINSKI	06 PONTOS	16º LUGAR
72	CLARICE SCHLOSSER	06 PONTOS	17º LUGAR
53	LETÍCIA ASSONI DE MORAIS	06 PONTOS	18º LUGAR
08	LAIANA PANIZ	06 PONTOS	19º LUGAR
65	DIANA ZUANAZZI	06 PONTOS	20º LUGAR
43	JANAÍNA RAMPI SOUZA	06 PONTOS	21º LUGAR
36	LUCIANDRA DULNIK	06 PONTOS	22º LUGAR
30	JÚLIA ADRICHEN DE MELLO	06 PONTOS	23º LUGAR
11	JANIER FÁTIMA PETZEN	06 PONTOS	24º LUGAR
41	CARINA ROSSETTO MARIA DE AZEVEDO	06 PONTOS	25º LUGAR
28	JANETE HELENA BUCHKOSKI	06 PONTOS	26º LUGAR
77	MARITÂNIA INÊS CENZI	06 PONTOS	27º LUGAR
60	PERSILA DEOTI	06 PONTOS	28º LUGAR
15	ELISANDRA NUNES MARTINS	06 PONTOS	29º LUGAR
29	ANDRÉIA BLAIL TOPÁZIO	06 PONTOS	30º LUGAR
14	LISIANE PATRÍCIO BOSCHETO	06 PONTOS	31º LUGAR
68	CLENI FATIMA SYCHOCKI	06 PONTOS	32º LUGAR
39	TATIANA CARLA DLUGOKENSKI	06 PONTOS	33º LUGAR
56	RAYSA GIARETTON MORANSKI	06 PONTOS	34º LUGAR
45	LILIANE NARA BALSANELLO	06 PONTOS	35º LUGAR
54	CÉLIA MARIA DE LIZ FONTANELLI	05 PONTOS	36º LUGAR
02	MARIA EDUARDA SMOLINSKI	05 PONTOS	37º LUGAR
20	FERNANDA POMORSKI DOS SANTOS	05 PONTOS	38º LUGAR
22	EDUARDA FERREIRA ZANARDO	05 PONTOS	39º LUGAR
81	SABRINA TALITA MAGNABOSCO	05 PONTOS	40º LUGAR
70	PATRÍCIA TEREZINHA MARASCHIN	05 PONTOS	41º LUGAR
57	LUIZA DE LIMA	05 PONTOS	42º LUGAR
67	REJANE MARIA BALDIGA SADOVNIK	05 PONTOS	43º LUGAR
47	FABIANA FÁTIMA RIGO COVALESCI	05 PONTOS	44º LUGAR
24	DANUBIA MUSSIOL	05 PONTOS	45º LUGAR
21	MAYANA TAPPARELLO MUNARI	05 PONTOS	46º LUGAR
18	LEANDRA DA SILVA LIMA	05 PONTOS	47º LUGAR
23	ANA PAULA CANCIAN SOARES	04 PONTOS	48º LUGAR
74	RAFAELA FIORENTIN VOSZYL	04 PONTOS	49º LUGAR
75	JULIANA PIZZATTO	04 PONTOS	50º LUGAR
32	LILIANE WEBER	04 PONTOS	51º LUGAR
78	CRISTIANE ANDRADE ANZILIERO	03 PONTOS	52º LUGAR
04	RODRIGO ANTONIO LORA	03 PONTOS	53º LUGAR
71	MARIA EDUARDA FARIAS	03 PONTOS	54º LUGAR

76	PAMELA RENATA NERI	03 PONTOS	55º LUGAR
66	JOÃO VINÍCIUS PEREIRA DE SOUZA	03 PONTOS	56º LUGAR
01	RUBIA CARLA BEZ	03 PONTOS	57º LUGAR
31	MARISONIA ANA BENETTI BUCIOR	03 PONTOS	58º LUGAR
33	MARILEI TAVARES DA SILVA	02 PONTOS	59º LUGAR
34	SANDRA INES PANOSSO GRASS	01 PONTO	60º LUGAR
79	ISABEL FATIMA DAL VESCO	01 PONTO	61º LUGAR
38	ILSE APARECIDA BATISTA	01 PONTO	62º LUGAR
13	VANESSA SECO	01 PONTO	63º LUGAR
80	SONIA SUZANA GOUDINHO VIARIO	01 PONTO	64º LUGAR
42	ARIANE STACHELSKI	01 PONTO	65º LUGAR
49	CARINE ALEGRO MUNAUER	01 PONTO	66º LUGAR
07	DANIELI LIAMARA RATKEWICZ	01 PONTO	67º LUGAR
44	SOLANGE CLARICE SANTOS	01 PONTO	68º LUGAR
50	PAMELA RODRIGUES FERREIRA	00 PONTO	69º LUGAR
37	GABRIELA ECHER TRES	00 PONTO	70º LUGAR
55	CRISTIANE PAULA ROSINSKI CHAGAS	00 PONTO	71º LUGAR
27	WILLIAN BUENO	00 PONTO	72º LUGAR
63	ANDRÉIA CRISTINA DE FARIAS DA SILVA	00 PONTO	73º LUGAR
16	CARLLA RODRIGUES DE BARROS	00 PONTO	74º LUGAR
69	ROSILETE CARLA DOS SANTOS GALINA	00 PONTO	75º LUGAR

Erechim, 26 de Março de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta No Execício Do Cargo De Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A75C1BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 049/2025 - EDITAL 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 049/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 90 (NOVENTA) AUXILIARES DE DISCIPLINA 40H

EDITAL Nº 004/2025 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1598/2025, com os seguintes resultados:

AUXILIAR DE DISCIPLINA 40H

N° DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
192	ANDREZA SCLSKI	11 PONTOS	1º LUGAR
287	SANDRO ANTÔNIO GIACOMEL	11 PONTOS	2º LUGAR
203	TATIANA CARLA DLOGOKENSKI	10 PONTOS	3º LUGAR
147	DANIEL ANTONIO CASTILHOS	09 PONTOS	4º LUGAR
227	LETÍCIA ASSONI DE MORAIS	09 PONTOS	5º LUGAR
206	ROSICLÉIA BERTUZZI	08 PONTOS	6º LUGAR
303	MARIANE BERTUOL MARTINS	08 PONTOS	7º LUGAR
241	BRUNA GODOI PEDROZO RYL	08 PONTOS	8º LUGAR
142	JANIÉLI STACHELSKI	08 PONTOS	9º LUGAR
91	JANIER FÁTIMA PETZEN	08 PONTOS	10º LUGAR
108	DÉBORA CIDADE	08 PONTOS	11º LUGAR
267	ROSECLER DA CRUZ DE RÉ	08 PONTOS	12º LUGAR
249	CLENI FATIMA SYCHOCKI	08 PONTOS	13º LUGAR
215	VANESSA RIGON	08 PONTOS	14º LUGAR
225	SOLANGE TERESINHA BORTOLON	08 PONTOS	15º LUGAR
229	LARISSA KELLY GARCIA LANIUS	08 PONTOS	16º LUGAR
194	SELVANE SADOVNIK	08 PONTOS	17º LUGAR
248	VANESSA SANTOS DO NASCIMENTO	08 PONTOS	18º LUGAR
61	ÉLEN TICIANE MILKIEWICZ	08 PONTOS	19º LUGAR
121	VANESSA MARICY GIARETTON NOVISKI	07 PONTOS	20º LUGAR
174	NOEMI ELIZENE PUSCHMANN GABOARDI	07 PONTOS	21º LUGAR
210	JANAINA RAMPI SOUZA	07 PONTOS	22º LUGAR
279	ELIZABETE TOMELERO	07 PONTOS	23º LUGAR
90	CLEOMAR SIMONE PASQUALI	06 PONTOS	24º LUGAR
259	SOLANGE TORRES	06 PONTOS	25º LUGAR
213	ANGELA MARIA CABRAL LOPES	06 PONTOS	26º LUGAR
237	RAYSA GIARETTON MORANSKI	06 PONTOS	27º LUGAR
216	FABIANA FÁTIMA RIGO COVALESCI	06 PONTOS	28º LUGAR
86	DANIEL VINICIOS VALSOLER	06 PONTOS	29º LUGAR
105	ELISANDRA NUNES MARTINS	06 PONTOS	30º LUGAR
163	CRISTIAN LUIS MINGOTTI	06 PONTOS	31º LUGAR
204	CAMILA SBARDELOTTO VICARI	06 PONTOS	32º LUGAR
278	CELI FALLER PIPIOLSKI	06 PONTOS	33º LUGAR
242	PERSILA DEOTI	06 PONTOS	34º LUGAR
37	SAMUEL BADARÓ JUNQUEIRA	06 PONTOS	35º LUGAR

238	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	06 PONTOS	36º LUGAR
56	LARISSA MARIA FERNANDES TAMAGNO	06 PONTOS	37º LUGAR
207	ARIANE STACHELSKI	06 PONTOS	38º LUGAR
07	BRUNO FERNANDO LOPES MAZON	06 PONTOS	39º LUGAR
103	LISIANE PATRÍCIO BOSCHETO	06 PONTOS	40º LUGAR
38	MARIA ANTONIA NOGUEIRA HANEL	06 PONTOS	41º LUGAR
117	TAINÁ MARIA SAÚGO	06 PONTOS	42º LUGAR
193	DAIANE FÁTIMA UBERTI	06 PONTOS	43º LUGAR
263	CLARICE SCHLOSSER	06 PONTOS	44º LUGAR
253	CHAMILE CARLESSO	05 PONTOS	45º LUGAR
104	NILCE APARECIDA DA ROCHA	05 PONTOS	46º LUGAR
146	LOREN BORGES RACOSKI	05 PONTOS	47º LUGAR
188	SUÉLEN ONCHERENCO CIGOGNINI	05 PONTOS	48º LUGAR
182	JOSEFINA ANGONESE	05 PONTOS	49º LUGAR
138	LUCI GOMES	05 PONTOS	50º LUGAR
258	DANIELE MICHELI WALL DOS SANTOS	05 PONTOS	51º LUGAR
232	EMILI LUIZA BABITZ SARZENSKI	05 PONTOS	52º LUGAR
323	SHARLENE DE MELLO	05 PONTOS	53º LUGAR
158	JESSICA LUANE DE MELLO	05 PONTOS	54º LUGAR
252	PATRICIA TEREZINHA MARASCHIN	05 PONTOS	55º LUGAR
145	CÁTIA RAMPI	05 PONTOS	56º LUGAR
202	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	05 PONTOS	57º LUGAR
297	MATEUS HENRIQUE LINDO DA SILVA	05 PONTOS	58º LUGAR
17	LUANA APARECIDA DE JESUS KIELB	05 PONTOS	59º LUGAR
150	EDUARDA FERREIRA ZANARDO	05 PONTOS	60º LUGAR
272	RAFAELA FIORENTIN VOSZYL	05 PONTOS	61º LUGAR
12	MARIA EDUARDA SMOLINSKI	05 PONTOS	62º LUGAR
268	CLECI FATIMA DE ANDRADE	05 PONTOS	63º LUGAR
271	CRISTIANE RAMOS IBARRA	05 PONTOS	64º LUGAR
199	DEISEMARA ALBERTI	05 PONTOS	65º LUGAR
186	JULIANE NOVELLO	05 PONTOS	66º LUGAR
231	CÉLIA MARIA DE LIZ FONTANELLI	05 PONTOS	67º LUGAR
228	SILVANA MÔNICA DE PAULA MAZON	05 PONTOS	68º LUGAR
218	SUZAN KETILI BALDISSERA	05 PONTOS	69º LUGAR
318	SABRINA TALITA MAGNABOSCO	05 PONTOS	70º LUGAR
185	LILIANE WEBER	05 PONTOS	71º LUGAR
151	MAYANA TAPPARELLO MUNARI	05 PONTOS	72º LUGAR
312	SUZANA DANIELLA GOMES	05 PONTOS	73º LUGAR
205	CLEONICE LUCIA BIANCHETO E SILVA	05 PONTOS	74º LUGAR
200	TAÍSE CARINA CAMPAGNA	05 PONTOS	75º LUGAR
190	SILVIA MARIA VAZZATTA MENEGATT	05 PONTOS	76º LUGAR
284	MARITÂNIA INÊS CENZI	05 PONTOS	77º LUGAR
135	LUANA LORENZON	05 PONTOS	78º LUGAR
244	DAVI FELIPE GUEDES	05 PONTOS	79º LUGAR
107	MARINA LUIZA FORTES GARCIA	05 PONTOS	80º LUGAR
01	SIRLEI FATIMA FAGUNDES DA SILVA	05 PONTOS	81º LUGAR
209	MARINES PANIZ	05 PONTOS	82º LUGAR
319	ARIANA PAULA SIMANSKI	05 PONTOS	83º LUGAR
273	RAYANE GOMES	05 PONTOS	84º LUGAR
169	EDUARDO LUIS DAS CHAGAS	05 PONTOS	85º LUGAR
97	ELISANDRA ZAMBONI CRUZ	04 PONTOS	86º LUGAR
73	DIRCELIA APARECIDA DE SOUZA FABISIAK	04 PONTOS	87º LUGAR
18	MICHERLENE MAGALHAES MANICA	04 PONTOS	88º LUGAR
143	LÍDIA BARBALHO	04 PONTOS	89º LUGAR
75	TAISE KELI NOVARA	04 PONTOS	90º LUGAR
114	PAULA PEDROSO	04 PONTOS	91º LUGAR
140	PAOLA CAROLINE FERREIRA	04 PONTOS	92º LUGAR
72	JAKELINE PAULA RATAIESKI MANTOVANI	04 PONTOS	93º LUGAR
10	LETICIA KOTTWITZ	04 PONTOS	94º LUGAR
153	JULIANA DE OLIVEIRA	03 PONTOS	95º LUGAR
275	MATHEUS PINHEIRO PANTOJA	03 PONTOS	96º LUGAR
295	KELEN BARBOSA DE VASCONCELOS	03 PONTOS	97º LUGAR
88	ISABELLY DE OLIVEIRA TOMAZ	03 PONTOS	98º LUGAR
113	EVANILDE APARECIDA BORTOLETTI	03 PONTOS	99º LUGAR
276	VALÉRIA CORREIA SOUZA	03 PONTOS	100º LUGAR
09	RUBIA CARLA BEZ	03 PONTOS	101º LUGAR
245	REJANE MARIA BALDIGA SADOVNIK	03 PONTOS	102º LUGAR
254	MARIA EDUARDA FARIAS	03 PONTOS	103º LUGAR
322	CAMILI VAZ	03 PONTOS	104º LUGAR
310	SOLANGE DE JESUS DEFFACI	03 PONTOS	105º LUGAR
294	PAMELA RENATA NERI	03 PONTOS	106º LUGAR
45	GABRIELEN DALLA VECCHIA PASIN	03 PONTOS	107º LUGAR
95	WESLEY SANTANA CARVALHO	03 PONTOS	108º LUGAR
155	BRUNO CÉSAR DOS SANTOS	03 PONTOS	109º LUGAR
274	CESAR FERREIRA DOS SANTOS	03 PONTOS	110º LUGAR
285	CRISTIANE ANDRADE ANZILIERO	03 PONTOS	111º LUGAR
181	MARISONIA ANA BENETTI BUCIOR	03 PONTOS	112º LUGAR
298	LUCAS BORGES DE FARIAS	03 PONTOS	113º LUGAR
166	CLÉSIA ALVES DA SILVA	02 PONTOS	114º LUGAR
246	KEITI ANE KOLBA	02 PONTOS	115º LUGAR
136	ANISTER MOTTER	02 PONTOS	116º LUGAR
65	TALLYA RENATA MARINI	02 PONTOS	117º LUGAR
70	SARAH DE MARQUES ORIOTOTE	02 PONTOS	118º LUGAR
122	GLAUCIOMARA DREWS	02 PONTOS	119º LUGAR
230	LIZETE DE MATOS ASSUNÇÃO	02 PONTOS	120º LUGAR
301	DENISE REGINA GURKEWICZ	02 PONTOS	121º LUGAR
144	MÔNICA FUNFGELT	02 PONTOS	122º LUGAR
251	DAIANA FATIMA LANFREDI	02 PONTOS	123º LUGAR
100	JANETE MARIA LAZZARETTI	01 PONTO	124º LUGAR

96	JUSTINA INES SANTIN	01 PONTO	125º LUGAR
46	IARA JANE MARQUES BRUSCHI	01 PONTO	126º LUGAR
220	CARINE ALEGRO MUNAUER	01 PONTO	127º LUGAR
141	ELIANE FATIMA FERENZ	01 PONTO	128º LUGAR
101	VANESSA SECO	01 PONTO	129º LUGAR
42	SOLANGE CLARICE SANTOS	01 PONTO	130º LUGAR
84	JÉSSICA BORGHELOT DA SILVA	01 PONTO	131º LUGAR
67	ROSELI ANTUNES VIEIRA	01 PONTO	132º LUGAR
233	MARIA SALETE RIBEIRO DE SOUZA	01 PONTO	133º LUGAR
282	ÉRIKA PARTICHELLI SANTIN	01 PONTO	134º LUGAR
179	VICTOR MATHEUS DOS SANTOS LOPES	01 PONTO	135º LUGAR
326	MIQUEAS AMORIM GOMES	01 PONTO	136º LUGAR
221	PATRÍCIA ANDRESSA RODRIGUES	01 PONTO	137º LUGAR
264	CELITA GISELA GADINI	01 PONTO	138º LUGAR
60	VIVIANE GROMANN	01 PONTO	139º LUGAR
224	LUCAS MODESTO BOSQUE	01 PONTO	140º LUGAR
03	DAIANE FÁTIMA DE LIMA GODOY	01 PONTO	141º LUGAR
283	MARINA SMANIOTTO	01 PONTO	142º LUGAR
139	LEANDRA CIBULSKI PAULETTO	01 PONTO	143º LUGAR
31	JOSIANI DOS SANTOS SILVEIRA	01 PONTO	144º LUGAR
309	LUCIELE FERNANDA PESSUTTI SPAZZINI	01 PONTO	145º LUGAR
197	LUCIANDRA DULNIK	01 PONTO	146º LUGAR
128	ALADIR CARLOS MARIGA	01 PONTO	147º LUGAR
124	TATIANE LUISA CENI	01 PONTO	148º LUGAR
66	GABRIEL MÁRIO DE CAMARGO RACOSKI	01 PONTO	149º LUGAR
201	ILSE APARECIDA BATISTA	01 PONTO	150º LUGAR
16	TAISE DE CEZARE	01 PONTO	151º LUGAR
48	LILIANE DEVILLA PROKOSKI	01 PONTO	152º LUGAR
177	JESSICA CRISTINA GONÇALVES	01 PONTO	153º LUGAR
69	ANA PAULA GONÇALVES LOPES	00 PONTO	154º LUGAR
79	NILVA TERESINHA LOPES	00 PONTO	155º LUGAR
74	ROSELAINE CLAUDIA RODRIGUES	00 PONTO	156º LUGAR
281	NOELI MARIA RUBAS	00 PONTO	157º LUGAR
57	VALDEVINA DIAS CHAVES	00 PONTO	158º LUGAR
98	MARCIA MARIA LEITE DOS SANTOS	00 PONTO	159º LUGAR
44	MARLIZE ANELI KELLM	00 PONTO	160º LUGAR
47	FABIOLA CRISTIANE MICHELIN	00 PONTO	161º LUGAR
53	CLEONICE DE SOUZA SCHMITT	00 PONTO	162º LUGAR
277	CAROLINE SOMER NUNES	00 PONTO	163º LUGAR
157	ODETE DE OLIVEIRA	00 PONTO	164º LUGAR
315	MARCIELE RIBEIRO	00 PONTO	165º LUGAR
149	MARILUCIA DE LIMA DA SILVA	00 PONTO	166º LUGAR
289	EDENILDA CLARO DA ROSA	00 PONTO	167º LUGAR
243	ADRIANA TEREZINHA VISOSKI	00 PONTO	168º LUGAR
302	IGOR TOMELERO DE ALMEIDA	00 PONTO	169º LUGAR
81	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	00 PONTO	170º LUGAR
87	ODETE TERESINHA DE SOUZA	00 PONTO	171º LUGAR
125	CARLLA RODRIGUES DE BARROS	00 PONTO	172º LUGAR
239	LOIVA MARIA BRESOLIN	00 PONTO	173º LUGAR
50	PAULINA DA ROSA	00 PONTO	174º LUGAR
76	LAVINIA DE ABREU BUENO	00 PONTO	175º LUGAR
161	LETÍCIA CAROLINA PEZZUTTI	00 PONTO	176º LUGAR
71	LOHANA VALÉRIA XAVIER	00 PONTO	177º LUGAR
112	TAUANA DE SOUZA RIBEIRO	00 PONTO	178º LUGAR
255	JOCELIA APARECIDA FERREIRA	00 PONTO	179º LUGAR
119	LUIZ TADEU FABRE ATAIDE	00 PONTO	180º LUGAR
288	PAULO CESAR BRUSTOLON	00 PONTO	181º LUGAR
307	FRANCIELE LUCIANA STACZAK	00 PONTO	182º LUGAR
54	IVANICE MARCELI GROMANN	00 PONTO	183º LUGAR
167	ROSELI DE OLIVEIRA PIMENTEL	00 PONTO	184º LUGAR
184	CATIA ANA NIENOW	00 PONTO	185º LUGAR
208	LEONILDA ROSA GOMES DA SILVA	00 PONTO	186º LUGAR
299	TATIANE VIEIRA GAIK	00 PONTO	187º LUGAR
92	EMANUELLY KAENDY SAVARIS TORRES	00 PONTO	188º LUGAR
176	ENDRIO PERES FEIJO	00 PONTO	189º LUGAR
13	THAIS CAROLINI DO NASCIMENTO	00 PONTO	190º LUGAR
14	CLARICE ADELAIDE PAN	00 PONTO	191º LUGAR
106	LEANDRA VITÓRIA PALHANO	00 PONTO	192º LUGAR
304	ROSEMARE RIOS FERREIRA	00 PONTO	193º LUGAR
183	KIMBERLLY ALANA DA SILVA FRANCO	00 PONTO	194º LUGAR
132	ROSICLER TRINDADE SILVEIRA	00 PONTO	195º LUGAR
154	LENIMAR CESCA SARTORI	00 PONTO	196º LUGAR
234	JOSIANE ORSO	00 PONTO	197º LUGAR
316	DÉBORA EDUARDA OLIVEIRA	00 PONTO	198º LUGAR
314	ADRIANA IRASSOQUE ELSNER	00 PONTO	199º LUGAR
23	MARINES CHIES	00 PONTO	200º LUGAR
311	ANA CLARA RAMOS VIEIRA	00 PONTO	201º LUGAR
30	LETICIA APARECIDA FANTIN PINHEIRO	00 PONTO	202º LUGAR
93	TANARA GONÇALVES DOS SANTOS	00 PONTO	203º LUGAR
20	DÉBORA SANTOS SOSTER	00 PONTO	204º LUGAR
15	FRANCIELI VALQUÍRIA DE CAMARGO FARIAS	00 PONTO	205º LUGAR
300	ELISEU BENKA	00 PONTO	206º LUGAR
189	MARILEI TAVARES DA SILVA	00 PONTO	207º LUGAR
78	BRENDA LUIZA LOPES GONÇALVES	00 PONTO	208º LUGAR
11	LUANA MARIGA	00 PONTO	209º LUGAR
178	FRANCIELE DA ROSA OZOSKI	00 PONTO	210º LUGAR
226	ANA PAULA ALVES DA CONCEIÇÃO	00 PONTO	211º LUGAR
168	MARISTELA DALLA ROSA	00 PONTO	212º LUGAR
160	BERNADETE TEREZA SMANIOTTO	00 PONTO	213º LUGAR

115	VANI LINO	00 PONTO	214º LUGAR
313	CRISTIANE RAQUEL BALDIN	00 PONTO	215º LUGAR
99	LEONARDO FARINEA	00 PONTO	216º LUGAR
118	ÉRICO JONATAN OLIVEIRA DE LIMA	00 PONTO	217º LUGAR
82	RODRIGO SOARES RODRIGUES	00 PONTO	218º LUGAR
291	LETÍCIA PAULA RADAI	00 PONTO	219º LUGAR
110	TAISE TERESINHA SMIALOWSKI ALESSIO	00 PONTO	220º LUGAR
308	JOCEANA DE OLIVEIRA	00 PONTO	221º LUGAR
43	JACQUELINE LETICIA SCISLESKI	00 PONTO	222º LUGAR
35	ANA PAULA GRZYBOWSKI BUENO	00 PONTO	223º LUGAR
257	ANDRIELLI MARIA STENKE	00 PONTO	224º LUGAR
171	ELISANDRA MARIA CIBULSKI BUENO	00 PONTO	225º LUGAR
175	SIMONE CONCEIÇÃO PETRI	00 PONTO	226º LUGAR
165	SAIONARA RETTMANN DE MOURA TORRES	00 PONTO	227º LUGAR
77	LUCIANE DE MORAES	00 PONTO	228º LUGAR
131	ELEANE CASA VALENTINI	00 PONTO	229º LUGAR
94	ALESSANDRA PICOLO MELLO	00 PONTO	230º LUGAR
133	MERIANE MARQUES ALVES	00 PONTO	231º LUGAR
286	MARIA EDUARDA ANDRADE ANZILIERO	00 PONTO	232º LUGAR
219	JULIANA BRAMBILLA	00 PONTO	233º LUGAR
240	ANDRÉA CRISTINA DE FARIAS DA SILVA	00 PONTO	234º LUGAR
08	AMANDA MILENA KECHNER	00 PONTO	235º LUGAR
89	LÚCIA NAISSINGER	00 PONTO	236º LUGAR
152	ISAQUE JACKSON DA SILVA DE BRITO	00 PONTO	237º LUGAR
173	ANDRÉIA DE OLIVEIRA PEREIRA	00 PONTO	238º LUGAR
51	VANESSA CARLA DE CAMARGO	00 PONTO	239º LUGAR
34	KETLIN RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA	00 PONTO	240º LUGAR
324	PABLO JULIO COLARES	00 PONTO	241º LUGAR
148	DIANA MARIA CARARO	00 PONTO	242º LUGAR
36	MARIA MADALENA DORNELES DOS SANTOS	00 PONTO	243º LUGAR
159	JUSIMARA MACHADO	00 PONTO	244º LUGAR
235	CRISTIANE PAULA ROSINSKI CHAGAS	00 PONTO	245º LUGAR
250	ROSILETE CARLA DOS SANTOS GALINA	00 PONTO	246º LUGAR
130	CLAUDIA ANDREIA SEIDEL DOS SANTOS	00 PONTO	247º LUGAR
04	ELISANDRA FRANGA	00 PONTO	248º LUGAR
266	RAFAELA DE GODOIS	00 PONTO	249º LUGAR
85	ELIANE MARISA PEDRETTI	00 PONTO	250º LUGAR
223	CLEUDI CARLA ZIN	00 PONTO	251º LUGAR
27	EDUARDO POMIECINSKI CAMARGO	00 PONTO	252º LUGAR
256	ANGELA MARIA DOS SANTOS	00 PONTO	253º LUGAR
59	DIOGO CIDADE	00 PONTO	254º LUGAR
296	BERNARDO TOCHETTO	00 PONTO	255º LUGAR
29	FLAVIA GISELE REGOSO DA ROSA	00 PONTO	256º LUGAR
21	DAMIANE DEISE VERMUTE SEGATTI	00 PONTO	257º LUGAR
26	ALTAIR LUÍS GYSI	00 PONTO	258º LUGAR
63	ALESSANDRO PAULA DO PRADO	00 PONTO	259º LUGAR
22	NARA VIVIANE DIAS FLORES	00 PONTO	260º LUGAR
19	ESTEFANE SANTOS MIRANDA SILVA	00 PONTO	261º LUGAR
33	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	00 PONTO	262º LUGAR
06	JAQUELINE CORREA	00 PONTO	263º LUGAR
236	IDIONE LOURDES LUZA CHIAPINOTO	00 PONTO	264º LUGAR
321	DANIELI ALVES GUEDES	00 PONTO	265º LUGAR
123	TERESINHA PALUDO	00 PONTO	266º LUGAR
52	STÉFAN PALOSCHI DIEHL	00 PONTO	267º LUGAR
83	CARINE PAULA KAMINSCKI	00 PONTO	268º LUGAR
58	RONAN CARLOS SCALVI	00 PONTO	269º LUGAR
111	AMANDA DOS SANTOS	00 PONTO	270º LUGAR
172	VITÓRIA COSTA DOS REIS	00 PONTO	271º LUGAR
40	FERNANDA ALVES FARIAS	00 PONTO	272º LUGAR
196	LAYRA ARAUJO QUEIROZ	00 PONTO	273º LUGAR
290	JAQUELINE TAIS POLLONI	00 PONTO	274º LUGAR
137	BRUNA MORGANTI CONTINI	00 PONTO	275º LUGAR
24	CARLA APARECIDA REMBOSKI	00 PONTO	276º LUGAR
195	MARCIA ANDREA TONKEL	00 PONTO	277º LUGAR
217	ENIA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	00 PONTO	278º LUGAR
68	MALUCI TROMBETTA KANIGOSKI	00 PONTO	279º LUGAR
134	LEONARDO VICENTE	00 PONTO	280º LUGAR
116	JULIANA MAITTO BIRCK	00 PONTO	281º LUGAR
49	TALIA VANESSA DAS CHAGAS	00 PONTO	282º LUGAR
187	OLINDA GAMALIELA FERREIRA DA SILVA	00 PONTO	283º LUGAR
80	TIAGO NORA RIESS	00 PONTO	284º LUGAR
126	MAIARA DA ROSA	00 PONTO	285º LUGAR
120	JESSICA VITORIO PINTO	00 PONTO	286º LUGAR
62	MELÂNIA FÁTIMA BIAZI NESTOR	00 PONTO	287º LUGAR
269	LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS CRUZ	00 PONTO	288º LUGAR
325	IVAN ANTUNES DA SILVA	00 PONTO	289º LUGAR
305	VINÍCIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA ESTRAI	00 PONTO	290º LUGAR
265	GEANE VALERIA SOUSA LOPES	00 PONTO	291º LUGAR
32	SANDRA JANETE CHAMERA	00 PONTO	292º LUGAR
25	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	00 PONTO	293º LUGAR
293	CATIANE RODRIGUES DA SILVA	00 PONTO	294º LUGAR
262	LUCILENE DA CONCEIÇÃO VIEIRA	00 PONTO	295º LUGAR
211	ANA JULIA VEDOY	00 PONTO	296º LUGAR
129	ELIAMARA RUCHEL	00 PONTO	297º LUGAR
222	FRANCIELE FERNANDA RATKIEVICZ	00 PONTO	298º LUGAR
212	CILESIA FATIMA SAMOYDEM	00 PONTO	299º LUGAR
198	GABRIELA ECHER TRES	00 PONTO	300º LUGAR
214	THOMÁS ASSMANN	00 PONTO	301º LUGAR
162	JANETE MEDIANEIRA FERNANDES	00 PONTO	302º LUGAR

247	BRENDA KELLM ZAIONS	00 PONTO	303º LUGAR
55	VANESSA ANGÉLICA PIRES	00 PONTO	304º LUGAR
306	LETÍCIA PACHECO RODRIGUES	00 PONTO	305º LUGAR
317	JOSLAINE SALETE DUTRA FACCHI	00 PONTO	306º LUGAR
109	ROSILDA DE SOUSA SYGEL	00 PONTO	307º LUGAR
41	ANA JULIA AMBROZIO	00 PONTO	308º LUGAR
270	ÁGATHA MENDES BOBERMIN	00 PONTO	309º LUGAR
28	JAIANE CARLA SALDANHA	00 PONTO	310º LUGAR
261	ANA PAULA XAVIER BAMPI	00 PONTO	311º LUGAR
164	BRUNA INGRACIA GARDINO	00 PONTO	312º LUGAR
156	NORMA TERESINHA DO AMARAL	00 PONTO	313º LUGAR
102	NATHÁLIA COSTA DA SILVA	00 PONTO	314º LUGAR
05	CAMILA ROCHA GERALDI	00 PONTO	315º LUGAR
180	SILVIA DA COSTA ZULIAN	00 PONTO	316º LUGAR

Erechim, 26 de Março de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta No Execício Do Cargo De Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:1C0EA0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 047/2025 - EDITAL 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 047/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 10 (DEZ) COZINHEIRAS(OS) 40H

EDITAL Nº 003/2025 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1597/2025, com os seguintes resultados:

COZINHEIRA(O) 40H

N° DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
33	JULIANE NOVELLO	07 PONTOS	1º LUGAR
06	GEONICE BERNARDA VELICKO	07 PONTOS	2º LUGAR
39	LUCAS MICHEL DE BAIRROS KRIGER	07 PONTOS	3º LUGAR
31	NOEMI ELIZENE PUSCHMANN GABOARDI	07 PONTOS	4º LUGAR
46	SIMONE RODRIGUES	06 PONTOS	5º LUGAR
44	RAYSA GIARETTON MORANSKI	05 PONTOS	6º LUGAR
35	SILVIA MARIA VAZZATTA MENEGATT	05 PONTOS	7º LUGAR
21	NILCE APARECIDA DA ROCHA	05 PONTOS	8º LUGAR
36	LIZETE DE MATOS ASSUNÇÃO	04 PONTOS	9º LUGAR
13	ROSELI ANTUNES VIEIRA	04 PONTOS	10º LUGAR
09	FABIOLA CRISTIANE MICHELIN	04 PONTOS	11º LUGAR
12	VIVIANE GROMANN	03 PONTOS	12º LUGAR
08	IARA JANE MARQUES BRUSCHI	02 PONTOS	13º LUGAR
29	ELISANDRA ZMIESKI SOARES DE MELLO	02 PONTOS	14º LUGAR
34	JOSEFINA ANGONESE	02 PONTOS	15º LUGAR
30	CLÉSIA ALVES DA SILVA	01 PONTO	16º LUGAR
43	IDIONE LOURDES LUZA CHIAPINOTO	00 PONTO	17º LUGAR
51	NAIELY NAIARA DE ALMEIDA IZAQUINI	00 PONTO	18º LUGAR
23	MAIARA DA ROSA	00 PONTO	19º LUGAR
50	RAFAELA DE GODOIS	00 PONTO	20º LUGAR
17	CARINE PAULA KAMINSCKI	00 PONTO	21º LUGAR
03	DAMIANE DEISE VERMUTE SEGATTI	00 PONTO	22º LUGAR
41	ENIA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	00 PONTO	23º LUGAR
25	NOELI MARIA RUBAS	00 PONTO	24º LUGAR
24	ELEANE CASA VALENTINI	00 PONTO	25º LUGAR
54	SANDRA MARIA DE PAULA	00 PONTO	26º LUGAR
45	LOIVA MARIA BRESOLIN	00 PONTO	27º LUGAR
16	ODETE TERESINHA DE SOUZA	00 PONTO	28º LUGAR
42	BEATRIS FATIMA GIESEL	00 PONTO	29º LUGAR
32	LUCIA SAURIN	00 PONTO	30º LUGAR
11	MARA LUCIA BUÊNO ROSSI	00 PONTO	31º LUGAR
05	JAIANE CARLA SALDANHA	00 PONTO	32º LUGAR
26	LIDIA LONGO	00 PONTO	33º LUGAR
20	MARCIA MARIA LEITE DOS SANTOS	00 PONTO	34º LUGAR
28	BERNADETE TEREZA SMANIOTTO	00 PONTO	35º LUGAR
53	DENISE REGINA GURKEWICZ	00 PONTO	36º LUGAR
02	MARINES CHIES	00 PONTO	37º LUGAR
10	PAULINA DA ROSA	00 PONTO	38º LUGAR
56	MARCIELE RIBEIRO	00 PONTO	39º LUGAR
22	JESSICA VITORIO PINTO	00 PONTO	40º LUGAR
52	VIVIAN PAULA GIRELI	00 PONTO	41º LUGAR
19	JULIANE JAQUELINE DOS SANTOS	00 PONTO	42º LUGAR

04	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	00 PONTO	43º LUGAR
48	ANA PAULA XAVIER BAMPI	00 PONTO	44º LUGAR
49	MARIA MADALENA LIOTTO SECCO	00 PONTO	45º LUGAR
27	ROSANE BOEIRA SANTOS	00 PONTO	46º LUGAR
14	ROSELAINE CLAUDIA RODRIGUES	00 PONTO	47º LUGAR
07	MARLIZE ANELI KELLM	00 PONTO	48º LUGAR
15	TIAGO NORA RIESS	00 PONTO	49º LUGAR

Erechim, 26 de Março de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta no Execício do Cargo de Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3A553370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

Prefeitura Municipal de Esteio
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025

LRF, Art. 48 - Anexo 14,	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	489.230.014,00
Previsão Atualizada	489.230.014,00
Receitas Realizadas	104.057.449,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	476.289.502,00
Dotação Atualizada	524.028.950,47
Despesas Empenhadas	183.471.030,55
Despesas Liquidadas	78.202.285,42
Despesas Pagas	70.778.908,57
Superávit Orçamentário	25.855.164,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	183.364.490,81
Despesas Liquidadas	78.095.745,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	474.161.585,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento	473.861.585,46
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal	473.861.585,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**
Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.413.419,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	17.413.419,67

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário	0,00	3.441.588,79	10.000,00%
Resultado Nominal	0,00	50690541,53	10.000,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.377.542,75	288.493,71	14.185.830,58	903.218,46
Executivo	15.327.270,15	288.493,71	14.140.608,48	898.167,96
Legislativo	50.272,60	0,00	45.222,10	5.050,50
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.406.752,50	879.676,18	2.794.027,58	6.733.048,74
Executivo	9.776.038,75	879.209,52	2.463.140,65	6.433.688,58
Legislativo	630.713,75	466,66	330.886,93	299.360,16
TOTAL	25.784.295,25	1.168.169,89	16.979.858,16	7.636.267,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.980.981,72	25%	17,80%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica	11.974.291,83	70%	71,30%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre			Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	19.261.262,05			43.901.783,64
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2020**	**10º Exercício 2029**	**20º Exercício 2039**	**35º Exercício 2054**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	26.365,29	-9.365,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até Exercício	Limite constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.623.539,69	15,00%	27,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00%

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal
CPF 009.217.110-93

ROCHELE RETAMOSO MOREIRA
Secretária da Fazenda
CPF 938.656.430-00

RICARDO MARCELINO VIEIRA
Contador CRC/RS 092684/O
CPF 018.560.350-50

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:ABC172F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 043

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
058/2025

OBJETO: COMPLEMENTO DO EMPENHO 440/2025, DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DA SMOI
Processo : 147/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **43/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3278	Manutenção e melhoria das vias públicas	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	70.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	70.000,00	70.000,00

Glorinha, 26 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:1E9FD918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88/2025

DECRETO Nº 88/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.572.542,89 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVECENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 25/03/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 477.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490520000000000000	25000001	2733	477.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 477.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 477.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 477.000,00

Art. 3º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 246.587,91,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E
NOVENTA E UM CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390930000000000000	27003072	2743	246.587,91
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 246.587,91

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27003072	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Repasse MDR - Proposta 044498/2019 Contrato 895229/2019	R$ 246.587,91
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 246.587,91

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no

valor global de R$ 1.054.294,01 (UM MILHÃO, CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E
QUATRO REAIS E UM CENTAVO), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	33390300000000000000	25000001	2638	30.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	34490510000000000000	25000001	2751	958.338,13
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	33390390000000000000	25000001	2752	65.955,88
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.054.294,01

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 1.054.294,01
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 1.054.294,01

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 457.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33390390000000000000	25000040	2737	170.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	33390300000000000000	25000040	2741	14.850,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33390390000000000000	25000040	2746	170.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33390300000000000000	25000040	2747	50.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	34490520000000000000	25000040	2748	52.150,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 457.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000040	ASPS	R$ 457.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 457.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a

seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8189	FESTIVAL	33390390000000000000	25000001	2739	400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 400.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 400.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 400.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 464.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490520000000000000	25000001	2733	464.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 464.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 464.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 464.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	33390390000000000000	25000001	2561	40.000,00

	AUTISTA						
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 40.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	**Descrição**	**Valor**
25000001	Recurso Livre	R$ 40.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 40.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 5.740,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	25000001	2471	5.740,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 5.740,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	**Descrição**	**Valor**
25000001	Recurso Livre	R$ 5.740,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 5.740,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	25000001	2753	450.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 450.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	**Descrição**	**Valor**
25000001	Recurso Livre	R$ 450.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 450.000,00

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 41.175,00 (QUARENTA E UM MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENT O DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	33390390000000000000	25000001	2734	41.175,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 41.175,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	**Descrição**	**Valor**
25000001	Recurso Livre	R$ 41.175,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 41.175,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 52.840,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0540.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	33390320000000000000	25000040	2740	10.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	33390300000000000000	25000040	2741	1.320,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	34490520000000000000	25000040	2748	41.520,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 52.840,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000040	ASPS	R$ 52.840,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 52.840,00

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33390390000000000000	25000040	2737	210.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 210.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000040	ASPS	R$ 210.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 210.000,00

Art. 25º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	34490510000000000000	25000001	2732	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 200.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 200.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 200.000,00

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	25000001	2471	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001		R$ 50.000,00

	Recurso Livre	
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 50.000,00

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.065.795,52 (UM MILHÃO, SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO
REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.7022	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS	33390400000000000000	25000001	2744	1.065.795,52
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.065.795,52

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	**Descrição**	**Valor**
25000001	Recurso Livre	R$ 1.065.795,52
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 1.065.795,52

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 58.110,45 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO

CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	27490001	2498	58.110,45
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 58.110,45

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	**Descrição**	**Valor**
27490001	Outras vinculações de transferências - Transferência União para Defesa Civil	R$ 58.110,45
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 58.110,45

Art. 33º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7016	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA	34490510000000000000	26622093	2745	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 300.000,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	**Descrição**	**Valor**
26622093	Fundo Municipal do Idoso	R$ 300.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 300.000,00

Art. 35º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 25 de Março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:1F755963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89/2025

DECRETO Nº 89/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 140.105,67 (CENTO E QUARENTA MIL CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33193340000000000000	15000001	2042	46.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 46.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA OESTE	33393390000000000000	15000001	2098	46.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 46.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	33390320000000000000	25000001	2749	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 60.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	34490520000000000000	25000001	2715	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 60.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias

no valor global de R$ 34.105,67 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490510000000000000	15000001	1467	34.105,67
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 34.105,67

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390390000000000000	15000001	1487	34.105,67
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 34.105,67

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 25 de Março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:9C71DD14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90/2025

DECRETO Nº 90/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.615.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33390910000000000000	15000001	81	1.600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.600.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999010000000000000	15000001	153	1.600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.600.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	33393390000000000000	15000020	739	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 15.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	640	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 25 de Março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:15A7F60C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91/2025

DECRETO Nº 91/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 345.286,40 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33393300000000000000	26000001	2687	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390300000000000000	26000001	2579	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	33390390000000000000	15000020	586	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 25.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	640	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 25.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo

programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390390000000000000	16602079	2157	55.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 55.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7030	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ZONA NORTE	33390360000000000000	16602079	1986	20.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33390320000000000000	16602079	2051	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA OESTE	33390320000000000000	16602079	2092	10.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA OESTE	33390360000000000000	16602079	2094	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 55.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33393390000000000000	15000001	74	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33390390000000000000	15000001	73	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 5.286,4 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33393340000000000000	26214160	2564	5.286,40
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.286,40

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390300000000000000	26214160	2546	5.286,40
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.286,40

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390390000000000000	15000001	1472	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 200.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de	Código Red	Valor Suplementado

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		Recurso		
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390390000000000000	15000001	1487	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 200.000,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 25 de Março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:24687EA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 92/2025

DECRETO Nº 92/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.506,19 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 4.506,19 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390930000000000000	17003072	2742	4.506,19
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 4.506,19

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17003072	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Repasse MDR - Proposta 044498/2019 Contrato 895229/2019	R$ 4.506,19
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 4.506,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 25 de Março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:F5384FA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 93/2025

DECRETO Nº 93/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 316.617,64 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8112	CULTURA POPULAR	33350410000000000000	15000001	1756	115.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 115.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	115.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 115.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 13.995,88 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO
CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8112	CULTURA POPULAR	33350410000000000000	15000001	1756	13.995,88
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 13.995,88

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	13.995,88
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 13.995,88

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte

classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8112	CULTURA POPULAR	33350410000000000000	15000001	1756	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 15.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490520000000000000	15000001	1469	25.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R$ 25.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 25.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 133.955,88 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS
E OITENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490520000000000000	15000001	1469	133.955,88
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 133.955,88

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	133.955,88
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 133.955,88

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 13.665,88 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO
CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490520000000000000	15000001	1469	13.665,88
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 13.665,88

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	13.665,88
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 13.665,88

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 25 de Março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:7F244471

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 014/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 014/2025
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de artesanato para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	10 novelos	Linha para crochê, na cor vermelha, novelo de 1000 metros de fio.
02	06 novelos	Linha para crochê, na cor verde claro, novelo de 1000 metros de fio.
03	06 novelos	Linha para crochê, na cor verde escuro, novelo de 1000 metros de fio.
04	06 novelos	Linha para crochê, na cor azul claro, novelo de 1000 metros de fio.
05	06 novelos	Linha para crochê, na cor azul escuro, novelo de 1000 metros de fio.
06	06 novelos	Linha para crochê, na cor amarela, novelo de 1000 metros de fio.
07	06 novelos	Linha para crochê, na cor laranja, novelo de 1000 metros de fio.
08	06 novelos	Linha para crochê, na cor roxa, novelo de 1000 metros de fio.
09	06 novelos	Linha para crochê, na cor marrom, novelo de 1000 metros de fio.
10	06 novelos	Linha para crochê, na cor preta, novelo de 1000 metros de fio.
11	06 novelos	Linha para crochê, na cor bordô, novelo de 1000 metros de fio.
12	06 novelos	Linha para crochê, na cor bege, novelo de 1000 metros de fio.
13	06 novelos	Linha para crochê, na cor branca, novelo de 1000 metros de fio.
14	90 m2	Tecido para edredom macio – cores diversas.
15	01 rolo	Fibra de rolo para edredom, rolo com aproximadamente 7,5kg
16	01 rolo	Tecido juta, rolo com 50m2
17	60 unidades	Toalha pequena para bordar, nas dimensões de 24cm X 38cm, cores diversas.
18	20 unidades	Agulha para bordado sem ponta nº 24 ou 26.
19	20 unidades	Agulha para bordado sem ponta nº90/14.
20	20 unidades	Agulha para bordado sem ponta nº 22.
21	20 unidades	Agulha de costura de mão nº 03.
22	20 unidades	Agulha de costura de mão nº 02.
23	20 unidades	Agulha de costura de mão nº 04.
24	20 unidades	Agulha para crochê de metal 1,50mm com cabo de madeira.
25	20 unidades	Agulha para crochê de metal 3,50mm com cabo de madeira.
26	20 unidades	Agulha para máquina de costura reta nº80/11.
27	10 unidades	Agulha para máquina de costura reta nº90/14.
28	20 unidades	Linha de costura 120, 100% poliéster, cone com no mínimo 1371 m /29 tex 1500JPS, nas cores preta (04 unidades) e branca (04 unidades) e coloridas (12 unidades).
29	25 unidades	Linha meada para bordar ponto cruz, nas cores azul, rosa, amarelo, vermelha e verde, embalagem com no mínimo 8 metros.
30	16 unidades	Fio de sisal 5mm, embalagem de 50m.
31	36 rolos	Fita de cetim 10mm, rolo contendo 10m, nas cores azul, amarelo, vermelho, verde, rosa , lilás (06 unidades de cada cor).
32	36 rolos	Fita de cetim 3mm, rolo contendo 100m, nas cores azul, amarelo, vermelho, verde, rosa , lilás (06 unidades de cada cor).

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca de cada item cotado, valor unitário e total e assinatura do responsável, a partir do dia 27 de março de 2025 ao dia 1º de abril de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 26 de abril de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C5205151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 031/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
039	ANDREIA LUISA C. V. LAUXEN	Auxiliar de Ensino	1º
058	AMANDA VERIATO JOAQUIM	Auxiliar de Ensino	2º
085	ANGÉLICA ROSSNER SCHNEIDER	Auxiliar de Ensino	3º
087	FRANCIELI DE OLIVEIRA DONINELLI	Auxiliar de Ensino	4º
102	JULIANA DE LIMA REICHERT	Auxiliar de Ensino	5º
045	ALINE SILVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Ensino	6º
094	CARINE APARECIDA DA SIVA	Auxiliar de Ensino	7º
042	ELIANA HORST	Auxiliar de Ensino	8º
035	DANIELA DA SILVA BINSFELD	Auxiliar de Ensino	9º
123	TATIELE CARDOZO SILVEIRA	Auxiliar de Ensino	10º
029	TATIANE STRADA HAUP	Auxiliar de Ensino	11º
041	CARINA HAHNN	Auxiliar de Ensino	12º

014	NEIVANE WILSMANN	Auxiliar de Ensino	13º
142	JORDANA MELLO ANASTACIO	Auxiliar de Ensino	14º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 26 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:55BAB81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 03/2025 - REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA N° 01/2020

1. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	**ESCREVENTE – CLASSIFICAÇÃO PCD**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
08º	Alvacir Chollet

CARGO	**ESCREVENTE**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
62º	Kethelyn Giulian Pedebos Oliveira

CARGO	**GESTOR PÚBLICO**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
01º	Jonilson Wittig Langkammer

CARGO	**TÉCNICO AMBIENTAL**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
02º	Laura Lemons Moreira

CARGO	**TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
05º	Aislan de Souza Machado

2. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP nomeia em 27/03/2025, para os cargos públicos de Escrevente, Gestor Público, Técnico Ambiental e Técnico da Construção Civil, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 008/2024

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/03/2025 A 07/04/2025	
CARGO	**ESCREVENTE – CLASSIFICAÇÃO PCD**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
09º	Fabricio Nunes Greco

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 015/2024

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/03/2025 A 07/04/2025	
CARGO	**ESCREVENTE**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
63º	Gisan Moreira Da Silva

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/03/2025 A 07/04/2025	
CARGO	**GESTOR PÚBLICO**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
02º	Marina Vidal Rodrigues Dos Santos

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/03/2025 A 07/04/2025	
CARGO	**TÉCNICO AMBIENTAL**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
03º	Ariane Soares Prestes

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/03/2025 A 07/04/2025	
CARGO	**TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
06º	Bernardo Da Silva Borges

NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/03/2025 A 07/04/2025	
CARGO	**ESCREVENTE – CLASSIFICAÇÃO PCD**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
10º	Maria Juliana Aparecida Pinheiro Gularte
11º	Gabriel Duarte

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/03/2025 A 07/04/2025	
CARGO	**ESCREVENTE – CLASSIFICAÇÃO NEGROS E PARDOS**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
15º	Liziane Rodrigues Farias De Siqueira
16º	Melissa Rodrigues Castro
17º	Yuri Braga Goncalves

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/03/2025 A 07/04/2025	
CARGO	**ESCREVENTE**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
64º	Raquel Santos Da Silva
65º	Alessandra Teixeira Schneider
66º	Otavio Lopes Bertoldi
67º	Francisca Cavalheiro Legorio
68º	Matheus Goncalves Crochemore
69º	Jose Antonio Lages Junior
70º	Keivid Santos Wahast
71º	Ediane Pereira Da Cunha

1. DA NOMEAÇÃO

1.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato "PDF", os documentos especificados **(frente e verso)**, em **e-mail único** para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo". **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:

- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
- Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados nesse Edital;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;
a) Para os cargos de ensino médio/técnico: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Técnico;
b) Para os cargos de ensino superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria mínima "B" (Técnico ambiental);
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
- Declaração de conhecimento dos Editais 01/2020 e 03/2025 (anexa);
- Declaração de bens (anexa) ou cópia da declaração de imposto de renda ;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública(anexa);
- Ficha de identificação para estatutários (anexa);
- Carteira de vacinação
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) Para o cargo de **ESCREVENTE**:
Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, teste de acuidade visual e eletrocardiograma.

b) Para o cargo de **GESTOR PÚBLICO**:
Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, e eletrocardiograma;

c) Para o cargo de **TÉCNICO AMBIENTAL**:
Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, e eletrocardiograma;

d) Para o cargo de **TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**:

Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, e eletrocardiograma.

1.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á **exclusivamente** para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

O prazo de posse se encerra em **15/04/2025**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº º 3.775/93 e nº 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de março de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor- Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:EA1617F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.543, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 46.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 46.000,00** (Quarenta e seis mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00	91028-7	1500*
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	91025-2	1500*
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	91021-0	1500*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	87952-5	1660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	87955-0	1660*
12.02.08.244.0252.4610	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	90146-6	1669*
		T O T A L.....	**46.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1660 – Transferências de Recursos do FNAS, 1669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	24.000,00	91023-6	1500*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	12.000,00	87953-3	1660*
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita	10.000,00	90035-4	1669*
		T O T A L.....	**46.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1660 – Transferências de Recursos do FNAS, 1669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:534A3ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024
VALIDADE: 10/06/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI, CNPJ Nº 07.381.576/0001-95,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
30	4	PCT	TÊ PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Plasbohn	R$ 128,70
31	4	PCT	TÊ COM ROSCA INTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Plasbohn	R$ 117,31
32	4	PCT	JOELHO PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Bianplast	R$ 77,61

Para a empresa **DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 16.868.674/0001-42,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
26	15	RL	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO EM POLIETILENO (ROLO DE 350M, SEM EMENDAS), COR PRETA, BITOLA 3/4", ESPESSURA DA PAREDE 2,5MM	Multilt	R$ 559,84
27	4	PCT	EMENDA COMUM PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Multilt	R$ 34,65

Para a empresa **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 23.334.784/0001-90,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
1	00	UN	CANO 60 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	Plastilit	R$ 49,90
2	00	UN	CANO 50 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	Plastilit	R$ 33,90
3	00	UN	CANO 40 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	Plastilit	R$ 21,90
5	00	UN	CANO 25 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	Plastilit	R$ 8,90

Para a empresa **EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 31.261.184/0001-77,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
33	00	UN	Bomba d'água submersa de recalque 3,0 CV 4" 25 estágios trifásica com quadro elétrico de comando	Claw	R$ 3.547,00

Para a empresa **ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ Nº 41.063.040/0001-60,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
22	00	UN	CAIXA D'ÁGUA 15M³ FIBRA	Incofima	R$ 4.100,00
24	06	UN	CAIXA D'ÁGUA 5M³ FIBRA	Incofima	R$ 1.590,00

Para a empresa **ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 47.629.289/0001-76,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
9	50	UN	REGISTRO 32 PVC SOLDÁVEL	Plastilit Socel	R$ 8,21
10	300	UN	REGISTRO 25 PVC SOLDÁVEL	Plastilit Socel	R$ 3,38
28	04	PCT	ADAPTADOR COM ROSCA EXTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Plastilit bianplast	R$ 69,30

g) Para a empresa **FR CONEXÕES LTDA, CNPJ Nº 46.945.369/0001-78,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
4	000	UN	CANO 32 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	Multilit	R$ 22,27
11	15	UN	JOELHO 50 PVC SOLDÁVEL	Multilit	R$ 2,26
12	50	UN	JOELHO 40 PVC SOLDÁVEL	Multilit	R$ 1,96
13	50	UN	JOELHO 32 PVC SOLDÁVEL	Multilit	R$ 1,03
14	150	UN	JOELHO 25 PVC SOLDÁVEL	Multilit	R$ 0,32
15	100	UN	CAP PVC 25 SOLDÁVEL	Multilit	R$ 0,33
18	60	UN	TE 60 PVC SOLDÁVEL	Multilit	R$ 8,91

Para a empresa **G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 05.931.197/0001-04,** os seguintes materiais:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
16	40	UN	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	Mech	R$ 13,36
21	150	UN	TE 32 PVC SOLDÁVEL	Multilit	R$ 1,74

Para a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 05.117.514/0001-45,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
7	20	UN	REGISTRO 50 PVC SOLDÁVEL	Krona	R$ 14,00

Para a empresa **LUX COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 52.299.446/0001-62,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
25	697	M	CABO FLEXÍVEL PP 500V 3X6MM, ATENDENDO NORMA NBR NM280 E 247-2	Corfio	R$ 12,95

Para a empresa **MF PLASTIC LTDA, CNPJ Nº 51.049.947/0001-28,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
23	4	UN	CAIXA D'ÁGUA 10M³ FIBRA	Girardelo	R$ 2.900,00

Para a empresa **NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, CNPJ Nº 33.540.866/0001-44,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
6	00	UN	REGISTRO 60 PVC SOLDÁVEL	Plastilit	R$ 20,00
8	20	UN	REGISTRO 40 PVC SOLDÁVEL	Plastilit	R$ 11,00
17	10	UN	TUBO 850G COLA PVC	Lekat	R$ 28,00
19	60	UN	TE 50 PVC SOLDÁVEL	Plastilit	R$ 3,47
20	50	UN	TE 40 PVC SOLDÁVEL	Plastilit	R$ 2,67
29	4	PCT	ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Plastilit	R$ 65,00

Itens Cancelados:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
34	2	UN	Bomba d'água externa centrífuga 6", 9 estágios, 6,0HP, trifásica, 220v/380v, 60Hz, com quadro elétrico de comando, pressão máxima sem vazão 170 m. c. a. (mínimo).		

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:CC95FA68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024
VALIDADE: 16/07/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 066/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material Ambulatorial, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam Registradas as quantidades e preços para aquisição de material Ambulatorial, conforme especificações a seguir:

a) Para a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	QTDE MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
1	100	CX	20 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES.	Medix	R$ 19,96
2	700	CX	200 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	Medix	R$ 19,96
3	960	CX	500 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – CAIXA 100 UNIDADES.	Medix	R$ 19,96
4	00	CX	20 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES.	Medix	R$ 19,92

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:B5BFC22B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2024
VALIDADE: 11/11/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 115/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de mobiliários, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de mobiliários , conforme especificações a seguir:

Aberta:

Para a empresa **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 27.075.106/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	96	**UN**	**UN**	ARMÁRIO ALTO, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 4 prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42 m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	Novidá	R$ 480,00

Reservada:

Para a empresa **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 27.075.106/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTIDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
02	23	**UN**	**UN**	ARMÁRIO ALTO, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 4 prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42 m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	Novidá	R$ 480,00

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:C146A7C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1° BIMESTRE

MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRODE2025

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.605.794.255,52
Previsão Atualizada	1.606.402.092,35
Receitas Realizadas	292.027.945,52

Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				33.631.879,19
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.589.399.255,52
Dotação Atualizada				1.624.705.965,93
Despesas Empenhadas				342.213.862,28
Despesas Liquidadas				204.555.661,21
Despesas Pagas				184.471.568,99
Superávit Orçamentário				87.472.284,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				342.213.862,28
Despesas Liquidadas				204.555.661,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				1.365.225.377,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.357.277.153,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.348.125.966,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				13.849.975,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas				540.302,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas				537.266,61
Resultado Previdenciário				13.312.709,05
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				33.063.996,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas				20.522.070,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas				20.495.202,59
Resultado Previdenciário				12.568.793,51
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de MetasFiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		3.677.905,84	61.347.249,92	16,67
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		763.333,58	80.428.006,16	105,36
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até obimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.494.815,04	0,91	27.035.764,30	17.459.049,83
Poder Executivo	44.482.309,97	0,91	27.023.397,33	17.458.911,73
Poder Legislativo	12.505,07	0,00	12.366,97	138,10
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	41.404.272,49	1.593.847,91	17.171.217,62	22.639.206,96
Poder Executivo	41.404.272,49	1.593.847,91	17.171.217,62	22.639.206,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.899.087,53	1.593.848,82	44.206.981,92	40.098.256,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		18.942.531,59	25,00%	13,20%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		30.313.813,58	70,00%	80,57%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,0000	0,0000 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,0000	0,0000 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			5.999.795,77	73.102.826,90
Despesa de Capital Líquida			53.622.004,65	350.701.831,70
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Capital Resultante da Alienação de Ativos			336.134,90	2.131.863,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	17.000,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		24.292.288,39	15,00%	16,93%
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00%
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 26 de Março de 2025 e hora da emissão 08h e 54m				

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito
CPF: 485.514.490-87

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda
CPF: 292.944.360-04

MARCIA ROSANE KRUG
Contadora CRC/RS 70008/O-3
CPF: 835.420.000-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C423F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 a 15 de Março de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R$	DATA
020/2025	SIRLEI BERNADETE COMARETTO, CNPJ sob nº 57.591.479/0001-03	Dispensa de Licitação 012/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internação para tratamento médico-psiquiátrico, em atendimento ao Ofício nº 00899.002.322/2024-0007 do Ministério Público, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, sendo demanda oriunda do Centro de Atenção Psicossocial, para atendimento do paciente E.F.G.T.	R$ 50.400,00	07/03/2025
021/2025	SERRARIA DALCUL, CNPJ sob nº 07.896.496/0001-72	Dispensa de Licitação 008/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte em caminhão prancha, das máquinas pesadas e materiais de grande porte, tais como: trator esteira, retroscavadeira, pá carregadeira, tubos de concreto, madeiras, vigas, pranchas, travessas e outros afins, para o interior do Município.	R$ 50.000,00	07/03/2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 a 15 de Março de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
059/2024	01	POLÍMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 94.003.365/0001-13	Art. 135, II da Lei 14.133/21	Reequilíbrio Econômico Financeiro	24/02/2025
028/2024	01	LILIAN MARIO DA SILVA LTDA, CNPJ/MF sob o n° 44.396.983/0001-0	Art. 125, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	20/02/2025
027/2023	02	PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 95.592.077/0001-04	Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	06/03/2025
098/2021	12	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇOES LTDA, CNPJ nº 02.625.973/0001-41	Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo, acréscimo de valor e reequilíbrio econômico-financeiro	06/03/2025
112/2024	02	LV METALURGICA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 52.492.000/0001-50	Art. 125 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e acréscimo de valor	06/03/2025
053/2024	03	CLEOMAR DA SILVA MELLO LTDA, CNPJ/MF sob o n° 02.632.355/0001-29	Art. 107, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	06/03/2025
043/2021	04	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA, CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34	Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto	11/03/2025
031/2021	04	LIDIANE DA SILVA KURTZ CPF nº 028.088.290-43	Cláusula Terceira, 3.1. e 3.2 do contrato	Prorrogação de prazo e valor	11/03/2025
032/2021	04	ANGELA SARTURI TIMM, CPF nº 018.432.880-28	Cláusula Terceira, 3.1. e 3.2 do contrato	Prorrogação de prazo e valor	11/03/2025
033/2021	05	LETICIA SAUERESSIG - ME, CNPJ 28.204.002/0001-11	Cláusula Terceira, 3.1. e 3.2 do contrato	Prorrogação de prazo e valor	11/03/2025
034/2021	05	LUTIELI DA SILVA CPF nº 022.310.750-67	Cláusula Terceira, 3.1. e 3.2 do contrato	Prorrogação de prazo e valor	11/03/2025
085/2021	09	KELOP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 26.101.835/0001-21	Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93	Reequilíbrio Econômico Financeiro	13/03/2025

São Pedro do Sul, 25 de março de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:08702552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE - 2025

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	299.000.765,16
Previsão Atualizada	305.064.287,34
Receitas Realizadas	48.657.868,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.306.522,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	294.000.765,16
Dotação Atualizada	306.947.637,10
Despesas Empenhadas	51.945.690,11
Despesas Liquidadas	34.151.755,57
Despesas Pagas	31.897.814,04
Superávit Orçamentário	14.506.093,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	51.945.690,11
Despesas Liquidadas	34.151.775,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	234.536.144,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	231.086.144,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	229.449.760,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.777.370,49
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.486.216,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.486.216,11
Resultado Previdenciário	3.291.154,38
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta (b/a)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	8.913.254,51	296.458,01	3,33 %	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.987.125,68	8.891.005,32	447,43 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.339.931,54	105.626,96	9.702.534,07	531.770,51
Poder Executivo	10.339.931,54	105.626,96	9.702.534,07	531.770,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.630.274,46	320.818,86	3.858.858,78	2.450.596,82
Poder Executivo	6.630.274,46	320.818,86	3.858.858,78	2.450.596,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.970.206,00	426.445,82	13.561.392,85	2.982.367,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor apurado até o bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor apurado até o bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.872.053,59	25,00 %	11,20 %	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.423.445,60	70,00 %	61,69 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00 %		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		15,00 %		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.083.112,33		-1.083.112,33	
Despesa de Capital Líquida	2.899.647,18		30.442.893,42	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
	2024	**2033**	**2043**	**2058**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	45.657.323,59	55.819.274,10	66.001.640,02	88.833.214,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	31.407.144,47	45.751.037,09	60.398.793,48	61.366.024,29
Resultado Previdenciário	14.250.179,12	10.068.237,01	5.602,846,54	27.467.190,15
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.006,93		47.993,07	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.547.396,61	15,00 %	17,73 %	
DESPESAS DE CARÁTER	**CONTINUADO DERIVADAS DE PPP**		**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00 %	
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 26 de Março de 2025 e hora da emissão 09h e 59m				

Publicado por:
André Luiz Vaz da Silva
Código Identificador:B44140F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, conforme segue:

Professor de Educação Infantil

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	FABIANA GOMES RIBEIRO	1º Lugar
12	VIVIANE DA SILVA HAAS	1º Lugar
10	ANA PAULA DE MELO	3º Lugar
02	KELI FERNANDA SILVEIRA LOPES	4º Lugar
09	MAGALI GONÇALVES DA SILVA	4º Lugar
06	LISIANE BAIERLE IOCHIMS DOS SANTOS	6º Lugar
08	MAKELEN DOS SANTOS	7º Lugar
13	KARINA TERESINHA DE MELO	8º Lugar
14	SALETE PILGER DOS SANTOS	9º Lugar
04	FRANCIELE GRASEL	10º Lugar
03	PRISCILA MAYER	11º Lugar
07	AMANDA MEURER LOPES	12º Lugar
16	ANDREZA BEATRIZ DA SILVA ROSA	13º Lugar
05	FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER	14º Lugar
15	CATITA SEVERO DA ROSA	14º Lugar
17	ANA PAULA HAAS	14º Lugar
19	THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES	14º Lugar
20	ALESSANDRA LIMBERGER ARAÚJO	14º Lugar
18	BRUNA SALCEDO DA SILVA	19º Lugar
11	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	20º Lugar

Professor de Anos Iniciais

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
14	ANA PAULA HAAS	1º Lugar
08	MAGALI GONÇALVES DA SILVA	2º Lugar
01	KELI FERNANDA SILVEIRA LOPES	3º Lugar
03	FRANCIELE GRASEL	4º Lugar
07	MAKELEN DOS SANTOS	4º Lugar
10	VIVIANE DA SILVA HAAS	6º Lugar
05	LISIANE BAIERLE IOCHIMS DOS SANTOS	7º Lugar
02	PRISCILA MAYER	8º Lugar
06	AMANDA MEURER LOPES	9º Lugar
11	SALETE PILGER DOS SANTOS	9º Lugar
13	ANDREZA BEATRIZ DA SILVA ROSA	11º Lugar
12	CATITA SEVERO DA ROSA	12º Lugar
17	ALESSANDRA LIMBERGER ARAÚJO	12º Lugar
15	BRUNA SALCEDO DA SILVA	14º Lugar
16	THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES	14º Lugar
04	FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER	16º Lugar
09	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	17º Lugar

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:966D8542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA		DATA EMISSAO: 24/03/2025 PAGINA 1 **
**** TCHE *** ST7 LBO2 ********** BALANCETE ORCAMENTARIO - AP.2015		HORA EMISSAO: 11:13:12 *********mcris***
MUNICIPIO DE CHAPADA		CONSOLIDADO GERAL
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	BALANCO ORCAMENTA RIO L	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA
JANEIRO A FEVEREIRO/2025 - BIMESTRE JANEIRO -FEVEREIRO		
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e Par.1o.)		Em Reais

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	72.756.556,73	72.756.556,73	11.823.509,61	16,25	11.823.509,61	16,25	60.933.047,12
RECEITAS CORRENTES	71.199.469,26	71.199.469,26	11.770.022,19	16,53	11.770.022,19	16,53	59.429.447,07
IMPOSTOS,TAX.E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	7.740.086,44	7.740.086,44	858.221,32	11,09	858.221,32	11,09	6.881.865,12
IMPOSTOS	6.377.378,08	6.377.378,08	715.388,18	11,22	715.388,18	11,22	5.661.989,90
TAXAS	1.349.134,99	1.349.134,99	140.388,03	10,41	140.388,03	10,41	1.208.746,96
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	13.573,37	13.573,37	2.445,11	18,01	2.445,11	18,01	11.128,26
CONTRIBUICOES	2.530.691,70	2.530.691,70	226.145,00	8,94	226.145,00	8,94	2.304.546,70
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.113.064,72	2.113.064,72	226.145,00	10,70	226.145,00	10,70	1.886.919,72
CONTRIB.P/O CUST.DO SERV.DE ILUM.PUBLICA	417.626,98	417.626,98					417.626,98
RECEITA PATRIMONIAL	6.640.054,55	6.640.054,55	1.690.749,06	25,46	1.690.749,06	25,46	4.949.305,49
EXPLORACAO DO PATRIM.IMOBILIAR.DO ESTADO	312,06	312,06	18.782,80	6018,97	18.782,80	6018,97	-18.470,74
VALORES MOBILIARIOS	6.639.742,49	6.639.742,49	1.671.966,26	25,18	1.671.966,26	25,18	4.967.776,23
RECEITA DE SERVICOS	1.266.582,44	1.266.582,44	198.645,42	15,68	198.645,42	15,68	1.067.937,02
SERV.ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.259.384,73	1.259.384,73	197.785,42	15,70	197.785,42	15,70	1.061.599,31
SERV.E ATIV. REF.A NAVEG.E AO TRANSPORTE	7.197,71	7.197,71	860,00	11,95	860,00	11,95	6.337,71
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.624.256,30	52.624.256,30	8.676.196,91	16,49	8.676.196,91	16,49	43.948.059,39
TRANSFERENC.DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	21.242.086,83	21.242.086,83	3.294.551,26	15,51	3.294.551,26	15,51	17.947.535,57
TRANS.DOS ESTADOS E DO DF,SUAS ENTIDADES	21.129.670,52	21.129.670,52	3.274.428,90	15,50	3.274.428,90	15,50	17.855.241,62
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	15.292,62	15.292,62					15.292,62
TRANSF.DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	10.236.601,98	10.236.601,98	2.107.216,75	20,59	2.107.216,75	20,59	8.129.385,23
DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	604,35	604,35					604,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	397.797,83	397.797,83	120.064,48	30,18	120.064,48	30,18	277.733,35
MULTAS ADMINISTR.CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.883,81	5.883,81					5.883,81
INDENIZACOES, RESTITUICOES RESSARCIMENT.	46.486,18	46.486,18	4.992,59	10,74	4.992,59	10,74	41.493,59
MULT.E JUROS MORA DAS RECEITASE CAPITAL	81.059,62	81.059,62	7.324,98	9,04	7.324,98	9,04	73.734,64
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	264.368,22	264.368,22	107.746,91	40,76	107.746,91	40,76	156.621,31
RECEITAS DE CAPITAL	1.557.087,47	1.557.087,47	53.487,42	3,44	53.487,42	3,44	1.503.600,05
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	336.353,14	336.353,14	53.487,42	15,90	53.487,42	15,90	282.865,72
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	336.353,14	336.353,14	53.487,42	15,90	53.487,42	15,90	282.865,72
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.220.734,33	1.220.734,33					1.220.734,33
TRANSFERENCIAS UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	828.417,22	828.417,22					828.417,22
TRANSF.ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	392.317,11	392.317,11					392.317,11
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	3.643.443,27	3.643.443,27	692.849,68	19,02	692.849,68	19,02	2.950.593,59

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA		DATA EMISSAO: 24/03/2025 PAGINA 2 **
**** TCHE *** ST7 LBO2 ********** BALANCETE ORCAMENTARIO - AP.2015		HORA EMISSAO: 11:13:12 *********mcris***
MUNICIPIO DE CHAPADA		CONSOLIDADO GERAL
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	BALANCO ORCAMENTA RIO	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2025 - BIMESTRE JANEIRO -FEVEREIRO		
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e Par.1o.)		Em Reais

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.400.000,00	76.400.000,00	12.516.359,29	16,38	12.516.359,29	16,38	63.883.640,71
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS							
MOBILIARIA							
CONTRATUAL							
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS							
MOBILIARIA							
CONTRATUAL							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.400.000,00	76.400.000,00	12.516.359,29	16,38	12.516.359,29	16,38	63.883.640,71
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	76.400.000,00	76.400.000,00	12.516.359,29	16,38	12.516.359,29	16,38	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.623.159,82			3.623.159,82		
SUPERAVIT FINANCEIRO P/CREDITOS ADICIONAIS		3.623.159,82			3.623.159,82		

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA		DATA EMISSAO: 24/03/2025 PAGINA 3 **
**** TCHE *** ST7 LBO2 ********** BALANCETE ORCAMENTARIO - AP.2015		HORA EMISSAO: 11:13:12 ********mcris***
MUNICIPIO DE CHAPADA		CONSOLIDADO GERAL
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	BALANCO ORCAMENTA RIO	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2025 - BIMESTRE JANEIRO -FEVEREIRO		
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e Par.1o.)		Em Reais

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXC.INTRA-ORCAMEN.)(VIII)	69.356.068,28	74.170.464,22	15.386.417,82	15.386.417,82	58.784.046,40	9.238.618,95	9.238.618,95	64.931.845,27	8.918.986,33	
DESPESAS CORRENTES	63.997.614,98	65.854.104,54	13.325.238,89	13.325.238,89	52.528.865,65	8.560.906,94	8.560.906,94	57.293.197,60	8.291.274,32	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.104.836,99	30.357.702,24	4.754.863,64	4.754.863,64	25.602.838,60	4.754.704,25	4.754.704,25	25.602.997,99	4.668.474,06	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	780.000,00	780.000,00	213.966,36	213.966,36	566.033,64	154.312,05	154.312,05	625.687,95	154.312,05	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.112.777,99	34.716.402,30	8.356.408,89	8.356.408,89	26.359.993,41	3.651.890,64	3.651.890,64	31.064.511,66	3.468.488,21	
DESPESAS DE CAPITAL	5.194.478,30	8.187.384,68	2.061.178,93	2.061.178,93	6.126.205,75	677.712,01	677.712,01	7.509.672,67	627.712,01	
INVESTIMENTOS	3.627.363,30	6.620.269,68	1.653.383,62	1.653.383,62	4.966.886,06	374.436,69	374.436,69	6.245.832,99	324.436,69	
INVERSOES FINANCEIRAS	267.115,00	267.115,00			267.115,00			267.115,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	407.795,31	407.795,31	892.204,69	303.275,32	303.275,32	996.724,68	303.275,32	
RESERVA DE CONTINGENCIA	163.975,00	128.975,00			128.975,00			128.975,00		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	3.497.220,00	3.490.820,00	692.849,68	692.849,68	2.797.970,32	692.849,68	692.849,68	2.797.970,32	692.849,68	
SUBTOTAL DESPESAS(X)=(VIII+IX)	72.853.288,28	77.661.284,22	16.079.267,50	16.079.267,50	61.582.016,72	9.931.468,63	9.931.468,63	67.729.815,59	9.611.836,01	
AMORTIZACAO DIVIDA/REFINANCIAM.(XI)										
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA										
DIVIDA MOBILIARIA										
OUTRAS DIVIDAS										
AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA										
DIVIDA MOBILIARIA										

OUTRAS DIVIDAS									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	72.853.288,28	77.661.284,22	16.079.267,50	16.079.267,50	61.582.016,72	9.931.468,63	9.931.468,63	67.729.815,59	9.611.836,01
SUPERAVIT (XIII)							2.584.890,66		2.904.523,28
TOTAL C/ SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	72.853.288,28	77.661.284,22	16.079.267,50	16.079.267,50		9.931.468,63	12.516.359,29		12.516.359,29
RESERVA DO RPPS	3.546.711,72	3.546.711,72			3.546.711,72			3.546.711,72	
* O SUPERAVIT DO RPPS CORRESPONDE A R$ 1.255.699,94									

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA		DATA EMISSAO: 24/03/2025 PAGINA 4 **
**** TCHE *** ST7 LBO2 ********** BALANCETE ORCAMENTARIO - AP.2015		HORA EMISSAO: 11:13:12 ********mcris***
MUNICIPIO DE CHAPADA		CONSOLIDADO GERAL
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	BALANCO ORCAMENTA RIO	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2025 - BIMESTRE JANEIRO -FEVEREIRO		
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e Par.1o.)		Em Reais

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	3.643.443,27	3.643.443,27	692.849,68	19,02	692.849,68	19,02	2.950.593,59
RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	3.643.443,27	3.643.443,27	692.849,68	19,02	692.849,68	19,02	2.950.593,59
CONTRIBRIBUICAO PATRONAL SERVIDORES	3.643.443,27	3.643.443,27	692.849,68	19,02	692.849,68	19,02	2.950.593,59
CONTRIBRIBUICAO PATRONAL SERVIDORES	3.643.443,27	3.643.443,27	692.849,68	19,02	692.849,68	19,02	2.950.593,59

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	3.497.220,00	3.490.820,00	692.849,68	692.849,68	2.797.970,32	692.849,68	692.849,68	2.797.970,32	692.849,68	
DESPESAS CORRENTES	3.452.220,00	3.445.820,00	685.542,37	685.542,37	2.760.277,63	685.542,37	685.542,37	2.760.277,63	685.542,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.452.215,00	3.445.815,00	685.542,37	685.542,37	2.760.272,63	685.542,37	685.542,37	2.760.272,63	685.542,37	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5,00	5,00			5,00			5,00		
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	7.307,31	7.307,31	37.692,69	7.307,31	7.307,31	37.692,69	7.307,31	
INVESTIMENTOS										
INVERSOES FINANCEIRAS										
AMORTIZACAO DA DIVIDA	45.000,00	45.000,00	7.307,31	7.307,31	37.692,69	7.307,31	7.307,31	37.692,69	7.307,31	
RESERVA DE CONTINGENCIA										

GELSON MIGUEL SCHERER	***ERONI MAIER DE ANDRADE***	***MARIA CRISTINA DE QUADROS***
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora CRC 060838/0-2

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:1340D9E6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

**** TCHE *** ST7 LDF2 ********** DESPESA FUNCAO/SUBFUNCAO - AP. 2015												
CONSOLIDADO GERAL												
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO							ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO/2025 - BIMESTRE JANEIRO -FEVEREIRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, al?¡nea 'c')							Em Reais					
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% b / III b		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% d / tot. d			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORCAMENT.)(I)	69.356.068,28	74.170.464,22	15.386.417,82	15.386.417,82	95,69	58.784.046,40	9.238.618,95	9.238.618,95	93,02	64.931.845,27		
LEGISLATIVA	1.588.000,00	1.588.000,00	263.478,95	263.478,95	1,64	1.324.521,05	159.304,54	159.304,54	1,60	1.428.695,46		
ACAO LEGISLATIVA	1.588.000,00	1.588.000,00	263.478,95	263.478,95	1,64	1.324.521,05	159.304,54	159.304,54	1,60	1.428.695,46		
ADMINISTRACAO	5.328.529,92	5.649.329,92	1.255.086,80	1.255.086,80	7,81	4.394.243,12	805.457,42	805.457,42	8,11	4.843.872,50		
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	10.000,00	10.000,00	880,00	880,00	0,01	9.120,00				10.000,00		
ADMINISTRACAO GERAL	5.020.529,92	5.339.829,92	1.195.804,44	1.195.804,44	7,44	4.144.025,48	759.910,21	759.910,21	7,65	4.579.919,71		
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	12.000,00	12.000,00	300,00	300,00		11.700,00	300,00	300,00		11.700,00		
CONTROLE INTERNO	92.000,00	92.000,00	10.972,05	10.972,05	0,07	81.027,95	10.972,05	10.972,05	0,11	81.027,95		
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	194.000,00	195.500,00	47.130,31	47.130,31	0,29	148.369,69	34.275,16	34.275,16	0,35	161.224,84		
SEGURANCA PUBLICA	382.115,03	382.115,03	10.917,50	10.917,50	0,07	371.197,53	7.372,50	7.372,50	0,07	374.742,53		
POLICIAMENTO	100,00	100,00				100,00				100,00		
DEFESA CIVIL	382.015,03	382.015,03	10.917,50	10.917,50	0,07	371.097,53	7.372,50	7.372,50	0,07	374.642,53		
ASSISTENCIA SOCIAL	1.654.810,12	2.621.823,75	286.284,24	286.284,24	1,78	2.335.539,51	143.583,20	143.583,20	1,45	2.478.240,55		
ADMINISTRACAO GERAL	382.720,00	382.720,00	75.515,16	75.515,16	0,47	307.204,84	59.108,61	59.108,61	0,60	323.611,39		

ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA	67.130,00	67.130,00	57.378,60	57.378,60	0,36	9.751,40	10.073,10	10.073,10	0,10	57.056,90	
ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIEN	37.125,00	37.125,00				37.125,00				37.125,00	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLES	277.582,51	277.582,51	36.158,95	36.158,95	0,22	241.423,56	33.000,30	33.000,30	0,33	244.582,21	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	890.252,61	1.857.266,24	117.231,53	117.231,53	0,73	1.740.034,71	41.401,19	41.401,19	0,42	1.815.865,05	
PREVIDENCIA SOCIAL	7.653.288,28	7.653.288,28	1.078.352,38	1.078.352,38	6,71	6.574.935,90	1.051.988,20	1.051.988,20	10,59	6.601.300,08	
ADMINISTRACAO GERAL	133.288,28	133.288,28	24.291,38	24.291,38	0,15	108.996,90	4.081,08	4.081,08	0,04	129.207,20	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	0,06	10.000,00	3.846,12	3.846,12	0,04	16.153,88	
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	7.500.000,00	7.500.000,00	1.044.061,00	1.044.061,00	6,49	6.455.939,00	1.044.061,00	1.044.061,00	10,51	6.455.939,00	
SAUDE	12.834.634,82	13.625.542,31	3.909.313,39	3.909.313,39	24,31	9.716.228,92	1.982.003,22	1.982.003,22	19,96	11.643.539,09	
ADMINISTRACAO GERAL	261.345,00	258.345,00	71.516,65	71.516,65	0,44	186.828,35	34.083,74	34.083,74	0,34	224.261,26	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00		900,00	100,00	100,00		900,00	
ATENCAO BASICA	7.829.799,82	8.607.207,31	2.813.222,53	2.813.222,53	17,50	5.793.984,78	1.336.710,77	1.336.710,77	13,46	7.270.496,54	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATO	2.941.665,00	2.945.165,00	710.948,42	710.948,42	4,42	2.234.216,58	391.219,61	391.219,61	3,94	2.553.945,39	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.283.125,00	1.296.125,00	260.085,04	260.085,04	1,62	1.036.039,96	173.512,35	173.512,35	1,75	1.122.612,65	
VIGILANCIA SANITARIA	52.550,00	52.550,00	6.808,05	6.808,05	0,04	45.741,95	6.808,05	6.808,05	0,07	45.741,95	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	465.150,00	465.150,00	46.632,70	46.632,70	0,29	418.517,30	39.568,70	39.568,70	0,40	425.581,30	
EDUCACAO	22.560.477,25	23.030.872,82	3.142.595,02	3.142.595,02	19,54	19.888.277,80	2.178.509,92	2.178.509,92	21,94	20.852.362,90	
ADMINISTRACAO GERAL	604.710,00	591.710,00	84.558,27	84.558,27	0,53	507.151,73	65.580,73	65.580,73	0,66	526.129,27	
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% b / III b		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% d / tot. d		
ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.061.563,51	1.061.563,51	194.211,72	194.211,72	1,21	867.351,79	32.202,64	32.202,64	0,32	1.029.360,87	
ENSINO FUNDAMENTAL	12.674.017,24	12.969.446,73	1.863.378,89	1.863.378,89	11,59	11.106.067,84	1.316.549,85	1.316.549,85	13,26	11.652.896,88	
ENSINO MEDIO	20.005,00	20.005,00				20.005,00				20.005,00	
ENSINO SUPERIOR	339.010,00	352.861,08	13.875,08	13.875,08	0,09	338.986,00	13.875,08	13.875,08	0,14	338.986,00	
EDUCACAO INFANTIL	6.467.056,50	6.579.171,50	695.159,13	695.159,13	4,32	5.884.012,37	554.730,76	554.730,76	5,59	6.024.440,74	
EDUCACAO ESPECIAL	1.394.115,00	1.456.115,00	291.411,93	291.411,93	1,81	1.164.703,07	195.570,86	195.570,86	1,97	1.260.544,14	
CULTURA	718.505,07	771.003,88	130.879,20	130.879,20	0,81	640.124,68	112.787,67	112.787,67	1,14	658.216,21	
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E	26.030,00	27.030,00	729,00	729,00		26.301,00	729,00	729,00	0,01	26.301,00	
DIFUSAO CULTURAL	692.475,07	743.973,88	130.150,20	130.150,20	0,81	613.823,68	112.058,67	112.058,67	1,13	631.915,21	
URBANISMO	487.798,34	487.798,34	81.628,16	81.628,16	0,51	406.170,18	67.411,38	67.411,38	0,68	420.386,96	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	487.798,34	487.798,34	81.628,16	81.628,16	0,51	406.170,18	67.411,38	67.411,38	0,68	420.386,96	
HABITACAO	554.675,84	1.205.058,98	412.142,98	412.142,98	2,56	792.916,00	161.241,74	161.241,74	1,62	1.043.817,24	
HABITACAO RURAL	22.020,00	22.020,00				22.020,00				22.020,00	
HABITACAO URBANA	532.655,84	1.183.038,98	412.142,98	412.142,98	2,56	770.896,00	161.241,74	161.241,74	1,62	1.021.797,24	
SANEAMENTO	2.569.060,00	2.569.060,00	919.241,71	919.241,71	5,72	1.649.818,29	392.550,15	392.550,15	3,95	2.176.509,85	
SANEAMENTO BASICO RURAL	1.077.740,00	1.077.740,00	355.613,41	355.613,41	2,21	722.126,59	120.526,32	120.526,32	1,21	957.213,68	
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.491.320,00	1.491.320,00	563.628,30	563.628,30	3,51	927.691,70	272.023,83	272.023,83	2,74	1.219.296,17	
GESTAO AMBIENTAL	272.055,00	272.055,00	83.898,15	83.898,15	0,52	188.156,85	23.893,03	23.893,03	0,24	248.161,97	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENT	272.055,00	272.055,00	83.898,15	83.898,15	0,52	188.156,85	23.893,03	23.893,03	0,24	248.161,97	
AGRICULTURA	829.160,00	1.128.497,38	190.553,14	190.553,14	1,19	937.944,24	119.750,05	119.750,05	1,21	1.008.747,33	
EXTENSAO RURAL	323.635,00	347.146,00	69.834,52	69.834,52	0,43	277.311,48	38.968,87	38.968,87	0,39	308.177,13	
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	123.000,00	398.826,38	37.850,00	37.850,00	0,24	360.976,38	14.070,00	14.070,00	0,14	384.756,38	
DEFESA AGROPECUARIA	382.525,00	382.525,00	82.868,62	82.868,62	0,52	299.656,38	66.711,18	66.711,18	0,67	315.813,82	
INDUSTRIA	485,00	485,00				485,00				485,00	
PRODUCAO INDUSTRIAL	485,00	485,00				485,00				485,00	
COMERCIO E SERVICOS	1.128.165,00	1.184.265,00	859.480,98	859.480,98	5,35	324.784,02	245.489,03	245.489,03	2,47	938.775,97	
PRODUCAO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
PROMOCAO COMERCIAL	1.123.165,00	1.179.265,00	859.480,98	859.480,98	5,35	319.784,02	245.489,03	245.489,03	2,47	933.775,97	
ENERGIA	865.629,05	865.629,05	132.760,46	132.760,46	0,83	732.868,59	87.475,46	87.475,46	0,88	778.153,59	
ENERGIA ELETRICA	865.629,05	865.629,05	132.760,46	132.760,46	0,83	732.868,59	87.475,46	87.475,46	0,88	778.153,59	
TRANSPORTE	5.838.148,31	7.084.208,23	1.661.816,98	1.661.816,98	10,34	5.422.391,25	957.634,12	957.634,12	9,64	6.126.574,11	
TRANSPORTE RODOVIARIO	5.838.148,31	7.084.208,23	1.661.816,98	1.661.816,98	10,34	5.422.391,25	957.634,12	957.634,12	9,64	6.126.574,11	
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS

		ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% b / III b		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% d / tot. d		A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
DESPORTO E LAZER	836.105,00	832.005,00	144.242,71	144.242,71	0,90	687.762,29	103.541,17	103.541,17	1,04	728.463,83	
TURISMO	30.010,00	25.910,00	3.366,73	3.366,73	0,02	22.543,27	3.205,27	3.205,27	0,03	22.704,73	
DESPORTO COMUNITARIO	806.095,00	806.095,00	140.875,98	140.875,98	0,88	665.219,02	100.335,90	100.335,90	1,01	705.759,10	
ENCARGOS ESPECIAIS	3.090.451,25	3.090.451,25	823.745,07	823.745,07	5,12	2.266.706,18	638.626,15	638.626,15	6,43	2.451.825,10	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2.280.005,00	2.280.005,00	655.053,97	655.053,97	4,07	1.624.951,03	490.879,67	490.879,67	4,94	1.789.125,33	
OUTRAS TRANSFERENCIAS	110.000,00	110.000,00	15.168,92	15.168,92	0,09	94.831,08	15.168,92	15.168,92	0,15	94.831,08	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	700.446,25	700.446,25	153.522,18	153.522,18	0,95	546.924,07	132.577,56	132.577,56	1,33	567.868,69	
RESERVA DE CONTINGENCIA	163.975,00	128.975,00				128.975,00				128.975,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	3.497.220,00	3.490.820,00	692.849,68	692.849,68	4,31	2.797.970,32	692.849,68	692.849,68	6,98	2.797.970,32	
TOTAL (III) = (I + II)	72.853.288,28	77.661.284,22	16.079.267,50	16.079.267,50100,00		61.582.016,72	9.931.468,63	9.931.468,63100,00		67.729.815,59	

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% b / III b		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% d / tot. d		
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	3.497.220,00	3.490.820,00	692.849,68	692.849,68	4,31	2.797.970,32	692.849,68	692.849,68	6,98	2.797.970,32	
LEGISLATIVA	112.000,00	112.000,00	6.833,86	6.833,86	0,04	105.166,14	6.833,86	6.833,86	0,07	105.166,14	
ACAO LEGISLATIVA	112.000,00	112.000,00	6.833,86	6.833,86	0,04	105.166,14	6.833,86	6.833,86	0,07	105.166,14	
ADMINISTRACAO	208.000,00	208.000,00	32.297,49	32.297,49	0,20	175.702,51	32.297,49	32.297,49	0,33	175.702,51	
ADMINISTRACAO GERAL	208.000,00	208.000,00	32.297,49	32.297,49	0,20	175.702,51	32.297,49	32.297,49	0,33	175.702,51	
ASSISTENCIA SOCIAL	53.010,00	53.010,00	7.378,45	7.378,45	0,05	45.631,55	7.378,45	7.378,45	0,07	45.631,55	
ADMINISTRACAO GERAL	25.000,00	25.000,00	3.781,56	3.781,56	0,02	21.218,44	3.781,56	3.781,56	0,04	21.218,44	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLES	5,00	5,00				5,00				5,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	28.005,00	28.005,00	3.596,89	3.596,89	0,02	24.408,11	3.596,89	3.596,89	0,04	24.408,11	
SAUDE	330.010,00	330.010,00	159.837,68	159.837,68	0,99	170.172,32	159.837,68	159.837,68	1,61	170.172,32	
ADMINISTRACAO GERAL	13.000,00	13.000,00	5.698,64	5.698,64	0,04	7.301,36	5.698,64	5.698,64	0,06	7.301,36	
ATENCAO BASICA	223.005,00	223.005,00	125.664,05	125.664,05	0,78	97.340,95	125.664,05	125.664,05	1,27	97.340,95	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATO	57.000,00	57.000,00	24.504,59	24.504,59	0,15	32.495,41	24.504,59	24.504,59	0,25	32.495,41	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	5,00	5,00				5,00				5,00	
VIGILANCIA SANITARIA	7.000,00	7.000,00	1.060,08	1.060,08	0,01	5.939,92	1.060,08	1.060,08	0,01	5.939,92	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	30.000,00	30.000,00	2.910,32	2.910,32	0,02	27.089,68	2.910,32	2.910,32	0,03	27.089,68	
EDUCACAO	1.942.740,00	1.936.340,00	383.317,45	383.317,45	2,38	1.553.022,55	383.317,45	383.317,45	3,86	1.553.022,55	
ADMINISTRACAO GERAL	17.500,00	17.500,00				17.500,00				17.500,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	1.272.205,00	1.272.205,00	258.427,86	258.427,86	1,61	1.013.777,14	258.427,86	258.427,86	2,60	1.013.777,14	
EDUCACAO INFANTIL	424.005,00	424.005,00	82.713,83	82.713,83	0,51	341.291,17	82.713,83	82.713,83	0,83	341.291,17	
EDUCACAO ESPECIAL	229.030,00	222.630,00	42.175,76	42.175,76	0,26	180.454,24	42.175,76	42.175,76	0,42	180.454,24	
CULTURA	5,00	5,00				5,00				5,00	
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E	5,00	5,00				5,00				5,00	
HABITACAO	9.000,00	9.000,00	1.407,66	1.407,66	0,01	7.592,34	1.407,66	1.407,66	0,01	7.592,34	
HABITACAO URBANA	9.000,00	9.000,00	1.407,66	1.407,66	0,01	7.592,34	1.407,66	1.407,66	0,01	7.592,34	
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	3.868,52	3.868,52	0,02	21.131,48	3.868,52	3.868,52	0,04	21.131,48	
SANEAMENTO BASICO URBANO	25.000,00	25.000,00	3.868,52	3.868,52	0,02	21.131,48	3.868,52	3.868,52	0,04	21.131,48	
GESTAO AMBIENTAL	13.450,00	13.450,00	1.668,08	1.668,08	0,01	11.781,92	1.668,08	1.668,08	0,02	11.781,92	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENT	13.450,00	13.450,00	1.668,08	1.668,08	0,01	11.781,92	1.668,08	1.668,08	0,02	11.781,92	
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	2.854,77	2.854,77	0,02	16.145,23	2.854,77	2.854,77	0,03	16.145,23	
DEFESA AGROPECUARIA	19.000,00	19.000,00	2.854,77	2.854,77	0,02	16.145,23	2.854,77	2.854,77	0,03	16.145,23	
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	1.068,82	1.068,82	0,01	8.931,18	1.068,82	1.068,82	0,01	8.931,18	

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% b / III b		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% d / tot. d		
ENERGIA ELETRICA	10.000,00	10.000,00	1.068,82	1.068,82	0,01	8.931,18	1.068,82	1.068,82	0,01	8.931,18	
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	6.469,39	6.469,39	0,04	43.530,61	6.469,39	6.469,39	0,07	43.530,61	
TRANSPORTE RODOVIARIO	50.000,00	50.000,00	6.469,39	6.469,39	0,04	43.530,61	6.469,39	6.469,39	0,07	43.530,61	
ENCARGOS ESPECIAIS	725.005,00	725.005,00	85.847,51	85.847,51	0,53	639.157,49	85.847,51	85.847,51	0,86	639.157,49	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	725.005,00	725.005,00	85.847,51	85.847,51	0,53	639.157,49	85.847,51	85.847,51	0,86	639.157,49	
TOTAL	3.497.220,00	3.490.820,00	692.849,68	692.849,68	4,31	2.797.970,32	692.849,68	692.849,68	6,98	2.797.970,32	

GELSON MIGUEL SCHERER	*ERONI MAIER DE ANDRADE*	*MARIA CRISTINA DE QUADROS*
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora CRC 060838/0-2

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:DABCF0EB

SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS DOM ASPS

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA			DATA EMISSAO: 24/03/2025	
**** TCHE *** ST7 LRDS ********** RECEITAS E DESPESAS C/ASPS AP. 2020			HORA EMISSAO: 14:52:40 *********mcris***	
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE(b)	% b/a
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.377.378,08	6.377.378,08	715.388,18	11,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.180.020,59	1.180.020,59	53.480,83	4,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.957.336,96	1.957.336,96	125.280,35	6,40
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	1.764.279,70	1.764.279,70	251.260,76	14,24
IRRF-Receita de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte	1.475.740,83	1.475.740,83	285.366,24	19,34
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.296.775,37	41.296.775,37	7.162.239,04	17,34
Cota-Parte FPM	14.978.090,00	14.978.090,00	3.133.140,29	20,92
Cota-Parte ITR	1.721.698,59	1.721.698,59	164.279,69	9,54
Cota-Parte IPVA	4.422.550,13	4.422.550,13	964.054,06	21,80
Cota-Parte ICMS	19.661.076,48	19.661.076,48	2.865.147,35	14,57
Cota-Parte IPI-Exportacao	513.360,17	513.360,17	35.617,65	6,94
Outras Trasnferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transfere				
TOTAL (III) = (I) + (II)	47.674.153,45	47.674.153,45	7.877.627,22	16,52

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD(g)
			ATE O BIMESTRE(d)	%(d/c)	ATE O BIMESTRE(e)	%(e/c)	ATE O BIMESTRE(f)	%(f/c)	
ATENCAO BASICA (IV)	4.056.097,15	4.412.097,15	1.933.222,15	43,82	945.864,73	21,44	918.549,00	20,82	987.357,42
Despesas Correntes	3.912.187,15	3.916.187,15	1.487.284,54	37,98	944.574,73	24,12	917.259,00	23,42	542.709,81
Despesas de Capital	143.910,00	495.910,00	445.937,61	89,92	1.290,00	0,26	1.290,00	0,26	444.647,61
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.196.050,00	2.199.550,00	653.569,24	29,71	388.429,61	17,66	388.429,61	17,66	265.139,63
Despesas Correntes	2.171.050,00	2.174.550,00	648.339,24	29,81	386.669,61	17,78	386.669,61	17,78	261.669,63
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	5.230,00	20,92	1.760,00	7,04	1.760,00	7,04	3.470,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	583.120,00	596.120,00	231.380,44	38,81	156.965,33	26,33	154.230,01	25,87	74.415,11
Despesas Correntes	583.120,00	596.120,00	231.380,44	38,81	156.965,33	26,33	154.230,01	25,87	74.415,11
Despesas de Capital									
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	44.025,00	44.025,00	7.868,13	17,87	7.868,13	17,87	7.868,13	17,87	
Despesas Correntes	39.025,00	39.025,00	7.868,13	20,16	7.868,13	20,16	7.868,13	20,16	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	348.130,00	348.130,00	43.626,02	12,53	36.562,02	10,50	36.562,02	10,50	7.064,00
Despesas Correntes	338.130,00	338.130,00	43.626,02	12,90	36.562,02	10,81	36.562,02	10,81	7.064,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00							
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	275.345,00	272.345,00	77.315,29	28,39	39.882,38	14,64	39.655,55	14,56	37.432,91
Despesas Correntes	275.345,00	272.345,00	77.315,29	28,39	39.882,38	14,64	39.655,55	14,56	37.432,91
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.502.767,15	7.872.267,15	2.946.981,27	37,43	1.575.572,20	20,01	1.545.294,32	19,63	1.371.409,07

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA	DATA EMISSAO: 24/03/2025		
**** TCHE *** ST7 LRDS ********** RECEITAS E DESPESAS C/ASPS AP. 2020	HORA EMISSAO: 14:52:40 *********mcris***		
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012 art.35)		R$ 1,00	
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.946.981,27	1.575.572,20	1.545.294,32
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exercicios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.946.981,27	1.575.572,20	1.545.294,32
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.181.644,08	
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		393.928,12	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC 141/2012		20,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NAO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL NO EXERCICIO ATUAL (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (NAO APLICADO) (l)=(h-(i ou j))
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA	DATA EMISSAO: 24/03/2025
**** TCHE *** ST7 LRDS ********** RECEITAS E DESPESAS C/ASPS AP. 2020	HORA EMISSAO: 14:52:40 *********mcris***
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012 art.35)	R$ 1,00

CONTROLE DA EXECUCAO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCICIO DO EMPENHO	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS (m)	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCICIO (n)	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO EM (o) =(n - m); se < 0, entao (o) = 0	TOTAL INSCRITO RESTOS A PAGAR NO EXERCICIO (p)	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q) = (XIII d)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (r)=(p - (o+q)); se < 0, entao (r) = 0	TOTAL DE RESTOS A PAGAR PAGOS (s)	TOTAL DE RESTOS A PAGAR A PAGAR (t)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (v)=((o+q)-u))
EMPENHOS DE 2024	6.943.342,93	9.113.584,11	2.170.241,18	71.821,74		71.821,74	37.324,48	34.497,26		2.170.241,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1 e 2 da LC 141/2012)	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE(b)	% b/a
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	5.018.795,97	5.018.795,97	586.927,84	11,69
Proveniente da Uniao	4.266.171,25	4.266.171,25	487.157,76	11,42
Proveniente dos Estados	752.624,72	752.624,72	99.770,08	13,26
Proveniente de outros Municipios				
RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	153.081,70	153.081,70	24.912,94	16,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.171.877,67	5.171.877,67	611.840,78	11,83

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD(g)
			ATE O BIMESTRE(d)	%(d/c)	ATE O BIMESTRE(e)	%(e/c)	ATE O BIMESTRE(f)	%(f/c)	
ATENCAO BASICA (XXXII)	4.019.794,82	4.441.202,31	1.005.664,43	22,64	516.510,09	11,63	497.811,83	11,21	489.154,34
Despesas Correntes	3.990.395,57	3.990.395,57	584.256,94	14,64	516.510,09	12,94	497.811,83	12,48	67.746,85
Despesas de Capital	29.399,25	450.806,74	421.407,49	93,48					421.407,49
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	802.615,00	802.615,00	81.883,77	10,20	27.294,59	3,40	27.294,59	3,40	54.589,18
Despesas Correntes	777.615,00	777.615,00	81.883,77	10,53	27.294,59	3,51	27.294,59	3,51	54.589,18
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00							
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	700.010,00	700.010,00	28.704,60	4,10	16.547,02	2,36	16.547,02	2,36	12.157,58
Despesas Correntes	700.010,00	700.010,00	28.704,60	4,10	16.547,02	2,36	16.547,02	2,36	12.157,58
Despesas de Capital									
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	15.525,00	15.525,00							
Despesas Correntes	15.525,00	15.525,00							
Despesas de Capital									
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	147.020,00	147.020,00	5.917,00	4,02	5.917,00	4,02	5.917,00	4,02	
Despesas Correntes	147.020,00	147.020,00	5.917,00	4,02	5.917,00	4,02	5.917,00	4,02	
Despesas de Capital									

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA	DATA EMISSAO: 24/03/2025
**** TCHE *** ST7 LRDS ********** RECEITAS E DESPESAS C/ASPS AP. 2020	HORA EMISSAO: 14:52:40 *********mcris***
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012 art.35)	R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD(g)
			ATE O BIMESTRE(d)	%(d/c)	ATE O BIMESTRE(e)	%(e/c)	ATE O BIMESTRE(f)	%(f/c)	
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.684.964,82	6.106.372,31	1.122.169,80	18,38	566.268,70	9,27	547.570,44	8,97	555.901,10
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	8.075.891,97	8.853.299,46	2.938.886,58	33,20	1.462.374,82	16,52	1.416.360,83	16,00	1.476.511,76
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.998.665,00	3.002.165,00	735.453,01	24,50	415.724,20	13,85	415.724,20	13,85	319.728,81
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.283.130,00	1.296.130,00	260.085,04	20,07	173.512,35	13,39	170.777,03	13,18	86.572,69
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.550,00	59.550,00	7.868,13	13,21	7.868,13	13,21	7.868,13	13,21	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	495.150,00	495.150,00	49.543,02	10,01	42.479,02	8,58	42.479,02	8,58	7.064,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	275.345,00	272.345,00	77.315,29	28,39	39.882,38	14,64	39.655,55	14,56	37.432,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.187.731,97	13.978.639,46	4.069.151,07	29,11	2.141.840,90	15,32	2.092.864,76	14,97	1.927.310,17

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA		DATA EMISSAO: 24/03/2025
**** TCHE *** ST7 LRDS ********** RECEITAS E DESPESAS C/ASPS AP. 2020		HORA EMISSAO: 14:52:40 *********mcris***
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012 art.35)		R$ 1,00
GELSON MIGUEL SCHERER	***ERONI MAIER DE ANDRADE***	***MARIA CRISTINA DE QUADROS***
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora CRC 060838/0-2

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:F1AF6C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1B 2025 - ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.146.900,00	2.146.900,00	252.432,11	11,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.010,00	61.010,00	3.506,28	5,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	580.000,00	580.000,00	85.782,99	14,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	545.890,00	545.890,00	84.991,82	15,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	960.000,00	960.000,00	78.151,02	8,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.042.550,56	31.042.550,56	5.209.718,35	16,78
Cota-Parte FPM	17.762.109,56	17.762.109,56	3.260.869,02	18,36
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	88.967,64	8,90
Cota-Parte IPVA	303.000,00	303.000,00	109.575,51	36,16
Cota-Parte ICMS	11.840.441,00	11.840.441,00	1.728.648,43	14,60
Cota-Parte IPI-Exportação	137.000,00	137.000,00	21.657,75	15,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.189.450,56	33.189.450,56	5.462.150,46	16,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.491.700,00	1.970.425,74	544.379,01	27,63	293.047,13	14,87	274.595,14	13,94
Despesas Correntes	1.491.000,00	1.969.725,74	544.379,01	27,64	293.047,13	14,88	274.595,14	13,94
Despesas de Capital	700,00	700,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.439.078,14	3.476.384,14	1.510.888,44	43,46	369.071,60	10,62	356.822,83	10,26
Despesas Correntes	3.275.406,70	3.312.712,70	1.510.888,44	45,61	369.071,60	11,14	356.822,83	10,77
Despesas de Capital	163.671,44	163.671,44	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	404.615,00	404.615,00	43.671,37	10,79	34.908,75	8,63	32.669,98	8,07
Despesas Correntes	404.415,00	404.415,00	43.671,37	10,80	34.908,75	8,63	32.669,98	8,08
Despesas de Capital	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.480,00	126.480,00	22.681,23	17,93	18.381,23	14,53	17.168,48	13,57
Despesas Correntes	126.080,00	126.080,00	22.681,23	17,99	18.381,23	14,58	17.168,48	13,62
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.295,28	79.295,28	5.801,03	7,32	5.801,03	7,32	4.329,90	5,46
Despesas Correntes	78.895,28	78.895,28	5.801,03	7,35	5.801,03	7,35	4.329,90	5,49
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	311.592,00	334.692,00	127.310,84	38,04	43.922,83	13,12	42.348,19	12,65
Despesas Correntes	311.272,00	334.372,00	127.310,84	38,07	43.922,83	13,14	42.348,19	12,66
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 24/Mar/2025, 11h e 33m.								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

Despesas de Capital	320,00	320,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.852.760,42	6.391.892,16	2.254.731,92	35,27	765.132,57	11,97	727.934,52	11,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.254.731,92	765.132,57	727.934,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.254.731,92	765.132,57	727.934,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			819.322,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			819.322,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-54.190,00	-91.388,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	54.190,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	14,01	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	54.190,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	54.190,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	819.322,57	765.132,57	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 24/Mar/2025, 11h e 33m.										

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Total inscrito em RP do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.337.323,32	1.337.323,32	246.369,04	18,42
Proveniente da União	957.982,22	957.982,22	161.982,21	16,91
Proveniente dos Estados	379.341,10	379.341,10	84.386,83	22,25
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-

OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	384,02	-	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.337.323,32	1.337.323,32	246.753,06	18,45	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.099.019,64	1.369.063,17	403.834,36	29,50	66.766,96	4,88	66.766,96	4,88
Despesas Correntes	1.040.619,64	1.310.663,17	403.834,36	30,81	66.766,96	5,09	66.766,96	5,09
Despesas de Capital	58.400,00	58.400,00	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 24/Mar/2025, 11h e 33m.								

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	119.700,00	177.100,00	105.192,40	59,40	6.248,36	3,53	6.248,36	3,53
Despesas Correntes	119.700,00	177.100,00	105.192,40	59,40	6.248,36	3,53	6.248,36	3,53
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	21.921,84	21.921,84	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	21.921,84	21.921,84	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.310,00	25.310,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	25.310,00	25.310,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.271,84	70.271,84	11.296,00	16,07	11.296,00	16,07	11.296,00	16,07
Despesas Correntes	70.271,84	70.271,84	11.296,00	16,07	11.296,00	16,07	11.296,00	16,07
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.100,00	37.100,00	35.998,93	97,03	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.100,00	37.100,00	35.998,93	97,03	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.337.323,32	1.700.766,85	556.321,69	32,71	84.311,32	4,96	84.311,32	4,96
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.590.719,64	3.339.488,91	948.213,37	28,39	359.814,09	10,77	341.362,10	10,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.558.778,14	3.653.484,14	1.616.080,84	44,23	375.319,96	10,27	363.071,19	9,94
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 24/Mar/2025, 11h e	33m.							

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	426.536,84	426.536,84	43.671,37	10,24	34.908,75	8,18	32.669,98	7,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	151.790,00	151.790,00	22.681,23	14,94	18.381,23	12,11	17.168,48	11,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.567,12	149.567,12	17.097,03	11,43	17.097,03	11,43	15.625,90	10,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	312.692,00	371.792,00	163.309,77	43,93	43.922,83	11,81	42.348,19	11,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.190.083,74	8.092.659,01	2.811.053,61	34,74	849.443,89	10,50	812.245,84	10,04
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
SUÉLEN MEDEIROS		***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***						
Contadora CRC/RS 077060		Prefeita Municipal						
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 24/Mar/2025, 11h e 33m.								

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:E1828CC7